

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV

1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB

2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT 3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT 1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB

2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB 3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 PROPOSIÇÕES DE LEI COMPLEMENTAR
- 2 PROPOSIÇÕES DE LEI
- 3 ATAS
 - 3.1 18ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 3.2 61ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 3.3 Comissões
- 4 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- 4.1 Comissões
- 5 TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 6 COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE
- 7 MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 8 ERRATA



PROPOSIÇÕES DE LEI COMPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 167

Dispõe sobre o pagamento de diárias no âmbito do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O pagamento das diárias devidas a servidores públicos estaduais civis e militares será feito exclusivamente conforme a ordem de apresentação do respectivo requerimento de pagamento.

Art. 2º – Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas do Estado divulgarão trimestralmente o valor pago a título de diárias aos servidores a que se refere o art. 1º e seus respectivos nomes, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 168

Acrescenta o art. 45-A à Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, que organiza a Defensoria Pública do Estado, define sua competência e dispõe sobre a carreira de Defensor Público, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica acrescentado à Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, na Seção Única do Capítulo IV do Título III, o seguinte art. 45-A:

"Art. 45-A – Os Defensores Públicos e servidores designados pelo Defensor Público-Geral para plantão nos fins de semana, feriados ou em qualquer outro dia ou horário em que não houver expediente, bem como para o exercício de outras atividades administrativas ou finalísticas extraordinárias, terão direito a compensação ou indenização pelos dias que servirem, conforme dispuser o respectivo regimento interno.".

Art. 2º – O disposto no art. 14-A do Decreto-Lei Federal nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, acrescentado pela Lei Federal nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, será objeto de termo de cooperação técnica entre a Defensoria Pública e as instituições previstas no *caput* do referido artigo.

Art. 3º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSICÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 169

Altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e revoga a Lei Complementar nº 99, de 14 de agosto de 2007.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso XIX do *caput* do art. 33 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$33 - (...)$$

XIX – determinar a suspensão do exercício funcional de membro do Ministério Público em caso de verificação de incapacidade física ou mental;".

Art. 2º – Os incisos VII e IX do *caput* e o § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao *caput* do mesmo artigo o inciso XV a seguir:

"Art.
$$67 - (...)$$

VII – requisitar meios materiais e servidores públicos, por prazo não superior a noventa dias, para o exercício de atividades técnicas ou especializadas, nos procedimentos administrativos afetos a sua área de atuação;

(...)

IX – requisitar, no exercício de suas atribuições, o auxílio de força policial;

(...)

XV - fazer recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública.

§ 1º – As notificações e requisições previstas neste artigo, quando tiverem como destinatários exclusivos para a prática do ato o Governador do Estado, os membros do Poder Legislativo Estadual, os Desembargadores, Juízes do Tribunal de Justiça Militar, Conselheiro do Tribunal de Contas e Secretários de Estado, serão encaminhadas pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento do membro do Ministério Público.".



Art. 3º – Os incisos VIII, XI e XXIII do *caput* do art. 74 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74 - (...)

VIII – expedir notificações e requisições e instaurar procedimentos investigatórios nos casos afetos a sua área de atuação;

(...)

XI – fiscalizar e inspecionar as fundações privadas e as instituídas pelo poder público, adotando as medidas cabíveis;

(...)

XXIII – inspecionar, periodicamente, estabelecimentos e órgãos de tratamento e amparo à criança ou ao adolescente, públicos ou privados, adotando as medidas cabíveis;".

Art. 4° – Ficam revogados:

I – os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 1994:

- a) o § 7° do art. 33;
- b) os incisos XXVIII a XXXII do caput e os §§ 3º e 4º do art. 39;
- c) os §§ 2º a 4º do art. 66;
- d) os §§ 9° a 13 do art. 67;
- e) o art. 68-A;
- f) os incisos XIII a XV do caput do art. 69;
- g) o inciso XII do caput do art. 72;
- h) o inciso XXXI do caput do art. 74;
- i) os incisos IV a IX do § 1º do art. 103;
- j) o inciso VII do caput do art. 111;
- k) os incisos XV e XVI do caput e os §§ 5° e 7° do art. 119;
- l) os Anexos II e III;
- II a Lei Complementar nº 99, de 14 de agosto de 2007.

Art. 5º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 170

Altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – O inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados, ao mesmo artigo, a alínea "e" ao inciso I e o parágrafo único a seguir:

"Art.
$$4^{\circ} - (...)$$

- I (...)
- e) a Ouvidoria do Ministério Público;
- (...)
- IV auxiliares:
- a) os Centros de Apoio Operacional;
- b) a Comissão de Concurso;
- c) o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- d) o Centro de Autocomposição de Conflitos;
- e) os Grupos Especiais de Atuação Funcional;
- f) os órgãos de apoio administrativo e de assessoramento;
- g) os estagiários.

Parágrafo único – Os Grupos Especiais de Atuação Funcional a que se refere a alínea "e" do inciso IV atuarão mediante anuência dos promotores naturais.".

Art. 2º - Os §§ 2º, 4º e 8º do art. 5º da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$5^{\circ} - (...)$$

(...)

§ 2º – A eleição para a formação da lista tríplice a que se refere o § 1º far-se-á mediante voto obrigatório e plurinominal de todos os membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira e será realizada, assim como as demais eleições internas do Ministério Público, preferencialmente por meio eletrônico.

(...)

§ 4º – A eleição a que se refere o § 2º será regulamentada pela Câmara de Procuradores de Justiça e deverá ocorrer na primeira dezena do mês de novembro dos anos pares, vedado o voto por procuração.

(...)

§ 8º – Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Procurador-Geral de Justiça nos quinze dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o membro do Ministério Público mais votado, para o exercício do mandato.".

Art. 3º – O caput do art. 6º da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – O Procurador-Geral de Justiça tomará posse perante o Governador do Estado no prazo de cinco dias úteis contados da nomeação, ressalvado o disposto no § 8º do art. 5º, e entrará em exercício, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, no dia útil seguinte ao término do mandato do Procurador-Geral de Justiça a que estiver sucedendo.".

Art. 4º – O inciso VII do caput do art. 7º da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$7^{\circ} - (...)$$

VII – estiverem inscritos ou estiverem integrando as listas a que se referem o *caput* do art. 94 e o inciso II do parágrafo único do art. 104 da Constituição da República e o § 3º do art. 78 da Constituição do Estado.".



Art. 5° – Fica acrescentado ao art. 8° da Lei Complementar n° 34, de 1994, o seguinte § 2°, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1°, com a redação a seguir:

"Art.
$$8^{\circ} - (...)$$

§ 1º – Em caso de suspeição, o Procurador-Geral de Justiça será substituído pelo membro mais antigo da Câmara de Procuradores de Justiça.

§ 2º – Caso o Procurador-Geral de Justiça seja responsável por ato passível de apuração, atuará o membro mais antigo da Câmara de Procuradores de Justiça.".

Art. 6° - O caput e o § 1° do art. 9° da Lei Complementar n° 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° – Ocorrendo a vacância do cargo de Procurador-Geral de Justiça, assumirá interinamente o membro mais antigo da Câmara de Procuradores de Justiça, e será realizada nova eleição, em trinta dias, para o preenchimento do cargo, na forma do respectivo edital.

§ 1º – O cargo de Procurador-Geral de Justiça será exercido pelo membro mais antigo da Câmara de Procuradores de Justiça se a vacância se der nos últimos seis meses do mandato.".

Art. 7° - O § 2° do art. 17 da Lei Complementar n° 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$17 - (...)$$

(...)

§ 2º – Nas hipóteses disciplinadas neste artigo, assumirá a chefia do Ministério Público o membro mais antigo da Câmara de Procuradores de Justiça.".

Art. 8° – O inciso II, as alíneas "b", "g" e "j" do inciso XXI, os incisos XXIII, XXIV, XXXIII, XXXV, XXXVII, XLIV e XLV e o *caput* do inciso LVII do art. 18 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os incisos LXIII a LXV a seguir, passando seu inciso LXIII a vigorar como LXVI:

"Art.
$$18 - (...)$$

II – integrar como membro nato e presidir os órgãos colegiados da Administração Superior do Ministério Público;

(...)

b) ocupar cargo de confiança ou assessoramento junto aos órgãos da Administração Superior do Ministério Público;

(...)

g) por ato excepcional e fundamentado, exercer as funções processuais ou investigativas afetas a outro membro da instituição, submetendo sua decisão previamente ao Conselho Superior do Ministério Público;

(...)

j) atuar em plantões para medidas urgentes, bem como para o exercício de outras atividades administrativas ou funções ministeriais extraordinárias;

(...)

XXIII – decidir, na forma desta lei complementar, processo disciplinar administrativo contra servidor do Ministério Público, aplicando as sanções cabíveis;

XXIV – expedir recomendações, sem caráter vinculativo, aos órgãos do Ministério Público para o desempenho de suas funções, nos casos em que se mostrar conveniente a atuação uniforme, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público;



(...)

XXXIII – propor à Câmara de Procuradores de Justiça a instalação de novas Procuradorias e Promotorias de Justiça, respeitados critérios técnicos estabelecidos em ato próprio, e a fixação ou a modificação das atribuições das Procuradorias e das Promotorias de Justiça e dos respectivos cargos;

(...)

XXXV – designar outro Procurador ou Promotor de Justiça para funcionar em feito determinado de atribuição do titular, com a concordância prévia deste;

(...)

XXXVII – convocar, justificadamente, mediante indicação do Conselho Superior do Ministério Público, Promotores de Justiça da primeira quinta parte da lista de antiguidade da entrância especial para substituir Procuradores de Justiça nos afastamentos superiores a trinta dias, enquanto durar o afastamento;

(...)

XLIV – designar membros da instituição para plantões, trabalho extraordinário, cumulação de funções e medidas urgentes;

XLV – decidir sobre a escala de férias e a atuação em plantões propostas pelas Procuradorias e pelas Promotorias de Justiça;

(...)

LVII – fazer publicar no órgão oficial:

(...)

LXIII – fomentar medidas e ações visando a estabelecer equidade de gênero e raça no âmbito do Ministério Público;

LXIV – dispor sobre o trabalho remoto e a possibilidade de reuniões por videoconferência;

LXV – adotar medidas com vistas a assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do Ministério Público e o melhor aproveitamento dos recursos humanos;".

Art. 9° – O inciso VII do art. 21 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$21 - (...)$$

VII - conferir posse e exercício, no mês de dezembro, aos membros do Conselho Superior do Ministério Público;".

Art. 10 – Os §§ 11 e 13 do art. 23 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$23 - (...)$$

§ 11 – Os membros da Câmara de Procuradores de Justiça tomarão posse e entrarão em exercício perante o Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão solene a ser realizada no mês de dezembro, após a eleição.

(...)

§ 13 – O membro do Ministério Público que assumir o cargo de Procurador-Geral de Justiça ou de Corregedor-Geral do Ministério Público passará a integrar a Câmara de Procuradores de Justiça na qualidade de membro nato e será substituído na forma desta lei complementar.".

Art. 11 – Os incisos XII e XVIII do *caput* do art. 24 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao *caput* do mesmo artigo o inciso XXI a seguir:

"Art.
$$24 - (...)$$



XII – aprovar, por maioria absoluta, a proposta de instalação de novas Procuradorias e Promotorias de Justiça, bem como a proposta de fixação ou modificação das atribuições das Procuradorias e Promotorias de Justiça e dos respectivos cargos e substituições;

(...)

XVIII – deliberar sobre a indicação ou o desligamento de função de Subcorregedores-Gerais e de Promotores de Justiça para assessorar o Corregedor-Geral do Ministério Público, na hipótese de recusa ou destituição injustificada pelo Procurador-Geral de Justiça;

(...)

XXI – elaborar seu regimento interno.".

Art. 12 – O art. 27 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 – O Conselho Superior do Ministério Público é composto pelo Procurador-Geral de Justiça, que o presidirá, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público e por nove Procuradores de Justiça eleitos por todos os integrantes da carreira em atividade, para mandato de dois anos, havendo renovação, a cada ano, alternadamente, de 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços)."

Art. 13 – Os incisos V, VII, X e XIII e o § 5º do art. 33 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo o inciso XX e os §§ 8º e 9º a seguir, passando seus incisos XX a XXII a vigorar como XXI a XXIII:

"Art.
$$33 - (...)$$

V – eleger os membros do Ministério Público que integrarão a comissão de concurso para ingresso na carreira, observada, preferencialmente, a pertinência entre a formação acadêmica ou as funções exercidas pelo membro e a sua designação para o grupo ou a disciplina do concurso;

(...)

VII – decidir, em sessão pública e pelo voto da maioria absoluta de seus integrantes, sobre a aplicação das penalidades previstas no art. 208;

(...)

X – autorizar, atendida a necessidade do serviço, o afastamento de membro do Ministério Público para, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, frequentar curso ou seminário de aperfeiçoamento ou capacitação ou estudo nos níveis de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, no País ou no exterior, de duração máxima de dois anos, evidenciado o interesse da instituição e observado o disposto no § 3º do art. 137;

(...)

XIII – autorizar, em razão de ato excepcional e fundamentado, pelo voto da maioria de seus integrantes, o Procurador-Geral de Justiça a exercer, pessoalmente ou por designação, as funções processuais ou investigativas afetas a outro membro da instituição;

(...)

XX – indicar Promotor de Justiça, dentre os integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade da mais elevada entrância, para convocação pelo Procurador-Geral de Justiça, com a finalidade de substituir Procurador de Justiça em afastamento legal por período superior a trinta dias, enquanto durar o afastamento;

(...)

§ 5º – Das decisões referentes aos incisos VI, VII e VIII do *caput*, caberá recurso à Câmara de Procuradores de Justiça no prazo de dez dias úteis contados da publicação do ato no órgão oficial.



(...)

- § 8º Para os fins do disposto nos incisos VI e VII do *caput*, os integrantes do Conselho Superior, em caso de ausência eventual, impedimento ou suspeição do titular que acarretem prejuízo na formação de quórum exigido em lei ou em ato normativo interno para a deliberação colegiada, serão substituídos por suplentes previamente convocados, assim considerados aqueles que se seguirem na ordem de votação e na lista de antiguidade.
 - § 9º O Procurador-Geral de Justiça não votará na hipótese prevista no inciso VI do *caput*, salvo em caso de empate.".
- Art. 14 Fica acrescentado à Seção IV do Capítulo II do Título II da Lei Complementar nº 34, de 1994, o seguinte art. 36-A:
 - "Art. 36-A O Corregedor-Geral não votará:
 - I no julgamento de processo disciplinar administrativo;
- II no julgamento de proposta de impugnação ao vitaliciamento de membro do Ministério Público, quando a tiver apresentado;
 - III no julgamento de recursos concernentes às matérias previstas nos incisos I e II.".
- Art. 15 Os incisos VI, VIII, XXI e XXII do *caput* do art. 39 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os §§ 5º e 6º a seguir:

"Art.
$$39 - (...)$$

VI – propor ao Conselho Superior do Ministério Público o vitaliciamento ou não de membro da instituição e apresentar à Câmara de Procuradores de Justiça, no prazo de dez dias úteis, recurso contra a decisão proferida, o qual terá efeito suspensivo;

(...)

VIII – instaurar, de ofício, por provocação do órgão da Administração Superior do Ministério Público ou do Procurador-Geral de Justiça, processo disciplinar administrativo contra membro ou servidor da instituição, podendo apresentar à Câmara de Procuradores de Justiça, no prazo de dez dias úteis, recurso contra a decisão proferida;

(...)

- XXI dar posse e exercício aos Promotores de Justiça promovidos ou removidos para o cargo de Promotor de Justiça Auxiliar, aos Promotores de Justiça que, justificadamente, não puderem tomar posse na comarca e, em caráter supletivo, aos Promotores de Justiça Substitutos nomeados, encaminhando os termos respectivos à Procuradoria-Geral de Justiça;
- XXII indicar ao Procurador-Geral de Justiça os Subcorregedores-Gerais do Ministério Público e os Promotores de Justiça Assessores e designar, entre aqueles, o Corregedor-Geral Adjunto, que exercerá as atribuições que lhe forem delegadas pelo regimento interno;

(...)

- § 5º O Corregedor-Geral do Ministério Público será substituído em suas faltas, afastamentos temporários, impedimento ou suspeição pelo Corregedor-Geral Adjunto.
- $\S 6^{\circ}$ O Subcorregedor-Geral mais antigo na instância substituirá aquele que estiver nas funções de Corregedor-Geral Adjunto.".
 - Art. 16 Os incisos I a IV do art. 41 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$41 - (...)$$

 I – realizar inspeções e correições, podendo ser assessorados por Promotores de Justiça-Assessores e por servidores dos quadros da Corregedoria-Geral do Ministério Público;



II – expedir recomendações e orientações em correições e inspeções que presidir;

III – exercer, por delegação, outras atribuições do Corregedor-Geral do Ministério Público;

IV – presidir apuração preliminar de falta disciplinar contra Procurador de Justiça.".

Art. 17 – O art. 42 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 – O exercício das funções de Subcorregedor-Geral do Ministério Público não importará em dispensa de suas normais atribuições, exceto nas seguintes hipóteses:

I – no exercício temporário do cargo de Corregedor-Geral;

II – no exercício da função de Corregedor-Geral Adjunto;

III – quando necessária sua presença em audiências públicas, reuniões e solenidades de cunho institucional;

IV – durante a realização de inspeções extraordinárias e correições;

V – na prática de atos em apuração preliminar de falta disciplinar contra Procurador de Justiça em procedimento que presida.

Parágrafo único – O exercício das funções de Subcorregedor-Geral do Ministério Público de que trata este artigo não implicará acréscimo na remuneração do membro do Ministério Público, a qualquer título.".

Art. 18 - O caput do art. 43 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 – O Corregedor-Geral do Ministério Público será assessorado por Subcorregedores-Gerais e por até dez Promotores de Justiça com mais de dez anos de carreira, por ele indicados e designados pelo Procurador-Geral de Justiça.".

Art. 19 - O art. 63 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63 – Nas Promotorias de Justiça com mais de um cargo de Promotor de Justiça, haverá coordenadores e seus substitutos, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções administrativas previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.".

Art. 20 - O inciso VI do caput do art. 66 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66 - (...)

VI – promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei;".

Art. 21 – O § 8° do art. 67 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 - (...)

§ 8º – Os procedimentos administrativos investigatórios, inclusive o inquérito civil, observarão, obrigatoriamente, os requisitos e prazos estabelecidos em ato do Procurador-Geral de Justiça, atendidas as normas pertinentes.".

Art. 22 – O inciso III do parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68 - (...)

Parágrafo único – (...)

III – dar andamento, no prazo de trinta dias, prorrogável por até noventa dias, às notícias de irregularidades, petições ou reclamações a que se refere o inciso I deste parágrafo;".

Art. 23 – Fica acrescentado à Seção I do Capítulo III do Título II da Lei Complementar nº 34, de 1994, o seguinte art. 68-B:

"Art. 68-B – As funções exercidas pelos membros do Ministério Público são consideradas atividade de risco permanente, nos termos de lei.".



Art. 24 – O inciso V do *caput* do art. 69 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$69 - (...)$$

V – representar o Ministério Público do Estado de Minas Gerais perante o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça, bem como nas sessões plenárias dos Tribunais de Justiça e Militar, podendo intervir para sustentação oral ou esclarecimento de matéria de fato;".

Art. 25 – O caput do art. 71 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71 – Compete aos Procuradores de Justiça o exercício das atribuições do Ministério Público junto aos Tribunais locais e superiores, desde que não atribuídas ao Procurador-Geral de Justiça.".

Art. 26 – O inciso I e o § 1º do art. 72 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o inciso XIII a seguir, passando seu inciso XIII a vigorar como XIV:

"Art.
$$72 - (...)$$

I – comparecer às sessões e audiências do Tribunal de Justiça, sustentando oralmente a posição do Ministério Público,
 quando necessário;

(...)

XIII – realizar, por designação do Procurador-Geral de Justiça, plantões, atividades administrativas ou funções extraordinárias;

(...)

§ 1º – Os Procuradores de Justiça designados para plantões e para o exercício de outras atividades administrativas ou funções extraordinárias, previstos neste artigo, terão direito a compensação ou indenização pelos dias em que servirem.".

Art. 27 – O *caput* e os incisos III, IV, IX, XIII, XVI e XX do art. 74 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo o inciso XXXIII e o § 2º a seguir, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 74 – Além de outras funções atribuídas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado, pela lei orgânica e pelas demais leis pertinentes, compete aos Promotores de Justiça, no âmbito de suas atribuições:

(...)

III – oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, com as atribuições do Ministério Público Eleitoral previstas na Lei Orgânica do Ministério Público da União que forem pertinentes, além de outras estabelecidas na legislação eleitoral e partidária;

IV – zelar pelo direito à filiação;

(...)

IX – inspecionar e fiscalizar cadeias públicas, estabelecimentos prisionais e órgãos de tratamento, amparo e abrigo de idosos, crianças, adolescentes, incapazes ou pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

(...)

XIII – integrar comissão de processo disciplinar administrativo instaurado contra membro ou servidor do Ministério Público;

(...)

XVI – permanecer disponível para os atos necessários ao exercício das funções, conforme ato normativo conjunto do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público;



(...)

XX – promover a defesa dos interesses e direitos difusos, coletivos, sociais e individuais de relevância social;

(...)

XXXIII – realizar, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça, plantões, atividades administrativas ou funções extraordinárias.

(...)

- § 2º Os Promotores de Justiça designados para plantões ou para o exercício de outras atividades administrativas ou funções extraordinárias, previstos neste artigo, farão jus a compensação ou indenização pelos dias em que servirem.".
 - Art. 28 Os §§ 1º e 2º do art. 75 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 75 (...)
- § 1º A direção dos Centros de Apoio Operacional estaduais será exercida por coordenador escolhido livremente pelo Procurador-Geral de Justiça entre Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça com mais de cinco anos de carreira.
- § 2º A direção dos Centros de Apoio Operacional regionais será exercida por coordenador escolhido livremente pelo Procurador-Geral de Justiça entre os membros do Ministério Público, preferencialmente os integrantes da base territorial de atuação do respectivo órgão.".
 - Art. 29 O caput do art. 82 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 82 O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional é órgão auxiliar do Ministério Público, dirigido por Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça com mais de dez anos de carreira, de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça.".
 - Art. 30 O caput do art. 90 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 90 O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça será integrado por Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça, em atividade ou não, livremente escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça entre os membros com mais de cinco anos de carreira.".
 - Art. 31 O art. 91 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 91 A Secretaria-Geral será exercida por Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça em atividade, com mais de cinco anos de carreira e escolhido livremente pelo Procurador-Geral de Justiça, cabendo-lhe, entre outras atribuições que lhe forem conferidas por ato normativo, a organização dos expedientes administrativos encaminhados à chefia da instituição.".
 - Art. 32 O art. 92 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 92 A Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça será constituída de Procuradores de Justiça ou Promotores de Justiça vitalícios, de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça.".
 - Art. 33 O art. 93 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 93 Os estagiários do Ministério Público, auxiliares das Promotorias de Justiça, serão nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça para período previsto em lei.".
 - Art. 34 O art. 94 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a redação a seguir:
- "Art. 94 Os estagiários ingressarão no programa de estágio do Ministério Público, regulamentado por ato do Procurador-Geral de Justiça, por meio de seleção pública.
- § 1º O estagiário do Ministério Público receberá bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio-transporte, ressalvada a hipótese de estágio obrigatório, nos termos de ato do Procurador-Geral de Justiça.



- § 2º Os estagiários nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça tomarão posse e entrarão em exercício perante as respectivas unidades administrativas, prestando o compromisso de bem desempenhar suas funções.
- § 3º Poderá ser oferecido estágio para estudante de qualquer curso de nível superior, desde que o órgão ministerial tenha condições de proporcionar, por meio de efetiva participação nos serviços, experiência prática ao estudante cuja formação tenha correlação com a atividade que ele exercerá.
- § 4º Poderá ser estagiário pós-graduando o estudante que estiver matriculado e frequente em curso de pós-graduação cujo projeto pedagógico esteja relacionado às atividades de estágio.".
 - Art. 35 O art. 95 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 95 Os requisitos para a investidura na função de estagiário do Ministério Público e respectivas funções serão regulamentados por ato do Procurador-Geral de Justiça.".
- Art. 36 O *caput* e o inciso I do art. 98 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os incisos IV a VII a seguir:
- "Art. 98 Aplicam-se aos estagiários, durante o estágio e sob pena de cancelamento sumário deste, as proibições e as normas disciplinares previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça e, subsidiariamente, as proibições e vedações a que estão sujeitos os integrantes do quadro de serviços auxiliares do Ministério Público e os servidores públicos em geral, sendo-lhes ainda vedado:
- I exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, na advocacia, pública ou privada, no Poder
 Judiciário, em instituições policiais ou em empresas;

(...)

- IV praticar, isolada ou conjuntamente, atos privativos de membro ou servidor do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial;
- V invocar a condição de estagiário do Ministério Público ou usar papéis com timbre da instituição em qualquer matéria alheia ao estágio;
 - VI utilizar distintivo e insígnias privativos dos membros do Ministério Público;
 - VII acumular recebimento da bolsa mensal de estágio com qualquer rendimento proveniente de outro órgão público.".
 - Art. 37 O art. 99 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 99 São impedidos para o exercício das funções de estagiário do Ministério Público os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, inclusive, do membro ou servidor do Ministério Público, salvo em outra unidade administrativa.".
 - Art. 38 O art. 102 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 102 O tempo de estágio no Ministério Público será contado para todos os efeitos legais.".
- Art. 39 O § 4º do art. 103 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os §§ 6º a 8º a seguir:
 - "Art. 103 (...)
- § 4º A ação civil a que se refere o inciso I do § 1º será proposta enquanto não verificada a prescrição da infração penal e, nas hipóteses previstas nos incisos II e III do § 1º, no prazo de três anos contados do trânsito em julgado da decisão administrativa, aplicando-se as causas de interrupção da prescrição previstas no § 2º do art. 226.

(...)



- § 6º Após o trânsito em julgado da condenação criminal ou da decisão que reconhecer a prática de infração funcional, o Procurador-Geral de Justiça terá noventa dias para requerer autorização da Câmara de Procuradores de Justiça visando à propositura da ação civil para a decretação da perda do cargo ou cassação da disponibilidade.
- § 7º Obtida a autorização da Câmara de Procuradores de Justiça, o Procurador-Geral de Justiça terá noventa dias para propor ação civil para a decretação da perda do cargo ou cassação da disponibilidade perante o Tribunal de Justiça.
- § 8º Nas hipóteses previstas nos §§ 6º e 7º, vencidos os prazos atribuídos ao Procurador-Geral de Justiça, o membro mais antigo na Câmara de Procuradores de Justiça realizará os atos em substituição ao Procurador-Geral, em igual prazo.".

Art. 40 – O inciso I do art. 106 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106 - (...)

I – receber o mesmo tratamento jurídico e protocolar dispensado aos membros do Poder Judiciário;".

Art. 41 – O art. 108 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108 – O membro do Ministério Público, após dez anos de exercício na carreira, poderá ser indicado em lista sêxtupla elaborada pelo Conselho Superior do Ministério Público e ser nomeado para compor os Tribunais, na forma da lei.".

Art. 42 – Os incisos IV, VI, XI a XIII, XXVI a XXVIII, XXXII e XXXIII do *caput* do art. 110 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os incisos XXXIV a XXXVI e o § 2º a seguir, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 110 - (...)

IV – indicar os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos, observada regulamentação dos Órgãos Colegiados e da
 Corregedoria-Geral do Ministério Público;

(...)

VI – participar dos atos judiciais ou extrajudiciais quando obrigatória ou conveniente a sua presença;

()

XI – residir, se titular, na respectiva comarca, salvo se tiver autorização para residir fora dela, conforme disposto em resolução do Procurador-Geral de Justiça;

XII – prestar informações solicitadas pelos órgãos da instituição, inclusive à comissão de processo disciplinar administrativo relativo a infrações funcionais dos servidores lotados na unidade em que exerce a função;

XIII – identificar-se em suas manifestações;

(...)

XXVI – inspecionar, quando necessário, secretarias criminais, requerendo medidas judiciais pertinentes;

XXVII – fiscalizar estabelecimentos prisionais e os que abriguem idosos, crianças, adolescentes, incapazes ou pessoas com deficiência;

XXVIII – promover a defesa dos interesses e direitos difusos, coletivos, sociais e individuais de relevância social;

(...)

XXXII – trajar-se adequadamente no exercício da função, em conformidade com as tradições forenses;

XXXIII – integrar escalas de plantão para medidas urgentes;



XXXIV – apresentar, nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, no período entre 1º e 31 de maio, declaração anual atualizada dos bens e valores que compõem seu patrimônio, a fim de ser arquivada no departamento de pessoal competente;

XXXV – zelar pelo exercício das atribuições legais dos servidores, restrito ao âmbito da unidade administrativa de lotação, salvo exceções autorizadas na forma regulamentar;

XXXVI – acessar o correio eletrônico institucional ou o meio de comunicação eletrônico institucional que venha a ser disponibilizado, conforme ato conjunto do Procurador-Geral e do Corregedor-Geral do Ministério Público.

§ 1° – As declarações a que se referem os incisos XIX e XX serão remetidas à Corregedoria-Geral do Ministério Público, na forma de ato por ela expedido.

§ 2º – Ato conjunto do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público disciplinará, quando necessário, o disposto neste artigo.".

Art. 43 – Fica acrescentado ao art. 111 da Lei Complementar nº 34, de 1994, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

§ 2º – Ato do Procurador-Geral de Justiça ou do Corregedor-Geral do Ministério Público disciplinará, quando necessário, o disposto neste artigo.".

Art. 44 – O inciso XIV e os §§ 1º e 6º do art. 119 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os incisos XXII e XXIII e os §§ 9º e 10 a seguir:

"Art.
$$119 - (...)$$

XIV – gratificação de férias não inferior a 1/3 (um terço) da remuneração, após um ano de exercício na carreira;

(...)

XXII – indenização por trabalho extraordinário ou cumulação de funções;

XXIII – indenização por plantões exercidos em finais de semana, em feriados ou em razão de medidas urgentes.

§ 1º – Aplicam-se aos membros do Ministério Público os direitos sociais previstos nos incisos VIII, XII e XVII a XIX do art. 7º da Constituição da República e no § 6º do art. 31 da Constituição do Estado.

(...)

 \S 6° – O membro do Ministério Público que permanecer de plantão, quando escalado nos fins de semana, feriados ou em qualquer outro dia ou horário em que não houver expediente forense, terá direito a compensação ou indenização, a ser paga no prazo de trinta dias após o requerimento de conversão.

(...)

§ 9º – Os membros do Ministério Público designados para plantões, para o exercício de outras atividades administrativas ou funções extraordinárias, previstos neste artigo, terão direito a compensação ou indenização pelos dias em que servirem.

§ 10 – Ato do Procurador-Geral de Justiça disciplinará, quando necessário, o disposto neste artigo.".

Art. 45 – O inciso V do art. 121 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$121 - (...)$$

V – disponibilidade remunerada, exceto para movimentação na carreira, em caso de afastamento decorrente de punição;".

Art. 46 - O § 2º do art. 123 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art.
$$123 - (...)$$

§ 2º – O disposto no § 1º não se aplica ao Procurador-Geral de Justiça, aos Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, ao Corregedor-Geral Adjunto, aos ocupantes de cargos de confiança e aos membros da instituição que exerçam as funções previstas no inciso I do *caput* do art. 137.".

Art. 47 – O inciso IV do *caput* do art. 133 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao *caput* do mesmo artigo o inciso VIII a seguir, passando seu inciso VIII a vigorar como IX:

"Art.
$$133 - (...)$$

IV – por motivo de paternidade, por vinte dias;

(...)

VIII - por adoção;".

Art. 48 – O caput do art. 136 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 136 – A licença à gestante será de cento e oitenta dias, podendo iniciar-se no oitavo mês de gestação, salvo na hipótese de antecipação de parto ou prescrição médica.".

Art. 49 – O § 4º do art. 158 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$158 - (...)$$

§ 4º – A abertura do concurso será determinada pelo Procurador-Geral de Justiça, ressalvado o disposto no inciso XI do art. 33, por meio de edital publicado três vezes no órgão oficial, no qual deverão constar o prazo de inscrição de trinta dias, o número de vagas existentes e outros requisitos previstos nesta lei complementar e no regulamento para o provimento do cargo.".

Art. 50 – Os incisos II e VI do *caput* do art. 159 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$159 - (...)$$

II – ser bacharel em Direito com, no mínimo, três anos de atividade jurídica;

(...)

VI – apresentar aptidão física e mental, atestada por médicos oficiais;".

Art. 51 – Os §§ 2º e 5º do art. 171 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$171 - (...)$$

§ 2º – O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá, a qualquer tempo, de oficio ou mediante provocação, impugnar, fundamentadamente, a permanência de Promotor de Justiça na carreira, observado o disposto no inciso VI do art. 33 e nos §§ 2º a 4º do art. 173.

(...)

§ 5º – O Corregedor-Geral poderá recorrer, em cinco dias úteis, à Câmara de Procuradores de Justiça, da decisão relativa à confirmação na carreira de Promotor de Justiça em estágio probatório.".

Art. 52 – Os §§ 3º e 4º do art. 173 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$173 - (...)$$

§ 3º – O Conselho Superior do Ministério Público, na primeira reunião subsequente, decidirá acerca da proposta, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, cabendo da decisão recurso à Câmara de Procuradores de Justiça, no prazo de cinco dias úteis.

§ 4º – A intimação do interessado far-se-á por meio de publicação no órgão oficial.".



Art. 53 – O *caput* e o inciso IV do § 2º do art. 176 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os §§ 3º a 6º e 8º a seguir, passando seu § 3º a vigorar como § 7º:

"Art. 176 – Na existência de vaga a ser provida, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público fará publicar, no órgão oficial, edital de inscrição dos candidatos.

(...)

 $\S 2^{o} - (...)$

IV – a da publicação do ato que decretar a disponibilidade compulsória;

 (\ldots)

- § 3° Na ocorrência de vaga na comarca, será estabelecido o critério para o seu provimento, alternadamente por antiguidade ou merecimento, considerando-se, para tanto, o último critério fixado na comarca.
- § 4° Havendo instalação de nova Promotoria de Justiça com atuação perante Vara Única ou na impossibilidade da constatação do último critério de provimento estabelecido, o critério inicial será o de antiguidade.
- § 5° Havendo a instalação ou a vacância simultânea de dois ou mais cargos de Promotor de Justiça na mesma comarca, os critérios deverão ser estabelecidos de forma alternada, respeitando-se, para tanto, o último critério definido na comarca e observado o disposto no § 7°.
- § 6º Será mantido o critério de provimento de vaga na Promotoria de Justiça, em virtude de promoção ou remoção, durante o período de trânsito a que se referem o inciso IV do art. 121 e o art. 180, nas seguintes hipóteses:
 - I falecimento;
 - II desistência ou renúncia expressa de todos os candidatos;
 - III aposentadoria;
 - IV posse sem efetivo exercício das funções.

(...)

§ 8º – Havendo vacância em comarca com mais de uma Promotoria de Justiça instalada, a remoção interna precederá o provimento externo, estando habilitados à remoção interna apenas os Promotores de Justiça titulares da mesma comarca.".

Art. 54 – O § 4º do art. 177 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$177 - (...)$$

§ 4º – A alteração da classificação da comarca não implicará promoção nem rebaixamento do Promotor de Justiça, que poderá nela permanecer ou ser removido.".

Art. 55 – O inciso I do *caput* e os §§ 1º e 3º do art. 178 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao *caput* do mesmo artigo o inciso IV a seguir:

"Art.
$$178 - (...)$$

 I – declaração de residência na comarca, salvo se tiver autorização para residir fora dela, conforme disposto em resolução do Procurador-Geral de Justiça;

(...)

IV – informação acerca da pretensão de utilização do período de trânsito.



§ 1º – As declarações a que se referem os incisos I e II não excluem a possibilidade de averiguação, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, das informações prestadas, inclusive por recomendação do Conselho Superior do Ministério Público, sobrestando-se, nesse caso, a respectiva lista.

(...)

§ 3º – A renúncia à inscrição somente será admitida até três dias úteis anteriores à elaboração das listas.".

Art. 56 – O art. 180 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180 – O membro do Ministério Público promovido ou removido entrará em exercício no prazo máximo de quinze dias, exceto na hipótese de remoção na própria comarca ou de promoção ou de remoção para comarca na qual já resida ou exerça suas funções, casos em que o exercício terá início com a publicação do ato no órgão oficial.

- § 1º O período de trânsito será contado a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do ato respectivo.
- § 2º O Procurador-Geral de Justiça poderá designar o membro do Ministério Público promovido ou removido voluntariamente para, no período de trânsito, que ficará suspenso, exercer suas atribuições na Promotoria de Justiça em que encerrou o exercício, visando a assegurar a continuidade do serviço.
- § 3º Finda a designação prevista no § 2º, será restituído ao membro do Ministério Público o período de trânsito remanescente.
 - § 4º Será considerado promovido o membro do Ministério Público que falecer no período de trânsito.
- § 5º O Promotor de Justiça promovido ou removido tomará posse na respectiva comarca, devendo lavrar o ato em livro próprio e remeter cópia para a Corregedoria-Geral do Ministério Público e para a Secretaria-Geral, ressalvada a hipótese de posse perante a Corregedoria-Geral prevista no inciso XXI do *caput* do art. 39.".
 - Art. 57 O art. 183 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 183 No provimento pelo critério de merecimento, a remoção precede a promoção, e, no provimento pelo critério de antiguidade, a promoção precede a remoção.

Parágrafo único – Na ausência de candidatos à remoção por merecimento, os candidatos à promoção terão seus nomes analisados, e, na ausência de candidatos à promoção por antiguidade, os candidatos à remoção terão seus nomes analisados.".

Art. 58 – O caput do art. 184 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 184 – Não poderá concorrer à promoção e à remoção voluntária, inclusive por permuta, o membro do Ministério Público:".

Art. 59 – Fica acrescentado ao art. 187 da Lei Complementar nº 34, de 1994, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 187 - (...)

§ 2º – O candidato vitalício terá preferência em relação ao não vitalício.".

Art. 60 – O caput e o § 2º do art. 192 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192 – A remoção voluntária, na mesma ou para outra comarca, por antiguidade ou merecimento, será deferida após um ano de exercício na Promotoria de Justiça, salvo se não houver quem preencha os requisitos para remoção e aceite o cargo, mediante indicação do Conselho Superior do Ministério Público.

(...)

§ 2º – A remoção voluntária na mesma comarca precede o provimento externo do cargo.".

Art. 61 – O § 1º do art. 195 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 195 - (...)

§ 1º – A remoção por permuta, interna ou externa, que pressupõe a regularidade de serviço, não confere direito a ajuda de custo e somente poderá ser renovada após o decurso de dois anos da remoção anterior, exceto na hipótese prevista no § 2º do art. 53.".

Art. 62 – O inciso I do caput do art. 202 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 202 - (...)

I – inspeções extraordinárias;".

Art. 63 – O caput do art. 205 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 205 – As correições ordinárias e inspeções serão realizadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, na forma do regimento interno, para verificar a regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres do cargo, a conduta pública e particular dos membros da instituição, bem como sua participação nas atividades da Procuradoria ou da Promotoria de Justiça a que pertença e sua contribuição para a execução do Planejamento Estratégico, Planos de Atuação e Projetos Especiais.".

Art. 64 – O art. 208 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 208 – Os membros do Ministério Público estão sujeitos às seguintes penalidades, que constarão em seus assentos funcionais:

I – advertência;

II – censura;

III – suspensão;

IV – remoção compulsória;

V – disponibilidade compulsória;

VI – exoneração.

Parágrafo único – O afastamento de membro do Ministério Público poderá ser decretado cautelarmente, na forma do disposto nesta seção.".

Art. 65 – O *caput* e os §§ 1º e 3º do art. 209 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 209 – As penas disciplinares serão aplicadas cumulativamente em caso de concurso de infrações, devendo a menos grave ser aplicada em primeiro lugar.

§ 1º – O concurso ou a continuidade de condutas que importem em aplicação de penas disciplinares devem ser expressamente indicados na imputação e na decisão condenatória, sendo aferidos também por ocasião de promoções e remoções pelo critério de merecimento.

(...)

§ 3º – A reiteração de conduta no caso previsto no § 2º implicará pena de advertência, sem prejuízo de sanção mais grave na hipótese de reincidência.".

Art. 66 – Ficam acrescentados à Lei Complementar nº 34, de 1994, os seguintes arts. 209-A e 209-B:

"Art. 209-A – Nas infrações disciplinares para as quais sejam previstas, nos termos desta lei complementar, as penalidades advertência ou censura, ou nos casos de inobservância dos deveres do cargo que, por não apresentarem cominação expressa de penalidade, autorizam a inscrição de nota desabonadora nos assentos funcionais do membro do Ministério Público, caberá Ajustamento Disciplinar a ser proposto pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.



- § 1º São requisitos para o cabimento de Ajustamento Disciplinar:
- I histórico funcional indicativo da suficiência e da adequação da medida, em atenção à infração funcional apurada;
- II inexistência ou insignificância do prejuízo ao erário ou manifestação de disponibilidade para sua reparação.
- § 2º É vedado o Ajustamento Disciplinar nas seguintes hipóteses:
- I existência de outro procedimento disciplinar administrativo em curso contra o membro do Ministério Público, para apuração de infração para a qual se comine penalidade de censura, suspensão, remoção compulsória ou disponibilidade compulsória;
 - II existência de Ajustamento Disciplinar celebrado nos últimos dois anos em favor do membro do Ministério Público;
- III existência de penalidade disciplinar aplicada, definitivamente, nos últimos dois anos em desfavor do membro do
 Ministério Público.
- § 3º A Corregedoria-Geral do Ministério Público deixará de formular proposta de Ajustamento Disciplinar, motivadamente:
- I quando a conduta funcional, a personalidade do investigado ou os motivos e as circunstâncias do fato indicarem a insuficiência ou a inadequação da medida;
- II se o órgão de execução houver descumprido, em razão do mesmo fato ou em circunstâncias conexas, Acordo de Resultados anteriormente celebrado.
- Art. 209-B O Ajustamento Disciplinar acarretará a Suspensão Condicional do Procedimento Disciplinar Administrativo para os casos de infração disciplinar cuja pena prevista nesta lei complementar seja de censura e acarretará, para os demais casos, a Transação Administrativa Disciplinar.
- § 1º No Ajustamento Disciplinar, que será regulamentado por ato conjunto do Conselho Superior do Ministério Público, do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público, observado o disposto nesta lei complementar, constarão as cláusulas necessárias ao seu cumprimento, bem como a assinatura do Corregedor-Geral e do membro do Ministério Público a quem se atribua a responsabilidade funcional por ato específico e concreto.
- § 2º A aceitação do Ajustamento Disciplinar pelo membro do Ministério Público não induz confissão da infração administrativa disciplinar apurada ou imputada, conforme o caso, nem admissão de culpa.
- § 3º A formalização do Ajustamento Disciplinar produz efeitos jurídicos somente após sua homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.
- § 4º Não homologado o Ajustamento Disciplinar ou não havendo manifestação do Conselho Superior do Ministério Público no prazo de trinta dias, o procedimento terá seu curso regular.
- § 5º Homologado o Ajustamento Disciplinar, compete à Corregedoria-Geral a fiscalização e o acompanhamento das cláusulas fixadas.
- § 6º Das decisões proferidas pelo Conselho Superior do Ministério Público quanto ao Ajustamento Disciplinar caberá recurso à Câmara de Procuradores de Justiça no prazo de cinco dias úteis contados da ciência inequívoca da decisão.
- § 7º Na celebração de Ajustamento Disciplinar, não poderá ser objeto de negociação o disposto no art. 210 e no *caput* do art. 223.
- § 8º O oferecimento de Ajustamento Disciplinar rejeitado pelo membro não vincula e não restringe a pena a ser aplicada ao final do procedimento instaurado para a persecução da falta disciplinar.
 - § 9º Durante o prazo de cumprimento do Ajustamento Disciplinar, não correrá a prescrição.".
 - Art. 67 O art. 210 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:



- "Art. 210 O membro do Ministério Público que praticar infração disciplinar poderá aposentar-se somente após o trânsito em julgado do processo disciplinar administrativo, salvo:
 - I se a única penalidade aplicável for a de advertência;
 - II no caso de aposentadoria compulsória.".
- Art. 68 O inciso V do *caput* e o parágrafo único do art. 211 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao *caput* do mesmo artigo o inciso IX a seguir:
 - "Art. 211 (...)
- V descumprimento do disposto nos incisos IV, V, VII, X a XV, XVIII a XX, XXIII, XXIV, XXVI a XXVIII, XXXII e XXXIII do art. 110;

(...)

 IX – não acompanhamento, injustificado, das correições ordinárias ou não adoção das providências prévias necessárias à sua realização.

Parágrafo único – A aplicação da pena de advertência será levada a efeito pelo Conselho Superior do Ministério Público, por escrito e de forma reservada.".

- Art. 69 O art. 212 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 212 A pena de censura será aplicada em caso de:
- I ato funcional incompatível com o desempenho das atribuições do cargo;
- II ato incompatível com a dignidade do cargo, nos casos definidos nos incisos II, III e XVI do art. 110;
- III descumprimento do disposto nos incisos IX e XXXV do art. 110;
- IV acumulação indevida de funções, ressalvado o disposto no inciso IV do *caput* e no § 1º do art. 111;
- V descumprimento do disposto no § 3º do art. 137;
- VI reincidência em infração punível com pena de advertência.".
- Art. 70 O art. 213 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 213 A aplicação da pena de censura será levada a efeito pelo Conselho Superior do Ministério Público em sessão pública desse órgão colegiado.".
- Art. 71 Fica acrescentada à Seção II do Capítulo IX do Título II da Lei Complementar nº 34, de 1994, a Subseção III-A a seguir, com o seguinte art. 213-A:

"Subseção III-A

Da Pena de Suspensão

- Art. 213-A A pena de suspensão, que implicará afastamento temporário do membro do Ministério Público do exercício das funções, será aplicada:
 - I no caso de reincidência em infração punível com censura;
- II nas hipóteses previstas no art. 212, se a gravidade ou as consequências da infração disciplinar justificarem, desde logo, sua aplicação.
- $\S 1^{o}$ A pena de suspensão será de dez a noventa dias, de acordo com a gravidade ou as consequências da infração disciplinar, justificadamente.
 - § 2º A aplicação da pena de suspensão será levada a efeito pelo Conselho Superior do Ministério Público.



- § 3º A suspensão importa no desconto em folha correspondente ao total dos dias de suspensão e, sendo esta superior a quinze dias, não poderá o desconto mensal exceder 50% (cinquenta por cento) da remuneração, excluídas as verbas de natureza indenizatória.
- § 4º A pena de suspensão poderá ser convertida em multa pelo Conselho Superior, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, multiplicado pelo número de dias da punição, ficando o membro obrigado a permanecer em serviço.".
 - Art. 72 O art. 214 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 214 A remoção compulsória de membro do Ministério Público, fundamentada em motivo de interesse público, será determinada pelo Conselho Superior do Ministério Público, por voto da maioria absoluta de seus integrantes.

Parágrafo único – A nova designação do membro será determinada pelo Conselho Superior do Ministério Público mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, na primeira sessão após o trânsito em julgado da aplicação da penalidade.".

Art. 73 – O inciso I do art. 215 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 215 - (...)

I - reincidência em infração punível com pena de suspensão;".

Art. 74 - O art. 217 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 217 – A remoção compulsória impede a remoção ou promoção pelos seguintes prazos:

I – por um ano, pelo critério de antiguidade;

II – por dois anos, pelo critério de merecimento.".

Art. 75 – O caput do art. 218 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 218 – A disponibilidade compulsória de membro do Ministério Público, que perceberá vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, será fundamentada em motivo de interesse público e determinada pelo Conselho Superior do Ministério Público, por maioria absoluta de seus integrantes, em sessão pública.".

Art. 76 - Fica acrescentado ao art. 219 da Lei Complementar nº 34, de 1994, o seguinte inciso VI:

"Art. 219 - (...)

VI – reincidência em infração punível com pena de remoção compulsória.".

Art. 77 – O parágrafo único do art. 221 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 221 - (...)

Parágrafo único – O afastamento cautelar não afeta os direitos e vedações previstos nesta lei e assegura ao membro do Ministério Público a percepção de vencimentos e vantagens integrais do cargo.".

Art. 78 - O caput do art. 223 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 223 – O membro do Ministério Público que não goze da garantia da vitaliciedade será exonerado por ato do Procurador-Geral de Justiça após decisão da maioria absoluta do Conselho Superior do Ministério Público, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 103 e no caso de cometimento das infrações disciplinares previstas nesta seção, exceto quanto à pena de advertência.".

Art. 79 – O art. 224 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 224 – Verifica-se a reincidência quando o agente comete nova infração depois de transitar em julgado a decisão que o tenha condenado por infração disciplinar anterior.



Parágrafo único – Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se, entre a data do cumprimento ou extinção da sanção e a data da infração posterior, tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos.".

Art. 80 – O caput e o § 2º do art. 226 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 226 – Prescreverá:

I – em dois anos a infração punível com advertência;

II – em três anos a infração punível com censura;

III – em quatro anos a infração punível com suspensão;

IV – em cinco anos a infração punível com disponibilidade ou remoção compulsória.

(...)

§ 2º – Interrompem a prescrição:

I – a instauração de processo disciplinar administrativo;

II – a decisão condenatória recorrível;

III – a decisão condenatória definitiva;

IV – a confirmação da condenação pelo órgão recursal.".

Art. 81 – O art. 228 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 228 O processo disciplinar administrativo tramitará a partir de distribuição a relator no Conselho Superior do Ministério Público, a quem competirá decidir sobre questões prejudiciais à análise do mérito.
- § 1º A instrução do processo disciplinar administrativo competirá a comissão composta por três membros, designados pelo Presidente do Órgão Colegiado, em sistema de rodízio por antiguidade, conforme ato do Procurador-Geral de Justiça.
- § 2º Quando o processo disciplinar administrativo for instaurado contra Procurador de Justiça, a comissão de instrução será constituída por três Procuradores de Justiça, cabendo a presidência ao mais antigo.
- § 3º Serão assegurados à comissão os meios necessários ao desempenho de suas atribuições e especialmente o exercício das prerrogativas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do inciso I e no inciso IX do *caput* do art. 67.
- § 4º O Corregedor-Geral, como parte do processo disciplinar administrativo, deverá ser intimado pessoalmente de todos os atos e termos.
- § 5º O Corregedor-Geral poderá designar assessores da Corregedoria-Geral ou Subcorregedores-Gerais para atuarem, em conjunto ou isoladamente, no processo disciplinar administrativo, os quais deverão ser intimados nos termos do § 4º.".
 - Art. 82 O art. 230 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 230 Caberá das decisões proferidas em processo disciplinar administrativo recurso à Câmara de Procuradores de Justiça no prazo de dez dias úteis contados da intimação pessoal do membro do Ministério Público, de seu defensor e do Corregedor-Geral.".
 - Art. 83 O art. 231 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 231 O Conselho Superior do Ministério Público regulamentará o processo disciplinar administrativo, atendido o disposto nesta lei complementar.".
 - Art. 84 O art. 234 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 234 A sindicância tem por finalidade a aplicação da pena de advertência, mediante averiguação da conduta do membro do Ministério Público, podendo instruir, quando for o caso, o procedimento disciplinar administrativo.".



- Art. 85 O art. 235 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 235 A Corregedoria-Geral do Ministério Público, de oficio, por provocação dos órgãos da administração superior do Ministério Público ou do Procurador-Geral de Justiça, bem como por representação escrita ou reduzida a termo de qualquer interessado, poderá instaurar sindicância, atendidos os seguintes requisitos:
 - I qualificação do representante;
 - II exposição dos fatos e indicação das provas;
- III notificação pessoal do membro do Ministério Público sobre os fatos a ele imputados, para defesa em cinco dias úteis contados do efetivo recebimento;
 - IV indicação expressa da data de prescrição da pena de advertência;
 - V conclusão da sindicância no prazo máximo de noventa dias, admitida prorrogação por igual período, justificadamente;
 - VI plenitude de defesa.".
 - Art. 86 O caput do art. 236 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 236 O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá determinar o arquivamento da representação quando a representação for inepta ou manifestamente improcedente ou ainda quando faltar justa causa para o exercício da persecução administrativa, dando-se ciência ao membro do Ministério Público, ao Procurador-Geral de Justiça e ao representante.".
 - Art. 87 O art. 239 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 239 Em caso de revelia, a defesa será apresentada por Procurador ou Promotor de Justiça vitalício, mediante designação do Presidente da comissão de instrução.".
 - Art. 88 O art. 241 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 241 A comissão de instrução, após apresentada a defesa prévia pelo membro do Ministério Público, determinará, nos quinze dias subsequentes, a oitiva de testemunhas arroladas, a juntada de documentos indicados e a realização de outras provas que entender pertinentes.
- § 1º A comissão poderá indeferir as provas reputadas impertinentes ou meramente protelatórias ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
- § 2º Formalizadas as provas a que se refere o *caput*, a comissão procederá a interrogatório do membro do Ministério Público investigado.
- § 3º Concluída a instrução, serão oferecidas, no prazo de dez dias úteis, alegações finais escritas, sucessivamente, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público e pelo membro do Ministério Público ou seu defensor.
- § 4º A comissão, esgotado prazo para alegações finais, apresentará relatório da instrução, sem análise meritória, e encaminhará os autos ao Conselho Superior do Ministério Público.
- § 5º O Conselheiro relator poderá determinar a devolução dos autos à comissão de instrução para realização de novas diligências que repute necessárias à apuração dos fatos.
- § 6º Concluída a instrução, o relator solicitará a inclusão dos autos em pauta para julgamento, nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.
- § 7º O membro do Ministério Público ou seu defensor, este no caso de revelia, e o Corregedor-Geral serão intimados pessoalmente da inclusão do julgamento em pauta.".
 - Art. 89 O art. 242 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 242 – O Conselheiro Relator, a qualquer tempo e em exposição motivada, poderá representar ao Corregedor-Geral do Ministério Público pela conversão da sindicância em procedimento disciplinar administrativo, havendo indícios de infração mais grave.".

Art. 90 – O art. 245 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 245 – A Corregedoria-Geral do Ministério Público, de oficio ou por provocação, determinará a instauração do procedimento disciplinar administrativo, cujos processamento e julgamento caberão ao Conselho Superior do Ministério Público, observado o disposto nesta lei complementar e no seu Regimento Interno.".

Art. 91 – O art. 246 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 246 – O membro do Ministério Público será notificado pessoalmente dos fatos a ele imputados, para apresentação de defesa em dez dias úteis contados do efetivo recebimento da notificação.

§ 1º – Aplicam-se ao procedimento disciplinar administrativo, no que couber, o disposto nas Seções I e II deste capítulo.

§ 2º – O procedimento disciplinar administrativo será concluído no prazo máximo de cento e vinte dias, admitindo-se justificada prorrogação por igual período.".

Art. 92 – Fica acrescentado ao art. 254 da Lei Complementar nº 34, de 1994, o seguinte parágrafo único:

"Art. 254 - (...)

Parágrafo único – A denominação dos imóveis vinculados ao Ministério Público será estabelecida por lei de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça.".

Art. 93 – Fica acrescentado à Lei Complementar nº 34, de 1994, o seguinte art. 261-A:

"Art. 261-A – Haverá expediente em todas as unidades do Ministério Público nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos horários definidos em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único – Nos fins de semana, feriados ou em qualquer outro dia ou horário em que não houver expediente, serão designados membros do Ministério Público para exercício das funções em regime de plantão, com direito a compensação ou indenização.".

Art. 94 – Fica acrescentado à Lei Complementar nº 34, de 1994, o seguinte art. 268-A:

"Art. 268-A – Ato do Procurador-Geral de Justiça disciplinará as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços, o atendimento a medidas urgentes e o melhor aproveitamento dos recursos humanos do Ministério Público, assegurado o direito a compensação ou indenização decorrente de trabalho extraordinário.".

Art. 95 – Fica acrescentado ao art. 276 da Lei Complementar nº 34, de 1994, o seguinte parágrafo único:

"Art. 276 - (...)

Parágrafo único – É facultada aos beneficiários da pensão por morte de membro do Ministério Público a assistência médico-hospitalar prevista nesta lei complementar, mediante indenização dos valores gastos, limitada a 10% (dez por cento) do valor do benefício, nos termos de resolução do Procurador-Geral de Justiça.".

Art. 96 – O Quadro de Pessoal do Ministério Público, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei complementar.

Parágrafo único – As comarcas de primeira entrância constantes no quadro do item II.3 do Anexo I da Lei Complementar nº 34, de 1994, com a redação modificada pelo Anexo desta lei complementar, passarão a ser classificadas, de acordo com o art. 19 da Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001, como de segunda entrância a partir da instalação da 2ª Promotoria de Justiça.



Art. 97 – Na primeira eleição que ocorrer após a entrada em vigor desta lei complementar, o mandato de três Procuradores de Justiça no Conselho Superior do Ministério Público, a que se refere o art. 27 da Lei Complementar nº 34, de 1994, com a redação dada por esta lei complementar, será de um ano, com precedência para eventuais convocados, em antiguidade decrescente e, na ausência desses, para os menos votados.

Art. 98 – Na aplicação das medidas previstas nesta lei complementar, será observado, quando necessário, o disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à matéria.

```
Art. 99 – Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 1994:
I – alínea i do inciso XXI do caput do art. 18;
II – os incisos IX e XXVII do caput do art. 39;
III – o parágrafo único do art. 43;
IV - o art. 58;
V - o art. 59;
VI - o art. 60;
VII - o art. 61;
VIII – o parágrafo único do art. 62;
IX – o inciso X do caput do art. 72;
X - o art. 73;
XI – os incisos V, X e XV do caput do art. 74;
XII – o inciso IX do art. 83;
XIII – o art. 96;
XIV - o art. 97;
XV - o art. 100;
XVI – o art. 101;
XVII – os incisos XVII, XXII, XXIX e XXXI do caput do art. 110;
XVIII – a alínea b do inciso VI do art. 121;
XIX – o § 1° do art. 159;
XX - o art. 170;
XXI – o inciso X do caput do art. 177;
XXII - o art. 179;
XXIII – o parágrafo único do art. 181;
XXIV- o § 3° do art. 192;
XXV - o art. 194;
XXVI – o art. 203;
XXVII - o art. 216;
XXVIII – os §§ 1° e 2° do art. 218;
XXIX - o art. 230-A;
```



XXX - o art. 243;

XXXI - o art. 247;

XXXII - o art. 268;

XXXIII - o art. 270.

Art. 100 – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente ao parágrafo único do art. 276 da Lei Complementar nº 34, de 1994, acrescentado pelo art. 95 desta lei complementar, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

ANEXO

(a que se refere o art. 96 da Lei Complementar nº, de de de 2021)

"ANEXO I

(a que se refere o art. 269 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994)

Quadro de Pessoal do Ministério Público

I-Cargos:

Promotor de Justiça Substituto: 210

Promotor de Justiça de 1ª Entrância: 243

Promotor de Justiça de 2ª Entrância: 357

Promotor de Justiça de Entrância Especial: 695

Procurador de Justiça: 181

II – Lotação dos Cargos

II. 1 – Entrância Especial:

	COMARCAS	NÚMERO DE CARGOS
1	BARBACENA	10
2	BELO HORIZONTE	264
3	BETIM	25
4	CARATINGA	7
5	CONSELHEIRO LAFAIETE	11
6	CONTAGEM	43
7	CORONEL FABRICIANO	6
8	DIVINÓPOLIS	18
9	GOVERNADOR VALADARES	20
10	IBIRITÉ	8
11	IPATINGA	18
12	ITABIRA	6
13	JUIZ DE FORA	37
14	MANHUAÇU	7
15	MONTES CLAROS	22
16	PARÁ DE MINAS	8
17	PATOS DE MINAS	10



18	POÇOS DE CALDAS	11
19	POUSO ALEGRE	12
20	RIBEIRÃO DAS NEVES	14
21	SANTA LUZIA	12
22	SÃO JOÃO DEL REI	7
23	SETE LAGOAS	14
24	TEÓFILO OTONI	12
25	TIMÓTEO	5
26	UBÁ	6
27	UBERABA	28
28	UBERLÂNDIA	38
29	VARGINHA	10
30	VESPASIANO	6
	TOTAL	695

II. 2 – Segunda Entrância:

	COMARCAS	NÚMERO DE CARGOS
1	ABRE CAMPO (3)	2
2	ALÉM PARAÍBA	3
3	ALFENAS	8
4	ALMENARA	4
5	ANDRADAS	3
6	ARAÇUAÍ	2
7	ARAGUARI	12
8	ARAXÁ	8
9	ARCOS	2
10	BOA ESPERANÇA	3
11	BOCAIÚVA	3
12	BOM DESPACHO	2
13	BRASÍLIA DE MINAS (3)	2
14	BRUMADINHO	2
15	CAETÉ	3
16	CAMBUÍ	4
17	CAPELINHA (3)	2
18	CAMPO BELO	6
19	CARANGOLA	3
20	CARMO DO PARANAÍBA	2
21	CÁSSIA	2
22	CATAGUASES	8
23	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	2
24	CONGONHAS	2
25	CONSELHEIRO PENA	2
26	CURVELO	6
27	DIAMANTINA	4
28	ESMERALDAS	2
29	FORMIGA	6
30	FRUTAL	5
31	GUANHÃES	2
32	GUAXUPÉ	4
33	IGARAPÉ (3)	4
34	INHAPIM	2
35	IPANEMA	2
36	ITABIRITO	2
37	ITAJUBÁ	8
38	ITAMBACURI	2
39	ITAÚNA	7
40	ITUIUTABA	10
41	ITURAMA	4
42	JANAÚBA	4
43	JANUÁRIA	4
44	JOÃO MONLEVADE	4
45	JOÃO PINHEIRO	4
46	LAGOA DA PRATA	2



47	LAGOA SANTA	4
48	LAVRAS	7
49	LEOPOLDINA	4
50	MACHADO	2
51	MANGA	2
52	MANHUMIRIM	2
53	MANTENA	3
54	MARIANA	3
55	MATEUS LEME	2
56	MATOZINHOS	3
57	MONTE CARMELO	3
58	MURIAÉ	8
59	NANUQUE	4
60	NOVA LIMA	5
61	NOVA SERRANA (3)	4
62	OLIVEIRA	4
63	OURO FINO	3
64	OURO PRETO	4
65	PARACATU	5
66	PASSOS	9
67	PATROCÍNIO	7
68	PEDRA AZUL	2
69	PEDRO LEOPOLDO	5
70	PIRAPORA	4
71	PITANGUI	2
72	PIUMHI PONTE NOVA	2
73	PONTE NOVA SABARÁ	5
75		6 2
	SACRAMENTO	
76	SALINAS	2
77	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	3
78	SANTOS DUMONT	4
79	SÃO FRANCISCO	2
80	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	3
81	SÃO GOTARDO	2
82	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	2
83	SÃO LOURENÇO	7
84	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	7
85	TRÊS CORAÇÕES	7
86	TRÊS PONTAS	4
87	UNAÍ	6
88	VÁRZEA DA PALMA	2
89	VIÇOSA	6
90	VISCONDE DO RIO BRANCO	4
	TOTAL	357
	IOIAL	337

II. 3 – Primeira Entrância:

	COMARCAS	NÚMERO DE CARGOS
1	ABAETÉ	2
2	AÇUCENA	1
3	ÁGUA BOA	1
4	ÁGUAS FORMOSAS	1
5	AIMORÉS	1
6	AIURUOCA	2
7	ALPINÓPOLIS	2
8	ALTO RIO DOCE	1
9	ALVINÓPOLIS	1
10	ANDRELÂNDIA	1
11	AREADO	1
12	ARINOS	2
13	BAEPENDI	2



14	BAMBUÍ	1
15	BARÃO DE COCAIS	2
16	BARROSO	1
17	BELO ORIENTE	1
18	BELO VALE	1
19	BICAS	1
20	BOM JESUS DO GALHO	1
21	BOM SUCESSO	1
22	BONFIM	1
23	BONFINÓPOLIS DE MINAS	1
24	BORDA DA MATA	1
25	BOTELHOS	1
26	BRAZÓPOLIS	1
27	BUENO BRANDÃO	1
28	BUENÓPOLIS	1
29	BURITIS	2
30	CABO VERDE	1
31	CACHOEIRA DE MINAS	1
	+	
32	CALDAS	1
33	CAMANDUCAIA	2
34	CAMBUQUIRA	1
35	CAMPANHA	1
36	CAMPESTRE	1
37	CAMPINA VERDE	1
38	CAMPOS ALTOS	1
39	CAMPOS GERAIS	2
40	CANÁPOLIS	1
41	CANDEIAS	1
42	CAPINÓPOLIS	1
43	CARANDAÍ	1
44	CARLOS CHAGAS	1
45	CARMO DA MATA	1
46	CARMO DE MINAS	1
47	CARMO DO CAJURU	1
48	CARMO DO RIO CLARO	2
49	CARMÓPOLIS DE MINAS	1
50	CARNEIRINHO	1
51	CAXAMBU	2
52	CLÁUDIO	2
53	CONCEIÇÃO DO MATO	1
	DENTRO	1
54	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	1
55	CONQUISTA	1
56	CORAÇÃO DE JESUS	1
57	CORINTO	2
58	COROMANDEL	2
59	CRISTINA	1
60	CRUZÍLIA	1
61	DIVINO	1
62	DORES DO INDAIÁ	2
63	ELÓI MENDES	2
64	ENTRE RIOS DE MINAS	1
65	ERVÁLIA	1
66	ESPERA FELIZ	1
67	ESPINOSA	1
68	ESTRELA DO SUL	1
69	EUGENÓPOLIS	1
70	EXTREMA	2
71	FERROS	1
72	FRANCISCO SÁ	2
73	FRONTEIRA	1
74	GALILÉIA	1
75	GRÃO MOGOL	1
	1	į.



76	GUAPÉ	1
77	GUARANÉSIA	1
78	GUARANI	1
79	IBIÁ	2
80	IBIRACI	1
81	IGUATAMA	1
82	ITABIRINHA	1
83	ITAGUARA	1
84	ITAMARANDIBA	2
85	ITAMOGI	1
86	ITAMONTE	1
	+	
87	ITANHANDU	1
88	ITANHOMI	1
89	ITAOBIM	1
90	ITAPAGIPE	1
91	ITAPECERICA	2
92	ITUMIRIM	1
93	JABOTICATUBAS	1
94	JACINTO	1
95	JACUÍ	1
96	JACUTINGA	2
97	JAÍBA	1
98	JEQUERI	1
99	JEQUITINHONHA	1
100	JOAÍMA	1
101	JUATUBA	1
102	LAGOA DOURADA	1
103	LAJINHA	1
103	LAMBARI	2
105	LIMA DUARTE	1
106	LUZ	1
107	MALACACHETA	1
108	MAR DE ESPANHA	1
109	MARTINHO CAMPOS	1
110	MATIAS BARBOSA	2
111	MATO VERDE	1
112	MEDINA	2
113	MERCÊS	1
114	MESQUITA	1
115	MINAS NOVAS	2
116	MIRABELA	1
117	MIRADOURO	1
118	MIRAÍ	1
119	MONTALVÂNIA	1
120	MONTE ALEGRE DE MINAS	1
121	MONTE AZUL	1
121	MONTE BELO	1
	MONTE BELO MONTE SANTO DE MINAS	2
123	-	
124	MONTE SIÃO	1
125	MORADA NOVA DE MINAS	1
126	MUTUM	1
127	MUZAMBINHO	2
128	NATÉRCIA	1
129	NEPOMUCENO	2
130	NOVA ERA	1
131	NOVA PONTE	2
132	NOVA RESENDE	1
133	NOVO CRUZEIRO	1
134	OURO BRANCO	2
135	PADRE PARAÍSO	1
136	PAINS	1
137	PALMA PARACATOS	1
138	PAPAGAIOS	1



139	PARAGUAÇU	2
140	PARAISÓPOLIS	3
141	PARAOPEBA	2
142	PASSA QUATRO	1
143	PASSA TEMPO	1
144	PEÇANHA	1
145	PEDRALVA	1
146	PERDIZES	1
147	PERDÕES	1
148	PIRANGA	1
149	PIRAPETINGA	1
150	POÇO FUNDO	1
151	POMPÉU	2
152	PORTEIRINHA	2
153	PRADOS	1
154	PRATA	2
155	PRATÁPOLIS	1
156	PRESIDENTE OLEGÁRIO	1
157	RAUL SOARES	1
158	RESENDE COSTA	1
159	RESPLENDOR	1
160	RIO CASCA	1
161	RIO NOVO	1
162	RIO PARANAÍBA	1
163	RIO PARDO DE MINAS	2
164	RIO PIRACICABA	
165	RIO POMBA	1
166	RIO PRETO	1
167	RIO VERMELHO	1
168	RUBIM	1
169	SABINOPOLIS	1
170	SANTA BÁRBARA	2
171	SANTA MARIA DE ITABIRA	1
172	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	1
173	SANTA RITA DE CALDAS	1
174	SANTA VITÓRIA	1
175	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	1
176	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	1
177	SÃO DOMINGOS DO PRATA	1
178	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	1
179	SÃO GONÇALO DO PARÁ	1
180	SÃO JOÃO DA PONTE	2
181	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1
182	SÃO JOÃO EVANGELISTA	1
183	SÃO ROMÃO	1
184	SÃO ROQUE DE MINAS	1
185	SÃO TOMÁS DE AQUINO	1
186	SENADOR FIRMINO	1
187	SERRO	1
188	SILVIANÓPOLIS	1
189	TAIOBEIRAS	1
190	TARUMIRIM	1
191	TEIXEIRAS	1
192	TIROS	1
193	TOCANTINS	1
194	TOMBOS	1
195	TRÊS MARIAS	2
196	TUPACIGUARA	2
197	TURMALINA	1
198	VAZANTE	2
199	VIRGINÓPOLIS	1
	TOTAL	243"



PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 171

Altera a Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes do Estado e membros de Poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da Constituição da República, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar, na forma de fundação, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – O parágrafo único do art. 1° da Lei Complementar n° 132, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar como § 1°, com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao artigo os §§ 2° e 3° a seguir:

"Art.
$$1^{\circ} - (...)$$

- § 1º O Regime de Previdência Complementar de que trata o *caput* abrange:
- I os servidores titulares de cargos de provimento efetivo do Estado de Minas Gerais, assim considerados os servidores cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidos em estatutos ou normas estatutárias e que tenham sido aprovados por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;
- II os membros da magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública e o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- III os servidores públicos do Estado de Minas Gerais estabilizados nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1988;
- IV os servidores efetivos da administração pública direta e indireta dos demais entes da Federação que venham a aderir a plano de benefício previdenciário complementar patrocinado por seus respectivos entes federativos, nos termos da alínea "b" do inciso I do *caput* do art. 2°;
- V os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração ou designados para o exercício de função temporária nos Poderes do Estado, no Ministério Público, na Defensoria Pública e no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sem a contrapartida do patrocinador;
- VI os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração ou designados para o exercício de função temporária e os ocupantes de emprego público nas entidades da administração indireta do Estado de Minas Gerais, sem a contrapartida do patrocinador;
- VII os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração ou designados para o exercício de função temporária e os ocupantes de emprego público nas entidades da administração indireta de estados e municípios que vierem a firmar convênio de adesão com a Prevcom-MG, sem a contrapartida do patrocinador.
- § 2º Os servidores públicos e os membros de Poder ou órgão do Estado de Minas Gerais a que se refere este artigo que tenham ingressado no serviço público em data anterior à aprovação do respectivo regulamento do plano de previdência complementar pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar Previc poderão aderir ao Regime de Previdência Complementar de que trata este artigo, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 3º.



§ 3º – Os servidores públicos do Estado de Minas Gerais a que se refere este artigo que tenham ingressado no serviço público em data posterior à aprovação do respectivo regulamento do plano de previdência complementar pela Previc e que tenham remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS – poderão aderir aos planos de benefícios administrados pela Prevcom-MG, sem contrapartida do patrocinador, e sua base de cálculo será definida no regulamento do plano de previdência complementar.".

Art. 2º – Os incisos I e II do art. 2º da Lei Complementar nº 132, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o parágrafo único a seguir:

"Art.
$$2^{\circ} - (...)$$

I – patrocinador:

- a) o Estado de Minas Gerais, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- b) os demais entes da Federação, por meio de seus Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública e de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, mediante prévia autorização do Conselho Deliberativo da Prevcom-MG, desde que tenham firmado convênio de adesão e que venham a aderir a plano de benefício previdenciário complementar administrado pela Prevcom-MG;
- II participante a pessoa física a que se refere o § 1º do art. 1º que aderir a plano de benefícios administrado pela Prevcom-MG;

(...)

Parágrafo único – A Prevcom-MG fica autorizada a criar planos de previdência complementar para os familiares dos servidores e membros de Poder ou órgão alcançados por esta lei complementar.".

- Art. 3° O *caput* e os §§ 3° e 10 do art. 3° da Lei Complementar n° 132, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao artigo os §§ 11 a 16 a seguir:
- "Art. 3º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição da República às aposentadorias e às pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social RPPS do patrocinador aos servidores e membros de Poder ou órgão a que se refere o § 1º do art. 1º que tenham ingressado no serviço público:

(...)

§ 3° – Os membros de Poder ou órgão e servidores a que se referem os incisos I e II do *caput* com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar desde a data de entrada em exercício ou desde a data da opção a que se refere o inciso II do *caput*, conforme o caso, observado o disposto nos §§ 4° e 5°.

(...)

- § 10 Os membros de Poder ou órgão e servidores do Estado de Minas Gerais que se enquadrem no disposto no inciso II do *caput* que não optarem pela mudança de regime previdenciário poderão, mediante expressa opção, aderir a plano de benefício derivado desta lei complementar, nos termos do respectivo regulamento do plano, sem contraprestação do patrocinador.
- § 11 É assegurado aos servidores e membros de Poder ou órgão do Estado de Minas Gerais que se enquadrem no inciso II do *caput* o direito a um benefício especial calculado com base nas contribuições recolhidas ao RPPS da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, de que trata o art. 40 da Constituição da República, observada a sistemática estabelecida nos §§ 12 e 13.



- § 12 O benefício especial a que se refere o § 11 será equivalente à diferença entre a média aritmética simples das maiores remunerações anteriores à data de mudança do regime previdenciário, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao RPPS da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística IBGE –, ou outro índice que venha a substituí-lo, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a competência do início da contribuição, se posterior àquela competência, e o limite máximo a que se refere o *caput* deste artigo, multiplicada pelo fator de conversão.
- § 13 O fator de conversão de que trata o § 12, cujo resultado é limitado ao máximo de 1 (um), será calculado mediante a aplicação da fórmula FC = Tc/Tt, sendo:
 - I FC = fator de conversão;
- II Tc = quantidade de contribuições mensais efetuadas para o RPPS, efetivamente pagas pelo servidor titular de cargo efetivo ou membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, até a data da opção a que se refere o inciso II do *caput*;
- III Tt = 455, quando se tratar de servidor titular de cargo efetivo ou membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, homem;
- IV Tt = 390, quando se tratar de servidor titular de cargo efetivo ou membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mulher;
- V-Tt=325, quando se tratar de titular do cargo de professor exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, para ambos os sexos, nos termos do art. 14-D da Lei Complementar n^{o} 64, de 2002.
- § 14 O fator de conversão será ajustado pelo órgão competente para a concessão do beneficio especial a que se refere o § 11 quando, nos termos das respectivas leis complementares, o tempo de contribuição exigido para concessão da aposentadoria de servidor com deficiência, ou que exerça atividade de risco, ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física for inferior ao respectivo Tt de que trata o § 13.
- § 15 O benefício especial a que se refere o § 11 será pago pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, suas autarquias e fundações, pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de órgão ou unidade próprios, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou da pensão por morte pelo RPPS do Estado de Minas Gerais, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime, inclusive junto com a gratificação natalina.
- § 16 O benefício especial a que se refere o § 11 será atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo RGPS.".
 - Art. 4º O parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. $5^{\circ} (...)$

Parágrafo único – A Prevcom-MG submete-se à legislação federal sobre licitação e contratos administrativos, em relação às atividades-meio, cabendo-lhe:

- I editar normas sobre a contratação das atividades-fim, observado o disposto no art. 19;
- II realizar concurso público para contratação de pessoal, no caso de empregos permanentes, ou processo seletivo, no caso de emprego temporário, à exceção dos cargos de livre nomeação, respeitados os princípios constitucionais da administração pública, observadas as peculiaridades da gestão privada e o disposto nos incisos XVI e XVII do *caput* do art. 37 da Constituição da República;



III – divulgar anualmente seus demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de benefícios, sem prejuízo do fornecimento de informações aos participantes e assistidos do plano de benefícios previdenciários complementares e ao órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, na forma das Leis Complementares Federais nos 108 e 109, ambas de 2001;

IV – submeter-se às normas estaduais de governança, no que couber.".

Art. 5° - Os §§ 1° e 11 do art. 7° da Lei Complementar nº 132, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. $7^{\circ} - (...)$

§ 1º – Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal representantes dos patrocinadores serão indicados pelos patrocinadores que contarem com maior número de participantes vinculados a planos previdenciários, bem como pelos patrocinadores que tiverem os maiores montantes patrimoniais aportados aos planos, nesta ordem.

(...)

§ 11 – A remuneração dos membros dos conselhos de que trata este artigo será definida por deliberação do Conselho Deliberativo e é limitada a até 10% (dez por cento) do valor da remuneração do Diretor-Presidente da Prevcom-MG ou de cargo equivalente.".

Art. 6° – O art. 13 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 – Os regulamentos dos planos de benefícios estipularão as regras que permitam ao participante optar, a seu exclusivo critério e sob sua responsabilidade, por uma das carteiras de investimentos disponibilizadas pela Prevcom-MG, seguindo, para tanto, as diretrizes a serem fixadas pelo Conselho Deliberativo.".

Art. 7° - O § 3° do art. 15 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - (...)

§ 3º – Os patrocinadores poderão ceder servidores públicos para a Prevcom-MG, desde que sejam ressarcidos os custos correspondentes, observadas as disposições legais sobre a cessão de pessoal de cada patrocinador.".

Art. 8º - O art. 17 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 – Os patrocinadores são responsáveis pelo aporte de contribuições e pelas transferências à Prevcom-MG das contribuições descontadas de seus servidores, observado o disposto nesta lei complementar, no convênio de adesão, no regulamento dos planos e no respectivo plano de custeio.

Parágrafo único – Na hipótese de atrasos decorrentes da intempestividade no repasse de recursos a que se refere o *caput* caberá ao patrocinador em mora arcar com os acréscimos estabelecidos no regulamento do plano ao qual se vincula.".

Art. 9º - O caput do art. 20 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 – Cabe à Diretoria Executiva a prestação de informações, de forma regular e imediata, aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ao patrocinador, aos participantes e aos assistidos, na forma disciplinada pelo órgão regulador da atividade.".

Art. 10 – O § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - (...)

§ 3º – Por meio de regulamento, poderão ser implementados planos de benefícios específicos para servidores e membros de Poder a que se refere o art. 1º dos demais entes da Federação, suas autarquias e fundações, observado o disposto no *caput*.".

Art. 11 – O § 4º do art. 23 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - (...)



§ 4º – A concessão dos beneficios de que trata o § 2º aos participantes ou assistidos pela entidade fechada de previdência complementar é condicionada à concessão do benefício pelo regime de previdência social, próprio ou geral, ao qual se vincule o participante.".

Art. 12 - Fica acrescentado ao caput do art. 25 da Lei Complementar nº 132, de 2014, o seguinte inciso IV:

"Art.
$$25 - (...)$$

IV – que, exonerado, opte pelo autopatrocínio.".

Art. 13 – Os §§ 4º, 6º e 7º do art. 26 da Lei Complementar nº 132, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 8º a seguir:

"Art.
$$26 - (...)$$

§ 4º – A alíquota de contribuição do participante por adesão automática, nos termos do § 3º do art. 3º, será de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), podendo ser alterada:

I – pelo participante, em até noventa dias após sua adesão automática;

 II – nos termos do regulamento do plano de previdência complementar, após decorridos noventa dias da sua adesão automática.

(...)

- § 6º Além da contribuição normal de que trata o *caput*, o regulamento poderá admitir o aporte de contribuições esporádicas, sem aporte do patrocinador.
- § 7º A remuneração do servidor será integralmente coberta pelo patrocinador, quando devida durante afastamento considerado por lei como de efetivo exercício, continuando a incidir a contribuição para o regime instituído por esta lei complementar.
- § 8º No caso de participante que durante todo o tempo de contribuição não recebeu contrapartida do patrocinador, será permitido resgate nos termos da lei e do regulamento do plano de previdência complementar.".
- Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, a transferir até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) como antecipação de custeio das despesas da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais Prevcom-MG.

Parágrafo único – O valor da antecipação a que se refere o *caput* será objeto de compensação futura, mensalmente, a partir do atingimento de equilíbrio operacional do plano, até a liquidação do saldo.

Art. 15 – A opção pela migração para o Regime de Previdência Complementar com o benefício especial de que tratam os §§ 11 a 16 do art. 3º da Lei Complementar nº 132, de 2014, acrescentados por esta lei complementar, poderá ser exercida entre a data de publicação desta lei complementar e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único – Os servidores que fizeram a migração para o Regime de Previdência Complementar a partir da vigência da Lei Complementar nº 156, de 22 de setembro de 2020, e antes da publicação desta lei complementar poderão solicitar o benefício especial no prazo previsto no *caput*.

Art. 16 – O exercício da opção a que se referem o inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 132, de 2014, e o art. 15 desta lei complementar é irrevogável e irretratável, não sendo devida pelo Estado de Minas Gerais, por suas autarquias ou por suas fundações públicas qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos efetuados sobre a base de contribuição acima do limite previsto no *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 132, de 2014.

Art. 17 – O § 3º do art. 30 da Lei nº 23.801, de 21 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$30 - (...)$$



§ 3° – A data limite para pagamento do beneficio é 1° de novembro de 2021.".

Art. 18 – Ficam revogados na Lei Complementar nº 132, de 2014:

I - o art. $1^{\circ}-A$;

 $II - o \S 9^{\circ} do art. 3^{\circ};$

III – o parágrafo único do art. 24.

Art. 19 – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 172

Altera a Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, que organiza a Defensoria Pública do Estado, define sua competência e dispõe sobre a carreira de Defensor Público e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, o seguinte art. 145-A:

"Art. 145-A – Considera-se também publicação oficial aquela realizada pela Defensoria Pública em sítio institucional próprio na internet, na forma regulamentada por resolução do Defensor Público-Geral.".

Art. 2° - O Anexo da Lei Complementar nº 65, de 2003, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 3º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº ..., de ... de ... de ...)

"ANEXO

(a que se refere o art. 46 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003)

Quadro de Cargos da Carreira de Defensor Público Estadual

Quantitativo e Distribuição por Classes

Classe	Número de Vagas	Símbolo
Defensor Público de Classe Inicial	250	DP-I
Defensor Público de Classe Intermediária	250	DP-II
Defensor Público de Classe Final	350	DP-F



Defensor Público de Classe Especial	350	DP-E"
-------------------------------------	-----	-------



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.816

Declara de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas, com sede no Município de Rio Novo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas, com sede no Município de Rio Novo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.817

Declara de utilidade pública a Associação Anjos da Vida, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública a Associação Anjos da Vida, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.818

Declara de utilidade pública a Associação OncoViva, com sede no Município de Itabira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação OncoViva, com sede no Município de Itabira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário



Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.819

Altera a Lei nº 21.189, de 19 de março de 2014, que declara de utilidade pública a Associação dos Pacientes Renais e Transplantados de Governador Valadares — Aspart —, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 21.189, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa de Apoio aos Pacientes Renais e Oncológicos – Acolhevida –, com sede no Município de Governador Valadares.".

Art. 2º – A ementa da Lei nº 21.189, de 2014, passa a ser: "Declara de utilidade pública a entidade Casa de Apoio aos Pacientes Renais e Oncológicos – Acolhevida –, com sede no Município de Governador Valadares.".

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.820

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado, com recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Em conformidade com o art. 17 da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado de 2021 até o valor de R\$11.060.000.000,00 (onze bilhões e sessenta milhões de reais) para atender às despesas previstas nos Anexos I a VI desta lei.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais especificados no termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais firmado nos autos do Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc – do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 3º – Fica autorizado o remanejamento de recursos entre os projetos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor previsto no art. 1º, observadas as regras previstas no termo judicial de reparação a que se refere o art. 2º.

§ 1º – Não oneram o limite estabelecido no *caput* as alterações na alocação prevista entre ações, grupos e unidades orçamentárias, desde que não alterem a destinação dos recursos atribuídos ao respectivo projeto previsto nos anexos desta lei.

§ 2º – A autorização de remanejamento de que trata o *caput* não se aplica aos valores a que se refere o *caput* do art. 5º.



- Art. 4º A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
- Art. 5º Dos valores previstos para execução no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal Padem –, deverá ser aportado pelo Governo do Estado de Minas Gerais a todos os municípios mineiros o valor de R\$ 1.498.250.000,00 (um bilhão quatrocentos e noventa e oito milhões duzentos e cinquenta mil reais), conforme previsto no Anexo IV desta lei.
- § 1º O valor previsto no *caput* é de execução orçamentária e financeira obrigatória e deverá ser transferido aos municípios independentemente da sua adimplência, da prestação de contrapartida, da apresentação de quaisquer documentos ou da celebração de convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere entre o Estado e o município, observado o seguinte:
- I os recursos transferidos aos municípios serão depositados e geridos em conta bancária específica a ser aberta pelo Poder Executivo estadual em nome do município, em instituição financeira oficial, e, para cada município beneficiário, a transferência será feita da seguinte forma:
 - a) 40% (quarenta por cento) até 30 de agosto de 2021;
 - b) 30% (trinta por cento) até 31 de janeiro de 2022;
 - c) 30% (trinta por cento) até 1° de julho de 2022;
- II as contas bancárias, os objetos da aplicação dos recursos e os valores a serem alocados em cada objeto deverão ser informados pelo município beneficiário ao membro do Ministério Público de sua comarca e ao Tribunal de Contas do Estado;
- III após a transferência, caberá ao gestor municipal assegurar a destinação dos recursos disponíveis na conta bancária específica de que trata o inciso I, incluídos os rendimentos de aplicações financeiras, aos objetos informados nos termos do inciso II, e a destinação para fim diverso ensejará a responsabilização do gestor, observado o disposto no inciso IV;
- IV os saldos em conta eventualmente remanescentes após a realização dos objetos informados nos termos do inciso II, incluídos os rendimentos de aplicações financeiras, poderão ser utilizados em objetos definidos nesta lei de abertura de crédito adicional.
- § 2º Os recursos recebidos na forma do *caput* passarão a pertencer ao município beneficiário no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser aplicados em despesas de capital, vedada, em qualquer caso, sua aplicação no pagamento de:
 - I despesas com pessoal e encargos sociais, relativas a ativos e inativos, e com pensionistas;
 - II encargos referentes ao serviço da dívida;
 - III veículos leves, ônibus, micro-ônibus e caminhões, exceto caminhão compactador de lixo e caminhão-pipa;
 - IV despesas correntes em geral.
- § 3º A aplicação dos recursos de que trata o *caput* pelos municípios observará os objetos passíveis de serem executados constantes no Anexo V desta lei.
- § 4º O município beneficiário da transferência a que se refere o *caput* ficará responsável por eventuais multas e demais penalidades previstas na legislação processual ou no termo judicial de reparação a que se refere o art. 2º, em caso de irregularidade na aplicação dos recursos recebidos que prejudique, atrase ou inviabilize o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas no referido termo judicial.
- § 5º O município beneficiário poderá firmar contratos de cooperação técnica para subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira na aplicação dos recursos.



- § 6º Nos termos previstos pela Constituição do Estado, a prestação de contas acerca da aplicação dos recursos transferidos será feita pelo município ao Tribunal de Contas do Estado com observância da forma e da periodicidade definidas em normas regulamentares expedidas pelo referido tribunal.
- § 7º Os compromitentes do termo judicial de reparação a que se refere o art. 2º poderão solicitar ao Tribunal de Contas do Estado relatório, auditoria ou inspeção referente à aplicação dos recursos de que trata este artigo.
- Art. 6º Os valores previstos para execução do projeto "Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG / conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da Seinfra", no âmbito da ação "Recuperação e manutenção da malha viária", código 2039, constante no Anexo I desta lei, serão alocados nos trechos rodoviários constantes do Anexo VI desta lei, observado o disposto no termo judicial de reparação a que se refere o art. 2º.
- Art. 7º Os valores previstos para execução do projeto "Conclusão de obra e equipagem de Hospitais Regionais", constante no Anexo II desta lei, serão alocados para os equipamentos hospitalares nos municípios de Teófilo Otoni, Divinópolis, Sete Lagoas, Conselheiro Lafaiete, Juiz de Fora e Unaí, observado o disposto no termo judicial de reparação a que se refere o art. 2º.
- Art. 8º A execução dos projetos previstos nesta lei se dará em etapas conforme resultados do processo de detalhamento e viabilidade técnica e financeira, exceto para os recursos a que se refere o *caput* do art. 5º.
- Art. 9º O Poder Executivo deverá fazer menção direta e efetiva à memória das vítimas do desastre ambiental especificado no termo judicial de reparação a que se refere o art. 2º em todas as ações, programas e obras que venham a ser realizados com a aplicação dos recursos recebidos em razão dos danos dos desastres socioambientais especificados no referido termo, conforme disposto na Lei nº 23.591, de 9 de março de 2020.
 - Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1° e 6° da Lei n° ... , de ... de ... de 2021)

Programa de Mobilidade, conforme acordo judicial

UO (Código)	UO (Descrição)	Ação (Código)	Ação (Descrição)	Grupo (Código)	Grupo (Descrição)	Projeto	Valor (R\$)
1301	SEINFRA	1073	TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS	4	Investimentos	Complementação dos recursos federais para o Metrô da RMBH	427.973.562,00
1301	SEINFRA	4137	GESTAO DE PARCERIAS DE TRANSPORTE E DE LOGISTICA	4	Investimentos	Implantação do Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte	3.522.026.438,00
1491	SEGOV	2007	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTOMUNICIPAL-PADEM	4	Investimentos	Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG / conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da Seinfra / melhoria da infraestrutura dos municípios	450.000.000,00
2301	DER-MG	2039	RECUPERACAO E MANUTENCAO DA MALHA VIARIA	4	Investimentos	Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG / conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da SEINFRA	250.000.000,00
2301	DER-MG	4227	CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE RODOVIAS	4	Investimentos	Construção de pontes em São Francisco, Manga e São Romão sobre o Rio São Francisco	300.000.000,00



ANEXO II

(a que se referem os arts. 1º e 7º da Lei nº ..., de ... de ... de 2021)

Programa de Fortalecimento do Serviço Público, Despesas Públicas, Contratações Temporárias e Estruturas de Apoio, conforme acordo judicial

UO Código)	UO (Descrição)	Ação (Código)	Ação (Descrição)	Grupo (Código)	Grupo (Descrição)	Projeto	Valor (R\$)
1071	GABINETE MILITAR	4196	GESTAO DE DESASTRE	3	Outras Despesas Correntes	Convivência com a Seca - Construção de cisternas	78.000,00
1071	GABINETE MILITAR	4196	GESTAO DE DESASTRE	4	Investimentos	Convivência com a Seca - Construção de cisternas	14.739.323,95
1081	AGE	1015	RESIDENCIA JURIDICA	3	Outras Despesas Correntes	Reestruturação logística, tecnológica e de cobrança da dívida ativa da AGE	493.787,86
1081	AGE	4259	REPRESENTACAO JUDICIAL, COBRANCA DA DIVIDA ATIVA E ASSESSORAMENTO JURIDICO AO ESTADO E ENTIDADES	3	Outras Despesas Correntes	Reestruturação logística, tecnológica e de cobrança da dívida ativa da AGE	3.588.277,24
1081	AGE	4259	REPRESENTACAO JUDICIAL, COBRANCA DA DIVIDA ATIVA E ASSESSORAMENTO JURIDICO AO ESTADO E ENTIDADES	4	Investimentos	Reestruturação logística, tecnológica e de cobrança da dívida ativa da AGE	2.311.615,90
1101	OGE	1003	DIVERSIFICACAO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO	3	Outras Despesas Correntes	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	76.605,10
1101	OGE	1003	DIVERSIFICAÇÃO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO	4	Investimentos	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	26.487,50
1101	OGE	2016	FORMACAO EM OUVIDORIA	3	Outras Despesas Correntes	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	59.041,4
1101	OGE	2016	FORMACAO EM OUVIDORIA	4	Investimentos	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	3.900,00
1101	OGE	2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	3	Outras Despesas Correntes	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	258.211,8
1101	OGE	2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	4	Investimentos	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	265.200,0
1101	OGE	4047	OUVIDORIA MOVEL	3	Outras Despesas Correntes	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	25.554,10
1101	OGE	4047	OUVIDORIA MOVEL	4	Investimentos	Implantação da Ouvidoria 4.0 e Ouvidoria Móvel	13.000,00
1221	SEDE	1038	FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA E GÁS NATURAL	4	Investimentos	Gasoduto - Linha tronco Bacia do Paraopeba	10.000.000,00
1221	SEDE	1040	GESTAO DA POLITICA MINERARIA	3	Outras Despesas Correntes	Elaboração de instrumentos de gestão para desenvolvimento de mineração sustentável e competitiva - Avaliação Ambiental Estratégica	500.000,00
1221	SEDE	1040	GESTAO DA POLITICA MINERARIA	3	Outras Despesas Correntes	Elaboração de instrumentos de gestão para desenvolvimento de mineração sustentável e competitiva - Elaboração do Plano Estadual da Mineração de Minas Gerais	2.080.000,00
1251	PMMG	2023	ASSISTENCIA MEDICA E PSICOLOGICA DA POLICIA MILITAR	4	Investimentos	Fortalecimento do atendimento à saúde militar	129.995.000,00
1251	PMMG	2082	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE COMUNICACAO OPERACIONAL DA PMMG	4	Investimentos	Ampliação da rede de rádio digital no interior do Estado de Minas Gerais	100.000.000,00
1251	PMMG	4048	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	4	Investimentos	Proteção policial individual e do cidadão mineiro	5.900.000,0
1251	PMMG	4048	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	3	Outras Despesas Correntes	Proteção policial individual e do cidadão mineiro	13.996.000,0
1251	PMMG	4048	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	4	Investimentos	Segurança Rural e de Áreas de Risco	13.300.000,0
1251	PMMG	4106	SUPORTE AÉREO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	4	Investimentos	Ampliação da capacidade de cobertura da malha aérea da Polícia Militar de Minas Gerais	9.471.300,0
1251	PMMG	4214	POLICIAMENTO ESPECIALIZADO	4	Investimentos	Fortalecimento da atividade de recobrimento da Polícia Militar de Minas Gerais - Aquisição de motos para o Batalhão ROTAM	1.000.000,00
1271	SECULT	4224	CAPACITACOES, CURSOS E ENSINO A DISTANCIA (EAD)	3	Outras Despesas Correntes	Pesquisas, Tendências e Monitoramento da Cultura e do Turismo	1.048.733,10
1271	SECULT	4224	CAPACITACOES, CURSOS E ENSINO A DISTANCIA (EAD)	4	Investimentos	Pesquisas, Tendências e Monitoramento da Cultura e do Turismo	1.951.266,9
1271	SECULT	4225	REGIONALIZACAO E DESCENTRALIZACAO DO TURISMO	3	Outras Despesas Correntes	Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo em Minas Gerais	650.000,00
1271	SECULT	4236	PROMOCAO DO DESTINO MINAS GERAIS	3	Outras Despesas Correntes	Fortalecimento da competitividade turística de Minas Gerais	5.130.000,00
1301	SEINFRA	4145	REQUALIFICACAO URBANA E AMBIENTAL E CONTROLE DE CHEIAS DO CORREGO FERRUGEM - PAC FERRUGEM	4	Investimentos	Prevenção de Enchentes - Construção de Bacias de Contenção no Córrego Ferrugem	253.000.000,00
1301	SEINFRA	4146	REQUALIFICACAO URBANA E AMBIENTAL E DE CONTROLE DE CHEIAS DO CORREGO RIACHO DAS PEDRAS	4	Investimentos	Prevenção de Enchentes - Desapropriação para construção de bacias de contenção no Córrego Riacho das Pedras.	45.000.000,0
1301	SEINFRA	4154	FOMENTO À INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL	4	Investimentos	Melhoria da infraestrutura dos municípios por meio da conclusão de convênios em andamento	20.000,0
2301	DER-MG	4227	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS	4	Investimentos	Corredor Sudoeste - Interligação do transporte público entre municípios atingidos e a Rede de Metrô da RMBH (ou alternativa ferroviária que se mostre viável)	147.000.000,00
1371	SEMAD	4317	FISCALIZACAO AMBIENTAL INTEGRADA	3	Outras Despesas Correntes	Fortalecimento da estrutura de fiscalização do Sistema Estadual de Meio Ambiente	240.000,0
1371	SEMAD	4317	FISCALIZACAO AMBIENTAL INTEGRADA	4	Investimentos	Fortalecimento da estrutura de fiscalização do Sistema Estadual de Meio Ambiente	396.000,0
1371	SEMAD	4319	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRACAO	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	242.146,6
1371	SEMAD	4337	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SLA	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	422.146,92
1401	CBMMG	4469	AMPLIACAO DO SISTEMA DE COMUNICACAO E TECONOLOGIA DA INFORMACAO	3	Outras Despesas Correntes	Implementação do sistema de comunicação crítica do CBMMG para monitoramento das áreas de risco	425.840,70
1401	CBMMG	4469	AMPLIACAO DO SISTEMA DE COMUNICACAO E TECONOLOGIA DA INFORMACAO	4	Investimentos	Implementação do sistema de comunicação crítica do CBMMG para monitoramento das áreas de risco	23.738.287,0
1401	CBMMG	4469	AMPLIACAO DO SISTEMA DE COMUNICACAO E TECONOLOGIA DA INFORMACAO	3	Outras Despesas Correntes	Reestruturação das Tecnologias de Informação do CBMMG	3.300,00
1401	CBMMG	4469	AMPLIACAO DO SISTEMA DE COMUNICACAO E TECONOLOGIA DA INFORMACAO	4	Investimentos	Reestruturação das Tecnologias de Informação do CBMMG	2.263.100,00
1401	CBMMG	4470	SISTEMA DE TIC PARA RESPOSTA A DESASTRES (MANUTENCAO DO SISTEMA DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA DA INFOR	3	Outras Despesas Correntes	Reestruturação das Tecnologias de Informação do CBMMG	1.507.000,00
1401	CBMMG	4472	GESTAO DA RESPOSTA A DESASTRES	4	Investimentos	Renovação da frota da CBMMG, modernização	3.047.641,93



UO (Código)	UO (Descrição)	Ação (Código)	Ação (Descrição)	Grupo (Código)	Grupo (Descrição)	Projeto logística e reposição de materiais	Valor (R\$)
1401	CBMMG	4472	GESTÃO DA RESPOSTA A DESASTRES	3	Outras Despesas Correntes	Renovação da frota da CBMMG, modernização logística e reposição de materiais	44.110,0
1401	CBMMG	4479	EXPANSÃO DO CBMMG ATRAVÉS DA CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS	4	Investimentos	Execução de obras e serviços de engenharia em várias unidades do CBMMG	33.248.482,0
1401	CBMMG	4479	EXPANSAO DO CBMMG ATRAVES DA CRIACAO E AMPLIACAO DE UNIDADES PREDIAIS	4	Investimentos	Expansão e fortalecimento da Academia do Corpo de Bombeiros Militar	138.000.000,0
1401	CBMMG	4479	EXPANSÃO DO CBMMG ATRAVÉS DA CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS	4	Investimentos	Instalação de canis em Unidades Operacionais do CBMMG	3.500.000,0
1451	SEJUSP	1058	MODERNIZACAO E EXPANSAO DO SISTEMA PRISIONAL	3	Outras Despesas Correntes	Reintegração social e humanização do sistema prisional	450.000,0
1451	SEJUSP	1058	MODERNIZACAO E EXPANSAO DO SISTEMA PRISIONAL	4	Investimentos	Reintegração social e humanização do sistema prisional	102.000,0
1491	SEGOV	2007	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTOMUNICIPAL-PADEM	4	Investimentos	Melhoria da infraestrutura dos municípios	1.220.000.000,0
1501	SEPLAG	4450	RECUPERACAO E COMPENSACAO DOS DANOS EM FUNCAO DOS DESASTRES MINERARIOS DA VALE S.A EM BRUMADINHO E	3	Outras Despesas Correntes	Capacitação de gestores municipais	8.000.000,0
1501	SEPLAG	4450	RECUPERACAO E COMPENSACAO DOS DANOS EM FUNCAO DOS DESASTRES MINERARIOS DA VALE S.A EM BRUMADINHO E	1	Pessoal e Encargos Sociais	Contratações temporárias	4.222.965,9
1501	SEPLAG	4450	RECUPERACAO E COMPENSACAO DOS DANOS EM FUNCAO DOS DESASTRES MINERARIOS DA VALE S.A EM BRUMADINHO E	3	Outras Despesas Correntes	Contratações temporárias	792.079,24
1501	SEPLAG	4450	RECUPERAÇÃO E COMPENSAÇÃO DOS DANOS EM FUNÇÃO DOS DESASTRES MINERÁRIOS DA VALE S.A EM BRUMADINHO E	3	Outras Despesas Correntes	Estruturação de Museu Ambiental	1.000.000,0
1501	SEPLAG	4450	RECUPERACAO E COMPENSACAO DOS DANOS EM FUNCAO DOS DESASTRES MINERARIOS DA VALE S.A EM BRUMADINHO E	3	Outras Despesas Correntes	Estruturas de apoio	25.701.867,8
1501	SEPLAG	4450	RECUPERACAO E COMPENSACAO DOS DANOS EM FUNCAO DOS DESASTRES MINERARIOS DA VALE S.A EM BRUMADINHO E	3	Outras Despesas Correntes	Ressarcimentos de despesas públicas	4.984.954,86
1501	SEPLAG	4480	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE ADMINISTRATIVA	4	Investimentos	Melhoria da estrutura logística e energética da Cidade Administrativa para redução de custos	2.757.077,4
1501	SEPLAG	4482	OPERAÇÃO E LOGÍSTICA DOS SERVIÇOS DA CIDADE ADMINISTRATIVA	4	Investimentos	Melhoria da estrutura logística e energética da Cidade Administrativa para redução de custos	65.922,5
1511	PCMG	4016	APOIO AÉREO	4	Investimentos	Modernização das aeronaves da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	5.223.348,0
1511	PCMG	4022	PERICIAS TECNICO-CIENTIFICAS	4	Investimentos	Construção do Núcleo Integrado de Perícias da Polícia Civil de Minas Gerais	50.500.000,0
1511	PCMG	4022	PERICIAS TECNICO-CIENTIFICAS	3	Outras Despesas Correntes	Modernização da identificação civil e criminal - Digitalização do acervo de fichas datiloscópicas e cartões onomásticos	9.709.700,0
1511	PCMG	4025	GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	4	Investimentos	Construção de Delegacia de Polícia em Nova Lima Estruturação operacional da Polícia Civil de Minas	926.418,0
1511	PCMG	4025	GESTAO DAS UNIDADES POLICIAIS	4	Investimentos Outras Despesas	Gerais Estruturação operacional da Polícia Civil de Minas	5.371.716,1
1511	PCMG PCMG	4025 4222	GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL	3	Correntes Outras Despesas	Gerais Projeto ABIS - Sistema Automatizado de	402.283,8 45.138.771,7
1511	PCMG	4222	IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL	4	Correntes Investimentos	Identificação Biométrica Projeto ABIS - Sistema Automatizado de	8.365.228,2
1521	CGE	2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE	3	Outras Despesas	Identificação Biométrica Fortalecimento e reestruturação tecnológica da	462.624,9
1521	CGE	2500	POLITICAS PUBLICAS ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE	4	Correntes	Controladoria Geral do Estado Fortalecimento e reestruturação tecnológica da	772.821,9
1521	CGE	4046	POLITICAS PUBLICAS AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	3	Outras Despesas	Controladoria Geral do Estado Fortalecimento e reestruturação tecnológica da	1.648.626,9
1521	CGE	4046	AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	4	Correntes Investimentos	Controladoria Geral do Estado Fortalecimento e reestruturação tecnológica da	
1521	CGE	4046	IA-CM: EVOLUCAO DA CAPACIDADE DA	3	Outras Despesas	Controladoria Geral do Estado Fortalecimento e reestruturação tecnológica da	412.857,6
1521	CGE	4051	AUDITORIA INTERNA PROMOCAO DO ACESSO A INFORMACAO E DA	3	Correntes Outras Despesas	Controladoria Geral do Estado Fortalecimento e reestruturação tecnológica da	168.227,2
			TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE		Correntes Outras Despesas	Controladoria Geral do Estado Fortalecimento e reestruturação tecnológica da	
1521	CGE	4059	RESPONSABILIZACAO CORRECIONAL CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA FORMAÇÃO	3	Correntes	Controladoria Geral do Estado	168.227,2
1911	EGE-SEF	7663	DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP	3	Outras Despesas Correntes	Despesas públicas - recolhimento ao PASEP	110.600.000,0
1941	EGE-SEPLAG	4392	APRIMORAMENTO DA REDE DE POSTOS PROPRIOS QUE ATENDE A FROTA ESTADUAL	4	Investimentos	Ampliação de postos de abastecimento próprios do Estado	432.000,0
2071	FAPEMIG	4010	INDUCAO A PESQUISA NOS SETORES ESTRATEGICOS DA CIENCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	3	Outras Despesas Correntes	Plano de Desenvolvimento da Cadeia Agropecuária	800.000,0
2091	FEAM	4237	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	3	Outras Despesas Correntes	Consultoria técnica sobre a descaracterização das barragens I e II da Mundo Mineração Ltda.	300.000,0
2091	FEAM	4237	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	3	Outras Despesas Correntes	Fortalecimento da estrutura de fiscalização do Sistema Estadual de Meio Ambiente	51.897,0
2091	FEAM	4237	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	4	Investimentos	Fortalecimento da estrutura de fiscalização do Sistema Estadual de Meio Ambiente	61.782,0
2091	FEAM	4237	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	327.581,5
2101	IEF	4276	RECUPERACAO AMBIENTAL	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	360.190,3
2101	IEF	4280	GESTAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO	4	Investimentos	Ações de Prevenção e Combate a Incêndio em Unidades de Conservação Estaduais	17.303.792,0
2101	IEF	4280	GESÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3	Outras Despesas Correntes	Ações de Prevenção e Combate a Incêndio em Unidades de Conservação Estaduais	8.666.509,0
2101	IEF	4280	GESTAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO	3	Outras Despesas Correntes	Consolidação das unidades de conservação no Estado de Minas Gerais	30.100.000,0
2101	IEF	4280	GESTAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO	4	Investimentos	Consolidação das unidades de conservação no Estado de Minas Gerais	18.000.000,0
2101	IEF	4283	PROTECAO E CONSERVACAO DA FAUNA SILVESTRE	3	Outras Despesas Correntes	Áreas de soltura no âmbito do Projeto Áreas de Soltura de Animais Silvestres - ASAS	1.300.000,0
2101	IEF	4283	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE	4	Investimentos	Construção e/ou manutenção de Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres no Estado de Minas Gerais	142.201,92
2101	IEF	4283	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA	3	Outras Despesas	Construção e/ou manutenção de Centros de	4.397.398,08



UO (Código)	UO (Descrição)	Ação (Código)	Ação (Descrição)	Grupo (Código)	Grupo (Descrição)	Projeto	Valor (R\$)
			SILVESTRE		Correntes	Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres no Estado de Minas Gerais	
2101	IEF	4283	PROTECAO E CONSERVACAO DA FAUNA SILVESTRE	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	229.103,16
2101	IEF	4283	PROTECAO E CONSERVACAO DA FAUNA SILVESTRE	3	Outras Despesas Correntes	Manutenção de mantenedouros e criadouros conservacionistas	4.320.000,00
2201	IEPHA	4125	PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL	3	Outras Despesas Correntes	Georreferenciamento de bens culturais protegidos	500.000,00
2241	IGAM	4215	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE OUTORGA - SOUT	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	316.429,37
2241	IGAM	4216	PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	220.481,41
2241	IGAM	4217	FORTALECIMENTO DA GESTAO PARTICIPATIVA	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	214.429,22
2241	IGAM	4218	COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	220.481,41
2241	IGAM	4265	MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	214.429,22
2241	IGAM	4266	SEGURANCA DE BARRAGENS E SISTEMAS HIDRICOS	3	Outras Despesas Correntes	Implantação de Fábrica de Software para construção de sistema de governança ambiental	232.585,77
2261	FUNED	1025	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19	3	Outras Despesas Correntes	Ações de Enfrentamento à COVID-19	30.000.000,00
2271	FHEMIG	4174	ATENCAO INTEGRAL NO COMPLEXO DE URGENCIA E EMERGENCIA	4	Investimentos	Reestruturação dos Hospitais da Rede FHEMIG (Hospital Infantil João Paulo II, Hospital João XXIII e Hospital Júlia Kubitschek)	58.220.000,00
2271	FHEMIG	4178	ATENCAO INTEGRAL NO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES	4	Investimentos	Reestruturação dos Hospitais da Rede FHEMIG (Hospital Infantil João Paulo II, Hospital João XXIII e Hospital Júlia Kubitschek)	53.260.000,00
2301	DER-MG	2039	RECUPERACAO E MANUTENCAO DA MALHA VIARIA	4	Investimentos	Elaboração de projetos rodoviários - Pequenas pontes (travessia de 29 cursos d'água)	300.000,00
2301	DER-MG	4227	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS	4	Investimentos	Elaboração de projetos rodoviários - Brumadinho- Mário Campos-BR381	1.300.000,00
2301	DER-MG	4227	CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE RODOVIAS	4	Investimentos	Realização de obras rodoviárias - Caeté - Barão de Cocais e Contorno de Barão de Cocais	82.197.495,68
2371	IMA	4443	APRIMORAMENTO DA DEFESA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL	3	Outras Despesas Correntes	Revitalização do Parque de Exposições Bolivar de Andrade	5.000.000,00
2371	IMA	4443	APRIMORAMENTO DA DEFESA SANITARIA - VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	3	Outras Despesas Correntes	Fortalecimento da estrutura e dos processos do Instituto Mineiro de Agropecuária	821.993,17
2371	IMA	4443	APRIMORAMENTO DA DEFESA SANITARIA - VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	4	Investimentos	Fortalecimento da estrutura e dos processos do Instituto Mineiro de Agropecuária	6.635.941,83
2371	IMA	4443	APRIMORAMENTO DA DEFESA SANITARIA - VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	3	Outras Despesas Correntes	Implantação do Sistema de Gestão de Processos (BPMS) no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA)	2.275.000,00
2371	IMA	4449	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE CONTAMINANTES EM ALIMENTOS	3	Outras Despesas Correntes	Reestruturação do laboratório de química agropecuária do Instituto Mineiro de Agropecuária	5.191.700,00
2371	IMA	4449	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE CONTAMINANTES EM ALIMENTOS	4	Investimentos	Reestruturação do laboratório de química agropecuária do Instituto Mineiro de Agropecuária	4.808.300,00
2431	AGENCIA RMBH	4165	GESTAO METROPOLITANA	3	Outras Despesas Correntes	Atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PDDI-RMBH	822.459,77
2431	AGENCIA RMBH	4165	GESTAO METROPOLITANA	3	Outras Despesas Correntes	Elaboração de Plano Metropolitano de Segurança Hídrica para a Região Metropolitana de Belo Horizonte.	2.000.000,00
2441	ARSAE -MG	4295	REGULACAO OPERACIONAL E FISCALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS	4	Investimentos	Implantação do Sistema de Informações Regulatórias da ARSAE-MG	1.170.000,00
2461	ARMVA	4406	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO	3	Outras Despesas Correntes	Elaboração de Plano Metropolitano de Segurança Hídrica para a Região Metropolitana do Vale do Aço	3.000.000,00
4291	FES	4439	REDE DE VIGILANCIA AS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA	3	Outras Despesas Correntes	Estudo de viabilidade técnica e financeira e modelo de gestão da reestruturação da Fundação Ezequiel Dias – Funed	1.200.000,00
4291	FES	4439	REDE DE VIGILANCIA AS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA	4	Investimentos	Estruturação, reforma e ampliação da Fundação Ezequiel Dias – Funed	250.000.000,00
4291	FES	4458	IMPLANTACAO DE HOSPITAIS REGIONAIS	4	Investimentos	Conclusão de obra e Equipagem de Hospitais Regionais	985.935.044,00

ANEXO III

(a que se refere o art. 1º da Lei nº ..., de ... de ... de 2021)

Projetos de Segurança Hídrica do Programa de Reparação Socioambiental, conforme acordo judicial

UO (Código)	UO (Descrição)	Ação (Código)	Ação (Descrição)	Grupo (Código)	Grupo (Descrição)	Projeto	Valor (R\$)
1915	PARTICIPAÇÃO EMPRESAS	7737	PROGRAMACAO A CARGO DO ESTADO PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA	5	Inversões Financeiras	Intervenções e Obras a serem realizadas, sob a responsabilidade e de propriedade do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de aumentar a resiliência das Bacias do Paraopeba e Rio das Velhas, de modo a garantir o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.	2.050.000.000,00

ANEXO IV

(a que se referem o art. 1º e o caput do art. 5º da Lei nº ..., de ... de ... de 2021)

Critérios para alocação dos recursos previstos aos municípios do Estado de Minas Gerais



A tabela abaixo apresenta os critérios para distribuição e os recursos previstos para execução no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem –, conforme dados de 2019 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Município Belo Horizonte	População Estimada 2019	Valor (R\$)
Uberlândia	2.512.070 691.305	50.000.000,00 30.000.000,00
Contagem	663.855	30.000.000,00
Juiz de Fora	568.873	30.000.000,00
Betim	439.340	15.000.000,00
Montes Claros	409.341	15.000.000,00
Ribeirão das Neves	334.858	15.000.000,00
Uberaba	333.783	15.000.000,00
Governador Valadares	279.885	15.000.000,00
Ipatinga	263.410	15.000.000,00
Sete Lagoas	239.639	15.000.000,00
Divinópolis	238.230	15.000.000,00
Santa Luzia	219.134	15.000.000,00
Ibirité	180.204	7.000.000,00
Poços de Caldas	167.397	7.000.000,00
Patos de Minas	152.488	7.000.000,00
Pouso Alegre	150.737	7.000.000,00
Teófilo Otoni	140.592	7.000.000,00
Barbacena	137.313	7.000.000,00
Sabará	136.344	7.000.000,00
Varginha	135.558	7.000.000,00
Conselheiro Lafaiete	128.589	7.000.000,00
Vespasiano	127.601	7.000.000,00
Itabira	120.060	7.000.000,00
Araguari	117.267	7.000.000,00
Ubá Passos	115.552	7.000.000,00
Passos Coronel Fabriciano	114.679	7.000.000,00
	109.855	7.000.000,00 7.000.000.00
Muriaé Araxá	108.763 106.229	
Araxa Ituiutaba	106.229	7.000.000,00 7.000.000.00
tuiutaba Lavras	104.671	7.000.000,00
Lavras Nova Serrana	103.7/3	7.000.000,00
Itajubá	96.869	5,000,000,00
Nova Lima	94.889	5.000.000,00
Pará de Minas	93.969	5.000.000,00
Itaúna	93.214	5.000.000,00
Paracatu	93.158	5.000.000,00
Caratinga	92.062	5.000.000,00
Patrocínio	90.757	5.000.000,00
Manhuaçu	90.229	5.000.000,00
São João del Rei	90.082	5.000.000,00
Timóteo	89.842	5.000.000,00
Unaí	84.378	5.000.000,00
Curvelo	80.129	5.000.000,00
Alfenas	79.996	5.000.000,00
João Monlevade	79.910	5.000.000,00
Três Corações	79.482	5.000.000,00
Viçosa	78.846	5.000.000,00
Cataguases	75.123	5.000.000,00
Ouro Preto	74.281	5.000.000,00
Janaúba	71.648	5.000.000,00
São Sebastião do Paraíso	70.956	5.000.000,00
Esmeraldas	70.552	5.000.000,00
Januária	67.742	5.000.000,00
Formiga	67.683	5.000.000,00
Lagoa Santa	64.527	5.000.000,00
Pedro Leopoldo	64.258	5.000.000,00
Mariana	60.724	5.000.000,00
Ponte Nova	59.742	5.000.000,00
Frutal	59.496	5.000.000,00
Três Pontas	56.746	5.000.000,00
Pirapora	56.428	5.000.000,00
São Francisco	56.323 54.762	5.000.000,00 5.000.000,00
Congonhas	54.762	
Campo Belo Leopoldina	54.029 52.587	5.000.000,00 5.000.000,00
Leopoidina Lagoa da Prata	52.587 52.165	5.000.000,00
		\$ 000 000 00
Guaxupé	51.917	
Guaxupé Itabirito	51.917 51.875	5.000.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho	51.917 51.875 50.605	5.000.000,00 5.000.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaiúva	51.917 51.875 50.605 49.979	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaitiva Monte Carmelo	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaiúva Monte Carmelo Diamantina	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaiúva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaitiva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaitiva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaiúva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço Caeté	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851 44.718	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaiúva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço Caeté Santa Rita do Sapucaí	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851 44.718 43.260	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaitiva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço Caeté Santa Rita do Sapucaí	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851 44.718 43.260 43.045	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaiúva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço Caeté Santa Rita do Sapucaí Igarapé Visconde do Rio Branco	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851 44.718 43.260 43.045 42.564	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaiúva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço Caeté Santa Rita do Sapucaí Igarapé Visconde do Rio Branco Machado	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851 44.718 43.260 43.045 42.564 42.133	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaitiva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço Caeté Santa Rita do Sapucaí Igarapé Visconde do Rio Branco Machado Almenara	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851 44.718 43.260 43.045 42.564 42.133 41.896	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaiúva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço Caeté Santa Rita do Sapucaí Igarapé Visconde do Rio Branco Machado Almenara Diiveira	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851 44.718 43.260 43.045 42.564 42.133 41.896 41.687	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaiúva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço Caeté Santa Rita do Sapucaí Igarapé Visconde do Rio Branco Machado Almenara Diliveira Salinas	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851 44.718 43.260 43.045 42.564 42.133 41.896 41.687 41.527	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaiúva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço Caeté Santa Rita do Sapucaí Igarapé Visconde do Rio Branco Machado Almenara Diiveira Salinas Andradas	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851 44.718 43.260 43.045 42.564 42.133 41.896 41.687 41.527 41.077	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaitiva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço Caeté Santa Rita do Sapucaí Igarapé Visconde do Rio Branco Machado Almenara Oliveira Salinas Andradas Nanuque	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851 44.718 43.260 43.045 42.564 42.133 41.896 41.687 41.527 41.077 40.750	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaiúva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço Caeté Santa Rita do Sapucaí Igarapé Visconde do Rio Branco Machado Almenara Diiveira Salinas Andradas Nanuque Boa Esperança	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851 44.718 43.260 43.045 42.564 42.133 41.896 41.687 41.627 40.750 40.750 40.127	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaiúva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço Caeté Santa Rita do Sapucaí Igarapé Visconde do Rio Branco Machado Almenara Oliveira Salinas Andradas Nanuque Boa Esperança Brumadinho	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851 44.718 43.260 43.045 42.564 42.133 41.896 41.687 41.527 41.077 40.750 40.127 40.103	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaitiva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço Caeté Santa Rita do Sapucai Igarapé Visconde do Rio Branco Machado Almenara Oliveira Salinas Andradas Nanuque Boa Esperança Brumadinho Arcos	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851 44.718 43.260 43.045 42.564 42.133 41.896 41.687 41.527 41.077 40.750 40.127 40.103 40.092	5.000.000,00 5.000.000,00 2.500.000,00
Guaxupé Itabirito Bom Despacho Bocaiúva Monte Carmelo Diamantina João Pinheiro Santos Dumont São Lourenço Caeté Santa Rita do Sapucaí Igarapé Visconde do Rio Branco Machado Almenara Oliveira Salinas Andradas Nanuque Boa Esperança Brumadinho	51.917 51.875 50.605 49.979 47.809 47.723 47.452 46.487 45.851 44.718 43.260 43.045 42.564 42.133 41.896 41.687 41.527 41.077 40.750 40.127 40.103	\$,000,000,00 \$,000,000,00 \$,000,000,00 2,500,000,00



Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
Jaíba Porteirinha	38.909 37.906	2.500.000,00 2.500.000,00
Porteirinna Matozinhos	37.906	2.500.000,00
Capelinha	37.784	2.500.000,00
Araçuaí	36.708	2.500.000,00
Extrema	36.225	2.500.000,00
São Gotardo	35.469	2.500.000,00
Além Paraíba tamarandiba	35.362 34.735	2.500.000,00 2.500.000,00
Piumhi	34.733	2.500.000,00
Santana do Paraíso	34.663	2.500.000,00
Guanhães	34.319	2.500.000,00
Taiobeiras	34.132	2.500.000,00
Ouro Fino	33.639	2.500.000,00
Carangola Sarzedo	33.000 32.752	2.500.000,00
Sarzedo Barão de Cocais	32.752	2.500.000,00 2.500.000,00
Frês Marias	32.356	2.500.000,00
Brasília de Minas	32.347	2.500.000,00
Pompéu	31.812	2.500.000,00
Espinosa	31.617	2.500.000,00
São Joaquim de Bicas	31.578	2.500.000,00
Minas Novas	31.484	2.500.000,00
Novo Cruzeiro Santa Bárbara	31.331 31.324	2.500.000,00 2.500.000,00
Mateus Leme	31.324	2,500,000,00
Rio Pardo de Minas	30.914	2.500.000,00
Carmo do Paranaíba	30.329	2.500.000,00
Cambuí	29.551	2.500.000,00
Campos Gerais	28.774	2.500.000,00
Cláudio	28.617	2.500.000,00
Santo Antônio do Monte	28.243	2.500.000,00
Elói Mendes Buritizeiro	28.076 28.056	2.500.000,00 2.500.000,00
Pitangui	28.056	2.500.000,00
Coromandel	27.989	2.500.000,00
Conceição das Alagoas	27.893	2.500.000,00
Prata	27.856	2.500.000,00
Mantena	27.644	2.500.000,00
Mutum	26.979	2.500.000,00
Juatuba	26.946	2.500.000,00
Nepomuceno	26.769 26.700	2.500.000,00
Belo Oriente Coração de Jesus	26.602	2.500.000,00 2.500.000,00
São João Nepomuceno	26.361	2.500.000,00
Francisco Sá	26.277	2.500.000,00
Sacramento	26.185	2.500.000,00
Jacutinga	25.979	2.500.000,00
Carandaí	25.501	2.500.000,00
São Gonçalo do Sapucaí	25.449	2.500.000,00
Jequitinhonha	25.391	2.500.000,00
Tupaciguara Ibiá	25.327 25.199	2.500.000,00 2.500.000,00
Aimorés	25.199	2.500.000,00
São João da Ponte	25.165	2.500.000,00
Espera Feliz	24.951	1.500.000,00
Buritis	24.841	1.500.000,00
Paraopeba	24.540	1.500.000,00
Pedra Azul	24.324 24.140	1.500.000,00
nhapim Bambuí	23.829	1.500.000,00
Monte Sião	23.829	1.500.000,00
São José da Lapa	23.766	1,500,000,00
Raul Soares	23.762	1.500.000,00
Corinto	23.731	1.500.000,00
Caraí	23.685	1.500.000,00
São João do Paraíso	23.618	1.500.000,00
Abaeté	23.237	1.500.000,00
tambacuri Conselheiro Pena	23.211 22.921	1.500.000,00
Jonselheiro Pena Manhumirim	22.921	1.500.000,00
Carmo do Cajuru	22.478	1.500.000,00
Camanducaia	21.770	1.500.000,00
tapecerica	21.762	1.500.000,00
Caxambu	21.656	1.500.000,00
Monte Santo de Minas	21.524	1.500.000,00
Paraguaçu	21.513	1.500.000,00
Perdőes	21.390	1.500.000,00
Carmo do Rio Claro Monte Alegre de Minas	21.225 21.120	1.500.000,00
Paraisópolis	21.120	1.500.000,00
taobim	21.062	1.500.000,00
Campestre	21.055	1.500.000,00
Serro	20.966	1.500.000,00
Monte Azul	20.854	1.500.000,00
Medina	20.820	1.500.000,00
Lambari	20.814	1.500.000,00
Barroso	20.810	1.500.000,00
Vazante Muzambinho	20.590 20.569	1.500.000,00
	20.369	1.500.000,00
	40.137	
Padre Paraíso	20.143	1 500 000 00
Padre Paraíso laboticatubas	20.143 19.964	
Vuzzinimin Padre Paraíso laboticatubas Furmalina Divino		1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00
Padre Paraíso faboticatubas Furmalina Divino	19.964 19.931 19.923	1.500.000,00 1.500.000,00 1.500.000,00
Padre Paraíso faboticatubas Furmalina	19.964 19.931	1.500.000,00 1.500.000,00



Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
Santa Vitória Simonésia	19.742 19.633	1.500.000,00
Simonesia Presidente Olegário	19.633	1.500.000,00 1.500.000,00
Borda da Mata	19.412	1.500.000,00
Carmópolis de Minas	19.355	1.500.000,00
Varzelândia	19.320	1.500.000,00
Águas Formosas	19.207	1.500.000,00
Baependi Guaranésia	19.148 19.021	1.500.000,00 1.500.000,00
Matipó	18.908	1.500.000,00
Ervália	18.895	1.500.000,00
Carlos Chagas	18.837	1.500.000,00
Malacacheta	18.650	1.500.000,00
Ipaba	18.607 18.525	1.500.000,00 1.500.000,00
Santo Antônio do Amparo Manga	18.525	1.500.000,00
Luz	18.215	1.500.000,00
Itacarambi	18.153	1.500.000,00
Ladainha	18.111	1.500.000,00
Fronteira	18.103	1.500.000,00
Lagoa Formosa Rio Pomba	18.052	1.500.000,00
Arinos	17.910 17.875	1.500.000,00 1.500.000,00
Conceição do Mato Dentro	17.842	1.500.000,00
Cássia	17.740	1.500.000,00
Piranga	17.626	1.500.000,00
Bom Sucesso	17.603	1.500.000,00
Nova Era	17.578	1.500.000,00
Peçanha Pernlandar	17.541	1.500.000,00
Resplendor São Domingos do Prata	17.397 17.359	1.500.000,00 1.500.000,00
Urucuia	16.865	1.500.000,00
Poço Fundo	16.791	1.500.000,00
Nova Resende	16.723	1.500.000,00
Lima Duarte	16.698	1.500.000,00
Campanha	16.665	1.500.000,00
Tocantins	16.659	1.500.000,00
Poté Brasilândia de Minas	16.555 16.538	1.500.000,00 1.500.000,00
Raposos	16.354	1.500.000,00
Passa Quatro	16.344	1.500.000,00
Santa Margarida	16.208	1.500.000,00
Capinópolis	16.173	1.500.000,00
Perdizes	16.168	1.500.000,00
Itaú de Minas	16.108 15.836	1.500.000,00
Grão Mogol São João Evangelista	15.774	1.500.000,00 1.500.000,00
Papagaios	15.674	1.500.000,00
Itamonte	15.579	1.500.000,00
Nova Ponte	15.545	1.500.000,00
Sabinópolis	15.470	1.500.000,00
Campos Altos	15.461	1.500.000,00
Joaíma Cruzília	15.432 15.417	1.500.000,00 1.500.000,00
Mário Campos	15.417	1.500.000,00
Chapada do Norte	15.356	1.500.000,00
Felixlândia	15.336	1.500.000,00
Itanhandu	15.331	1.500.000,00
Entre Rios de Minas	15.298	1.500.000,00 1.500.000,00
Itapagipe Capitão Enéas	15.243 15.234	1.500.000,00
Alvinópolis	15.203	1.500.000,00
Areado	15.070	1.500.000,00
Miraí	15.014	1.500.000,00
Itinga	14.990	1.000.000,00
Botelhos	14.971	1.000.000,00
Bom Jesus do Galho Candeias	14.935 14.886	1.000.000,00 1.000.000,00
Montalvânia	14.880	1.000.000,00
Carmo de Minas	14.859	1.000.000,00
Santa Maria do Suaçuí	14.615	1.000.000,00
Bicas	14.494	1.000.000,00
Caldas	14.480	1.000.000,00
Matias Barbosa	14.468	1.000.000,00
Alterosa Brazópolis	14.466 14.459	1.000.000,00 1.000.000,00
Rio Piracicaba	14.439	1.000.000,00
Tarumirim	14.339	1.000.000,00
Guapé	14.245	1.000.000,00
Astolfo Dutra	14.179	1.000.000,00
Maria da Fé	14.095	1.000.000,00
Cabo Verde Santa Juliana	14.075	1.000.000,00 1.000.000,00
Santa Juliana Ibiraci	14.003 13.828	1.000.000,00
Virgem da Lapa	13.752	1.000.000,00
Água Boa	13.735	1.000.000,00
Chapada Gaúcha	13.680	1.000.000,00
Conceição do Rio Verde	13.638	1.000.000,00
Mirabela	13.589	1.000.000,00
Rio Casca	13.564	1.000.000,00
Águas Vermelhas	13.539	1.000.000,00
Dores do Indaiá Abre Campo	13.483 13.454	1.000.000,00 1.000.000,00
Abre Campo Martinho Campos	13.454	1.000.000,00
Martillio Campos Itaguara	13.358	1.000.000,00
Monte Belo	13.166	1.000.000,00
São João das Missões	13.014	1.000.000,00



Município Ataléia	População Estimada 2019 12.868	Valor (R\$) 1.000.000,00
Rio Vermelho	12.846	1.000.000,00
Cambuquira	12.814	1.000.000,00
Mar de Espanha	12.814	1.000.000,00
Cristais	12.798	1.000.000,00
Itaipé Ubaí	12.760 12.533	1.000.000,00 1.000.000,00
Ubaporanga	12.533	1.000.000,00
Mato Verde	12.459	1.000.000,00
São Gonçalo do Pará	12.411	1.000.000,00
Jequeri	12.386	1.000.000,00
Ilicínea São Geraldo	12.375 12.366	1.000.000,00
São Romão	12.337	1.000.000,00 1.000.000,00
Jacinto	12.326	1.000.000,00
Rio Paranaíba	12.313	1.000.000,00
Setubinha	12.258	1.000.000,00
Itanhomi	12.228	1.000.000,00
Andrelândia Carmo da Cachoeira	12.224 12.170	1.000.000,00
Carmo da Cacnoeira Canápolis	12.170	1.000.000,00 1.000.000,00
Planura	12.133	1.000.000,00
Ponto dos Volantes	12.121	1.000.000,00
Pedras de Maria da Cruz	12.107	1.000.000,00
Icaraí de Minas	11.990	1.000.000,00
Congonhal	11.950	1.000.000,00
Berilo Gouveia	11.932 11.825	1.000.000,00 1.000.000,00
Gouveia Teixeiras	11.825	1.000.000,00
Campo do Meio	11.655	1.000.000,00
Santo Antônio do Jacinto	11.640	1.000.000,00
Conceição dos Ouros	11.638	1.000.000,00
Caetanópolis	11.624	1.000.000,00
Serra do Salitre	11.582	1.000.000,00
São João do Manhuaçu Cachoeira de Minas	11.559 11.547	1.000.000,00
Itabirinha	11.512	1.000.000,00
Perdigão	11.506	1.000.000,00
Resende Costa	11.500	1.000.000,00
Carmo da Mata	11.476	1.000.000,00
Antônio Carlos	11.445	1.000.000,00
Estiva Porto Firme	11.354 11.279	1.000.000,00 1.000.000,00
Eugenópolis	11.279	1.000.000,00
Bonito de Minas	11.230	1.000.000,00
Pedralva	11.195	1.000.000,00
Matias Cardoso	11.157	1.000.000,00
Itatiaiuçu	11.146	1.000.000,00
Engenheiro Caldas	11.134 11.019	1.000.000,00
Divisópolis Fervedouro	11.019	1.000.000,00 1.000.000,00
Iapu	11.004	1.000.000,00
Bueno Brandão	11.001	1.000.000,00
Alto Rio Doce	11.000	1.000.000,00
São Tiago	10.941	1.000.000,00
São Gonçalo do Rio Abaixo	10.920 10.860	1.000.000,00
Igaratinga Santa Maria de Itabira	10.847	1.000.000,00
Jordânia	10.812	1.000.000,00
Piraúba	10.787	1.000.000,00
Arceburgo	10.772	1.000.000,00
Novo Oriente de Minas	10.755	1.000.000,00
Miradouro	10.754	1.000.000,00
Pirapetinga Mercês	10.752	1.000.000,00 1.000.000,00
Prudente de Morais	10.733	1.000.000,00
Juruaia	10.753	1.000.000,00
Bom Repouso	10.547	1.000.000,00
Delta	10.533	1.000.000,00
Recreio	10.517	1.000.000,00
Virginópolis Senhora dos Remédios	10.510 10.459	1.000.000,00 1.000.000,00
Sennora dos Remedios Buenópolis	10.365	1.000.000,00
Urucânia	10.358	1.000.000,00
Centralina	10.350	1.000.000,00
Francisco Badaró	10.332	1.000.000,00
Guaraciaba	10.324	1.000.000,00
Rio Acima Ninheira	10.312 10.295	1.000.000,00 1.000.000,00
Ninheira Conceição da Aparecida	10.295	1.000.000,00
Bela Vista de Minas	10.252	1.000.000,00
Cristina	10.242	1.000.000,00
Rubim	10.241	1.000.000,00
Itamogi	10.192	1.000.000,00
Dores de Campos	10.153	1.000.000,00
Ipuiúna São Sebastião do Maranhão	10.079 10.044	1.000.000,00 1.000.000,00
Carneirinho	10.044	1.000.000,00
Coroaci	9.991	1.000.000,00
	9.820	1.000.000,00
		1.000.000,00
Itapeva	9.783	
Itapeva Capim Branco	9.754	1.000.000,00
Itapeva Capim Branco Lontra	9.754 9.661	1.000.000,00 1.000.000,00
Ferros Itapeva Capim Branco Lontra Frei Inocêncio Paula Cândido	9.754 9.661 9.611	1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00
Itapeva Capim Branco Lontra	9.754 9.661	1.000.000,00 1.000.000,00
Itapeva Capim Branco Lontra Frei Inocêncio Paula Cândido	9.754 9.661 9.611 9.571	1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00



Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
Açucena	9.470	1.000.000,0
Cachoeira de Pajeú	9.412 9.405	1.000.000,0 1.000.000.0
Carbonita Verdelândia	9.405	1.000.000,0
Antônio Dias	9.318	1.000.000,0
Caputira	9.298	1.000.000,0
Araújos	9.273	1.000.000,0
Coronel Murta	9.222	1.000.000,0
Coqueiral	9.159	1.000.000,0
Prados	9.031	1.000.000,0
Rio Novo	8.949	1.000.000,0
Santa Rita de Caldas	8.949	1.000.000,0
Guarani	8.911	1.000.000,0
Cordisburgo Coluna	8.890 8.873	1.000.000,0 1.000.000,0
Morada Nova de Minas	8.863	1.000.000,0
Serra dos Aimorés	8.699	1.000.000,0
Monsenhor Paulo	8.688	1.000.000,0
antana do Manhuaçu	8.674	1.000.000,0
/irgínia	8.674	1.000.000,0
imenta	8.660	1.000.000,0
Capitólio	8.632	1.000.000,0
Vazareno	8.608	1.000.000,0
anta Cruz de Minas	8.604	1.000.000,0
ratápolis	8.603	1.000.000,0
riranguinho	8.596	1.000.000,0
Mata Verde	8.586	1.000.000,0
riedade de Caratinga	8.566 8.520	1.000.000,0
angelândia Pavão	8.520 8.450	1.000.000,0
avao araponga	8.450 8.439	1.000.000,0
ocrane	8.439	1.000.000,0
Martins Soares	8.432 8.417	1.000.000,0
biaí	8.395	1.000.000,0
Guiricema	8.392	1.000.000,0
ão Gonçalo do Abaeté	8.389	1.000.000,0
Alto Jequitibá	8.317	1.000.000,0
ains	8.283	1.000.000,0
Montezuma	8.249	1.000.000,0
Campo Florido	8.151	1.000.000,0
anta Bárbara do Leste	8.147	1.000.000,0
tiachinho	8.136	1.000.000,0
todeiro	8.109	1.000.000,0
assa Tempo	8.084	1.000.000,0
Guimarânia	8.039	1.000.000,0
Delfim Moreira	8.025	1.000.000,0
Ombos Orizânia	8.022 8.018	1.000.000,0
Tiradentes	7.981	1.000.000,0
Estrela do Sul	7.978	1.000.000,0
Maravilhas	7.976	1.000.000,0
aponvar	7.969	1.000.000,0
guatama	7.947	1.000.000,0
Durandé	7.841	1.000.000,0
Baldim	7.826	1.000.000,0
Senador Firmino	7.812	1.000.000,0
ão Pedro dos Ferros	7.781	1.000.000,0
ão Vicente de Minas	7.753	1.000.000,0
Curral de Dentro	7.729	1.000.000,0
Dionísio	7.729	1.000.000,0
Belo Vale	7.715	1.000.000,0
enipapo de Minas	7.692	1.000.000,0
acuí errania	7.686	1.000.000,0
	7.669	
Cônego Marinho antana de Pirapama	7.642 7.642	1.000.000,0
antana de Pirapama .agamar	7.642	1.000.000,0
Divinolândia de Minas	7.613	1.000.000,0
Coimbra	7.556	1.000.000,0
Claro dos Poções	7.551	1.000.000,0
imeira do Oeste	7.536	1.000.000,0
equitaí	7.531	1.000.000,0
Moema	7.517	1.000.000,0
nimutaba	7.515	1.000.000,0
intópolis	7.507	1.000.000,0
Iova Porteirinha	7.500	1.000.000,0
ão João do Oriente	7.498	1.000.000,0
lorestal	7.461	1.000.000,0
elisburgo	7.457	1.000.000,0
ão João Batista do Glória	7.453	1.000.000,0
ão José da Barra	7.426	1.000.000,0
lpercata	7.424	1.000.000,0
ndaiabira	7.351	1.000.000,0
nconfidentes ericita	7.328 7.326	1.000.000,0
anto Antônio do Retiro	7.326	1.000.000,0
Desterro de Entre Rios	7.277	1.000.000,0
Ingenheiro Navarro	7.243	1.000.000,0
anta Rita de Minas	7.242	1.000.000,0
deduto	7.212	1.000.000,
Delfinópolis	7.114	1.000.000,0
Machacalis	7.114	1.000.000,0
antana da Vargem	7.111	1.000.000,0
Pedra Bonita	7.100	1.000.000,0
São Thomé das Letras	7.089	1.000.000,0
iuidoval	7.078	1.000.000.0
Guidoval São Roque de Minas	7.078 7.051	1.000.000,0 1.000.000,0



Municínio	População Estimado 2010	Valor (PS)
Município Central de Minas	População Estimada 2019 7.032	Valor (R\$) 1.000.000,00
São Tomás de Aquino	7.021	1.000.000,00
Salto da Divisa	7.009	1.000.000,00
Naque	6.996	1.000.000,00
Abadia dos Dourados Iraí de Minas	6.989 6.987	1.000.000,00 1.000.000.00
Cabeceira Grande	6.949	1.000.000,00
Conquista	6.939	1.000.000,00
São Miguel do Anta	6.938	1.000.000,00
Sapucaí-Mirim	6.930	1.000.000,00
Comercinho Capetinga	6.929 6.920	1.000.000,00 1.000.000,00
Alfredo Vasconcelos	6.907	1.000.000,00
mbé de Minas	6.903	1.000.000,00
ndianópolis	6.891	1.000.000,00
Araporã	6.869	1.000.000,00
Bonfim Galiléia	6.868	1.000.000,00
Laranjal	6.810	1.000.000,00
Periquito	6.810	1.000.000,00
Cipotânea	6.787	1.000.000,00
Divisa Alegre	6.786	1.000.000,00
São Sebastião do Oeste	6.775	1.000.000,00
Careaçu Fumiritinga	6.757 6.732	1.000.000,00 1.000.000,00
Confins	6.730	1.000.000,00
Crisólita	6.704	1.000.000,00
Luislândia	6.699	1.000.000,00
Palma	6.616	1.000.000,00
Guarda-Mor Dona Eusébia	6.580	1.000.000,00
Jona Eusebia Heliodora	6.572 6.558	1.000.000,00
São Sebastião do Anta	6.555	1.000.000,00
Ijaci	6.550	1.000.000,00
Mamonas	6.543	1.000.000,00
São Francisco de Paula	6.527	1.000.000,00
Lassance	6.512	1.000.000,00
Tiros Vargem Alegre	6.480 6.480	1.000.000,00
Bom Jardim de Minas	6.474	1.000.000,00
São José do Jacuri	6.453	1.000.000,00
Mendes Pimentel	6.446	1.000.000,00
Piracema	6.409	1.000.000,00
Padre Carvalho	6.378	1.000.000,00
Santa Helena de Minas Córrego Fundo	6.366	1.000.000,00
Botumirim	6.319	1.000.000,00
Catuji	6.311	1.000.000,00
Sardoá	6.300	1.000.000,00
Inhaúma	6.271	1.000.000,00
Luisburgo	6.266	1.000.000,00
Toledo São Francisco de Sales	6.258 6.238	1.000.000,00
Silvianópolis	6.238	1.000.000,00
Pirajuba	6.199	1.000.000,00
Gonzaga	6.158	1.000.000,00
Soledade de Minas	6.151	1.000.000,00
Olhos-d'Àgua	6.096	1.000.000,00
Pai Pedro Bom Jesus do Amparo	6.089	1.000.000,00
Itueta	6.051	1.000.000,00
Munhoz	6.029	1.000.000,00
(tumirim	6.023	1.000.000,00
Divisa Nova	6.011	1.000.000,00
Aiuruoca	6.003	1.000.000,00
Rubelita Patis	5.995 5.972	1.000.000,00
Patis Cristália	5.972	1.000.000,00
Pouso Alto	5.940	1.000.000,00
Ouro Verde de Minas	5.934	1.000.000,00
rei Gaspar	5.880	1.000.000,00
São João do Manteninha	5.859	1.000.000,00
Alto Caparaó Rio Manso	5.847 5.832	1.000.000,00
Rio Manso Senhora de Oliveira	5.832 5.786	1.000.000,00
Bandeira do Sul	5.746	1.000.000,00
Nova União	5.725	1.000.000,00
luvenília	5.724	1.000.000,00
Veredinha	5.720	1.000.000,00
Chalé	5.704	1.000.000,00
Patrocínio do Muriaé São Domingos das Dores	5.684 5.644	1.000.000,00 1.000.000,00
Sao Domingos das Dores Gurinhatã	5.639	1.000.000,00
Mesquita	5.605	1.000.000,00
Cana Verde	5.603	1.000.000,00
Sobrália	5.553	1.000.000,00
Conceição do Pará	5.507	1.000.000,00
Palmópolis	5.507	1.000.000,00
São Sebastião da Bela Vista Caiana	5.504	1.000.000,00
Caiana Bonfinópolis de Minas	5.496 5.493	1.000.000,00
Santa Rita do Itueto	5.493	1.000.000,00
Rio Preto	5.476	1.000.000,00
Rio Espera	5.474	1.000.000,00
Piranguçu	5.472	1.000.000,00
Capitão Andrade	5.468	1.000.000,00
Luminárias	5.446	1.000.000,00
Caparaó	5.438	1.000.000,00



Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
São José do Goiabal	5.420	1.000.000,00
Itaverava Datas	5.419	1.000.000,00
Datas Jampruca	5.410 5.404	1.000.000,00 1.000.000,00
biracatu	5.400	1.000.000,00
Barão de Monte Alto	5.397	1.000.000,00
Franciscópolis	5.391	1.000.000,00
Itacambira	5.385	1.000.000,00
Virgolândia Catas Altas	5.380 5.376	1.000.000,00 1.000.000,00
Entre Folhas	5.370	1.000.000,00
Fruta de Leite	5.369	1.000.000,00
Presidente Bernardes	5.369	1.000.000,00
Senador Amaral	5.356	1.000.000,00
Novorizonte São Bento Abade	5.299 5.286	1.000.000,00 1.000.000,00
Volta Grande	5.252	1.000.000,00
São Pedro do Suaçuí	5.246	1.000.000,00
Dom Silvério	5.237	1.000.000,00
Santa Maria do Salto	5.232	1.000.000,00
Aricanduva Francisco Dumont	5.231 5.215	1.000.000,00
Jequitibá	5.213	1.000.000,00
Dores de Guanhães	5.169	1.000.000,00
Cristiano Otoni	5.150	1.000.000,00
Rio do Prado	5.150	1.000.000,00
Barra Longa	5.131	1.000.000,00
Gameleiras Madre de Deus de Minas	5.109 5.098	1.000.000,00 1.000.000,00
Bocaina de Minas	5.090	1.000.000,00
Dom Cavati	5.072	1.000.000,00
Liberdade	5.069	1.000.000,00
Congonhas do Norte	5.045	1.000.000,00
Turvolândia Crucilândia	5.040	1.000.000,00
Urucilandia Ibertioga	5.034 5.021	1.000.000,00 1.000.000,00
Descoberto	5.021	1.000.000,00
Vargem Grande do Rio Pardo	5.007	1.000.000,00
São José da Varginha	5.004	1.000.000,00
José Raydan	4.995	750.000,00
Catuti Cuparaque	4.986 4.982	750.000,00 750.000,00
Piedade dos Gerais	4.982	750.000,00
Divino das Laranjeiras	4.979	750.000,00
Guaraciama	4.972	750.000,00
Pingo d'Água	4.941	750.000,00
Moeda Leme do Prado	4.919 4.918	750.000,00 750.000,00
São João da Lagoa	4.915	750.000,00
Jeceaba	4.912	750.000,00
Monte Formoso	4.906	750.000,00
Miravânia	4.888	750.000,00
Santa Rita de Jacutinga Augusto de Lima	4.884 4.869	750.000,00 750.000,00
Josenópolis	4.867	750.000,00
São Francisco do Glória	4.844	750.000,00
Claraval	4.843	750.000,00
Vermelho Novo	4.839	750.000,00
Paulistas	4.830	750.000,00
Santana do Jacaré Ressaquinha	4.821 4.808	750.000,00 750.000,00
Braúnas	4.801	750.000,00
Bandeira	4.795	750.000,00
Jesuânia	4.787	750.000,00
Serranópolis de Minas	4.781	750.000,00
Tapira Santa Cruz do Escalvado	4.773 4.758	750.000,00 750.000,00
Felício dos Santos	4.753	750.000,00
Berizal	4.735	750.000,00
Natércia	4.730	750.000,00
Amparo do Serra	4.713	750.000,00
Joaquim Felício	4.695	750.000,00
Espírito Santo do Dourado São Pedro da União	4.692 4.659	750.000,00 750.000,00
Oratórios	4.655	750.000,00
Capela Nova	4.653	750.000,00
Bertópolis	4.604	750.000,00
Ritápolis	4.604	750.000,00
Rosário da Limeira Fronteira dos Vales	4.594	750.000,00 750.000,00
Fronteira dos Vales Conceição de Ipanema	4.581 4.574	750.000,00
loanésia	4.573	750.000,00
Canaã	4.563	750.000,00
Cantagalo	4.525	750.000,00
osé Gonçalves de Minas	4.501	750.000,00
Piedade do Rio Grande Aguanil	4.497 4.486	750.000,00 750.000,00
Aguanii Paineiras	4.486	750.000,00
Carvalhos	4.478	750.000,00
Materlândia	4.459	750.000,00
Santa Bárbara do Tugúrio	4.430	750.000,00
São João do Pacuí	4.419	750.000,00
Fortaleza de Minas	4.412	750.000,00
Couto de Magalhães de Minas	4.410	750.000,00
Santa Efigênia de Minas	4.409 4.406	750.000,00 750.000,00
Pequi Itamarati de Minas	4.355	750.000,00



Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
laparaíba Funilândia	4.350 4.349	750.000,0 750.000,0
runnandia Brás Pires	4.349	750.000,0
uramento	4.331	750.000,0
Jnião de Minas	4.304	750.000,0
antana do Riacho	4.295	750.000,0
erra Azul de Minas	4.293	750.000,0
ão José da Safira	4.268	750.000,0
onto Chique	4.261	750.000,0
Oores do Turvo	4.259	750.000,0
escador	4.252	750.000,0
piaçu	4.221	750.000,0
Bom Jesus da Penha	4.217	750.000,0
ão José do Alegre	4.196	750.000,0
Oom Joaquim	4.195	750.000,0
enador Modestino Gonçalves	4.156	750.000,0
anta Cruz de Salinas	4.142	750.000,0
iedade de Ponte Nova	4.140	750.000,0
Marilac .agoa dos Patos	4.115 4.102	750.000,0 750.000,0
ocos do Moji	4.102	750.000,
aquaraçu de Minas	4.077	750.000,0
Carrancas	4.047	750.000,0
Aarliéria	4.047	750.000,0
tibeirão Vermelho	4.039	750.000,0
ão Geraldo do Baixio	4.033	750.000,
ao Geraido do Baixio	3.999	750.000,0
cerissimo Leaiaca	3.999	750.000,0
acaraca Pajuri	3.994	750.000,
ajuri Bugre	3.982	750.000,
antana do Deserto	3.976	750.000,
edra do Indaiá	3.970	750.000,
ioianá	3.966	750.000,
ão Geraldo da Piedade	3.962	750.000,
Conceição da Barra de Minas	3.954	750.000,
wbank da Câmara	3.913	750.000,
anto Antônio do Grama	3.911	750.000,
Alvarenga	3.907	750.000,
Minduri	3.894	750.000,
antana de Cataguases	3.872	750.000,
ão José do Divino	3.860	750.000,0
anta Fé de Minas	3.846	750.000,0
anto Antônio do Itambé	3.838	750.000,0
Campo Azul	3.817	750.000,0
Diogo de Vasconcelos	3.802	750.000,0
Medeiros	3.802	750.000,0
Guarará	3.796	750.000,0
tutinga	3.788	750.000,0
Santana dos Montes	3.777	750.000,0
abuleiro abuleiro	3.750	750.000,0
Matutina	3.749	750.000,0
ão Brás do Suaçuí	3.738	750.000,
Campanário	3.721	750.000,0
Córrego do Bom Jesus	3.704	750.000,0
Oom Bosco	3.677	750.000,
atas Altas da Noruega	3.641	750.000,
residente Juscelino	3.641	750.000,
edrinópolis	3.635	750.000,
Cruzeiro da Fortaleza Vieiras	3.626 3.608	750.000, 750.000.
Alvorada de Minas	21000	,
Cachoeira da Prata	3.606 3.603	750.000, 750.000,
ratinha	3.603	750.000,
anto Antônio do Aventureiro	3.602	750.000,
Iova Módica	3.600	750.000,
Carvalhópolis	3.579	750.000,
arvamopons Quartel Geral	3.563	750.000,
Cordislândia	3.538	750.000,
Lomaria	3.538	750.000,
enhora do Porto	3.523	750.000,
strela do Indaiá	3.500	750.000,
pitiúra de Minas	3.488	750.000,
rei Lagonegro	3.478	750.000,
Coronel Xavier Chaves	3.434	750.000,
ernandes Tourinho	3.431	750.000,
Belmiro Braga	3.429	750.000,
anta Rita de Ibitipoca	3.425	750.000,
ivinésia	3.417	750.000,
amim	3.391	750.000,
ias Fortes	3.379	750.000,
ão Félix de Minas	3.369	750.000,
oiabeira	3.353	750.000,
anta Rosa da Serra	3.350	750.000,
equeri	3.320	750.000,
atalândia	3.311	750.000,
ruana de Minas	3.264	750.000,
aria Lemos	3.241	750.000,
eandro Ferreira	3.229	750.000,
acip Raydan	3.220	750.000,
órrego Danta	3.215	750.000,
fathias Lobato	3.203	750.000,
lova Belém	3.190	750.000,
aranaíba	3.183	750.000,
forro do Pilar	3.182	750.000,
	2.165	750.000,
	3.167	
são Gonçalo do Rio Preto Chácara Glaucilândia	3.167 3.154 3.150	750.000, 750.000, 750.000,



Município	População Estimada 2019	Valor (R\$)
Onça de Pitangui	3.148	750.000,00
Jaguaraçu	3.133	750.000,00
Comendador Gomes	3.111	750.000,00
Taparuba	3.110	750.000,00
Santo Hipólito	3.087	750.000,00
Coronel Pacheco	3.086	750.000,00
Cascalho Rico	3.075	750.000,00
Pedra do Anta	3.052	750.000,00
Albertina	3.007	750.000,00
São Sebastião da Vargem Alegre	3.007	750.000,00
Presidente Kubitschek	3.002	750.000,00
Dom Viçoso	3.001	750.000,00
Ibituruna	2.989	750.000,00
Maripá de Minas	2.973	750,000,00
Fortuna de Minas	2.947	750.000,00
Camacho	2.901	750.000,00
Desterro do Melo	2.901	750.000,00
	2.834	
Arapuá		750.000,00
Conceição das Pedras	2.812	750.000,00
Arantina	2.795	750.000,00
São José do Mantimento	2.791	750.000,00
Olímpio Noronha	2.787	750.000,00
Córrego Novo	2.771	750.000,00
Ingaí	2.767	750.000,00
Marmelópolis	2.755	750.000,00
São João da Mata	2.749	750.000,00
Piau	2.748	750.000,00
Argirita	2.727	750.000,00
Cachoeira Dourada	2.692	750.000,00
Chiador	2.687	750.000,00
Alagoa	2.674	750.000,00
Sem-Peixe	2.633	750.000,00
Carmésia	2.632	750.000,00
Simão Pereira	2.615	750.000,00
Umburatiba	2.611	750.000,00
Rio Doce		750.000,00
	2.610	
Wenceslau Braz	2.552	750.000,00
Biquinhas	2.515	750.000,00
Pedra Dourada	2.504	750.000,00
Morro da Garça	2.462	750.000,00
Santana do Garambéu	2.458	750.000,00
Fama	2.377	750.000,00
Araçaí	2.347	750.000,00
Estrela Dalva	2.343	750.000,00
Rochedo de Minas	2.305	750.000,00
Silveirânia	2.261	750.000,00
Casa Grande	2.257	750.000,00
São Sebastião do Rio Verde	2.241	750.000,00
Monjolos	2.220	750.000,00
Vargem Bonita	2.153	750.000,00
Oliveira Fortes	2.133	750.000,00
Itambé do Mato Dentro	2.081	750.000,00
Aracitaba	2.063	750.000,00
Passa Vinte	2.039	750.000,00
Senador Cortes	2.005	750.000,00
Água Comprida	1.999	
	1.999	750.000,00
Serranos		750.000,00
Queluzito	1.939	750.000,00
Douradoquara	1.908	750.000,00
Tapiraí	1.875	750.000,00
Seritinga	1.851	750.000,00
Pedro Teixeira	1.807	750.000,00
Consolação	1.783	750.000,00
Santo Antônio do Rio Abaixo	1.765	750.000,00
Olaria	1.747	750.000,00
Passabém	1.649	750.000,00
Antônio Prado de Minas	1.598	750.000,00
Paiva	1.529	750.000,00
Doresópolis	1.527	750.000,00
São Sebastião do Rio Preto	1.506	750.000,00
Senador José Bento	1.500	750.000,00
Grupiara Cedro do Abaeté	1.388 1.164	750.000,00 750.000,00
	1 1164	/50.000.00
Serra da Saudade	781	750.000,00

ANEXO V

(a que se referem o art. 1º e o \S 3º do art. 5º da Lei nº ..., de ... de ... de 2021)

Lista de objetos passíveis de execução pelos municípios na aplicação dos recursos a que se refere o § 3º do art. 5º

Mobilidade:

- 1 Pavimentação em alvenaria poliédrica, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
- $2-Pavimenta \\ \tilde{\varsigma} \\ \text{ao} \ \text{asf\'altica}, \\ \text{meio-fio, drenagem superficial/subterr\^anea}.$
- 3 Recapeamento asfáltico, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea (exceto "tapaburaco").
- 4 Calçamento em bloquete (sextavado ou intertravado), meio-fio, drenagem superficial/ subterrânea.



- 5 Calçamento em paralelepípedo, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
- 6 Sinalização viária vertical e horizontal (urbanização viária).
- 7 Pontes.

Fortalecimento do serviço público:

- 8 Construção/reforma/ampliação de unidades de saúde.
- 9 Construção/reforma/ampliação de unidades da assistência social.
- 10 Obras de acessibilidade em vias e prédios públicos.
- 11 Obras de saneamento (captação e tratamento de água, coleta e tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos) e Instalação/ampliação de rede de drenagem pluvial subterrânea.
- 12 Aquisição de equipamentos de saúde, de assistência social e de educação, vedada a aquisição de medicamentos e insumos.
 - 13 Poços artesianos e cisternas.
 - 14 Construção/reforma/ampliação de creches e escolas.
 - 15 Construção/reforma/ampliação de unidades habitacionais.
 - 16 Construção/reforma/ampliação de quadras esportivas.
 - 17 Aquisição de caminhão compactador de lixo e caminhão-pipa.

ANEXO VI

(a que se referem os arts. 1º e 6º da Lei nº ..., de ... de ... de 2021)

Trechos rodoviários a serem beneficiados

Serão beneficiados os seguintes trechos rodoviários com os recursos previstos no Programa Recuperação e Manutenção da Malha Viária – Ação 2039 – Projeto Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG / conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da Seinfra – prevista no Anexo I.

TRECHO
Pavimentação da LMG 680: Brasilândia de Minas - Paracatu
Encabeçamento e conclusão da Ponte sobre o Rio Paracatu (LMG 680)
Terminar a MG-170: Pimenta - Aguapé
Pavimentação da MG 414: Distrito Amanhece - Araguari x Anhanguera (GO)
Pavimentação da MG 238: Sete Lagoas - Araçaí
Recuperação Funcional da MG-295 (Entr ^a BR-381 (Cambuí) - Senador Amaral e Entr ^a MG-173 (Paraisópolis) – Consolação)
Pavimentação da MG 295 (Cambuí x Consolação 25 km) incluindo acessos ao município de Cambuí e ligação da estrada via contorno até o entroncamento com a BR 381
Pavimentação da MG-402: Pintópolis - São Francisco
Pavimentação da MG-402: Pintópolis - Urucuia
Recuperação Funcional da MG-105: Águas Formosas - Pavão e da MG-409: Entrº BR-116 - Pavão
Pavimentação da MG-105: Fronteira dos Vales - Joaíma (Entr. MG-205) Complementação
Recuperação Funcional das rodovias MG-401: Porto Matias Cardoso - Início Perímetro Urbano Janaúba e LMG-633: Entre MG-401 - Mocambinho
Recuperação Funcional da MGC-367: Entro CMG451 (A) (p/Carbonita) - Entro CMG-451 (B) (p/Bocaiuva)
Recuperação Funcional da MGC-367: Entrº CMG-451(B) (p/Bocaiúva) - Couto de Magalhães de Minas
Recuperação Funcional da MGC-367: demais trechos [Couto de Magalhães de Minas - Entr. Mg220 (Guinda)]; [Entr. Lmg677 (Turmalina) - Entr. Br451 (A)]; e [Entr Br342(B) - Entr Mg114(A)]
Recuperação Funcional do Pavimento nas Rodovias AMG-900, trechos:
São João do Oriente - Entr ^o BR-458
Ipaba - Entr ^o BR-458
Bugre - Entr ^o BR-458
Recuperação Funcional do Pavimento nas Rodovias MG-111 e AMG-2905, trechos:
MG-111: Ipanema – Manhuaçu
AMG-2905: Entr ^o MG-111 - Simonésia
Recuperação Funcional da MG-265: Entr ^o BR-482 (P/ Carangola) - Divino
Recuperação Funcional da MG-040: Crucilândia - Itaguara
Recuperação Funcional da MG-883: Entr ^o BR-460 - Dom Viçoso
Recuperação Funcional da MG-190: Final Perímetro Urbano de Abadia Dos Dourados - Entr ^o BR-365 (P/Uberlândia)
Recuperação Funcional da MG-255: Entr ^o P/ Itapajipe - Entr ^o MGC-497 (Iturama)
Recuperação funcional da MGC-497: Entr ^o Br365/452 (Uberlândia) - Entr ^o Br153 (Prata)
Pavimentação da MG-314: Pecanha - Entr Virgolândia



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.821

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – na aquisição de armas de fogo com calibre de uso permitido, munições, fardamento, colete à provas de balas, equipamentos e apetrechos por integrantes dos órgãos estaduais de segurança pública e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – as armas de fogo com calibre de uso permitido, as munições, o fardamento, o colete à prova de balas, os equipamentos e apetrechos de fabricação nacional adquiridos por integrantes dos órgãos estaduais de segurança pública.

Art. 2º – A isenção do ICMS de que trata o art. 1º somente poderá ser utilizada no limite de duas armas de fogo com calibre de uso permitido, por cada integrante dos órgãos estaduais de segurança pública, ressalvados casos de furto ou roubo devidamente comprovados em procedimento investigatório oficial.

Art. 3º – A isenção será reconhecida pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

Parágrafo único – A isenção prevista observará os limites da legislação estadual e será concedida aos integrantes dos órgãos estaduais de segurança pública que usam esses itens como ferramenta de trabalho, assim como aos inativos e aos aposentados.

Art. 4º – A alienação das armas de fogo com calibre de uso permitido, das munições, do fardamento, dos equipamentos e dos apetrechos adquiridos nos termos desta lei, antes de dois anos contados da data da sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam as condições e os requisitos estabelecidos nesta lei acarretará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 5° - Fica acrescentado ao art. 5° da Lei nº 19.490, de 13 de janeiro de 2011, o seguinte inciso VIII:

"Art.
$$5^{\circ} - (...)$$

VIII – prestação relativa ao financiamento de armamentos e acessórios adquiridos por integrante efetivo das forças de segurança do Estado.".

Art. 6° – Fica acrescentado ao art. 6° da Lei nº 19.490, de 2011, o seguinte inciso IX:

"Art.
$$6^{\circ} - (...)$$

IX – fabricantes e comerciantes de armamentos e acessórios.".

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.822

Estabelece diretriz para o enfrentamento da crise financeira pelos municípios em decorrência da decretação de calamidade financeira no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei estabelece diretriz para o enfrentamento da crise financeira pelos municípios em decorrência da decretação de calamidade financeira no Estado, nos termos do Decreto nº 47.101, de 5 de dezembro de 2016, reconhecida pela Resolução nº 5.513, de 12 de dezembro de 2016, da Assembleia Legislativa, enquanto persistirem seus impactos, com o objetivo de garantir a prestação dos serviços públicos essenciais pelos municípios.

Art. 2º – Enquanto houver atraso nos repasses constitucionais do Estado aos municípios, as empresas públicas estaduais e sociedades de economia mista controladas pelo Estado disporão de políticas e condições diferenciadas para o pagamento de dívidas contraídas pelos municípios para a regular prestação dos serviços públicos.

Parágrafo único – As políticas e as condições diferenciadas de que trata o *caput* serão pautadas pela impossibilidade de suspensão de serviço prestado por empresa pública estadual ou sociedade de economia mista controlada pelo Estado a município em razão da falta de pagamento, enquanto houver atraso, por parte do Estado, dos repasses constitucionais devidos ao município.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.823

Altera a Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências, e a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, que estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam acrescentados à Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, os seguintes arts. 1º-A, 1º-B e 1º-C:

"Art. 1º-A – É vedada a celebração de parcerias regidas por esta lei que importem, direta ou indiretamente, na delegação das funções de gestão administrativa e direção das escolas de educação básica da rede estadual de ensino.

Parágrafo único – Ficam mantidas as parcerias destinadas ao apoio às Escolas Famílias Agrícolas – EFAs –, às escolas e aos serviços especializados de educação especial e à manutenção de programas nas áreas de arte, esporte, cultura e lazer voltados aos alunos matriculados em escolas públicas da rede estadual de ensino.

Art. 1º-B – É vedada a celebração de contrato de gestão com organização social que importe, direta ou indiretamente, na delegação das funções de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde em unidade hospitalar.



- Art. 1°-C É vedada a celebração de parcerias previstas nesta lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação e de fiscalização, gestão e direção e da prestação direta dos serviços de segurança pública pelo Estado, ressalvado o disposto no art. 22 da Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020.".
 - Art. 2º O art. 15 da Lei nº 23.081, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 15 O órgão ou a entidade da administração pública estadual interessado em celebrar termo de parceria deverá submeter proposta para análise conjunta da secretaria de Estado a que estiver vinculado, da Seplag e, quando houver, do conselho de políticas públicas da área correspondente de atuação.".
 - Art. 3° Fica acrescentado à Lei nº 23.081, de 2018, o seguinte art. 115-A:
- "Art. 115-A A carga horária semanal de trabalho dos servidores da carreira de Policial Penal, Agente de Segurança Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo será de quarenta horas semanais.
 - § 1º A jornada de trabalho de que trata este artigo poderá ser cumprida em escala de plantão, na forma de regulamento.
- § 2º As escalas deverão ser elaboradas semanalmente e inseridas em sistema informatizado para acompanhamento e controle.".
 - Art. 4º O art. 22 da Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 22 É vedada a adoção do modelo de cogestão, terceirização, parceria ou instrumento semelhante em unidade de internação e de semiliberdade do sistema socioeducativo do Estado nas atividades que envolvam a delegação das funções de regulação, fiscalização e exercício de poder de polícia ou em outras atividades exclusivas de Estado.
- § 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por cogestão, terceirização, parceria ou instrumento semelhante a celebração de parceria entre a administração pública e entidades de interesse público, sem fins lucrativos, inclusive as do terceiro setor a que se refere a Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018.
- $\S~2^o-$ Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceiras com entidades com ou sem fins lucrativos para a execução das atividades relacionadas com a ação socioeducativa organizada pelos seguintes eixos estratégicos:
 - I suporte institucional e pedagógico;
 - II diversidade étnico-racial:
 - III cultura, esporte e lazer;
 - IV saúde;
 - V escola;
 - VI profissionalização, trabalho e previdência;
 - VII família e comunidade.
- § 3º As funções de gestão e direção das unidades de internação e de semiliberdade do sistema socioeducativo do Estado serão exercidas por servidores efetivos de carreira.".
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.
 - Deputado Agostinho Patrus Presidente
 - Deputado Tadeu Martins Leite 1º-Secretário
 - Deputado Carlos Henrique 2º-Secretário



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.824

Altera a Lei nº 13.772, de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os incisos III e IV do art. 4º da Lei nº 13.772, de 11 de dezembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. $4^{\circ} - (...)$

III – número de policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, agentes de segurança penitenciários e agentes de segurança socioeducativos mortos em serviço, ou em razão dele, discriminando-se o local de trabalho e breve síntese do fato em que se envolveram, bem como o número desses servidores, da reserva ou aposentados, que foram mortos;

IV – número de policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, agentes de segurança penitenciários e agentes de segurança socioeducativos feridos em serviço, ou em razão dele, discriminando-se o local de trabalho e breve síntese do fato em que se envolveram, bem como o número desses servidores, da reserva ou aposentados, que foram feridos;".

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.825

Cria e extingue cargos do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado, altera a Lei nº 23.478, de 6 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam extintos, no agrupamento permanente constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário, trezentos e sessenta e oito cargos de Oficial Judiciário, código de grupo PJ-NM, códigos dos cargos OJ-P11.978 a OJ-P12.345, a que se refere o inciso VIII do art. 11 da Lei nº 23.478, de 6 de dezembro de 2019.

§ 1º – Em decorrência do disposto no *caput*:

I – o quantitativo dos cargos de Oficial Judiciário, código de grupo PJ-NM, a que se refere o inciso VIII do art. 11 da Lei nº 23.478, de 2019, passa a ser quatrocentos e sessenta e seis, e os códigos desses cargos passam a ser OJ-P11.512 a OJ-P11.977;

II – os códigos dos cargos de Oficial Judiciário, código de grupo PJ-NM, a que se refere o inciso IX do art. 11 da Lei nº 23.478, de 2019, passam a ser OJ-P11.978 a OJ-P12.905.

§ 2º – Em decorrência do disposto neste artigo, o item I.1 do Anexo I da Lei nº 23.478, de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 2º – Ficam extintas, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções de Confiança do Poder Judiciário, as seguintes funções de confiança, a que se referem os incisos I e II do art. 28 da Lei nº 23.478, de 2019:



- I trezentas e sessenta e cinco funções de confiança de assessoramento de Juiz de Direito, código de grupo PJ-FC, códigos das funções FC-L1 a FC-L365;
- II oitenta funções de confiança de assessoramento da Direção do Foro, código de grupo PJ-FC, códigos das funções FD-L71 a FD-L150.
- § 1º A extinção das funções de confiança de assessoramento de Juiz de Direito a que se refere o inciso I do *caput* que estejam providas na data de publicação desta lei ocorrerá na data do efetivo provimento do cargo de Assessor de Juiz de que trata o inciso III do art. 3º, na unidade judiciária correspondente.
- § 2º Em decorrência do disposto no *caput*, o quantitativo das funções de confiança de assessoramento da Direção do Foro, código de grupo PJ-FC, a que se refere o inciso II do art. 28 da Lei nº 23.478, de 2019, passa a ser setenta, e os códigos dessas funções de confiança passam a ser FD-L1 a FD-L70.
 - § 3° Em decorrência do disposto no *caput*:
 - I o item III.4 do Anexo III da Lei nº 23.478, de 2019, passa a vigorar na forma do item III.4 do Anexo II desta lei;
 - II o item IV.10 do Anexo IV da Lei nº 23.478, de 2019, passa a vigorar na forma do item IV.10 do Anexo III desta lei.
- Art. 3º Ficam criados, no Grupo de Assessoramento e Assistência do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções de Confiança do Poder Judiciário, a que se refere o item III.2 do Anexo III da Lei nº 23.478, de 2019, os seguintes cargos:
- I trinta cargos de Assessor Judiciário, de recrutamento amplo, código de grupo PJ-AS-01, códigos dos cargos AS-A421 a AS-A450, padrão de vencimento PJ-77;
- II dez cargos de Assessor Judiciário, de recrutamento limitado, código de grupo PJ-AS-01, códigos dos cargos AS-L141 a AS-L150, padrão de vencimento PJ-77;
- III cento e setenta cargos de Assessor de Juiz, de recrutamento amplo, código de grupo PJ-AS-04, códigos dos cargos AZ-A854 a AZ-A1.023, padrão de vencimento PJ-56;
- IV vinte cargos de Assistente Judiciário, de recrutamento amplo, código de grupo PJ-AI-03, códigos dos cargos JU-A281 a JU-A300, padrão de vencimento PJ-41.
- Art. 4º Ficam criados, no Grupo de Chefia do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções de Confiança do Poder Judiciário, a que se refere o item III.3 do Anexo III da Lei nº 23.478, de 2019, os seguintes cargos:
- I dois cargos de Gerente de Cartório, de recrutamento limitado, código de grupo PJ-CH-01, códigos dos cargos GC-L35 e GC-L36, padrão de vencimento PJ-77;
- II dois cargos de Escrevente, de recrutamento limitado, código de grupo PJ-CH-02, códigos dos cargos EV-L35 e EV-L36, padrão de vencimento PJ-69.
- Art. 5° As linhas dos itens III.2 e III.3 do Anexo III da Lei nº 23.478, de 2019, correspondentes aos cargos criados, respectivamente, nos arts. 3° e 4°, passam a vigorar na forma dos itens III.2 e III.3 do Anexo II desta lei.
- Art. 6° Os itens IV.5 e IV.6 do Anexo IV da Lei n° 23.478, de 2019, passam a vigorar na forma dos itens IV.5 e IV.6 do Anexo III desta lei.
 - Art. 7° O § 6° do art. 22 da Lei n° 23.478, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 22 (...)
- § 6° O Tribunal de Justiça poderá, mediante resolução específica do órgão competente, indicar o número de vagas superior em até 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre os limites previstos no Anexo II desta lei, em cada classe subsequente das



respectivas carreiras, para os processos classificatórios de promoção vertical a que se refere o § 1º, observadas as condições estabelecidas no § 4º.".

Art. 8° – O art. 29 da Lei nº 23.478, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 – Os critérios para a lotação dos cargos de Assessor de Juiz criados pelas Leis nº 14.336, de 2002, nº 20.842, de 2013, e nº 23.099, de 2018, e das funções de confiança de assessoramento da Direção do Foro criadas por esta lei serão estabelecidos por resolução do órgão competente do Tribunal de Justiça, observados os seguintes requisitos:

I – a existência de recursos orçamentários e financeiros consignados ao Tribunal de Justiça;

II – o cumprimento das condições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – Os cargos de Assessor de Juiz de que trata o *caput* ainda não providos e destinados à composição do quadro reserva poderão, excepcionalmente, ser lotados em projetos da Presidência que visem a assegurar a redução das taxas de congestionamento judicial de unidades judiciárias, nos termos das normas estabelecidas em resolução do órgão competente do Tribunal de Justiça.".

Art. 9º – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado.

Art. 10 – A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

ANEXO I

(a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº ..., de de de 2021)

"ANEXO I

(a que se refere o art. 4° da Lei n° 23.478, de 6 de dezembro de 2019)

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário

Agunamanta				Cargo	
	Agrupamento	Denominação	Nº de Cargos	Código de Grupo	Código dos Cargos
T 1	I.1 Permanente	Oficial Judiciário	12.905	PJ-NM	OJ-P1 a OJ-P12.905
1.1		Analista Judiciário	1.539	PJ-NS	AJ-P1 a AJ-P1.539"

ANEXO II

(a que se refere o inciso I do \S 3° do art. 2° e o art. 5° da Lei n° ..., de ... de ... de 2021)

"ANEXO III

(a que se refere o art. 23 da Lei nº 23.478, de 6 de dezembro de 2019)

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções de Confiança do Poder Judiciário



(...)

III.2 – Grupo de Assessoramento (PJ-AS) e Assistência (PJ-AI):

Identificação		Padrão de	Nº de Cargos		
Código do Grupo	Código do Cargo	Denominação	Vencimento	Recrutamento Amplo	Recrutamento Limitado
DI AC 01	AS-A1 a AS-A450	A T d: -: /-:-	DI 77	450	
PJ-AS-01	AS-L1 a AS-L150	Assessor Judiciario	Assessor Judiciário PJ-77		150
()					
PJ-AS-04	AZ-A1 a AZ-A763; AZ-A784 a AZ-A 1.023	Assessor de Juiz	PJ-56	1.003	
()					
PJ-AI-03	JU-A1 a JU-A300	Assistente Judiciário	PJ-41	300	
()					

III.3 – Grupo de Chefia (PJ-CH)

Identificação			Padrão de	Nº de Cargos		
Código do Grupo	Código do Cargo	Denominação	Vencimento	Recrutamento Amplo	Recrutamento Limitado	
()						
PJ-CH-01	GC-L1 a GC-L36	Gerente de Cartório	PJ-77		36	
()						
РЈ-СН-02	EV-L1 a EV-L36	Escrevente	PJ-69		36	
()						

III.4 – Função de Confiança (PJ-FC):

Identifi	cação			Número d	le Funções
Código do Grupo	Código da Função de Confiança	Denominação	Padrão de Vencimento	Recrutamento Amplo	Recrutamento limitado
PJ-FC	FD-L1 a FD-L70	Função de Confiança de Assessoramento da Direção do Foro	PJ-01		70

ANEXO III

(a que se referem o inciso II do § 3º do art. 2º e o art. 6º da Lei nº ..., de ... de ... de 2021)

"ANEXO IV

(a que se refere o art. 35 da Lei nº 23.478, de 6 de dezembro de 2019)

Quadro de Correlação de Cargos Transformados

(...)

IV.5 – Correlação dos cargos do agrupamento suplementar da Justiça de Primeiro Grau

Identificação do cargo antes da transformação prevista nesta lei		Identificação do cargo transformado com a vigência desta lei		
Denominação Código		Denominação	Código	
Agente Judiciário	JPI-QS-PG, JPI-QS-SG, JPI- QS-GS e JPI-QS-GE	Agente Judiciário	PJ-QS-NF	
Oficial Judiciário	JPI-QS-SG, JPI-QS-GS, JPI- QS-GE	Oficial Judiciário	PJ-QS-NM	
Técnico Judiciário	JPI-QS-GS, JPI-QS-GE	Técnico Judiciário	PJ-QS-NS	



IV.6 - Correlação dos cargos do agrupamento estável efetivado

Identificação do cargo antes da transformação prevista nesta lei		Identificação do cargo transformado com a vigência desta lo		
Denominação	Código	Denominação	Código	
Agente Judiciário	JPI-EF-PG, JPI-EF-SG, JPI- EF-GS e JPI-EF-GE	Agente Judiciário	PJ-EF-NF	
Oficial Judiciário	JPI-EF-SG, JPI-EF-GS e JPI-EF-GE	Oficial Judiciário	PJ-EF-NM	
Oficial de Apoio Judicial	JPI-EF-SG, JPI-EF-GS e JPI-EF-GE	Oficial de Apoio Judicial	PJ-EF-NM	
Técnico Judiciário	JPI-EF-GS e JPI-EF-GE	Técnico Judiciário	PJ-EF-NS	
Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância	JPI-EF-GS e JPI-EF-GE	Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância	PJ-EF-NS	
Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância	JPI-EF-GS e JPI-EF-GE	Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância	PJ-EF-NS	
Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial	JPI-EF-GS e JPI-EF-GE	Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial	PJ-EF-NS	

(...)

IV.10 - Correlação das funções de confiança dos órgãos auxiliares da Justiça de Primeira Instância

Identificação da função de confiança antes da transformação prevista nesta lei		Identificação da função de confiança transformada com a vigência desta lei			da com a vigência	
Denominação	Padrão de Vencimento	Código da Função	Denominação	Padrão de Vencimento	Código do Grupo	Código das Funções
Função de confiança de assessoramento de Juiz de Direito	РЈ-01	FCA-01	Função de confiança de assessoramento da Direção do Foro	PJ-01	PJ-FC	FD-L1 a FD-L70"

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.826

Altera os arts. 23 e 65 da Lei nº 15.775, de 17 de outubro de 2005, que regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi em região metropolitana e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O caput do art. 23 da Lei nº 15.775, de 17 de outubro de 2005, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 – A vida útil do veículo utilizado como táxi especial metropolitano é de sete anos.".

Art. 2° – Fica acrescentado ao art. 65 da Lei n.º 15.775, de 2005, o seguinte § 3°:

"Art. 65 - (...)

§ 3º – Ressalvadas a vistoria inicial para comprovação das condições de que tratam os arts. 20 e 21, a vistoria a que se refere o § 3º do art. 50, a vistoria especial a que se refere o § 1º deste artigo e a vistoria a que se refere o art. 66, as vistorias de que trata o caput deste artigo ocorrerão da seguinte forma:

I – a primeira vistoria será realizada no segundo ano, contado da data do emplacamento inicial do veículo;

II – a segunda vistoria será realizada no terceiro ano;

III – as vistorias subsequentes serão realizadas de seis em seis meses, até se completarem os sete anos previstos no caput do art. 23.".

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.



Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.827

Transforma cargo em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica transformado um cargo de Assessor Especial Financeiro, padrão MP-92, de recrutamento amplo, do Quadro Específico de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado, constante no Quadro B.1 do Anexo III da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006, em um cargo de Auditor-Chefe, padrão MP-83, de recrutamento limitado.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, os Quadros A e B.1 do Anexo III da Lei nº 16.180, de 2006, passam a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º – Ao servidor detentor de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público com jornada de trinta horas semanais fica assegurada a opção pela jornada de trinta e cinco horas semanais.

Parágrafo único – O servidor que fizer a opção de trata o *caput* passará a perceber vencimento básico correspondente ao do padrão seis níveis superior àquele em que estiver posicionado.

Art. 3º - O § 4º do art. 6º da Lei nº 14.323, de 20 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. $6^{\circ} - (...)$

§ 4º – Os cargos de recrutamento amplo serão definidos em resolução do Procurador-Geral de Justiça, observado o limite máximo de 40% (quarenta por cento), excetuados os cargos de Assessor Administrativo I, integrante do Grupo de Assessoramento Intermediário, que são todos de recrutamento amplo.".

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado, observado o disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 5° – Fica revogado o § 1° do art. 2° da Lei nº 17.681, de 23 de julho de 2008.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei nº ..., de ... de ... de 2021)

"ANEXO III

(a que se refere o art. 3º da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006)

Quadro Específico de Provimento em Comissão

A – Grupo de Direção			
Denominação	Nº de Cargos	Padrão	
Diretor-Geral	1	MP-92	
Superintendente	10	MP-83	
Auditor-Chefe	1	MP-83	
Coordenador III	3	MP-83	
Coordenador II	39	MP-75	
Coordenador I	29	MP-71	

B – Grupo de Assessoramento Superior				
B.1 – Assessoramento da Atividade-Meio				
Denominação	Nº de Cargos	Padrão		
Assessor Especial	2	MP-92		
Assessor Especial Administrativo	1	MP-92		
Assessor Administrativo do PGJ	4	MP-83		
Assessor de Gabinete	4	MP-75		
Assessor IV	7	MP-73		
Assessor III	12	MP-70		
Assessor II	54	MP-67		
Assessor I	47	MP-59"		

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.828

Declara de utilidade pública a entidade Assistência Social Beneficente Maná da Fé, com sede no Município de Frutal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Assistência Social Beneficente Maná da Fé, com sede no Município de Frutal.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.829

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Ação Jovem de Medina, com sede no Município de Medina.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Ação Jovem de Medina, com sede no Município de Medina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.830

Declara de utilidade pública a ONG Semeando Amor, com sede no Município de Medina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ONG Semeando Amor, com sede no Município de Medina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.831

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores Encanto dos Ipês, com sede no Município de Curral de Dentro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores Encanto dos Ipês, com sede no Município de Curral de Dentro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.832

Declara de utilidade pública a Associação Geração TZK – AGTZK –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Geração TZK – AGTZK –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.833

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Preto Suzana, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Preto Suzana, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.834

Declara de utilidade pública a entidade Adotar – Adotando Vidas, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Adotar - Adotando Vidas, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.835

Declara de utilidade pública a Associação Paulo de Tarso, com sede no Município de Paracatu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Paulo de Tarso, com sede no Município de Paracatu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.836

Declara de utilidade pública o Instituto Inasim, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Inasim, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.837

Declara de utilidade pública a Sociedade dos Rotarianos de Ipatinga, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade dos Rotarianos de Ipatinga, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSICÃO DE LEI Nº 24.838

Declara de utilidade pública a Associação Profissionalizante com Valores Educacionais e Humanos, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Profissionalizante com Valores Educacionais e Humanos, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente



Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.839

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Vale do São Francisco – ACDSVSF – Adiante, com sede no Município de Januária.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Vale do São Francisco – ACDSVSF – Adiante, com sede no Município de Januária.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.840

Declara de utilidade pública a Associação Amar Manhuaçu, com sede no Município de Manhuaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Amar Manhuaçu, com sede no Município de Manhuaçu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.841

Declara de utilidade pública a Associação Ajudar Faz Bem – Afab –, com sede no Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Ajudar Faz Bem - Afab -, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Deputado Agostinho Patrus - Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário





ATAS

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/7/2021

Presidência dos Deputados Agostinho Patrus e Antonio Carlos Arantes e da Deputada Celise Laviola

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: 2ª Fase: Suspensão e Reabertura da Reunião – Questões de Ordem; Homenagem – Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado André Quintão; aprovação; prejudicialidade do requerimento do deputado Sargento Rodrigues – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.508/2021; discurso da deputada Beatriz Cerqueira; encerramento da discussão; requerimento do deputado André Quintão; deferimento; discursos dos deputados André Quintão e Cleitinho Azevedo, da deputada Andréia de Jesus e dos deputados João Vítor Xavier, Noraldino Júnior, Douglas Melo, Bosco, Carlos Pimenta, Zé Reis, Bruno Engler, Antonio Carlos Arantes, Bernardo Mucida, Delegado Heli Grilo, Betão, Doutor Jean Freire, Glaycon Franco e Raul Belém – Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarqüínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 10h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

 O deputado João Magalhães, 2º-secretário ad hoc, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.



Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 40 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Ouestões de Ordem

A deputada Andréia de Jesus – Bom dia, presidente; bom dia, colegas deputadas e deputados, eu pedi uma questão de ordem, presidente, porque entendo que é extremamente importante que esta Casa possa dedicar 1 minuto de silêncio ao povo cubano pelas várias violências que ele vem sofrendo nos últimos dias, com as intervenções macabras dos Estados Unidos em tentar tirar a soberania e o processo revolucionário desse povo. Então eu peço aqui 1 minuto de silêncio para todo o povo cubano que resiste ao modelo capitalista que continua matando no mundo inteiro, presidente.

O presidente – É regimental. A presidência irá conceder 1 minuto de silêncio. Antes, pela ordem, o deputado Bartô.

O deputado Bartô – Presidente, é notória a situação de Cuba não é de hoje. É um país que vive o autoritarismo e onde seu povo é massacrado diariamente. Hoje o povo, com acesso à internet, conseguiu entender um pouco mais o que é liberdade e sai às ruas, clamando por liberdade. Acho que o 1 minuto de silêncio tem que ser pelo povo que clama pela liberdade. Obrigado.

Homenagem

O presidente – Obrigado, deputado Bartô. Ontem esta presidência fez, por solicitação de um outro deputado, também 1 minuto de silêncio. Portanto, tratando de forma igualitária os pares desta Casa, determino 1 minuto de silêncio de acordo com solicitação da deputada Andréia de Jesus.

- Procede-se à homenagem.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado André Quintão em que solicita a manutenção da pauta desta reunião, na ordem em que foi publicada. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

- Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)



Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Cleitinho Azevedo (CIDADANIA) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cristiano Silveira (PT) Cássio Soares (PSD) Delegada Sheila (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Santana (PL) Gustavo Valadares (PSDB) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Magalhães (MDB) Laura Serrano (NOVO) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PSB)



Professor Irineu (PSL)

Rosângela Reis (PODE)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Tito Torres (PSDB)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente - Votaram "sim" 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o requerimento.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.508/2021, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar em decorrência de termo judicial de reparação dos impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 16, 18 a 205 e 207 a 243. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicados o Substitutivo nº 1 e a Emenda nº 244. As Emendas nºs 17 e 206 foram retiradas pelos autores. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Bom dia presidente; bom dia, colegas parlamentares, população que nos acompanha, servidores da Assembleia; um bom-dia especial aos movimentos sociais que estão, neste momento aqui, na parte externa da Assembleia Legislativa, em legítima manifestação contra o rodominério, conforme eu vou apresentar.

Presidente, é de conhecimento público que, em relação ao acordo da Vale de R\$36.000.000.000,00, eu sempre me manifestei contrária. Primeiro porque a Vale foi tratada pelo governo do Estado como uma grande parceira, e não como a criminosa que precisa pagar pelos seus crimes no Estado de Minas Gerais; e, depois, de forma discricionária, sem participação popular, sem discussão com a sociedade, o governo do Estado abriu mão de bilhões de reais. Os primeiros estudos falavam em R\$54.000.000.000,000. O governo do Estado fechou um acordo em R\$36.000.000.000,000. Dos R\$36.000.000.000,000, o governo do Estado também abriu mão de parte, alegando que a Vale já havia cumprido uma série de obrigações, e o valor em dinheiro desse acordo é de R\$26.000.000.000,000, Desses R\$26.000.000.000,000, mais de R\$15.000.000.000,00 não passam por controle social nenhum, seja da Casa Legislativa, que é a Assembleia, seja de comitês de fiscalização e de organização, porque habilmente o governo do Estado construiu uma proposta já homologada em que a criminosa vai deter o comando em relação à maioria das ações, porque são mais de R\$15.000.000.000,000.00.00.00. O projeto que está em tramitação aqui, na Assembleia, — de crédito — não é um acordo; ele é, na verdade, um menor valor por essa habilidade do governo do Estado, da qual discordo, de não passar pelo controle social e pela definição com participação popular. É importante lembrar que as tratativas desse acordo da Vale de R\$37.000.000.000.000,00 foram feitas — a maior parte — sob sigilo, em que as pessoas não tinham acesso ao que estava sendo negociado, e também sem a participação direta dos atingidos.

Bem, esse posicionamento, eu o manifestei publicamente e já questionei a homologação do acordo na sua totalidade junto ao STF. Mas o que me faz discutir o Projeto de Lei nº 2.508, presidente, é um ponto sobre o qual eu queria muito conversar com os colegas parlamentares que estão aqui, que é, dentro do anexo, a destinação de recursos para o rodoanel ou, como popularmente conhecido, o rodominério. Nós realizamos aqui, na Assembleia, três audiências públicas para discutir o rodoanel: duas na Comissão de Administração Pública, e uma na Comissão de Meio Ambiente.



Então, os questionamentos e as inconsistências que eu vou descrever foram todas apontadas por movimentos e organizações ou mesmo na fala do próprio governo do Estado, que compareceu a duas das três audiências promovidas aqui pela Assembleia Legislativa. Chamam-me muito a atenção os problemas que o rodoanel já nos apresenta. É exatamente por isso que o nosso bloco parlamentar está destacando, para a votação em Plenário, uma emenda que foi apresentada na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Nessa emenda, nós retiramos o rodoanel e mantivemos a ação com a destinação de recursos para a reforma do atual anel rodoviário. Situação que pode ser alterada porque anualmente nós discutimos o orçamento nesta Casa. Mas me preocupa deixarmos o governo do Estado tocar um projeto dessa magnitude e dessa complexidade com todos os problemas que foram apontados por vários movimentos e lideranças em relação ao conteúdo sobre o rodoanel que nós já temos divulgado.

Como é de conhecimento, esse é um primeiro ponto sobre o qual eu queria conversar com os colegas parlamentares, que é o modelo de parceria público-privada. A escolha desse modelo faz com que haja a dispensa da licença ambiental prévia à licitação. Quando é preciso licença ambiental, é para dizer que aquele empreendimento estará em acordo com o meio ambiente. Quando temos uma dispensa prévia, nós estamos concordando com um projeto que começa sem que tenhamos apresentado os estudos do seu impacto em todos os 10 municípios envolvidos em qualquer traçado em relação ao rodoanel.

Mas eu quero chamar a atenção para um assunto que é muito discutido aqui na Assembleia. Vários colegas parlamentares trazem sua indignação, representando os seus eleitores e os seus municípios, com a cobrança de pedágio. Esse rodoanel, da forma como está sendo tratado e colocado no anexo do Projeto de Lei nº 2.508 – e por isso a nossa discussão para retirá-lo –, da forma como o governo está pensando e já operacionalizando, implicará um dos pedágios mais caros da nossa história. Se forem de carro de Belo Horizonte a São Paulo – e, se eu não me engano, são oito praças de pedágio –, as pessoas pagarão R\$18,40. Nos 100km do rodoanel, serão R\$35,00. Então, a começar pela prática de um pedágio completamente distorcido da realidade e da condição das pessoas, um dos pedágios mais caros da nossa história. Esse é o meu primeiro motivo para votar contra o rodoanel. Caminhoneiros terão restrições e serão obrigados, de acordo com a própria Secretaria de Infraestrutura, a transitar pelo rodoanel, de modo que a eles será imposto um dos pedágios mais caros da nossa história.

A segunda questão é o impacto. Não adianta depois discutirmos o que fazer ou ficarmos espantados com as consequências desse rodominério – o rodoanel – na nossa segurança hídrica e naquilo que nós temos ainda de meio ambiente. É comprovadamente real o impacto na Vargem das Flores, na Serra da Calçada, no Parque do Rola-Moça e na Serra da Moeda, a extinção de 40 nascentes e os impactos em mananciais essenciais para Belo Horizonte. Além disso, passa em três áreas de proteção ambiental de Ribeirão das Neves, destruindo significativamente essas áreas. Estão propostos túneis em rochas aquíferas tanto na Serra da Moeda quanto na Serra do Rola-Moça. O impacto do rodoanel em 10 municípios vai contrariar vários planos diretores. O diálogo com os municípios para uma construção integrada não aconteceu. Chama-nos a atenção também a completa ausência de apresentação de estudos sobre a reforma do anel rodoviário. Poderia ser, por parte do governo do Estado, uma primeira opção reformar aquilo que já existe de modo a não haver os impactos sociais e ambientais causados por um complexo rodoanel, como o que está sendo proposto. Não temos a definição do traçado. Há projeções. Estaríamos, conforme a leitura de alguns parlamentares que já ocuparam a tribuna, aí, sim, dando um cheque em branco, sem saber o que de fato significam esse traçado e suas consequências ambientais, porque não há estudo de impacto ambiental apresentado em relação ao rodoanel.

Outro aspecto que me leva a pedir a votação para a exclusão do rodoanel do projeto que votaremos na sequência é a ausência de participação popular, que é um requisito, no Estado Democrático de Direito, para a definição de quaisquer políticas que impactam a vida das pessoas. O governo afirma que recebeu 650 manifestações. Não fazemos ideia. Podem ter sido 649 contra o rodoanel e 1 a favor, mas não sabemos o conteúdo delas, porque não foram disponibilizadas. Dessa forma, o governo só usa o número para dizer que houve participação popular. População, movimentos organizados, entidades dizem o contrário, inclusive denunciam



que a plataforma para participação não contempla a sociedade civil. Isso foi exaustivamente demonstrado pelas pessoas que participaram da última audiência, que foi realizada na tarde desta terça-feira.

Há uma projeção, porque esse estudo o governo também não apresentou, de que 3.500 famílias serão diretamente atingidas e não há nenhum planejamento a respeito. O governo fala genericamente em reassentamento, mas estaremos diante de uma grande questão social que envolve milhares de famílias nesses 10 municípios, sem que tenhamos acesso sequer a qualquer planejamento prévio.

Outro aspecto que nos chama a atenção e que merece o nosso cuidado no debate – e, portanto, peço o voto para retirar o rodoanel do Projeto de Lei nº 2.508 – é o impacto sobre patrimônio cultural, sítios arqueológicos, nascentes e biodiversidade, com danos para atividades turísticas. Vocês vão me dizer: "Mas, Beatriz, é preciso resolver o problema da região metropolitana, do trânsito". Concordo plenamente. Precisamos de um planejamento que resolva os nossos problemas de mobilidade na região metropolitana, mas não pode ser uma proposta que nos leve a ficar sem água, porque, quando falamos em segurança hídrica, estamos falando disso; não pode ser uma proposta que cause agressão ao nosso Parque do Rola-Moça, à nossa Serra da Moeda, à nossa Serra da Calçada; não pode ser uma proposta que tenha um impacto social que vai arrebentar com milhares de famílias e que desconsidere, inclusive, o plano diretor dos municípios e as áreas ambientais daqueles que são diretamente afetados.

Então, é preciso, sim, enquanto Parlamento, pensarmos em alternativas. O Poder Executivo tem essa obrigação. É muito difícil aprovar um recurso oriundo de um crime para cometer outro crime social e ambiental, porque é isso que esse projeto do rodoanel representará.

Então, tenho aqui uma lista enorme de inconsistências e incompletudes dos estudos do Estado sobre o projeto do rodoanel. Perguntamos e questionamos muito, pedimos estudos. A audiência de ontem, inclusive, era para a apresentação de estudos. Não houve, mas, sim, uma defesa do rodoanel sem a consistência necessária que um projeto com essa complexidade merece.

Vou compartilhar aqui algumas dessas inconsistências que foram identificadas por vários movimentos e que reforçam, então, o nosso pedido para que o rodoanel seja retirado do projeto de lei que votaremos na sequência; pode ser retirado quando da votação em destaque que será feita pelo nosso Bloco Democracia e Luta. Vale ressaltar que eu, como deputada, apresentei a emenda pela exclusão do rodoanel, bem como a deputada Leninha. Essas nossas emendas representam o desejo de milhares de pessoas que participam do movimento em defesa da nossa segurança hídrica, em defesa da nossa condição de existência em nossos territórios, em defesa de que não tenhamos mais um megaprojeto que vai impactar a vida de milhares de pessoas e um projeto sobre o qual depois seremos cobrados por aprovar um dos mais caros pedágios que as pessoas terão de pagar. É inexplicável R\$35,00 para 100km, sendo que rodamos mais de 500km, que é o trajeto Belo Horizonte-São Paulo, e pagamos pouco mais de R\$18,00. Então, alguém vai lucrar muito com essa proposta de parceria público-privada, que sequer tem estudo de impacto ambiental antes da licitação. Então, a nossa responsabilidade é muito grande.

Vou compartilhar com todos os colegas parlamentares algumas das inconsistências e incompletudes apresentadas por movimentos e por todos que têm estudo e que têm discutido a questão do rodominério. É chamado de rodominério porque a avaliação de muitos de nós é que ele atende muito mais a interesses de escoamento da própria Vale do que a interesses sociais e a interesses da nossa região metropolitana.

Algumas das inconsistências: a não identificação dos traçados alternativos estudados e descartados e da comparação técnica, econômica e ambiental; ausência de estudos de sondagem sobre o traçado 1-A, bem como de estudos geofísicos, inclusive ao longo dos eixos dos túneis; não apresentação de justificativas das formas de compensação social, econômica e ambiental do rodoanel como compensação a Brumadinho, bem como nenhum acesso do município ao traçado apresentado; partes do traçado com áreas de drenagem a montante de córregos ou ribeirões de classe especial e sem quantificação dos impactos; túneis situados em formações geológicas aquíferas; túneis em rochas aquíferas, como, por exemplo, nas Serras da Moeda e do Rola-Moça; existência de várias



cavidades pseudocársticas nos flancos das Serras do Rola-Moça, Calçada e Moeda; não identificação e apresentação de normas e manuais utilizados para os estudos dos túneis; não apresentação da análise de riscos e medidas preventivas indispensáveis ao projeto do rodoanel e seus túneis quanto à emergência, fuga e desgaste, ventilação, exaustão, combate a incêndios, rota de fuga e área de escape; áreas de escape no anel rodoviário, que deveriam fazer parte de um plano integrado do rodoanel, como obra justificada pelos problemas do anel, e, de novo, aquilo que falei do patrimônio cultural, sítios arqueológicos, nascentes, biodiversidade, danos à atividade turística, não apresentação de estudos sobre a possibilidades de feições cársticas nas proximidades imediatas ao traçado do anel, no levantamento dos aspectos ambientais. Enfim, muitos problemas. Problemas que o governo não se esforçou em responder, apesar de três audiências públicas, fora o Assembleia Fiscaliza.

Então, diante dessa discussão, quero finalizar pedindo aos colegas parlamentares, durante a votação do projeto de lei e após a votação geral que faremos, porque depois haverá a votação dos destaques, que possamos excluir o rodoanel, mantendo a ação e a manutenção dos recursos para a reforma do atual anel rodoviário, de modo que possamos ter mais tempo junto à sociedade para debater essa complexa proposta que vai alterar a vida das pessoas e impor a elas um forte e alto pedágio, bem como impactar a vida delas com a questão da segurança hídrica, que ficará comprometida. Do mesmo modo, também ficam comprometidas as nossas serras, comprometidas as nossas rochas aquíferas, comprometidos o nosso patrimônio cultural e os nossos sítios arqueológicos, comprometidas as áreas ambientais de vários municípios, além do próprio plano diretor de vários municípios.

O governo sequer se esforçou para fazer algo que fosse mais coordenado, mais articulado com os municípios, considerando a vida das pessoas. São mais de 3.500 famílias diretamente impactadas e sem um planejamento social em relação a esse rodominério. Então são essas as considerações e o pedido de voto para que possamos excluir o rodoanel ou o rodominério do projeto de lei que votaremos daqui a pouco. São essas as considerações, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputada Beatriz Cerqueira. Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do deputado André Quintão em que solicita a votação destacada da Emenda nº 217. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado André Quintão.

O deputado André Quintão – Presidente, deputado Agostinho Patrus, deputados e deputadas, movimentos sociais que acompanham esta reunião, telespectadores da TV Assembleia. Novamente vou levantar aqui algumas reflexões sobre esse processo que culmina hoje na votação do PL nº 2.508/2021. Repetindo: é absolutamente constrangedor discutirmos destinação de recursos oriundos de uma tragédia criminosa da Vale. Seria melhor que não estivéssemos vivendo este momento hoje; seria melhor que não tivesse ocorrido a tragédia em Brumadinho, que matou 272 pessoas e 10 joias ainda não encontradas, joias de famílias que ainda não encontraram seus entes que foram soterrados pela lama, lama criminosa da Vale.

Fui relator da CPI de Brumadinho, num trabalho coletivo da Assembleia, e comprovamos que foi um crime da Vale. O segundo constrangimento foi porque a Assembleia não participou do acordo. A Assembleia não definiu as diretrizes do acordo, os fundamentos do acordo: o que era obrigação da Vale fazer; o que viria como recurso para o orçamento do Estado; os R\$11.000.000,000,00 de abatimento dos R\$37.000.000,000, por ações já realizadas pela Vale. O que estamos fazendo aqui hoje é uma avaliação sobre os anexos do crédito adicional, cuja participação da Assembleia Legislativa, na votação, a Constituição prevê.

Esse processo foi longo e de entendimento, democraticamente conduzido pelo presidente Agostinho Patrus, na relação com os deputados e as deputadas e na relação com os poderes que participaram do acordo. Eu destacaria isso porque tivemos limitações jurídicas para que nossas emendas e nossas sugestões pudessem ser acatadas, mas, mesmo assim, tivemos uma grande vitória que foi enxugar as gorduras, por exemplo: a fiação elétrica da Cidade Administrativa; os gastos exorbitantes com consultorias externas – R\$410.000.000,00; e muitos recursos destinados a atividades-meio. A Assembleia fez a sua parte. Aprovamos, e o presidente promulgou ontem uma emenda constitucional que permitiu que parte desse recurso, R\$1.500.000.000,00, pudesse ser distribuído,



repassado, transferido, diretamente e sem burocracia, mas com controle legal, para que cada município pudesse investir naquela prioridade de política pública que consta de anexo dessa própria proposta legislativa.

Então, dessa forma, equacionamos o impasse jurídico e fizemos uma transferência republicana que vai para os 853 municípios, de acordo com o critério populacional. No meio dessa terrível pandemia, é fundamental que os municípios fortaleçam as políticas públicas locais. Essa é uma conquista de toda a Assembleia Legislativa, de todos os deputados e deputadas que acreditaram e votaram nessa emenda constitucional. Mas eu destacaria também, e aí parabenizo o relator, deputado Hely Tarqüínio, que, com sensibilidade, também, no anexo, transformou o que seria uma hipotética discussão sobre um centro mineiro de controle de doenças, no meio de uma pandemia, numa ação direta, objetiva, de fortalecimento da Funed.

Então, um recurso que estava previsto para um hipotético centro mineiro de controle de doenças, na forma do substitutivo apresentado pelo relator, é transformado numa ação concreta, direta de fortalecimento da nossa Funed. Isso é muito importante, porque nós estamos nessa expectativa, e a pandemia traz sempre novidades, mas nem sempre novidades positivas; pelo contrário, são novas variantes. Portanto, a questão da necessidade de produção da vacina será uma constante. Então, são importante as parcerias com a UFMG para a produção da vacina mineira.

Eu destacaria também nesse substitutivo esta importante conquista decorrente de uma emenda apresentada pelo Bloco Democracia e Luta. E eu não poderia aqui também deixar de reiterar as considerações apresentadas pela deputada Beatriz Cerqueira. Foi lido aqui um destaque que assinei, junto com o deputado Ulysses, para destacar a emenda da deputada Beatriz Cerqueira; e este é um entendimento de todo o bloco. A deputada Leninha o apresentou; com certeza a deputada Andréia também vai se manifestar e todos os deputados e deputadas.

Nós reconhecemos a importância e a necessidade de debatermos o contorno rodoviário na região metropolitana; nós entendemos a necessidade de retirar o trânsito pesado da nossa capital, principalmente do anel rodoviário, mas a forma como o governo está encaminhando este debate é equivocada porque não conta com a efetiva participação popular; porque não apresenta estudos técnicos consistentes; porque, da forma apresentada, pode prejudicar mananciais - há questões ambientais gravíssimas envolvidas e também de adensamento e de desapropriações; porque o modelo de operação de PPP pode inviabilizar qualquer adequação a um trajeto mais racional, mais sustentável; e porque pode, inclusive, com o preço do pedágio, não obter o desafogamento do trânsito aqui na capital. Então, eu acho que este debate é um debate estratégico, que não pode ser feito de uma hora para a outra. E nós achamos que esse recurso, diante das emergências... Eu disse aqui para o secretário de Infraestrutura que 65% das estradas mineiras estão em ruim, péssimo ou regular estado de conservação. Nós precisaríamos de R\$4.000.000.000,000 para recuperar todas essas rodovias. Então, em vez de engessar a possibilidade de um recurso de R\$3.500.000.000,00 agora para um debate que vai se alongar por anos, será que não se deveria reorientar esse recurso do anel rodoviário para essas rodovias? Então, é este o debate que nós fazemos. É lógico que é importante discutir um novo contorno rodoviário, mas é preciso fazê-lo neste momento, no meio da pandemia? Eu também já aproveito este encaminhamento para deixar clara aqui a nossa posição, até porque pessoas sérias, entidades sérias têm dito que as propostas que vêm sendo discutidas vão beneficiar as próprias mineradoras. Então, o discurso para fora são as mortes no anel rodoviário, mas o interesse, o objetivo é favorecer as mineradoras, a mineradora principal que é responsável pela tragédia criminosa de Brumadinho.

Eu queria aqui terminar dizendo que foi um processo difícil, e é assim na democracia. Acho que as pessoas ainda não entenderam que esta é uma Assembleia Legislativa, não é Assembleia homologativa do que vem do governo. Assembleia homologativa é a velha política que nós estamos enterrando aqui, mais uma vez, no dia de hoje. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado André Quintão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cleitinho Azevedo.



O deputado Cleitinho Azevedo – Bom dia, Sr. Presidente; bom dia, deputados e deputadas, servidores desta Casa, população mineira que nos acompanha pela TV Assembleia.

Hoje eu quero aqui agradecer humildemente a todos os deputados que trabalharam para que a gente pudesse votar este acordo o mais rápido possível, pois já estava tramitando há quatro meses, e a gente sabe da sua importância. Infelizmente, a gente não queria estar votando isso, e a gente está falando da questão de Brumadinho; queríamos que as pessoas estivessem com vida, aí não precisaríamos estar aprovando uma situação desta. A Vale precisa pagar por isso criminalmente e também precisa deixar essa indenização para o Estado. Quero aqui também agradecer ao presidente Agostinho Patrus, que, juntamente com as comissões, foi sensível a essa situação, e hoje a gente pode ajudar o povo mineiro, pode ajudar a gerar emprego; a gente pode voltar com as obras dos hospitais, dos quais precisamos urgentemente, e com as das estradas, como eu acabei de conversar com nosso amigo Cleiton, lá na região de Varginha também. Então, é de suma importância que a gente possa, juntos, unidos, votar esse projeto para trazer infraestrutura para o Estado e gerar emprego para o nosso estado.

Eu queria aqui agora prestar contas; eu sempre falo que eu estou rodando o Estado inteiro. Hoje, para mim, é um dia muito especial, porque o que eu me propus a fazer, como deputado, na minha campanha para deputado estadual... Eu falei que eu ia rodar o Estado inteiro, mas não adianta querer rodar o Estado inteiro, como estou fazendo, fiscalizando os municípios, se eu não cuido da minha casa. E este acordo que a gente está votando aqui hoje... Quando eu comecei a minha campanha de deputado, eu levei o governador Romeu Zema lá na minha cidade e falei: "Romeu Zema, se você ganhar, eu peço que você olhe para a nossa cidade de Divinópolis e olhe para o nosso hospital regional, que está parado lá há quase 10 anos. Passaram governos e não conseguiram terminá-lo, passaram deputados e não conseguiram terminá-lo". E ele falou comigo: "Cleitinho, se eu ganhar eu vou fazer esse compromisso com a cidade de Divinópolis e vou fazer de tudo para terminar as obras desse hospital regional". Aí veio esta situação agora... Eu quero mostrar para a minha cidade de Divinópolis que eu estou prestando contas; não estou fazendo mais que a minha obrigação, mas, como eu falo que eu tenho que cuidar, se eu cuido de todas as cidades, eu tenho que cuidar da minha primeiro. Então, desde que ele ganhou, estou correndo atrás: "Zema, quando você tiver uma oportunidade, termine esse hospital para a gente. Então, mostre à população de Divinópolis...". Eu queria que vocês viralizassem esse vídeo para toda a cidade, para toda a região, porque esse hospital não vai contemplar só Divinópolis, ele vai contemplar 52 municípios, ou seja, toda a região Centro-Oeste vai ganhar com esse hospital.

E eu comecei a lutar aqui dentro da Assembleia, fazendo reunião com a Secretaria de Saúde, dando atenção para o Estado, dando atenção para o governo, mostrando que essa obra era importante para a nossa região. Então, eu queria mostrar para vocês o seguinte, gente: havia 11 hospitais parados – 11 –, e estão contemplados 5; desses 5, 1 é Divinópolis. Se não houvesse um deputado aqui representando a cidade agora, talvez poderia não estar havendo este acordo e poderia não estar sendo levado esse dinheiro para o hospital regional; poderia estar indo para outra situação. Então foi através de reivindicações minhas.

Eu só estou agora, aqui, prestando conta para o meu mandato, porque o que eu propus fazer, na minha campanha, que eu falei que eu ia fazer de tudo... Eu não prometi. Porque o primeiro passo, quando um político sai em campanha e promete, você pode fugir dele. Como ele vai prometer uma coisa se não está lá ainda? Mas eu prometi empenho, eu prometi dedicação, eu disse que ia lutar por isso. E hoje estamos votando um acordo aqui, que vai poder voltar com as obras do hospital regional e terminar esse hospital, que é de suma importância para a nossa cidade. Não se faz Copa do Mundo com hospitais, aquela palavra de alguns anos atrás, mas mostra a importância que os hospitais têm hoje, com a situação da pandemia. Então é de suma importância não só terminar esse hospital regional, mas há o de Sete Lagoas, o de Teófilo Otôni, o de Conselheiro Lafaiete, o de Governador Valadares. E eu posso falar aqui da cidade de Divinópolis.

Eu estou aqui hoje, e, se meu mandato acabar hoje, estou com o dever cumprido. Porque o que eu falei na minha campanha que eu iria lutar, e eu consegui fazer para a minha cidade de Divinópolis. Porque não adianta eu querer cuidar da casa dos outros,



como estou querendo cuidar da casa dos outros indo a vários municípios, se não estou cuidando da minha. Demorou dois anos, mas hoje a gente está votando um projeto aqui que vai poder agora terminar esse hospital regional. Eu sei que, às vezes, posso passar do ponto, sei que posso exagerar em algum momento. Eu sou ser humano, estou sujeito a falha, mas talvez seja com vontade de acertar.

E eu falo isto para a população de Divinópolis: tanto eu, quanto o meu irmão, que é prefeito, temos um jeito de fazer política que, às vezes, a gente fala mais alto, a gente tem um jeito explosivo de fazer. Mas é melhor ter um Pedro explosivo, que está lutando para fazer as coisas certas, que está lutando por você, está combatendo as coisas erradas, do que ter vários Judas que passavam dando tapinha nas costas de vocês, que falavam bonitinho, que fizeram isso dentro da cidade, que destruíram a cidade, que deixaram a cidade abandonada, que dão beijo em vocês, e que só fazem a coisa errada. Então é melhor ter um Pedro, como eu, que esbraveja, que cobra, que xinga na hora que precisa xingar, que às vezes passa do ponto. Mas eu sou ser humano, estou sujeito a falha. E estou tendo aqui a tribuna, humildemente, para falar para a minha cidade de Divinópolis que eu estou sujeito a falha, como o meu irmão está sujeito a falha, mas a gente está sempre tentando fazer o certo. Talvez, na hora que a gente falha, é tentando fazer o certo. O que os Judas não conseguiram fazer, o que os Judas prometeram. Usavam terno e gravata, que foram falar bonitinho lá na nossa cidade de Divinópolis, que falaram um monte de coisa, e deixaram a cidade abandonada. Por isso apoiei o meu irmão para prefeito, para falar para ele assim: "Resgate a credibilidade desta cidade. Vamos pegar o amor desta cidade e colocar de volta para a população divinopolitana, que está cabisbaixa".

Então hoje não é mais do que minha obrigação fazer o que eu estou fazendo. Mas eu estou prestando conta para vocês. E eu peço àqueles 61 mil votos que eu tive em Divinópolis – 61 mil votos – que compartilhem este vídeo para a cidade inteira. Para aquelas pessoas que me criticam e falam que eu sou barulhento: "Aquele cara só faz barulho". Um hospital de 10 anos; agora esse barulhento aqui que está conseguindo resolver o problema do hospital, de 10 anos. E eu quero dizer que não represento aqui só os 61 mil votos que tive em Divinópolis, não; eu represento você também, que me critica, porque eu quero, um dia ainda, mudar sua opinião. Humildemente, ainda quero mudar sua opinião. Mostrar que, por mais que eu faça barulho, por mais que eu esbraveje, por mais que, às vezes, eu tenha esse jeito de fazer, eu amo a minha cidade e quero o melhor para a minha cidade. Eu dedico a minha vida para a minha cidade. E todas as vezes que eu subo aqui, estou aqui para representar a minha cidade de Divinópolis, que eu tenho amor de falar, porque eu amo a minha cidade.

Hoje, qualquer pessoa que sai de Divinópolis e vai a alguma região, vai a outro estado, um cara de outro estado, lá do Rio de Janeiro, chega para ele: "Você é de onde?". "Eu sou de Divinópolis." Aí esse cara do Rio de Janeiro fala assim: "Você é lá da terra do Cleitinho, daquele deputado que xinga, que briga". "É esse mesmo." Eu estou levando o nome da cidade de Divinópolis para o Brasil inteiro, mas levando com coisa boa, mostrando o que precisa ser feito. Se houvesse mais políticos fazendo o que eu faço aqui e lá, na minha cidade, ela não estaria da maneira que se encontra e como se encontrava, não. Então acreditem nos Pedros, e não acreditem mais em Judas, não. Judas só deu beijinho e tapinha nas costas, e traiu. Eu preciso falar aqui a verdade, às vezes do jeito que faço, mas olhando nos olhos de vocês, trazendo verdade para vocês, e trazendo resultado.

Então quero deixar bem claro: estou aqui prestando conta do meu mandato para a minha cidade de Divinópolis. Hoje este barulhento, que faz barulho aqui, que muitas pessoas falam isso, e eu tenho prazer de falar que faço barulho. Melhor falar que eu sou barulhento, que eu sou calça cagada, do que falar que eu sou ladrão, que eu guardo dinheiro dentro da cueca. Eu não guardo dinheiro dentro da cueca. Prefiro ter uma calça cagada, mas não tenho dinheiro dentro da minha cueca. Então vou continuar com esse jeito de fazer política, que agrada muita gente e desagrada alguns. Mas eu sei que estou com a consciência tranquila. Então eu estou com o dever de casa cumprido. O que eu tinha que falar, que eu falei que ia conseguir, que eu corri atrás, sem promessa, porque muitos prometeram e não conseguiram... Hoje a gente está votando um acordo aqui para poder beneficiar o hospital regional da minha cidade de Divinópolis, que vai poder contemplar não só Divinópolis, mas toda a região. Esse hospital ficou 10 anos parado, e esse barulhento aqui está trazendo resultado para a nossa cidade e para a nossa região. Muito obrigado, Sr. Presidente.



O presidente – Muito obrigado, deputado Cleitinho Azevedo. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Andréia de Jesus.

A deputada Andréia de Jesus – Bom dia, presidente, colegas deputadas e deputados, movimentos que estão aqui, na porta da Assembleia, há dias acampados, deixando um recado para esta Casa. Eu ocupo esta tribuna para defender o destaque apresentado pela deputada Beatriz e reforçar que, desde que a gente começou a debater o acordo da Vale na Casa, nós também fomos convocados a circular em algumas regiões em que esse projeto pode vir a passar. E aí nós estivemos, deputados, colegas, em regiões tradicionais, como quilombos. Fomos a Santa Luzia, onde há o Quilombo de Pinhões, tradicional, muito mais antigo do que a própria cidade, mas também há área de preservação ambiental, a Lajinha, em Ribeirão das Neves, cidade onde eu vivo, cidade que acolhe boa parte das pessoas que são expulsas da Região Metropolitana de Belo Horizonte para as regiões mais distantes, mas em que há pessoas que estão lá defendendo a cidade.

Então, ao caminhar por essas regiões, eu me sinto aqui à vontade em fazer a defesa de que esta Casa, neste momento, não pode entregar recurso sem conhecer o projeto do rodoanel que está sendo proposto pelo governo do Estado. O que nós estamos pedindo é que, nessa votação sobre o acordo que já é polêmico por si só... O governo Zema, desde o seu começo, vem terceirizando todo o seu governo e, mais uma vez, entrega o governo na mão da Vale para que execute políticas, ações, projetos, obras para as quais deveria, sim, haver recurso em caixa se a gente tivesse cobrado com mais veemência as dívidas que o governo federal tem conosco e não tivesse ficado alimentando uma dívida fictícia que só beneficia as mineradoras, que hoje não pagam imposto ao Estado. Então, presidente, colegas, Minas está prestes a destinar recursos de um crime para poder causar ainda outros crimes e outros danos.

Como já apresentado aqui, o projeto que surpreendeu os mineiros – o acordo da Vale também foi uma surpresa – não é algo debatido, e o rodoanel vem junto nesse pacote de uma série de obras. Eu não quero ser leviana, mas o olhar dos mineiros leva ao entendimento de que podem ser obras que só beneficiam um processo eleitoral; e na verdade todos os mineiros nesse momento estão sofrendo muito com a falta de vacina e, mais do que isso, de geração de renda. Se nós hoje pudéssemos ter aqui, neste Plenário, todas essas pessoas que estão há três dias acampadas na porta da Assembleia, eu tenho certeza de que eles estariam aqui dizendo a mesma coisa. Esse projeto que nós vamos votar autorizando o governo do Estado a destinar recursos de um crime para expandir a malha rodoviária é tão leviano que as pessoas já chamam o rodoanel de rodominério. É um absurdo a gente estar aqui, neste momento, destinando recursos para um projeto desconhecido pela Casa, desconhecido pelos mineiros. As pessoas o estão nomeando de rodominério por não conhecerem o projeto. E mesmo o projeto que estava engavetado, que precisa passar por revisões e que está sendo terceirizado para que a Vale o execute precisa passar por diversos debates. E é isso que nós estamos pedindo com este destaque: garantir que o povo mineiro possa discutir qualquer ampliação da extensão rodoviária no nosso estado.

Agora, eu me inscrevi também porque quero trazer que essa obra do rodoanel prevista nesse anexo do acordo criminoso da Vale é um trator que vai passar por comunidades tradicionais, e isso é crime federal. Nós precisamos repensar os traçados que estão previstos para o rodoanel, e essa não é a única saída para melhorar a mobilidade no Estado. Na emenda que apresentei – infelizmente o engessamento desse projeto impede a gente discutir obra por obra –, a gente previa recurso para a ampliação do metrô, que é uma mobilidade limpa, que não polui. Hoje, Brumadinho, Itabira e Itabirito são cidades em que as pessoas têm dificuldade em atravessar a rua, porque são cidades tomadas por caminhões da Vale, por caminhões de mineradora. É isso que nós queremos autorizando valores altíssimos para uma obra desconhecida e que vai deixar na história a marca de que fomos nós os responsáveis por autorizar uma obra que não respeita os sítios arqueológicos, os mananciais? Nós hoje estamos passando por uma situação grave no mundo por falta de oxigênio. Nós vamos continuar usando o recurso público para a manutenção de obras ou para a ampliação de obras que não respeitam o mínimo que os indígenas e os povos originários vêm historicamente dizendo? Que não existe vida sem respeito ao meio ambiente, à memória do povo ancestral de Minas Gerais.



Então, vir aqui defender as áreas de preservação, defender a memória e as tradições dos povos quilombolas e indígenas; vir aqui defender o direito do povo mineiro de discutir o projeto do rodoanel não vai contrariamente ao desejo de ver o Estado avançar. Nós precisamos garantir que o povo que passou três noites no frio exigindo desta Casa o espaço para ser ouvido seja realmente ouvido e que a gente retire desse acordo da Vale qualquer recurso que vá garantir essa obra faraônica, que não tem participação e que já tem indícios de causar mais danos do que a Vale já vem criminosamente fazendo, com um crime continuado.

Então, para finalizar, presidente, esse projeto é hidrocida, esse projeto é etnicida, esse projeto do rodoanel desconhece e desrespeita a história e a cultura do Estado de Minas Gerais; e, mais do que isso, se o rodoanel já é um projeto que no papel desapropria famílias aqui da região metropolitana, causa danos ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, material e imaterial deste estado, ele não é reparação e, portanto, não deveria fazer parte desse acordo, com o qual eu reconheço que várias das obras de fato podem mudar a vida das pessoas – e precisa mudar; e é um grande ganho a gente garantir que os municípios possam usar o recurso hoje para garantir o bem-estar e a saúde dos mineiros. Obrigada, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputada Andréia de Jesus. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Vítor Xavier.

O deputado João Vítor Xavier – Sr. Presidente, hoje é um dia de celebrar; celebrar a oportunidade de unidade em torno de um projeto que é bom para Minas Gerais, que nasceu do sofrimento, que nasceu da dor, que nasceu do luto de Minas Gerais, de uma dor que jamais sairá das nossas vidas nem dos nossos corações. Mas, hoje, a Assembleia dá a sua contribuição para que Minas Gerais possa resolver problemas históricos, como o hospital de Divinópolis, luta do deputado Cleitinho e de outros companheiros, e os hospitais regionais espalhados por todo o Estado de Minas Gerais. Tenho enorme respeito pela deputada Beatriz, pela deputada Andréia, aqui o que faço, diferentemente de outros colegas, não é ataque pessoal; é uma discussão de ideias, o Parlamento é uma Casa de discussão de ideias.

Quero discutir uma ideia clara que tenho. Nós não podemos perder a oportunidade de fazer o rodoanel para a Região Metropolitana de Belo Horizonte. É a obra mais importante desse projeto que será votado hoje. Se perdemos esse recurso, nunca mais teremos esse anel metropolitano. Todo mundo sabe a minha luta, o meu enfrentamento em relação às mineradoras; ele é de vida, ele não é de hoje, ele não é de agora. Nós podemos discutir trechos que estão mal projetados? Podemos! Nós temos que pensar na preservação das nascentes? Devemos! Mas não podemos perder a única oportunidade que temos, no Estado, de resolver o maior problema viário do Estado, se não do País. Somos o maior entroncamento rodoviário do Brasil. Nenhum Estado tem uma importância tão grande quanto Minas Gerais na ligação rodoviária. Nenhum! Tudo que acontece, no Brasil, de leste a oeste, de norte a sul, passa por Minas Gerais. E passa por onde? Por Belo Horizonte, pela região metropolitana, pela 040, pela 381, pela 262. São os troncos de ligação rodoviária do Brasil e, até hoje, só pagamos a conta. Tal como Minas Gerais tem o sangue dos mineiros e mineiras da Vale, em Brumadinho e Mariana, nós temos sangue no anel rodoviário, que mata, dia após dia, ano após ano. Não podemos tirar a oportunidade da região metropolitana de ter um anel viário. Vamos discutir os trechos, vamos discutir onde está havendo impacto ambiental mais profundo, vamos rever rota. O que estamos fazendo aqui, hoje, não é votando se vai passar a 10km para lá ou a 5km para cá. O que estamos fazendo, hoje, é garantindo o dinheiro para o anel metropolitano. É loucura abrir mão desse dinheiro. Não podemos abrir mão desse recurso.

Concordo que temos que discutir todas as questões ambientais que impactam, concordo plenamente. Serei um defensor para que o anel seja feito da maneira o mais respeitosa possível com o nosso meio ambiente. Isso é um compromisso meu, de vida, mas não iremos abrir mão desse dinheiro. Se abrimos mão, hoje, do dinheiro do anel viário, do anel metropolitano, do rodoanel, nunca mais teremos esse rodoanel. Já vimos esse projeto avançar aqui. Quero destacar o empenho do ex-governador Alberto Pinto Coelho, que lutou durante anos por isso e que, infelizmente, apesar da sua luta – a quem aqui presto homenagem, na figura do seu filho Betinho Pinto Coelho, nosso colega –, não conseguiu viabilizá-lo naquele momento; para se ver quantos anos tem que lutamos por



esta obra na região metropolitana. Não existe obra mais importante para Minas Gerais, no momento, do que esse rodoanel metropolitano. É o jeito que temos de tirar o sangue do anel rodoviário, é o jeito que temos de evitar que milhares e milhares de carretas tenham que passar, todos os dias, dentro de Belo Horizonte.

Eu votarei pela provação desse dinheiro e quero pedir a todos os colegas: vamos nos unir em torno disso. Se abrirmos mão, hoje, desse dinheiro para o rodoanel, nunca mais teremos rodoanel na região metropolitana, nunca mais teremos. Ou é hoje ou nunca mais. O meu voto é "sim" pelo anel, pelo rodoanel metropolitano. Vamos discutir os trechos, vamos discutir os impactos ambientais, vamos discutir os locais onde precisamos mudar um pouco para lá ou um pouco para cá, para diminuir o impacto ambiental. Mas abrir mão desse dinheiro, não! Se abrirmos mão desse recurso, nunca mais construiremos esse rodoanel, e a nossa população continuará morrendo no anel rodoviário de Belo Horizonte, que, aliás, deveria também estar presente nesse acordo.

Então, quero aqui deixar clara a minha posição e pedir ajuda de todos os parlamentares que não são da região metropolitana, que são das mais diversas regiões do Estado. Não faço aqui um enfrentamento pessoal ou briga rasteira, faço aqui um enfrentamento de ideias, uma discussão democrática, respeitosa com a deputada Bia, com a deputada Andréia. Respeitando também que muito do que elas disseram precisa ser acolhido por um debate futuro sobre os trechos e a rota desse anel, mas não podemos abrir mão do dinheiro. Belo Horizonte não pode abrir, a região metropolitana não pode abrir. O rodoanel será importante para Caeté, para Sabará, para Santa Luzia, para Brumadinho, para Ribeirão das Neves, para Contagem, para Betim, para Belo Horizonte, para todas as cidades da região metropolitana. E digo mais: o rodoanel será importante para 100% do Estado de Minas Gerais, 100%, porque quem vem de Juiz de Fora precisa passar no anel rodoviário; quem vem do Norte de Minas desemboca aqui, em Belo Horizonte; quem vem do Vale do Aço ou do Espírito Santo termina aqui, para fazer outro entroncamento; quem vem de São Paulo também passa por aqui. Não há obra mais importante no projeto da Vale do que essa. Essa é a obra mais importante, e eu lutarei, até o último segundo, para que não percamos esse recurso.

Quero, por fim, presidente, destacar a minha alegria com o acolhimento de duas pautas pela Casa. Quero destacar a minha alegria com o acolhimento, por esta Casa, da pauta do Hospital Regional de Unaí. É uma das regiões mais abandonadas do Estado, é a única que não tem hospital regional, apresentei emenda aqui a esse projeto. Quero aqui prestar a minha homenagem ao prefeito Branquinho, que paga a saúde pública do Noroeste de Minas. Todo Noroeste deve à cidade de Unaí a luta do prefeito Branquinho. Prefeito Branquinho, esse hospital tem a sua luta, tem o seu trabalho. Eu faço aqui o reconhecimento à inclusão do Hospital Regional de Unaí. Apresentei emenda, junto com o deputado Arlen Santiago. Leve o seu trabalho, a sua luta, a sua devoção. Esse hospital tem, nem que seja simbolicamente, o seu nome gravado na história por todo o seu trabalho.

Para finalizar, quero aqui celebrar a inclusão, nesse acordo, do trecho Caeté – Barão de Cocais, que também teve emenda de minha autoria. Foi a vitória de uma luta de 12 anos. No meu primeiro ano como deputado, consegui incluir a obra no antigo projeto Caminhos de Minas. Começaram a obra, e infelizmente o governo passado a abandonou, paralisou-a, e agora foi incluída. Quero aqui agradecer especialmente ao governador Romeu Zema, com quem conversei sobre essa pauta, e ao secretário Mateus Simões, a quem também pedi; agradeço ainda à Assembleia, que acolheu esse pleito, ao presidente Agostinho Patrus, a quem pedi ajuda hoje para essa questão, e a outros deputados que trabalharam unidos em relação a esse trecho de Caeté – Barão de Cocais. Que não parem a obra como pararam no passado e que façam essa ligação, que será muito importante, porque é paralela à 381; ligando Caeté a Barão de Cocais, nós evitamos que a nossa população esteja exposta na 381. Com muita alegria, é uma vitória de 12 anos de trabalho.

O presidente – Muito obrigado, deputado. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Noraldino Júnior.

O deputado Noraldino Júnior – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos assiste, hoje é um dia histórico. Nós estamos prestes a votar esse grande acordo. Como foi colocado aqui anteriormente pelo deputado João Vítor Xavier, é um acordo que veio, no seu início, com bastante tristeza. Nenhum de nós, deputados daqui desta Casa, queria votar um projeto dessa natureza, com o histórico de todo o seu início, que custou vidas. Presidente, eu não sou aqui o paladino da correção, tenho muitos



erros, mas um erro eu não tenho aqui, que é o de desrespeitar os colegas desta Casa legislativa. Eu aprendi com muitos colegas aqui que o respeito, a consideração e o reconhecimento pela luta de cada deputado devem ser preservados, porque todos nós estamos aqui representando os nossos eleitores, representando as nossas bandeiras, os nossos ideais. E esse compromisso deste deputado, presidente, V. Exa. tem, e sempre terão todos os parlamentares desta Casa o respeito, o respeito que não tem sido dado nesta tribuna por alguns representantes que ainda insistem em denegrir a imagem de alguns colegas com mentiras, com falácias. Eu vou discordar de muitos colegas aqui, mas vou dizer mais uma vez: vou respeitar todos, a opinião de todos.

Em relação a esse projeto, todos nós, os 77 deputados, com toda certeza, temos conhecimento do Estado inteiro, das principais necessidades, das demandas regionais, das demandas do Estado. E eu tenho certeza de que, se todos nós tivéssemos sido ouvidos anteriormente, deputado Bosco, já teríamos construído uma proposta. Volto a dizer: nós sabemos da celeridade de que ela precisa, mas tudo o que é feito com celeridade, por mais bem feito que seja, pode ser aperfeiçoado. E foi isso que sempre todos nós aqui colocamos. Eu coloco aqui, presidente, que foi uma luta nossa, é uma luta nossa a melhoria da saúde na cidade de Juiz de Fora. Eu falo que não se trata só da conclusão do hospital regional, mas também de colocá-lo para funcionar, o que é outro grande desafio. Eu tenho falado isso.

Nós conseguimos, presidente, e eu agradeço a todos os deputados. Foi um esforço pessoal meu contemplar, dentro desse acordo que está sendo votado aqui hoje, os animais. Assim como todos nós, o meio ambiente também foi prejudicado com o rompimento da barragem. E hoje nós estamos aqui fazendo mais uma vez história ao reconhecer o direito dos animais, colocando aqui dentro desse acordo recursos que vão melhorar a vida de animais domésticos, de animais em situação de rua no Estado de Minas Gerais. Se eu pudesse, presidente, se eu tivesse a oportunidade – tenho a certeza de que todos os parlamentares que aqui se encontram teriam apoiado e também teriam essa inciativa –, queria que dentro do acordo da Vale estivessem aí garantidos os recursos para zerar as demandas reprimidas da saúde no Estado inteiro; isso seria levantar todas as demandas reprimidas em cada cidade. Quantas pessoas estão nas suas casas hoje esperando um procedimento, uma ressonância, uma cirurgia, e infelizmente a Covid se intensificou? Eu acredito, deputados, presidente, que nós passaremos desse momento crítico da Covid e entraremos num momento também crítico com o agravamento das situações de saúde de grande parte dos mineiros que não puderam ter as suas demandas atendidas devido à situação da Covid. Esse é um pleito que eu queria colocar, presidente. Conseguimos, por uma luta nossa, que várias obras na Zona da Mata também fossem contempladas.

Eu finalizo aqui dizendo a todos os parlamentares que aqui se encontram que tenho a certeza de que todos, independentemente de partido político, independentemente de posição, de ideologia, têm aqui um propósito, um propósito de representar a sua região, de representar os seus municípios, de representar suas bandeiras, seus ideais.

E o que eu faço aqui é um apelo pelo respeito. Eu recebi algumas mensagens, Sr. Presidente, e eu tenho certeza de que, se alguns não receberam... Eu recebi algumas mensagens de pessoas criticando o posicionamento, o meu posicionamento em outro projeto ou o possível posicionamento. A triste informação é que essa pressão foi sugerida por um colega desta Casa. Isso é inadmissível! Você imagine um deputado que nem colocou o seu posicionamento receber algumas informações, algumas solicitações, dentro da sua base, sugeridas por outro colega, sem nem ter dado seu posicionamento. E o pior: colocando os demais deputados que não pensam da forma como pensa como se fossem deputados que não representam a população. Eu fui eleito aqui para representar o que eu acredito e vou continuar representando quem eu acredito aqui, mas vou também continuar combatendo aqueles que, de forma sorrateira, tentam menosprezar o trabalho de cada um dos parlamentares que aqui se encontram. Todos são importantes. Eu não sou obrigado a concordar com o posicionamento de ninguém, mas, respeitar, nós somos obrigados a respeitar. Então fica aqui essa minha contribuição, Sr. Presidente.

Fico feliz hoje de termos chegado a esse acordo, de estarmos votando. Agradeço a todos por terem acolhido essa reivindicação em relação à fauna doméstica, em relação à saúde, e digo que algumas pessoas constroem pontes, outras só querem



construir obstáculos. Eu falo aqui, e não tenho problema em falar, que vejo secretários construindo ponte, respeitando o Legislativo. Cito aqui o nosso secretário da Saúde, um secretário que sempre teve zelo depois que entrou, respeitando o posicionamento de todos nós, ouvindo. É o que eu tenho visto. E torço muito para que todos possam seguir esse mesmo exemplo, porque eu acho que nós todos que estamos aqui temos que lutar, deputada Celise, pelo respeito de cada um de nós. Infelizmente, nos últimos momentos, Dr. Hely Tarqüínio, isso é uma realidade que nós não temos visto aqui nesta Casa Legislativa. É triste ver pessoas que, para fazerem seu trabalho, sobem para denegrir a imagem do colega. Eu não estou falando de mim, eu estou falando de vários colegas, que, direta ou indiretamente foram atacados não só aqui, mas nas suas bases, deputados que não pensam como determinado deputado pensa. Então, Sr. Presidente, eu acho que é um momento de reflexão, para que o respeito, que é uma bandeira que todo mundo deve carregar, seja uma constante nesta Casa Legislativa. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Noraldino Júnior. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Douglas Melo.

O deputado Douglas Melo - Sr. Presidente, boa tarde. Quero cumprimentar todos os colegas e as colegas desta Casa. Esse dia 14 de julho é um dia histórico para nós da Assembleia Legislativa de Minas Gerais por diversos fatores, mas, antes, Sr. Presidente, de falar do acordo da Vale no que tange ao Hospital Regional de Sete Lagoas, que é o que nós trazemos aqui com imensa alegria, eu quero falar primeiro da importância, Sr. Presidente, da questão do que está sendo destinado em recursos para os municípios mineiros. Esses recursos, Sr. Presidente, para muitos pode parecer não terem grande relevância, mas eu vou dar aqui alguns exemplos de como isso será importante para que esses municípios possam enfrentar este momento complicado pelo qual nós estamos passando. Nós chegamos agora na fase do ano em que o FPM começa a cair, o Fundo de Participação dos Municípios, e nós temos cidades que não estão tendo condição de contratar médico. Infelizmente, a procura está muito maior do que a oferta, e há prefeitos que estão tendo dificuldades realmente para levar esses profissionais, principalmente num momento tão importante como este. Ainda que o governo federal tenha ajudado os municípios, no ano passado, com recursos da Covid, este foi um ano muito mais preocupante para os prefeitos do que os anos anteriores, principalmente o ano passado. Por que estou dizendo isso? Vários prefeitos, quando não conseguiam leitos de UTI para os seus pacientes, tiveram que comprar várias balas de oxigênio, manter os insumos em um estoque que nunca havia sido antes exigido, para que esse paciente pudesse sobreviver até que a vaga desse leito de UTI saísse. Então, quando o Sr. Presidente Agostinho, juntamente com esta Casa, leva essa ideia de que mais de R\$1.500.000.000,00 possam ser destinados aos municípios, eu fico muito tranquilo e com a certeza de que estamos fazendo aqui o que é o melhor para o povo mineiro e o que é o melhor para que este momento possa ser superado.

O presidente Agostinho, ontem, falou algo que é muito importante: "Não adianta imaginarmos que os problemas estão no governo do Estado, na Assembleia Legislativa ou muito menos em Brasília. Os problemas estão nos municípios". Eu vou dar uma ideia de como esse recurso é importante: só Sete Lagoas vai receber R\$15.000.000,00 em um momento em que a Prefeitura de Sete Lagoas diz que não tem condição, por exemplo, de reformar todas as escolas municipais para que os alunos retornem daqui a alguns dias. E nós estamos falando aqui também da melhoria da estrutura de saúde, estamos falando de um fim de ano que se aproxima e que o 13º salário do funcionário público, que vem sendo tão sacrificado neste ano, possa ser pago. Então, não adianta nós fecharmos os olhos e querermos que o projeto seja votado no imediatismo. Talvez, a ansiedade de muitos quer que ele seja votado, mas nós estamos aqui como moderadores e, acima de tudo, responsáveis, eleitos pelo povo mineiro, para zelarmos por aquilo que é mais importante, que é justamente o bem-estar do povo de Minas. E esse valor que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais aprovou, mais de R\$1.500.000.000,00 para os municípios. Sem dúvida, vai fazer muita diferença.

Eu deixo aqui, mais uma vez, os nossos parabéns ao presidente desta Casa, Agostinho Patrus, que enfrentou diversas críticas injustas por ter se preocupado com os municípios. E é lá onde vivemos. Às vezes, a grande imprensa não chega ao interior, mas lá se tem muito mais problemas do que se imagina. É por isso que eu faço agora um convite a todos para acompanhar juntamente



com as câmaras de vereadores, porque o recurso foi para lá e as câmaras agora têm um papel fundamental de saber como esses valores serão investidos. Podem ter a certeza de que isso vai fazer muita diferença na vida do povo mineiro.

Partindo agora para o ponto mais importante, que é o que me traz aqui a esta tribuna, é falar da minha alegria neste dia 14 de julho por ser sete-lagoano, por estar como deputado estadual e poder votar "sim" para a aprovação do projeto da Vale que vai garantir o término e todos os equipamentos do Hospital Regional de Sete Lagoas. Esse hospital, que teve o início das suas obras em 2007, já começou de uma forma meio que turbulenta. Foi usada a planta de um hospital de outra cidade e aí vários reparos vinham sendo feitos. Certo é que de 2007 a 2015, até a paralisação das obras, foi gasto muito dinheiro – mais de R\$50.000.000,00 – no Hospital Regional de Sete Lagoas e, até então, quem executava as obras era Prefeitura de Sete Lagoas. Fazia-se o convênio, o governo repassava o dinheiro para a Prefeitura de Sete Lagoas e a obra era tocada. De lá para cá, muitos problemas: houve a investigação do Ministério Público; a obra, que muitas vezes já havia sido realizada em uma parte, tinha que ser feita novamente porque houve erros crassos ali. Certo é que parou a obra em 2015 e não havia nenhuma perspectiva de que ela pudesse sair do papel novamente.

No governo passado foram várias intervenções nossas junto ao governador e também ao secretário Estadual de Saúde, mas o argumento era só um: não havia mais dinheiro para finalizar as obras, tanto as do Hospital Regional de Sete Lagoas como todas as outras obras de hospitais regionais que estavam paralisadas. Até que, no início do governo Zema, eu fui fazer uma visita ao secretário de Planejamento da época, Otto Levy, e falei: "Otto, você podia ir à Sete Lagoas para participar do nosso programa na Rádio Musirama e aproveitar para conhecer o hospital regional". E assim foi feito. O Otto esteve em Sete Lagoas no mês de março de 2019. Quando eu o levei ao prédio do hospital regional, ele ficou impressionado ao ver uma obra daquele tamanho paralisada, sem nenhuma expectativa de andamento. Depois eu o levei ao Hospital Municipal de Sete Lagoas, deputado Alencar – o senhor como sete-lagoano sabe disso, o tamanho daquela cidade –, que não nasceu para ser hospital; era um prédio de escola. O Otto ficou impressionado. Até que, no mês de setembro, o Otto me ligou e falou: "Douglas, o governo começa a estudar um projeto para que o ressarcimento da Vale, devido aos danos causados em Brumadinho, possa ser utilizado para o término do hospital regional. E nós, ao vermos a situação do Hospital Regional de Sete Lagoas, uma obra inacabada, estamos vendo com bons olhos que esse hospital seja incluído".

Assim veio acontecendo até que, no ano passado, o governador Romeu Zema anunciou que o governo do Estado atendeu à nossa solicitação e incluiu o Hospital Regional de Sete Lagoas na lista de hospitais regionais que serão finalizados com o acordo da Vale. Eu digo que esse momento é histórico porque é um anseio, é a realização de um sonho de uma região que aguarda desde 2007 para que esse elefante branco possa funcionar. Para se ter uma ideia, é o hospital regional que mais vai receber recursos da Vale devido ao tamanho do prédio, e há uma previsão de mais de mil atendimentos por dia para uma macro de mais de 600 mil pessoas.

Então, o que eu quero aqui hoje é agradecer ao governo por ter atendido essa nossa solicitação. Nós fizemos o nosso papel de deputado estadual, mas ele não para por aqui. Agora, vencendo o trâmite burocrático, o governo do Estado já tem uma empresa contratada, dentro do hospital regional, fazendo o levantamento atual da obra. Essa empresa entrega daqui a alguns dias o laudo, e aí abre-se uma licitação nova para que uma nova empresa possa executar as obras do hospital regional. Lembrando que o que muda também é que a Prefeitura de Sete Lagoas já foi informada que ela deve devolver o convênio, porque agora o governo do Estado é o responsável pela execução das obras do hospital regional. O meu papel de deputado estadual é estar lá fiscalizando, cobrando celeridade, claro, dentro do prazo, que deve ser respeitado, mas certo é que a ansiedade é enorme.

Então, deixo aqui a nossa satisfação, a nossa alegria por estar nesta Casa, neste momento tão importante, eu, como setelagoano, podendo votar "sim". E peço aos nossos colegas que, quando puderem, visitem também Sete Lagoas para verem o tamanho da obra do hospital regional e, se Deus quiser, dentro de três anos estará funcionando. É a realização de um sonho. Muita gente morreu à espera desse hospital, principalmente na pandemia, mas agora é uma questão que vai ficar no passado. Deixo mais uma vez também o nosso agradecimento ao presidente desta Casa, Agostinho Patrus, que sempre esteve ao nosso lado nas cobranças ao



governo do Estado. O hospital regional agora é realidade e o povo pode contar com o nosso voto favorável e também com o dos nossos colegas desta Casa. Obrigado a todos.

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Muito obrigado, deputado Douglas Melo. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bosco.

O deputado Bosco – Sr. Presidente, que ora conduz o trabalho desta sessão extraordinária, deputado Antonio Carlos Arantes, por meio do qual eu cumprimento a todos os colegas deputados e deputadas. Os meus cumprimentos também a todos os telespectadores que nos acompanham por meio das transmissões da TV Assembleia e também pelas redes sociais.

Caro presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, cabe a este parlamentar, neste momento, este início de encaminhamento ao Projeto de Lei nº 2.508/2021, fruto do acordo da Vale em virtude do acidente ocorrido em 25/1/2019, em Brumadinho. Portanto, ao iniciar aqui as minhas palavras, primeiro eu quero prestar a nossa solidariedade – como já o fiz em várias outras vezes – a todas aquelas famílias, em especial as de Brumadinho, que perderam os seus entes queridos nesse acidente trágico que ficou marcado na memória não só do povo de Brumadinho, do povo mineiro, mas de todo o Brasil e de todo o mundo. Foi, sem dúvida alguma, um acidente que abalou todo mundo. Lamentavelmente, mais de duzentas vidas foram ceifadas, e há corpos ainda misturados à lama, sendo procurados, num trabalho exaustivo do nosso Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, que desde o princípio, desde o início desse acidente, caro Doutor Jean Freire, se fez presente em Brumadinho e continua até hoje procurando os corpos que ainda restam ser entregues a essas famílias.

Então, quero dizer que o ideal seria que não estivéssemos aqui hoje para votar um projeto de lei referente a uma tragédia tão grande, mas, infelizmente, nós não temos o poder de voltar ao tempo, e a empresa responsável por esse acidente também não tem esse poder, a oportunidade de poder voltar ao tempo para corrigir essa situação. Então, fica aqui o nosso fraterno abraço a todas as famílias dessas vítimas.

Em decorrência dessa situação, nós sabemos que houve esse acordo depois de inúmeras, dezenas, centenas de reuniões entre vários segmentos, a exemplo do Ministério Público Estadual, do Ministério Público Federal, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e do governo do Estado. E, depois de muito esforço, depois de muitos entendimentos, esse acordo foi construído e encaminhado a esta Casa para que parte desses recursos, dos mais de R\$37.000.000,000,000 que a empresa terá de investir em Minas Gerais... Coube, então, a esta Casa apreciar essa matéria nesse projeto, para que o governo possa utilizar esse recurso.

Eu gostaria de fazer uma referência a todos os deputados desta Casa, aos 77 deputados, e, de forma muito especial, deputado Antonio Carlos, ao presidente Agostinho Patrus, que desde o primeiro momento não mediu esforços para que a Assembleia também pudesse dar a sua quota-parte de contribuição dentro desse acordo, para que esse recurso pudesse chegar aos 853 municípios de Minas Gerais que estão passando também por dificuldades imensas, sobretudo com relação à questão da pandemia. O presidente Agostinho Patrus encontrou em todos os deputados, sem exceção, o apoio necessário, sendo signatário de uma emenda coletiva que lhe desse a condição de promover essa negociação, esse entendimento, esse acordo coletivo com o governo do Estado, com o nosso governador Romeu Zema, com o Tribunal de Justiça, com o Ministério Público Estadual, com o Ministério Público Federal, com o Tribunal de Contas. Por isso, estamos aqui prestes a votar esse acordo.

Fico feliz ao saber que, através desse acordo, através desse entendimento coletivo, muitas coisas boas irão acontecer em Minas Gerais, em todas as regiões, a começar pela conclusão dos hospitais regionais, que se tornaram cemitérios de obras inacabadas e abandonadas. Agora, o governo, através desse recurso, vai ter condições de concluí-las e colocá-las em funcionamento, dentre outras obras importantes, como a recuperação de rodovias que hoje também são palcos de acidentes permanentes em virtude da situação precária, não de agora, mas que já vem de muitos anos, de muitos outros governos. Então, muitos avanços vão acontecer.

Eu gostaria, caro presidente, caros colegas deputados e deputadas, de fazer uma referência ao primeiro passo que está sendo dado para a concretização de um sonho no Noroeste mineiro, um sonho que não é tão-somente de Unaí mas de todo o Noroeste



mineiro, de todos os municípios do Noroeste mineiro que enfrentam uma situação complexa com relação à questão da saúde. Hoje os prefeitos do Noroeste de Minas Gerais, para oferecerem um tratamento de cardiologia às pessoas da região, têm que transportar esses pacientes a uma distância de 700, 800, 1000km para levá-los até a cidade de São Sebastião do Paraíso, que foi pactuada com o Noroeste para atender os pacientes cardiopatas. É uma situação que causa um constrangimento muito grande, sobretudo um risco para aqueles pacientes que são transportados, dada a grande distância a ser percorrida, sem falar, caro deputado Antonio Carlos, do custo dessa logística para esse município. Então, eu fico feliz, juntamente com os demais deputados que são votados também no Noroeste de Minas Gerais, que são vários e que também são favoráveis, como eu sou, como o João Vítor é, como o Arlen Santiago é, como o Inácio Franco é, como o Dr. Hely Tarqüínio é, como são todos aqueles que são votados lá, que sabem e têm conhecimento dessa necessidade. Então, fico feliz hoje de estar aqui também votando, aprovando essa matéria, que irá contemplar todas as regiões e, de forma especial, o nosso Noroeste mineiro, com o primeiro passo a ser dado para a construção do tão sonhado hospital regional na cidade de Unaí.

Então fica aqui o nosso agradecimento, mais uma vez, ao nosso presidente Agostinho Patrus e a todos os colegas deputados que, através dos seus líderes, dos nossos líderes, ajudaram na construção desse entendimento coletivo, que contou, sobremaneira, com o apoio do governo do Estado, com o apoio também do secretariado do Estado. Eu cumprimento aqui todo o secretariado, através do secretário de Governo Igor, que se esforçou, que trabalhou incansavelmente para construir esse acordo junto à Assembleia e aos demais poderes que participaram dele. Então fica aí o nosso reconhecimento e o desejo de que realmente esse recurso possa servir para salvar vidas e melhorar a vida das pessoas de toda Minas Gerais.

O presidente – Muito obrigado, deputado Bosco. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde, presidente Antonio Carlos.

O presidente – Boa tarde, Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde, senhores e senhoras deputadas. Eu quero, neste momento, manifestar toda minha satisfação em saber que, depois de idas e vindas, depois de muita discussão, chega-se a um acordo para que o Estado de Minas possa, sem dúvida alguma, aplicar esses recursos em obras importantes, em obras estruturantes aqui do nosso Estado de Minas Gerais.

Eu também quero manifestar todo meu pesar pelo acontecimento em Brumadinho. É claro que ninguém queria receber dinheiro a troco de vidas perdidas, mas nós sabemos que esses recursos poderão trazer muita qualidade de vida aos mineiros de todo o Estado de Minas Gerais.

Eu ouvi falar aí sobre o rodoanel. Eu devo ter recebido dezenas de e-mails, de mensagens de WhatsApp, pedindo para que nós possamos não votar nesse projeto, em virtude da aplicação de recursos no rodoanel. Isso é um absurdo. É uma das maiores obras estruturantes de Minas Gerais. Ela vai trazer uma qualidade de mobilidade muito grande. Vai trazer o progresso, o desenvolvimento para a região metropolitana. A todas as mensagens que recebi eu respondi que vou votar "sim", porque acho que esta é a oportunidade que nós temos, que a região metropolitana tem de receber os recursos para a construção do rodoanel. Meu voto é "sim". Ponto.

Com relação às outras aplicações do recurso, eu gostaria de manifestar a nossa alegria em saber que parte desse dinheiro vai ser aplicada na construção de pontes sobre o Rio São Francisco, lá no Norte de Minas. Nós vamos integrar todo o Norte de Minas com a região do Centro-Oeste brasileiro, com Brasília, obras tão sonhadas, pontes que vão trazer o desenvolvimento, o progresso para a cidade de São Romão, para as cidades de Matias Cardoso e Manga, para a cidade de São Francisco, para toda aquela região Noroeste de Minas Gerais e para o Norte de Minas Gerais.

É importante demais para nós saber que parte dos recursos será aplicada para recuperar a estrada, a BR, a rodovia de Janaúba a Matias Cardoso e dessa rodovia ao Projeto Jaíba, que tantos benefícios traz, que tantas divisas traz para Minas Gerais na exportação, no escoamento das nossas frutas; e a estrada que vai de Pintópolis a Urucuia, integrando toda aquela grande região.



E os hospitais regionais. Eu fico muito triste em saber que o hospital regional de Montes Claros, o hospital do trauma, que seria construído com a Santa Casa de Montes Claros, não está incluído nessas obras, porque não foi sequer começado. E muitos foram começados, iniciados e estão em estágio bem avançado. Passou-se o governo do Partido dos Trabalhadores, o governo Pimentel. Não colocaram um centavo sequer nos hospitais regionais. Agora a gente vê aí a satisfação do deputado Douglas, do hospital de Sete Lagoas, do companheiro e amigo Cleitinho, lá de Divinópolis, do hospital lá da região do Mucuri, do hospital de Teófilo Otôni, um hospital espetacular, um hospital que tem feito um trabalho grande, principalmente no combate à Covid.

Então, fico satisfeito, sim. Quanto a Montes Claros, espero que pelo menos – já que o hospital regional de Montes Claros não vai ser construído – possamos ter a compensação. Isso foi garantido pelo secretário Fábio Baccheretti, juntamente comigo e com o Dr. Maurício, que é o superintendente da Santa Casa. Que possa trazer a construção do CTI pediátrico. Isso vai estar incluído não no recurso da Vale mas no Valora Minas. São recursos para valorizar os hospitais de importância de Minas Gerais. Vai ser também incluída a construção da nova maternidade da Santa Casa. Esse é um processo de compensação, porque a Santa Casa hoje é o principal hospital do Norte de Minas e um dos mais importantes hospitais de Minas Gerais e do Brasil. Então quero manifestar a minha alegria. É claro que o rodoanel não vai ser construído a toque de caixa. Nós vamos tentar participar, através da Comissão de Transporte, dos detalhes da construção do rodoanel, mas ele precisa, sim, ser construído.

Parabéns, presidente Agostinho Patrus, pela condução dos trabalhos, principalmente no tocante à distribuição dos recursos aos 853 municípios mineiros. Parabéns, governador Zema, por ter a sensibilidade de entender que... De uma forma democrática, de uma forma republicana, ele está distribuindo esses recursos a todos os municípios e também às regiões com obras muito importantes. Parabéns, Assembleia de Minas, por ter participado deste momento importante e histórico para Minas Gerais e para o povo do nosso estado. Muito obrigado. Vamos votar o projeto e vamos torcer para que essas obras possam chegar a Minas Gerais o mais rapidamente possível, trazendo benefícios para o nosso povo e para a nossa gente. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Carlos Pimenta. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Zé Reis.

O deputado Zé Reis – Sr. Presidente, senhoras e senhores, todos que nos acompanham pelas mídias sociais, deputados e deputadas aqui presentes, muito bom dia. Aliás, boa tarde, já que estamos em meados das 13 horas.

Sr. Presidente, nessa primeira hora, venho aqui fazer os meus comentários sobre o histórico acordo feito entre o governador Romeu Zema e a empresa que provocou o rompimento da barragem e consequentemente crimes históricos, da mesma forma como é histórico o momento que vivemos hoje. É claro que aqui estamos falando de uma reparação, de um acordo histórico, de um acordo de reparação socioeconômica, econômica – diga-se de passagem – para todo o Estado de Minas Gerais. E aí nada mais justo do que trazer o reconhecimento de um governo sério, de um governo comprometido. Aqui destaco: lá, naquela hora, logo em seguida ao rompimento da barragem de Brumadinho, logo nas primeiras horas, uma ação ajuizada, uma ação de reparação desse dano judicialmente, para que se fizesse o reconhecimento judicial. E, da mesma forma, o que temos hoje: nós, do Parlamento mineiro, votando a suplementação de um acordo de R\$37.000.000.000.000,00. Hoje estamos autorizando o governador Romeu Zema a fazer os investimentos, por todo o Estado de Minas Gerais, de mais de R\$11.000.000.000,00.

Aqui também eu não poderia deixar de destacar a importância dos demais poderes que participaram desse acordo, desse alinhavar das ideias de reparação dos atingidos diretamente na região de Brumadinho, na região do Córrego do Feijão, na região do Vale do Paraopeba. E aqui destaco a importância de lá estar o procurador-geral do Ministério Público – o Jarbas –, um sertanejo, um barranqueiro, que permitiu não só a reparação diretamente dos atingidos, mas também que pudéssemos trazer, naquela ocasião, juntamente com o secretário de Estado Igor Eto e com o secretário de Estado de Planejamento Otto Levy, a ideia de reparação de dano moral, de reparação para todo o Estado de Minas Gerais, não limitando a reparação apenas às vítimas impactadas diretamente. Parabéns, Dr. Jarbas. Na sua pessoa, parabenizo os demais órgãos, desde o Ministério Público Federal até a Defensoria Pública, que, da mesma forma, participou, e tão importante quanto, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que, de forma séria e



transparente, permitiu a homologação de tão importante acordo para o Estado de Minas Gerais, que serve de exemplo para o Brasil e para o mundo. Graças a isso, obras importantes poderão sair do papel; obras importantes e tão sonhadas há 50, 70 anos.

Para vocês terem a ideia do tamanho – e aqui vejo a nossa amiga Celise, que sempre defende o seu Leste de Minas –, só o Norte de Minas receberá de investimento mais de R\$1.000.000.000,00 – mais de R\$1.000.000.000,00. Valor esse que, se somássemos... E aqui a importância de estar com o Norte de Minas. É um dia histórico também para a minha cidade do sertão, que é Bocaiúva e que hoje completa 133 anos. É uma maneira de presentear o Norte de Minas, votando de forma serena, de forma clara e ouvindo as pessoas. E aí vemos a importância do Parlamento.

Quero cumprimentar o presidente Agostinho. Ontem pudemos aprimorar o projeto e permitir um repasse de R\$1.500.000.000,00 em acordo com o Executivo, em consenso com o governador Romeu Zema, para que chegássemos não só às grandes obras na infraestrutura e na área de atuação do Estado, mas também para que o recurso chegasse aos cofres de 853 municípios espalhados pelo Estado, já que a área urbana e o perímetro urbano por si só têm limitação de atuação do braço do Estado. E aí vemos a importância dessa emenda, a importância do acordo feito pelo Tribunal de Justiça, do acordo acompanhado por este Parlamento e do acordo histórico para chegarmos a cifras tão importantes e a esse efeito de resultado nos quatro cantos do Estado de Minas Gerais.

Quero agradecer e parabenizar todos os deputados que aqui participaram de forma veemente. Vejo aqui o Bosco, que esteve ontem com o governador Romeu Zema, trazendo um sonho do Noroeste de Minas. Na sua companhia, estava o amigo Marcílio, prefeito da cidade de Arinos, lutando pelo tão sonhado hospital regional do Noroeste de Minas, que a gente vê hoje contemplado na previsão orçamentária; quer dizer, na previsão de perspectiva de construção de um sonho tão distante que se aproxima, tornando-se realidade. Vejo aqui também o trabalho incansável do dedicado deputado Noraldino com a causa animal. Essa causa ganha tamanha importância e se destaca em nível de Brasil, sendo também absorvida pelo orçamento, sendo absorvida pelo relatório. Ontem ficamos até tarde da noite na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com muita honra, juntamente com os líderes Gustavo Valadares e Raul Belém, líder do bloco do governo, discutindo para justamente permitir que a matéria viesse a Plenário hoje.

No mais, quero trazer aqui o meu abraço ao governador Romeu Zema, juntamente com toda a sua equipe. Que faça uma ótima gestão, como vem fazendo, dos limitados recursos, e agora de um vultoso recurso, atuando em todo o Estado de Minas Gerais, nas várias áreas de atuação. Quero trazer os meus parabéns a esta Casa que, de forma contundente, calma e ouvindo as pessoas, está podendo contribuir para a transformação da sociedade como um todo, especialmente do meu sertão – eu sou de Januária, cidade barranqueira –, levando, inclusive, investimentos e desenvolvimento para a nossa gente.

Presidente, muito obrigado. Todos que nos ouvem contem com este deputado sempre!

O presidente – Muito obrigado, deputado Zé Reis. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde aos pares e a todos aqueles que nos acompanham. Hoje é um dia histórico para Minas Gerais, quando nós vamos ter a oportunidade de aprovar esse acordo da Vale, que vai render R\$37.000.000.000,00 em investimentos para o nosso Estado de Minas Gerais. Todos nós sabemos que esse acordo é uma reparação fruto de uma tragédia, de um crime. Nós sabemos que não é um motivo feliz que faz com que tenhamos essa reparação e que dinheiro nenhum vai trazer as vidas que foram perdidas na tragédia de Brumadinho. Mas coube ao governo de Minas Gerais, junto com os outros poderes, construir um acordo de reparação para que pudéssemos trazer um crescimento de estrutura para Minas Gerais, uma melhoria para a vida dos mineiros e reparar um pouco do dano que foi causado ao nosso estado. E, dentro dessas obras, observamos diversas obras importantíssimas para o Estado de Minas Gerais, como melhoria na nossa malha rodoviária, reformas de hospitais regionais e criação do novo rodoanel, que é fundamental para a Região Metropolitana de Belo Horizonte e para o Estado de Minas Gerais como um todo.

Mas não seria um dia comum se não observássemos a esquerda tentando, mais uma vez, impedir o progresso do nosso estado. Fico impressionado com o compromisso que a esquerda brasileira tem com o atraso. Todos sabemos da necessidade de um



novo rodoanel para desafogar o anel rodoviário. Quando falamos disso, não estamos falando apenas do trânsito, do atraso no dia a dia das pessoas, do estresse que isso causa, estamos falando de vidas que são perdidas rotineiramente no anel rodoviário. Muito se falou aqui do legado que vamos deixar se queremos ficar conhecidos como as pessoas que aprovaram esse projeto do rodoanel. Digo "sim"! Queremos ficar conhecidos como as pessoas que aprovaram o projeto do rodoanel porque daqui a 5, 10, 15 anos, se Deus quiser, não vamos mais ouvir as notícias que são corriqueiras na nossa capital de pessoas que foram mortas em engavetamentos, de veículos pesados que perderam o controle dentro de Belo Horizonte, porque, infelizmente, a cidade cresceu e o anel se manteve o mesmo que era há décadas. Ele não tem estrutura para receber o fluxo que hoje por ali passa.

Temos de ter responsabilidade com o nosso estado. Temos de ter compromisso com os mineiros e temos de votar o acordo com o rodoanel, que é uma obra importantíssima para melhorar a mobilidade de Belo Horizonte, para que as pessoas de toda a região metropolitana percam menos tempo no trânsito e para que as pessoas parem de morrer em acidentes que podem ser evitados se aprovarmos essa obra.

Infelizmente, vemos esse comportamento de compromisso com o atraso da política do quanto pior melhor. Por isso, Sr. Presidente, encaminho aqui o voto favorável ao acordo da Vale e o voto contrário à emenda do atraso e da morte, que impede uma obra importantíssima para a Região Metropolitana de Belo Horizonte e para o Estado de Minas Gerais como um todo, que é a construção do novo rodoanel. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Bruno Engler.

A presidente (deputada Celise Laviola) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Antonio Carlos Arantes.

O deputado Antonio Carlos Arantes - Nobres colegas, telespectadores da TV Assembleia.

Gostaria de enaltecer aqui o acordo da Vale, da forma competente como o governador Romeu Zema e sua equipe tratou essa questão. Infelizmente, houve centenas de vítimas, a grande agressão ambiental e é impossível voltar atrás. Então, agora temos de focar nessas compensações. Sabemos que vida não tem preço. Mas no acordo da Vale, o crime de Brumadinho, quando se fala nas questões ambientais e econômicas, elas foram dez vezes menos do que o de Mariana, ou seja, Mariana foi dez vezes mais. O governador Zema negociou R\$37.000.000.000,000. O governo Pimentel deveria ter negociado mais de R\$300.000.000.000,000 e negociou apenas R\$7.000.000.000,000. Estranho isso! Então, aí mostra a competência e a seriedade do governo Zema.

Estavam presentes nesse acordo – e trabalharam muito – o Tribunal de Justiça, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas, e se montou um pacotão dessa compensação no valor de R\$37.000.000.000,000 para dividir em várias áreas. Mas, inicialmente, nós percebemos – eu fui um dos primeiros a levantar essa questão –, enfim, eu e o nosso presidente Agostinho Patrus, de forma muito rápida, percebemos que o impacto ambiental foi na bacia, mas o econômico foi no Estado inteiro e que ele não estava sendo beneficiado com esse acordo e, sim, apenas a região da Bacia do Rio Paraopeba. É aí que entra a Assembleia, que entra a ação do nosso presidente; e eu, como vice-presidente, estava ali junto. Entendemos que tinha realmente de beneficiar 853 municípios. Então o valor de R\$1.500.000.000,00 será para os 853 municípios.

Tenho a alegria de poder anunciar que nossa São Sebastião do Paraíso, minha terra, onde resido, cidade e povo por quem tenho um amor muito grande, receberá R\$5.000.000,00. Jacuí, minha terra, onde fui prefeito, onde estão minhas raízes, onde está grande parte dos meus familiares, dos meus amigos, do meu povo receberá R\$1.000.000,00. Isso vai ajudar, porque esse valor vai poder ser aplicado em várias áreas, e todos vão ganhar. Todos os municípios mineiros vão ganhar. Em cada um posso dizer que está lá a nossa parte também, a nossa chancela, porque fizemos a nossa parte. Então, está todo mundo, no meu entendimento, de parabéns pela ação firme para atender a todo o povo mineiro.

Queria enaltecer aqui também – essa foi uma semana muito positiva –, o Dia Internacional do Cooperativismo, que é celebrado desde 1923, mas somente no ano de 1995, que foi o centenário da ACI, é que a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou oficialmente o primeiro sábado do mês de julho como Dia Internacional do Cooperativismo. Eu poderia falar muito aqui



sobre isso, mas hoje temos vários oradores e tenho de me antecipar. As cooperativas estão fazendo muito bem esse dever de casa. Para se ter uma ideia, ao redor do mundo, há mais de três milhões de cooperativas, às quais 12% da população global está vinculada. Uma em cada seis pessoas do planeta é cooperativista, participa de uma cooperativa. As cooperativas geram 10% de todos os postos de trabalhos existentes no Globo, e mais de 15.500.000 brasileiros encontram trabalho nas 5.300 cooperativas espalhadas de Norte a Sul do Brasil, empregando também diretamente 425 pessoas. Em Minas Gerais são 773 cooperativas, 2.100.000 cooperados, com um crescimento de 4,3% este ano.

Enfim, a nossa Ocemg é tão bem dirigida pelo Dr. Ronaldo Scucato e toda a sua equipe. Lá o amigo Geraldo Magela e várias pessoas estão fazendo um belo trabalho. Inclusive, criou-se o Dia de Cooperar, o Dia C, que foi tema em audiência com o papa, em Roma, onde eu tive a alegria de estar ao lado de Dr. Ronaldo Scucato. E entregamos lá... O que é o Dia C? É o dia de cooperar, é o dia de cuidar das pessoas e que, neste ano, teve o seu principal foco na pandemia.

Enfim, semana muito produtiva. Tivemos também, lá na Secretaria de Saúde, uma reunião de que eu fui o piloto – eu programei a reunião junto à (– Inaudível.) da Secretaria de Saúde. E nos reunimos com a UFMG, com os técnicos; reunimo-nos também com o Dr. Francisco Rubió, um renomado professor e médico que inclusive já dirigiu a Funed; com o Felipe Attiê, que foi deputado nesta Casa e está na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação lutando pelas vacinas, para a produção de vacina em Minas Gerais; e também com o pessoal da Secretaria de Saúde. Ali ficou definido que é possível fazer uma vacina com começo, meio e fim em Minas Gerais, lá na Funed, com técnicos da Funed, que é a Fundação Ezequiel Dias, e também com o pessoal da UFMG, que tem muita capacidade, tem tecnologia. Isso é possível, sem depender de nada de qualquer outro país. É possível fazer vacina de Covid e mais um monte de vacinas. Isso vai depender de mais R\$30.000.000,00. E o governador Romeu Zema, através de seu secretário, o Simões... O Simões, nesta semana, ontem, autorizou – disse que vai encaminhar ao governador – esses recursos para que seja autorizada essa parceria para produzirmos essa vacina. Então, o Mateus Simões, secretário de Governo, fazendo essa ação importante junto com o Felipe Attiê, subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, ligado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tão bem dirigida pelo nosso amigo Fernando Passalio.

Finalizando, o Hospital Universitário de Lavras, na Ufla. Tive a alegria também de marcar uma audiência com o governador ontem, a pedido do João Chrysostomo, nosso magnífico reitor – estava com o Valter também, que é o vice-reitor. E o governador, junto com o Secretário de Saúde, Dr. Fábio Baccheretti, que tem feito um belíssimo trabalho, também autorizou a parceria do Hospital Universitário da Ufla com o Estado, através de ações do Estado junto ao governo federal, para que sejam investidos mais R\$30.000.000,00, de imediato, para terminar esse hospital e equipá-lo, para haver ali um hospital que, dentro da universidade, produzirá médicos de qualidade, de cabeça evoluída, avançados e com tecnologia, um hospital diferenciado.

Eu quero agradecer muito ao governador Romeu Zema e ao secretário Fábio Baccheretti, que acreditou nessa proposta que nós levamos até ele através da Universidade Federal de Lavras, a Ufla, que agora está estendendo-se para São Sebastião do Paraíso. Em São Sebastião do Paraíso a Ufla não vai ser mais uma universidade, não vai ser uma universidade, vai ser a universidade. A grande Universidade de Lavras indo para São Sebastião do Paraíso para levar vários cursos técnicos – técnicos não, de tecnologia, porque é um momento em que o mundo exige tecnologia, exige evolução. E a nossa universidade terá vários cursos na área tecnológica. Então, um paraíso, será outra São Sebastião do Paraíso após a instalação da universidade, que já começa, se Deus quiser, no próximo ano. Inclusive, nesta semana, o governo federal, através do ministro da Educação, autorizou a contratação de quase cem professores para estarem lá em São Sebastião do Paraíso.

Para encerrar, quero enaltecer o trabalho do grande líder, deputado federal, hoje presidente do Sebrae, Carlos Melles, porque as ações dele foram fundamentais. Ele realmente foi o grande peso para que isso acontecesse. A universidade acreditou, a prefeitura acreditou, a câmara acreditou e todos acreditaram, e São Sebastião do Paraíso terá uma universidade. Muito obrigado.



A presidente – A presidência agradece a participação ao deputado Antonio Carlos Arantes e devolve a ele a condução dos trabalhos.

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Muito obrigado, deputada Celise Laviola, nossa grande líder, representando tão bem a mulher aqui, nesta Casa, pelo seu trabalho sério e competente. É uma pessoa que realmente tem o dom de fazer as pessoas gostarem dela, de tão séria, bacana e atenciosa que é.

Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bernardo Mucida.

O deputado Bernardo Mucida – Sr. Presidente, deputados presentes, deputada Celise Laviola, público que nos acompanha pela TV Assembleia e pelas redes sociais da Assembleia Legislativa, serei breve na minha fala.

Hoje, de fato, é um dia histórico para a Assembleia de Minas e para o Estado de Minas Gerais. Nós vamos, daqui a pouco – já estamos em discussão –, votar o acordo celebrado entre Vale e governo de Minas, com o apoio também do Ministério Público e da Defensoria Pública e chancelado pelo Tribunal de Justiça, para reparação dos impactos sociais e econômicos decorrentes do rompimento da barragem de Brumadinho. Nós sabemos o quanto esse recurso poderá contribuir para a retomada da economia do Estado de Minas Gerais e para os municípios mineiros, que, por força aqui da Assembleia Legislativa, sobretudo pelo empenho da Assembleia Legislativa, serão contemplados. Diversos municípios, que ficariam esquecidos nesse acordo, estão sendo lembrados. Os 853 municípios do nosso Estado de Minas Gerais serão contemplados, de acordo com a sua população.

Mas eu quero registrar que embora haja, sim, equidade ao contemplar os municípios, nós não podemos esquecer a razão pela qual esse recurso entra em caixa é porque ele é fruto de uma atividade que, há muitos anos, está instalada no Estado de Minas Gerais, que é a atividade mineradora. E eu venho, presidente, deputada Celise e demais deputados, do berço da mineração no Estado de Minas e no Brasil. Eu já disse aqui outras vezes que eu sou da cidade onde nasceu a Vale, de Itabira, e que infelizmente a realidade da indústria da mineração é dura. Ela provoca uma riqueza momentânea – esse dinheiro não fica nos municípios – e acaba deixando os municípios numa situação muito dura, muito difícil quando o minério acaba, quando o ouro acaba, quando a riqueza mineral acaba.

Nós estamos falando aqui de um recurso natural não renovável. E exatamente porque todos esses municípios minerados, esses territórios minerados dependem de um recurso natural não renovável, eu fiz a defesa aqui, na Assembleia, da necessidade de se ter investimentos para esses territórios. Investimentos, sobretudo, em infraestrutura, educação, ciência e tecnologia, para que esses territórios minerados possam alavancar suas economias e criar outras formas de gerar renda, de gerar emprego e, portanto, diversificar suas economias. Esse é um grande drama.

Ainda hoje, pela manhã, eu saí cedo de Itabira, vindo pela estrada da MG-434. A estrada está praticamente acabada por causa do trânsito intenso dos caminhões que estão fazendo obras na Barragem Sul Superior, em Barão de Cocais. Estão passando ali mais de cem caminhões por dia, destruindo a estrada, infelizmente. E essa é uma realidade, é o cotidiano do município, é o cotidiano das regiões mineradoras.

Então eu vim aqui dizer que assinei também a emenda que distribui aos municípios mineiros parte do recurso. Considero fundamental as intervenções feitas pela Assembleia Legislativa, como citado aqui pelo meu antecessor, deputado Antonio Carlos Arantes, por exemplo, o caso da vacina que será desenvolvida pela UFMG. Assinei também e considero fundamental que os demais municípios possam ser contemplados, mas que não nos esqueçamos dos municípios minerados, porque, infelizmente, ao longo da história, essa é a triste realidade deles. Os municípios têm, sim, um momento de riqueza, têm um momento em que a sua economia é pujante, mas, quando acaba o minério, eles não estão preparados, nenhum dos municípios do Estado de Minas. Talvez só a pequena exceção de Nova Lima, que já tem uma economia um pouco mais diversificada, pelo fato de ser um município muito próximo de Belo Horizonte e estar na região metropolitana, mas, com raras exceções, os municípios minerados enfrentam uma decadência econômica



muito forte. Por isso reitero aqui e faço esse apelo para que a Assembleia, para que o governo de Minas tenha esse olhar atento para os territórios minerados.

Nós tivemos a oportunidade de promover, na Comissão de Minas e Energia, da qual sou vice-presidente, uma audiência pública. Contamos com a participação do prefeito de Conceição do Mato Dentro – hoje o município mineiro que mais minera – e também presidente da Amig, que é a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, para trazer aqui e mostrar um pouco dessa realidade. E eu relembro aqui que o minério não dá duas safras. Eu venho de um município que está prestes a ver a sua riqueza mineral finalizar. A exaustão das minas de Itabira já está prevista para o ano de 2031, e infelizmente, até então, não conseguimos criar alternativas para a manutenção do emprego, da renda, da qualidade de vida do município para além da mineração.

Portanto, esse é o apelo que eu faço, é o registro que eu quero deixar. Votarei favorável, sim. Entendo que é uma contribuição importante para cada um dos municípios mineiros, mas entendo também que nós precisamos compreender que aquele município que depende de uma riqueza não renovável, se não tiver um tratamento diferenciado, nós vamos repetir a história do Estado de Minas do século XVII e do século XVIII, quando tivemos aqui verdadeiras potências mundiais, no período em que o ouro estava no seu auge, no ciclo do ouro, e depois acaba se transformando numa cidade esquecida, numa cidade isolada.

Eu faço a defesa dos territórios minerados para que, para além do acordo da Vale, haja um olhar especial visando a investimentos em infraestrutura, ciência, educação, tecnologia, porque esse é o único caminho que eu acredito ser possível para que a gente consiga, de fato, criar diversificação econômica e romper esse ciclo histórico que tem custado tão caro ao Estado de Minas, ao longo dos últimos séculos.

Essas são as minhas palavras. Agradeço. Obrigado, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Bernardo Mucida. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Delegado Heli Grilo.

O deputado Delegado Heli Grilo – Cumprimento o senhor presidente Antonio Carlos Arantes, os senhores deputados, o público que nos acompanha pela TV Assembleia e os servidores desta Casa.

Estou aqui do início de 2019 até agora, e este é um dos momentos mais importantes da minha participação nesta Casa. Desde que aqui cheguei, Srs. Deputados, venho brigando pelas rodovias da nossa região. Nós havíamos feito uma emenda para a restauração da 462, que começa em Patrocínio e vai até o cruzamento com a 262; nós tínhamos feito uma emenda para a ligação da 798, que começa em Uberaba e vai até o cruzamento com a MG-190; nós tínhamos feito uma emenda que contempla a 427, que começa em Uberaba e vai até Planura; e também gostaríamos de dizer que a parte da MG-190 contemplada no acordo da Vale vai de Abadia dos Dourados até o cruzamento com a 365, que sai de Uberlândia e vai a Patrocínio; e a 452, que sai de Araxá e vai até Uberlândia.

Em relação a todas essas estradas, nós havíamos feito emendas para que pudessem ser contempladas no acordo da Vale, tendo em vista que, na verdade, todas precisam urgentemente de restauração. Antes de tudo isso, nós buscamos com o ex-secretário Marco Aurélio o melhoramento das rodovias 427, 462, que começam em Patrocínio, passam pela minha terra, Perdizes, e vão até a 262; e também a MG-190 e a ligação da 798. A MG-190, que começa em Sacramento, tem um trecho sem pavimentação, mas que, numa PPP, me parece que a empresa de sucroenergia, a Bunge, vai fazer uma parte dessa pavimentação. Faltaram aí em torno de 14km para o Estado. A construção, de acordo com esse recurso, não pode acontecer, mas parte de todas essas rodovias já pavimentadas precisa urgentemente da recuperação. A MG-462, a MG-427, a MG-190, a ligação da MG-798, a MG-365, a MG-452, todas elas estão contempladas no primeiro lote de concessão. Mas esse lote será disponibilizado? Haverá alguém interessado? Aparecerão pretendentes para serem os gestores dessas rodovias? Isso é que nós precisamos ver. Como foi feito um acordo com todos os deputados da comissão, as emendas que nós colocamos foram retiradas. Permanecem a MG-497, que sai do Prata e vai a Uberlândia; a MG-255, que vai até Iturama; a MG-365; a recuperação da MG-452. Continuam esses trechos dentro do acordo da Vale.



Só que o governador precisa entender que não dá para fazer as estradas em pedaços. O tráfego da estrada é intenso e é na totalidade. Não dá para ser feito em pedaços.

Mas eu quero aqui, Sr. Presidente, dizer que estou muito feliz porque municípios como Água Comprida, a minha pequena Água Comprida, receberão recursos deste acordo; Uberaba receberá R\$15.000.000,00. Em nenhuma outra oportunidade, esta Assembleia e esses senhores deputados tiveram a chance de fazer tão bem. E nós devemos salientar que o comando desta Casa, deputado Agostinho Patrus, foi eficiente na busca desses recursos para todos os municípios.

Eu ouvi aqui, antes de mim, a fala do deputado Bernardo Mucida, que disse muito bem: a nossa economia de Minas Gerais foi muitos e muitos anos alicerçada na mineração e, por esse motivo, a paralisação das mineradoras afetou todos os municípios de Minas Gerais, independentemente da distância a que estão da nossa região mineradora, mas foram afetados. E a Assembleia foi agora em busca de um resultado importante para todos os municípios. Municípios de 1 a 5 mil habitantes receberão R\$750.000,00, de acordo com o que foi pactuado; de 5 mil a 15 mil, R\$1.000.000,00; de 15 mil a 25 mil, R\$1.500.000,00; de 25 mil a 50 mil, R\$2.500.000,00, e assim por diante. E esses recursos se devem a uma Casa que não quis fazer política com o dinheiro da Vale, porque chamar os municípios e os prefeitos para assinarem um convênio, aí, sim, é fazer política.

Quando o deputado Antonio Carlos Arantes defendeu um município de 5 mil habitantes, ele nem conhecia o gestor desse município, mas mesmo assim defendeu que o recurso tinha que ir para lá. Quando a deputada Celise defendeu um município com 10 mil habitantes para receber R\$1.000.000,00, eu tenho certeza de que neste Estado de Minas Gerais existe uma enormidade de municípios com esse número de habitantes que sequer ouviram falar em deputada Celise Laviola, e vice-versa. Então, esta Casa fez o certo; fez o que não é fazer política; o que o governo tem defendido desde que assumiu o governo do Estado, o Palácio da Liberdade, dizendo que não quer fazer política. Mas fazer convênio – desculpe-me, governador – é politicar, e esta Casa evitou isso.

Mas nós sabemos também que os senhores deputados têm uma preocupação muito grande com a saúde, com o rodoanel desta capital; os deputados têm uma preocupação muito grande com a segurança pública. E aqui defendo e espero que o Corpo de Bombeiros, que fez tanto em Brumadinho; que a Polícia Civil, que reconheceu por meio de DNA, de estudos, todos os corpos que foram encontrados e sepultados; que a Polícia Técnica, que trabalhou incansavelmente em busca desses resultados positivos, que todos eles possam receber um quinhão importante para as suas melhorias estruturais – tanto o setor de medicina legal, quanto o setor de perícia técnica. E, é claro, a Polícia Civil e a Polícia Militar esperam uma participação importante nesse acordo para que possam melhorar cada vez mais as suas estruturas.

Sr. Presidente, quero aqui agradecer a oportunidade de falar ao povo mineiro da importância desse acordo e da importância dos senhores deputados em discutir e trazer para esta Casa a discussão e escolher o melhor para Minas Gerais. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Delegado Heli Grilo. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Betão.

O deputado Betão - Obrigado, presidente. O senhor me escuta bem, presidente?

O presidente – Estou ouvindo. Fique à vontade.

O deputado Betão — Obrigado, presidente. Estou falando diretamente aqui de Juiz de Fora, na Zona da Mata mineira. De forma remota, eu gostaria de cumprimentar, presidente, todos os deputados e deputadas presentes nesta discussão, os trabalhadores da Assembleia Legislativa e toda a população que está nos assistindo pela TV Assembleia, uma importante TV pública. E também mandar um abraço especial para todos os movimentos que se encontram aí, do lado de fora da Assembleia: o Movimento de Luta pela Moradia, o Rola-Moça Resiste, o Fórum São Francisco, o SOS Várzea das Flores, e outros que porventura estejam aí.

Sr. Presidente, eu fui em 2019 para Belo Horizonte para tomar posse, no final de janeiro. Tive a oportunidade de passar por Brumadinho, exatamente no ponto que fica em frente de onde era a barragem, e ver in loco o maior crime trabalhista da história desse país e também um dos maiores crimes ambientais que ocorreu nesse país, no Estado de Minas Gerais. Uma empresa que foi



privatizada e que só tem interesses na distribuição dos dividendos com os seus acionistas. Como não tem grandes preocupações com a segurança das barragens, são centenas de barragens em Minas Gerais com problemas.

Depois desse processo, Sr. Presidente, enquanto eu estava em Belo Horizonte, eu assisti – em função do crime de Brumadinho – uma crise hídrica nos seus mais diversos sistemas de abastecimento de água, mas principalmente no sistema do Paraopeba. Eu me lembro das discussões que ocorreram na Assembleia Legislativa sobre o problema de possíveis crises em Belo Horizonte. Nesse projeto, nesse acordo, está sendo discutido – nessa emenda sobre o rodoanel que foi apresentada por diversos deputados, a qual eu também assinei – a construção de um rodoanel nessa região metropolitana, que vai afetar dezenas de aquíferos que abastecem a região de Belo Horizonte.

O projeto que foi apresentado pelo governo de Minas Gerais, esse acordo com a Vale, em plena pandemia, está sendo feito a toque de caixa. Um projeto imenso, que vai custar caro, sem passar, Sr. Presidente, por consulta pública da população local, da população que vai ser atingida pela construção desse rodoanel. Nós não encontramos nenhum documento que explique como e por que a passagem do rodoanel por Brumadinho. É uma proposta que, na verdade, Sr. Presidente, vai atender a mineradora Vale. Ou seja, ela paga para o Estado uma indenização e quer que nessa indenização seja construída a estrada que vai atendê-la. Eu acho isso bastante esquisito.

Além disso, no rodoanel são previstos 14 acessos e nenhum acesso dentro do Município de Brumadinho, o que transformará a cidade num mero corredor de passagem. O governo, mais uma vez, apresenta uma proposta impositiva, não aponta nenhum tipo de documentação que comprove que não haverá impacto ambiental, já que o traçado passa por áreas ambientais. São várias áreas ambientais e não apresentou um estudo de impacto ambiental, nem qualquer tipo de relatório de impacto ambiental. É importante falar para todos que a construção desse rodoanel vai retirar cerca de 3.500 famílias de suas casas e que as obras poderão resultar em destruição de patrimônios históricos, sítios arqueológicos, nascentes, supressão de vegetação, perda de biodiversidade, obstáculos à atividade turística, dentre outros impactos irreparáveis. Então, essa proposta atende aos grandes empresários, às mineradoras, mas não atende à população de todas essas áreas por onde ela vai passar.

Nós colocamos o nosso mandato na luta para frear esse projeto. Há uma clara inconsistência e equívocos na documentação sobre o rodoanel que foi colocada a público nas audiências públicas que foram realizadas. Diante disso, Sr. Presidente, nós solicitamos que se vote favorável a essa emenda que foi apresentada pela retirada da construção desse rodoanel desse acordo que foi feito entre o governo e a empresa mineradora Vale. Alguns citaram aqui e deram o exemplo, inclusive, que poderia ser utilizada parte desses recursos para melhorar o anel rodoviário em Belo Horizonte. Quem sabe também para melhorar as estradas de Minas Gerais, o sistema viário de Minas Gerais que se encontra em péssima qualidade. Eu rodo bastante a região da Zona da Mata, a região do Vale do Aço, conheço bem a realidade dessas regiões.

Então, Sr. Presidente, estou encaminhando favorável à emenda que retira essa proposta do rodoanel desse acordo realizado com a Vale do Rio Doce. Muito obrigado, presidente.

O presidente - Muito obrigado, deputado Betão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde aos colegas deputados e deputadas. Boa tarde ao povo mineiro. Nós estamos aqui falando do nosso gabinete, Sr. Presidente.

Hoje muitos estão chamando de um dia histórico, de um dia de comemoração. Mas eu queria dizer, Sr. Presidente, que o bom mesmo, o ideal seria que não houvesse esse dia; o ideal seria que esse crime não acontecesse; o ideal seria que a ganância pelo dinheiro não fizesse a natureza, a mãe natureza, homens, mulheres, crianças e idosos sofrerem. E hoje, esse dito acordo da Vale, essa dita reparação, isso nunca vai ser reparado na vida. Nunca, nunca, nunca. Se fosse uma vida, isso nunca teria reparação. A Vale, até o momento, eu não vi chegar para o povo brasileiro, para o povo mineiro e pedir desculpas. Dizer: "Eu cometi um crime, desculpe-me" – em momento nenhum eu vi isso. E se esta Casa não tomasse essa posição... E, diga-se de passagem, esta Casa em momento nenhum



foi convidada a discutir esse dito acordo da Vale. Mas se, sob a liderança... E é importante aqui destacar isso, sim, e eu quero fazer coro com outros deputados que fizeram esse destaque: se, sob a liderança do deputado Agostinho Patrus na presidência desta Casa, não tivéssemos puxado essa discussão e colocado o pé dizendo: não, espera aí, temos que conversar, temos que discutir, aí, sim, ia ser feito o que bem quisessem.

Eu quero aqui encaminhar essa emenda dizendo: sim, devemos retirar o rodoanel dessa discussão. É compreensível que a maioria dos recursos – e tem que ser assim, eu acho que deveria ser até mais ainda – têm que ir para a região de Brumadinho, de toda a Bacia do Paraopeba, isso é indiscutível. Ontem, ao ouvir a fala do presidente Agostinho Patrus na promulgação da PEC que dá essa oportunidade de os recursos irem para as prefeituras, para todos os municípios mineiros – diga-se de passagem –, e de a gestão municipal decidir o que vai fazer com eles, porque é naquele lugar que as pessoas vivem, é naquele lugar que os problemas estão... Mas ontem, quando o deputado Agostinho Patrus falou, muito enfático, que todos os municípios, todos – e eu prestei bastante atenção –, diminuíram sua arrecadação – e ele nos lembra isso mais uma vez... Se todos os municípios diminuíram a arrecadação, é justo, sim, que todos os municípios recebam, porque esse crime – e vou chamar todas as vezes de crime, de crime – atingiu todas as cidades mineiras, todas as comunidades mineiras, atingiu cada homem e cada mulher deste estado. Então, é justo, sim, que cada cidade receba um pouco desse recurso, recurso esse marcado pela dor, marcado pela morte, marcado pelo sangue, pela lama; é justo que cada município receba.

Agora, Sr. Presidente e caros colegas deputados e deputadas, um rodoanel na cidade de Belo Horizonte, na região metropolitana, vai servir a quem? Foi discutido por quem? Nós, políticos, não devemos achar que temos que ter as nossas ideias, as nossas opiniões e que não temos que discuti-las com quem vai ser afetado, que não temos que discutir isso. Então, eu encaminho favorável à retirada da questão do rodoanel e digo: e as obras estruturantes que realmente poderiam impactar as regiões que mais sofrem, as regiões que menos se desenvolvem? Olha, enquanto a região metropolitana recebe o rodoanel, o que recebe o Vale do Jequitinhonha? E o recapeamento de uma estrada, que é obrigação do governo do Estado? Falo do recapeamento da BR-367, obra realmente estruturante. Não pode ser assim. Há três anos, viemos batendo nessa mesma tecla, e agora a condicionante é: se houver o dinheiro da Vale, haverá o recapeamento, haverá o fechamento dos buracos - eu falo que, a cada dia, os buracos diminuem mais, eles vão emendando uns nos outros e diminuindo mais. Não podemos agir assim; não podemos, em uma região rica, agir de um jeito e, em uma região que não é rica, cuja riqueza é roubada, agir de outro jeito. É roubada, sim, senhor. A riqueza do povo do Vale do Jequitinhonha é roubada, é retirada de lá, lá nada fica; lá ficam rejeitos, ficam buracos. Por que não pautar... Seja o governo que for, um governo tem que estar do lado principalmente dos mais pobres. Por que eles não fazem as empresas que destroem as estradas recapeá-las, mantê-las asfaltadas? Por que não fazem isso as produtoras de eucalipto, as transportadoras de eucalipto que destroem a estrada? Agora, não, usam recursos que poderiam, no próprio Vale do Jequitinhonha, servir para outras obras estruturantes, servir inclusive para asfaltar outras estradas que ainda são de terra, como a de Novo Cruzeiro, a de Araçuaí, a estrada de Pedra Azul a Almenara, a estrada de Setubinha a Capelinha, a estrada de Capelinha a Itamarandiba, Senador Modestino. Por quê? E colocam como uma obra estruturante.

E mais, Sr. Presidente, eu fui voz vencida, mas eu defendi nesta Casa, fiz fala, fiz encaminhamentos a esse respeito: que as regiões que menos se desenvolvem recebessem mais, recebessem mais. Nós temos cidades de regiões ricas que vão receber a mesma quantidade que uma cidade de uma região que menos se desenvolve. Então, Sr. Presidente, nós temos que ter coragem de pautar isso e de dizer, colegas deputados e deputadas, que o povo precisa de nós, de nossa fala a cada dia. Eu ouvi muito bem o deputado Cleitinho falar do seu amor e da sua sensibilidade pela cidade de Divinópolis. Correto, deputado, correto. O pequeno pedaço de chão é o lugar onde a gente vive, é ele que nós temos que conhecer primeiro, é ele. E o meu pequeno pedaço de chão é o Vale do Jequitinhonha, é o Vale do Mucuri, são esses dois vales; e esses dois vales formam o Nordeste mineiro, essa região que menos se desenvolve, essa região que deveria ter um olhar diferente.



Para terminar minha fala, eu quero mais uma vez mandar o meu abraço aos companheiros que estão aí em frente à Assembleia Legislativa e dizer: nós estamos juntos em mais essa pauta. Um grande abraço. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Doutor Jean Freire. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Glaycon Franco.

O deputado Glaycon Franco – Sr. Presidente, demais deputados; quero cumprimentá-lo aí, na condução dos nossos trabalhos, e saudar os nossos servidores e o distinto público que nos acompanha pela TV Assembleia e pelas demais mídias sociais.

Eu gostaria, Sr. Presidente – e não poderia deixar de me manifestar neste momento –, primeiro, de reforçar a fala do nobre companheiro e amigo, deputado André Quintão, quando ele foi incisivo e colocou que a Assembleia de Minas não é homologativa. Graças a Deus, nossa Assembleia sempre foi uma referência para as demais assembleias. Gostaria também de reforçar a fala do deputado André Quintão quando ele colocou que não gostaríamos de estar passando por essa situação, porque sabemos que dinheiro nenhum no mundo paga a vida de alguém. Mas infelizmente é o que temos, e temos que aproveitar essa situação para, de alguma maneira, fazer com que esse crime cometido pela Vale impacte positivamente na vida dos mineiros e mineiras.

Fico muito satisfeito ao saber que parte desses recursos vão ser destinados à construção de 5 hospitais dos 11 que faltam. Com certeza, esses hospitais vão dar vida a milhares e milhares de mineiros e mineiras. A construção do hospital de Teófilo Otôni, de Divinópolis, de Sete Lagoas, de Juiz de Fora, de Unaí - eu não tenho dúvida nenhuma em afiançar a todos os mineiros será o marco, um divisor de águas nessas regiões. Posso falar com mais propriedade em relação ao Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, minha cidade querida, cidade que me lançou para a vida pública - comecei como vereador, como médico. Desde o meu primeiro dia de mandato, nós compramos essa briga para terminar o hospital regional. Falo isso porque a nossa região, a nossa macrorregião Centro-Sul, sempre, em todos os governos passados, foi prejudicada. Nós sempre ficamos aqui, no nosso território das vertentes, à mercê da macrorregião central, de Belo Horizonte, e da macrorregião Sudeste, de Juiz de Fora. Várias políticas públicas não foram desenvolvidas aqui na nossa região. Fizemos inúmeras reuniões, audiências públicas em Lafaiete, na própria Assembleia de Minas, como membro da Comissão de Saúde, mostrando aos governos passados que a nossa macrorregião Centro-Sul era uma das piores macrorregionais de saúde do Estado de Minas Gerais, onde eram ofertados pouquíssimos serviços; e até hoje ela oferta poucos serviços. Nós temos inúmeras carências, carência de leitos de UTI infantil, de UTI adulto, de tratamento para grandes queimados, de cirurgia de pequena e alta complexidade em vários segmentos - e eu falo como cidadão, como médico, como conhecedor da nossa região. Então, nós precisávamos fazer justiça, nós precisávamos trazer o equilíbrio para a macrorregião Centro-Sul. Com esse hospital regional – eu não tenho dúvida –, nós vamos ofertar esses serviços, que precisam ser ofertados a essa região, que é uma das regiões mais populosas de Minas Gerais e que sempre foi esquecida pelos demais governos.

Eu gostaria de deixar isso aqui e de agradecer a todos, em especial ao presidente desta Casa, que tem feito um trabalho maravilhoso. Eu estou no meu terceiro mandato e tenho visto que é um dos presidentes que mais ouviu os deputados, que reúne sempre os nossos líderes, pauta os projetos importantes para Minas Gerais, tem a visão necessária de um comandante de uma Casa legislativa. Mesmo com a sua pouca idade, mas com a sua experiência, mostra o que precisa ser corrigido. Todos os projetos que entram nesta Casa saem melhorados – eu não tenho dúvida nenhuma –, inclusive esse que vai começar a ser discutido, o do transporte alternativo. Eu tenho certeza de que ele vai sair muito melhor. Nós precisamos discutir, precisamos ouvir os deputados, e isso o nosso presidente tem feito. Graças ao nosso presidente, criou-se o programa Recomeça Minas para dar um acalento aos nossos pequenos microempresários e pequenos empresários, para que a economia gire. Graças à ideia do nosso presidente, e com a aquiescência dos demais deputados, criou-se o Força Família: R\$600,00 para ajudar as pessoas mais carentes. Nós precisávamos atuar no tripé da economia, da saúde, mas também do social. Graças ao nosso presidente e aos demais deputados, os municípios, os 853 municípios, vão receber o recurso, como foi colocado aqui pelos demais deputados, porque sofreram impacto negativo em suas economias. E mais: sem burocracia, fazendo-se a transferência especial. Gostaria que esse governo adotasse isso agora: que ele sempre fizesse



transferências especiais e que elas caíssem diretamente na conta dos municípios, porque nós sabemos que a maioria dos municípios – mais de 80% dos municípios – de Minas têm dificuldades: quando vão fazer um convênio e falta um documento, eles perdem o convênio. Nós precisamos mudar, como disseram alguns deputados. Nós estamos no século XXI, nós precisamos fazer essa transferência AD, acabar com essa burocracia. E o nosso presidente tem dado esse exemplo.

Então, eu fico muito feliz aqui, como cidadão de uma região, de ver que o governo, que os deputados tiveram essa sensibilidade de perceber que nós temos que buscar o equilíbrio; que o principal problema do nosso Estado, um Estado que tem a segunda maior população, é o terceiro em arrecadação, o quarto em dimensão, é o Estado da integração nacional... Nós precisamos buscar o equilíbrio dentro do Estado, precisamos combater as desigualdades regionais. Essa sempre foi a minha fala nas vezes em que eu tive a oportunidade de subir à tribuna desta Casa. Então, eu fico muito feliz de saber que vai se fazer justiça, que agora a minha região, a nossa macrorregião Centro-Sul, vai ofertar aqueles serviços que ora não eram ofertados à nossa população. E esse crime que foi cometido pela Vale vai poder, através da construção desses cinco hospitais... Espero que os outros hospitais que precisam ser concluídos possam sê-lo num futuro próximo; que possam salvar vidas para dar pelo menos um acalento a essas famílias que tiveram vítimas nesse crime cometido em Brumadinho.

Dessa maneira, termino, presidente Arantes, demais deputados, cumprimentando esta Casa por mostrar sensibilidade e espírito público, por fazer justiça e buscar o equilíbrio para que o nosso estado, que é um dos mais importantes da nossa Federação, possa voltar...

É isso, presidente. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Glaycon Franco. É sempre uma alegria poder ouvi-lo. A pandemia tem-nos distanciado.

Vou passar a palavra agora ao deputado Raul Belém. Deputado Raul Belém, são 13h52min; às 14 horas, nós teremos que encerrar esta sessão, porque teremos que abrir a reunião ordinária. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Raul Belém.

O deputado Raul Belém – Está ótimo, Sr. Presidente. Eu consigo fazer a minha fala dentro desse tempo que o senhor está disponibilizando.

Quero cumprimentá-lo e cumprimentar as deputadas e os deputados. Quero cumprimentar o nosso presidente Agostinho Patrus por todo o trabalho construído em torno desse projeto que é extremamente importante para Minas Gerais, para os municípios mineiros e para o povo de Minas Gerais. Esforçamo-nos bastante para ter sensibilidade e estar trabalhando a favor do nosso povo. Quero cumprimentar os líderes de blocos. Quero cumprimentar primeiro o nosso líder de governo, o deputado Gustavo Valadares, pelas posições sensatas, equilibradas. Ele vem construindo um diálogo importante com a Casa toda. Quero cumprimentar o deputado Cássio Soares, líder do maior bloco da Casa, e parabenizá-lo pela condução, pelos diálogos, por tudo o que temos tido a oportunidade de construir e de trabalhar juntos. Quero cumprimentar também o deputado André Quintão, que é o líder do bloco de oposição, pelo seu trabalho, por estar sempre aberto ao diálogo. Quero cumprimentar ainda o líder da Minoria, o deputado Ulysses Gomes, bem como o líder da Maioria, o deputado Inácio Franco.

E quero fazer um agradecimento especial ao nosso Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro, que é o bloco do governo. Quero agradecer também ao governador Romeu Zema; quero agradecer especialmente ao secretário Igor Eto por sempre estar sensível aos pleitos maiores do Estado de Minas Gerais. Nós sabemos que os Poderes são independentes, mas isso não quer dizer desunião, não é? Nós precisamos ser muito unidos para correspondermos à confiança que o povo mineiro depositou em nós.

Agradeço a Deus, presidente Antonio Carlos Arantes, a oportunidade de estar fazendo parte deste momento histórico para Minas Gerais. É verdade que nós não gostaríamos de estar aqui em razão do crime que houve em Brumadinho, em que centenas de vidas foram perdidas, e vidas não se reparam financeiramente. Mas o Estado de Minas Gerais, diante da queda na arrecadação, fez um



acordo visando a uma compensação econômica – não quer dizer em relação às vidas que foram perdidas. E é importante que essa compensação, que esse acordo que foi feito pelo governo do Estado e construído com a Assembleia de Minas, que nós possamos, e outros órgãos também, como o Ministério Público Estadual, o Judiciário, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública... Enfim, é importante que esses recursos possam chegar aos 853 municípios. Eu fui prefeito e sei das dificuldades que os municípios vivem, da necessidade deles. É lá onde as coisas acontecem, onde o cidadão procura o serviço de saúde, onde o cidadão procura o serviço de educação, onde o cidadão procura a infraestrutura, que, às vezes, não tem. Então, através desse recurso, os municípios poderão ter acesso, e, consequentemente, o cidadão mineiro poderá ter acesso a uma infraestrutura melhor, a uma condição melhor de saúde, a uma condição melhor na educação.

Eu quero destacar aqui algumas questões importantes da minha região: o Triângulo Mineiro. Uma é a rodovia Uberlândia-Prata, que está contemplada nesse acordo, e há um projeto meu aí, na Assembleia de Minas, nominando-a de Deputado Luiz Humberto Carneiro, que fez um grande trabalho para que essa rodovia estivesse incluída nesse acordo da Vale. Então o nosso agradecimento a esse saudoso e inesquecível colega, esse grande guerreiro Luiz Humberto Carneiro. Quero também falar da 225, de Iturama a Itapagipe, que está também dentro do acordo; da MG-190, de Abadia dos Dourados até a BR-365, trecho que também está contemplado no acordo; dos hospitais regionais, que serão importantes para atender a nossa população. Há ainda recursos para fazer a unificação da Funed com o hospital que vai fazer parte dessa grande estrutura de saúde pública para cuidarmos melhor da nossa gente, para termos uma estrutura mais ambiciosa e mais preparada para enfrentar esse tipo de pandemia que vem acontecendo no mundo inteiro. Que o Estado possa se preparar, e há um projeto na Casa para a gente poder acudir essa situação também. Existe recurso para isso através desse acordo.

Então quero fazer aqui, presidente, esse agradecimento a toda a Casa, a todas às deputadas e aos deputados, e dizer que hoje saímos daqui, depois de dar esse voto que vamos dar, com a sensação de que Minas Gerais está um pouco mais forte, apesar de toda a tragédia que vivenciamos, por Brumadinho e pelas famílias que perderam seus entes queridos. Que Deus nos abençoe e que possamos poder corresponder ao trabalho que nos foi confiado. Muito obrigado a todos e um grande abraço.

O presidente – Muito obrigado, deputado Raul.

Encerramento

O presidente – Esgotada a hora destinada a esta reunião, a presidência a encerra, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 18 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/7/2021

Presidência dos Deputados Agostinho Patrus e Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens nºs 141, 142 e 143/2021 (encaminhando o Projeto de Lei nº 2.937/2021, os convênios que especifica, aprovados na 181ª Reunião Ordinária do Confaz e o 5º relatório trimestral contendo informações sobre a evolução da receita e da despesa do Estado e as medidas adotadas pelo Poder Executivo no enfrentamento da pandemia de Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública, respectivamente), do governador do Estado; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Requerimento nº 8.694/2021 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Direitos Humanos, Desenvolvimento Econômico e de Saúde e do deputado Sávio Souza Cruz – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisões da Presidência (2) – Leitura de Comunicações – Acordo de Líderes; Decisão da Presidência – Votação de Requerimentos: Requerimentos nºs 8.467 a 8.472, 8.480, 8.481, 8.483, 8.504, 8.524, 8.545 e 8.567/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 8.479, 8.482, 8.489 a 8.496, 8.506 8.507, 8.509, 8.510, 8.514 a 8.518, 8.523, 8.525, 8.534, 8.547, 8.549, 8.551 a 8.555, 8.557, 8.558, 8.562, 8.565, 8.566, 8.566, 8.568, 8.570,



8.571, 8.574, 8.575, 8.577, 8.580 a 8.587, 8.589, 8.593, 8.594, 8.615 a 8.617, 8.619, 8.620, 8.622, 8.625, 8.627, 8.628 e 8.641/2021; aprovação – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.508/2021; discursos dos deputados Arlen Santiago, Gustavo Santana, Dalmo Ribeiro Silva, Inácio Franco, Alencar da Silveira Jr., João Magalhães, Cristiano Silveira, Duarte Bechir e Bartô; votação nominal do Substitutivo nº 2, salvo emendas e destaque; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 e da Emenda nº 244; votação nominal das Emendas nºs 1 a 16, 18 a 205, 207 a 216 e 218 a 243; rejeição; votação da Emenda nº 217; requerimento da deputada Beatriz Cerqueira; deferimento; leitura da Emenda nº 217; discursos da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado João Vítor Xavier; votação nominal da Emenda nº 217; rejeição – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 109/2021; encerramento da discussão; discurso do deputado Guilherme da Cunha; votação nominal do projeto; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 68/2017; encerramento da discussão; discurso do deputado Guilherme da Cunha; votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 79/2018; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 52/2021; aprovação com a Emenda nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 55/2021; encerramento da discussão; discurso do deputado Arlen Santiago; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 58/2021; discurso do deputado Sargento Rodrigues; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; discursos dos deputados Guilherme da Cunha, Arnaldo Silva, Cleitinho Azevedo, João Vítor Xavier e Sargento Rodrigues; votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 60/2021; apresentação das Emendas nºs 1 e 2; Acordo de Líderes; Decisão da Presidência; votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, salvo emendas; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação; votação nominal da Emenda nº 2; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.067/2015; apresentação e não recebimento das Emendas nºs 1 e 2; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 736/2019; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.088/2019; encerramento da discussão; discursos do deputado Professor Cleiton, da deputada Laura Serrano, do deputado Bartô, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Hely Tarqüínio; votação nominal do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.381/2020; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.308/2020; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.525/2021; apresentação do Substitutivo nº 1; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; rejeição – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.772/2021; aprovação na forma do vencido em 1º turno - 3ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.508/2021, do Projeto de Resolução nº 109/2021, dos Projetos de Lei Complementar nºs 68/2017, 79/2018, 52, 55, 58 e 60/2021 e dos Projetos de Lei nºs 1.067/2015, 736 e 1.088/2019, 1.381 e 2.308/2020, 2.525 e 2.772/2021; aprovação - Declaração de Voto - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarqüínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite –



João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h7min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1^a Fase (Expediente)

Ata

 A deputada Celise Laviola, 2ª-secretária ad hoc, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O deputado João Magalhães, 1º-secretário ad hoc, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 141/2021

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhoras e Deputados –, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica.

O projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES, até o valor de R\$1.272.453.863,00 (um bilhão duzentos e setenta e dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais), e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, até o valor de R\$90.582.488,00 (noventa milhões quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), os quais se destinam ao cumprimento da vinculação constitucional da receita para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Para tanto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Recursos Ordinários e do excesso de arrecadação da receita intraorçamentária de repasse do FES, respectivamente.

Além disso, o projeto de lei também busca autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Educação – SEE, até o valor de R\$1.650.374.072,00 (um bilhão seiscentos e cinquenta milhões trezentos e setenta e quatro mil e setenta e dois reais), a fim de atender o percentual mínimo previsto no caput do art. 212 da Constituição da República.

Em relação a SEE, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.



De outro lado, o projeto de lei pretende autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig, até o valor de R\$51.903.310,00 (cinquenta e um milhões novecentos e três mil trezentos e dez reais), em cumprimento da vinculação constitucional de recursos para a Fapemig.

Para atender a Fapemig serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Recursos Ordinários.

Finalmente, o projeto busca autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar em favor da unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda – EGE-SEF, até o valor de R\$3.612.348.412,00 (três bilhões seiscentos e doze milhões trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e doze reais), referente a parcelas de receita pertencentes aos municípios conforme disposto nos arts. 158 e 159 da Constituição da República.

Para abertura dos créditos referentes a unidade orçamentária EGE-SEF serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Recursos Constitucionalmente Vinculados aos Municípios.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, essas são as razões que me levam a propor o projeto de lei.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.937/2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, para atender às despesas previstas no Anexo desta lei, em favor das seguintes unidades orçamentárias:
- I Fundo Estadual de Saúde FES, até o valor de R\$1.272.453.863,00 (um bilhão duzentos e setenta e dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais), para atendimento do percentual mínimo prescrito no § 2º do art. 198 da Constituição da República, observado o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais Fhemig, até o valor de R\$90.582.488,00 (noventa milhões quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), para atendimento do percentual mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 6º da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;
- III Secretaria de Estado de Educação SEE, até o valor de R\$1.650.374.072,00 (um bilhão seiscentos e cinquenta milhões trezentos e setenta e quatro mil e setenta e dois reais), para atendimento do percentual mínimo previsto no *caput* do art. 212 da Constituição da República;
- IV Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais Fapemig, até o valor de R\$51.903.310,00 (cinquenta e um milhões novecentos e três mil trezentos e dez reais), para atendimento do percentual mínimo definido no art. 212 da Constituição do Estado;
- V Encargos Gerais do Estado Secretaria de Estado de Fazenda EGE-SEF, até o valor de R\$3.612.348.412,00 (três bilhões seiscentos e doze milhões trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e doze reais), referente a parcelas de receita pertencentes aos municípios conforme o disposto nos arts. 158 e 159 da Constituição da República.
 - Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:



- I do excesso de arrecadação da receita de Recursos Ordinários que compõem base de cálculo para aplicação do percentual mínimo constitucional em ações e serviços públicos de saúde, até o valor de R\$1.272.453.863,00 (um bilhão duzentos e setenta e dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais);
- II do excesso de arrecadação da receita intraorçamentária de repasse do FES, conforme o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, até o valor de R\$90.582.488,00 (noventa milhões quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais);
- III do excesso de arrecadação da receita de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb, até o valor de R\$1.650.374.072,00 (um bilhão seiscentos e cinquenta milhões trezentos e setenta e quatro mil e setenta e dois reais), conforme o inciso II do art. 212-A da Constituição da República;
- IV do excesso de arrecadação da receita de Recursos Ordinários que compõe a base de cálculo do percentual mínimo constitucional destinado a ações de fomento e amparo à pesquisa realizados pela Fapemig, até o valor de R\$51.903.310,00 (cinquenta e um milhões novecentos e três mil trezentos e dez reais), conforme art. 212 da Constituição do Estado;
- V do excesso de arrecadação da receita de Recursos Constitucionalmente Vinculados aos Municípios, até o valor de R\$3.612.348.412,00 (três bilhões seiscentos e doze milhões trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e doze reais), conforme o disposto nos arts. 158 e 159 da Constituição da República.
- Art. 3º As dotações orçamentárias decorrentes das suplementações previstas nesta lei poderão ser objeto de remanejamentos, conforme necessidade de adequação para garantia do cumprimento dos percentuais mínimos.
- Parágrafo único Os remanejamentos orçamentários previstos no *caput* onerarão o limite previsto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.
- Art. 4º A aplicação desta lei observará o disposto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
 - Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO (a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de)

Unidade Orçamentár ia – Código	Unidade Orçamentár ia – Sigla	Ação – Código	Ação – Descrição	Grupo de Despesa – Código	Grupo de Despesa – Descrição	Fonte de Recurso – Código	Fonte de Recurso – Descrição	Valor (R\$)
4291	FES	4454	Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Novos Prestadores, Novos Vínculos	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	10.000.000,00
4291	FES	4459	Implantação e Manutenção do Samu Regional	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	23.286.000,00
4291	FES	4459	Implantação e Manutenção do Samu Regional	4	Investimentos	10	Recursos Ordinários	30.230.000,00
4291	FES	4456	Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	65.000.000,00
4291	FES	4466	Abastecimento de Medicamentos	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	67.156.000,00
4291	FES	4467	Estruturação da Assistência Farmacêutica	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	14.328.000,00
4291	FES	4467	Estruturação da Assistência Farmacêutica	4	Investimentos	10	Recursos Ordinários	30.000.000,00
4291	FES	4463	Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	24.000.000,00
4291	FES	1061	Saúde em Rede	3	Outras Despesas	10	Recursos Ordinários	100.000.000,00



					Correntes			
4291	FES	4431	Rede de Gerenciamento de Risco e Proteção à Saúde Humana	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	111.000.000,00
4291	FES	4431	Rede de Gerenciamento de Risco e Proteção à Saúde Humana	4	Investimentos	10	Recursos Ordinários	59.000.000,00
4291	FES	4436	Rede de Vigilância às Condições Crônicas	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	75.500.000,00
4291	FES	4436	Rede de Vigilância às Condições Crônicas	4	Investimentos	10	Recursos Ordinários	32.000.000,00
4291	FES	4440	Vigilância Sanitária	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	12.500.000,00
4291	FES	4440	Vigilância Sanitária	4	Investimentos	10	Recursos Ordinários	12.500.000,00
4291	FES	4452	Regulação do Acesso	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	45.234.945,00
4291	FES	4441	Atendimento às Medidas Judiciais	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	170.136.430,00
4291	FES	1008	Enfrentamento ao Coronavírus	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	300.000.000,00
4291	FES	4263	Desenvolvimento das Ações de Saúde no Âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	90.582.488,00
2271	FHEMIG	1007	Combate Epidemiológico ao Coronavírus	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	66.841,00
2271	FHEMIG	2500	Assessoramento e Gerenciamento de Politicas Publicas	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	4.180.652,00
2271	FHEMIG	4063	Atenção Integral no Complexo de Barbacena	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	15.517.446,00
2271	FHEMIG	4174	Atenção Integral no Complexo de Urgência e Emergência	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	12.531.862,00
2271	FHEMIG	4176	Atenção Integral no Complexo de Reabilitação e Cuidados Integrados	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	3.007.798,00
2271	FHEMIG	4177	Atenção Integral no Complexo de Hospitais de Referência	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	23.609.386,00
2271	FHEMIG	4178	Atenção Integral no Complexo de Especialidades	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	31.356.520,00
2271	FHEMIG	4179	Atenção Integral ao Sistema Estadual de Transplantes	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	311.983,00
1261	SEE	2074	Apoio ao Sistema Estadual de Educação	3	Outras Despesas Correntes	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	19.000.000,00
1261	SEE	2074	Apoio ao Sistema Estadual de Educação	4	Investimentos	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	80.000.000,00
1261	SEE	4301	Transporte Escolar Ensino Fundamental	3	Outras Despesas Correntes	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	90.000.000,00



1261	SEE	4301	Transporte Escolar Ensino Fundamental	4	Investimentos	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	18.560.000,00
1261	SEE	4302	Mãos à Obra – Ensino Fundamental	4	Investimentos	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	716.779.000,00
1261	SEE	4303	Atendimento aos Municípios Mineiros	3	Outras Despesas Correntes	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	327.000.000,00
1261	SEE	4308	Transporte Escolar Ensino Médio	3	Outras Despesas Correntes	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	44.144.710,00
1261	SEE	4309	Mãos à Obra – Ensino Médio	4	Investimentos	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	295.004.933,00
1261	SEE	4327	Programa Convivência Democrática	3	Outras Despesas Correntes	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	44.711.786,00
1261	SEE	4328	Educação das Relações Étnico-Raciais	3	Outras Despesas Correntes	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	8.624.600,00
1261	SEE	4330	Mobilização das Juventudes	3	Outras Despesas Correntes	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	1.412.960,00
1261	SEE	4331	Educação no Campo	3	Outras Despesas Correntes	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	980.900,00
1261	SEE	4332	Educação Indígena	3	Outras Despesas Correntes	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	1.063.120,00
1	SEE	4334	Educação Quilombola	3	Outras Despesas	23	Fundo de	387.860,00



					Correntes		Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	
1261	SEE	4335	Ensino do Sistema Socioeducativo	3	Outras Despesas Correntes	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	2.704.203,00
2071	FAPEMIG	2500	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	4	Investimentos	10	Recursos Ordinários	1.200.000,00
2071	FAPEMIG	4007	Formação e Capacitação Científica e Tecnológica	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	8.500.000,00
2071	FAPEMIG	4009	Fomento à Pesquisa Científica Multissetorial	4	Investimentos	10	Recursos Ordinários	4.200.000,00
2071	FAPEMIG	4009	Fomento à Pesquisa Científica Multissetorial	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	4.120.000,00
2071	FAPEMIG	4010	Indução à Pesquisa nos Setores Estratégicos da Ciência e Tecnologia Para o Desenvolvimento do Estado	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	5.000.000,00
2071	FAPEMIG	4010	Indução à Pesquisa nos Setores Estratégicos da Ciência e Tecnologia Para o Desenvolvimento do Estado	4	Investimentos	10	Recursos Ordinários	5.200.000,00
2071	FAPEMIG	4098	Fomento à Inovação Científica e Tecnológica Junto ao Setor Empresarial	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	6.188.449,40
2071	FAPEMIG	4008	Comunicação de Resultados de Pesquisa e Popularização do Conhecimento Científico	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	4.000.000,00
2071	FAPEMIG	1047	Implantação da Política de Fortalecimento dos Ambientes de Inovação	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	6.747.430,30
2071	FAPEMIG	1032	Programa de Incentivo à Inovação – PII	3	Outras Despesas Correntes	10	Recursos Ordinários	6.747.430,30
1911	EGE-SEF	7844	Transferências Constitucionais aos Municípios	3	Outras Despesas Correntes	20	Recursos Constitucionalmente Vinculados aos Municípios	3.612.348.412,00

Publicado, vai o projeto de lei à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 204 do Regimento
 Interno.

MENSAGEM Nº 142/2021

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhoras Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, que deverá ratificá-los ou rejeitá-los por meio de resolução, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e para conhecimento do Povo Mineiro, os convênios constantes da relação anexa a esta mensagem, que foram aprovados na 181ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.



No oficio que encaminhou a relação, o Secretário de Estado de Fazenda aponta quais os convênios deverão ser ratificados ou rejeitados pelo parlamento.

Ressalta-se que os convênios tratam de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Informo, ainda, que seguem anexos, por meio eletrônico, os convênios na íntegra.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

- Os anexos a que se refere a mensagem estão disponíveis nos *links* a seguir:

OFÍCIO SEF/GAB Nº 361/2021, DE 9/7/2021

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/574/475/1574475.pdf

DESPACHO Nº 49, DE 8/7/2021

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/574/476/1574476.pdf

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

MENSAGEM Nº 143/2021

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação dessa egrégia Assembleia e para conhecimento do Povo Mineiro, o quinto relatório trimestral contendo informações sobre a evolução da receita e da despesa do Estado e as medidas adotadas pelo Poder Executivo no enfrentamento da pandemia de COVID-19, durante a vigência do estado de calamidade pública.

O relatório se refere ao trimestre compreendido entre 25 de março de 2021 e 25 de junho de 2021 e segue anexo a esta mensagem, por meio digital. No relatório há informações sobre as políticas públicas de biossegurança no enfrentamento da pandemia em Minas Gerais.

As ações foram realizadas pelas secretarias e pelos órgãos do Poder Executivo, com a colaboração da Assembleia Legislativa, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, da sociedade civil e da iniciativa privada. Também apoiaram o Estado a Associação Mineira dos Municípios, diversos Municípios e, em especial, a União.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhoras Deputados, essas são as informações que me cabem prestar à Assembleia.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

- Os anexos a que se refere a mensagem estão disponíveis nos *links* a seguir:



EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DO ESTADO DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

RELATÓRIO TRIMESTRAL

25 DE MARÇO DE 2021 A 25 DE JUNHO DE 2021

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/574/477/1574477.pdf

MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER EXECUTIVO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

RELATÓRIO TRIMESTRAL

25 DE MARÇO DE 2021 A 25 DE JUNHO DE 2021

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/574/478/1574478.pdf

– À Comissão de Fiscalização Financeira.

OFÍCIOS

Do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.252/2021, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.255/2021, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. QOCPM Francisco Xavier Medeiros de Castro, comandante-geral da Polícia Militar do Estado de Roraima, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.002/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando S. Marcato, diretor-geral em exercício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.118/2021, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.012/2021, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.968/2021, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.059/2021, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.784/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.846/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do deputado Roberto Andrade encaminhando documentos complementares para a tramitação do Projeto de Lei nº 1.001/2019, de sua autoria. (- Anexe-se ao referido projeto.)



2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, é encaminhada à presidência a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 8.694/2021

Da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de informações sobre o gasto do Estado com propaganda oficial; o saldo existente em conta bancária, nesse caso, até 30/6/2021; a regulamentação da margem consignável nos termos da Lei Federal nº 14.131, de 2021; e a regulamentação da Emenda Constitucional nº 98/2018, em relação ao direito do servidor público civil e militar de converter em espécie as férias-prêmio adquiridas até 29 de fevereiro de 2004 para quitação, total ou parcial, do saldo devedor de financiamento para aquisição de casa própria. (– À Mesa da Assembleia.)

Comunicações

São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Direitos Humanos, de Desenvolvimento
 Econômico e de Saúde e do deputado Sávio Souza Cruz.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação dos Projetos de Lei Complementar nºs 62/2017, do deputado Sargento Rodrigues, 36/2020, do deputado Bruno Engler, 51/2020, do deputado Coronel Henrique e 56/2021, do deputado Sargento Rodrigues, ao Projeto de Lei Complementar nº 65/2021, do governador do Estado, por guardarem semelhança entre si e por tratarem de matéria de iniciativa privativa do governador do Estado.

Mesa da Assembleia, 14 de julho de 2021.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei Complementar nº 18/2015, do deputado Sargento Rodrigues, ao Projeto de Lei Complementar nº 64/2021, do governador do Estado, por guardarem semelhança entre si e por tratarem de matéria de iniciativa privativa do governador do Estado.

Mesa da Assembleia, 14 de julho de 2021.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões



de Direitos Humanos – aprovação, na 14ª Reunião Extraordinária, em 13/7/2021, dos Requerimentos nºs 8.406, 8.407 e 8.409/2021, da Comissão de Minas e Energia, 8.541/2021, da Comissão de Educação, e 8.644/2021, da deputada Ana Paula Siqueira;

de Desenvolvimento Econômico – aprovação, na 5ª Reunião Extraordinária, em 14/7/2021, dos Requerimentos nºs 8.384 e 8.645/2021, do deputado Gil Pereira, e 8.450, 8.451, 8.453 e 8.455/2021, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia (Ciente. Publique-se.);

e de Saúde, cujo teor foi publicado na edição anterior.

ACORDO DE LÍDERES

A totalidade dos líderes com assento nesta Casa acordam seja realizada a votação em bloco, conforme pareceres da Mesa da Assembleia, dos requerimentos decorrentes do Assembleia Fiscaliza, constantes da pauta desta 61ª Reunião Ordinária de Plenário.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2021.

Cássio Soares - Raul Belém - André Quintão - Inácio Franco - Ulysses Gomes.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência acolhe o acordo e determina seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 14 de julho de 2021.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimentos nºs 8.467 a 8.472, 8.480, 8.481, 8.483, 8.504, 8.524, 8.545 e 8.567/2021, que receberam da Mesa da Assembleia pareceres pela aprovação na forma dos Substitutivos nº 1. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da Plataforma Silegis. Em votação, os Substitutivos nº 1.

- Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (NOVO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (MDB)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)



Doutor Wilson Batista (PSD) Elismar Prado (PROS) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Fernando Pacheco (PV) Glaycon Franco (PV) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Magalhães (MDB) Leninha (PT) Léo Portela (PL) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Irineu (PSL) Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE) Rosângela Reis (PODE) Sávio Souza Cruz (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB)

O presidente – Registrem-se o voto "sim" dos deputados Doorgal Andrada e Hely Tarqüínio. Portanto, votaram "sim" 38 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, estão aprovados os Substitutivos nº 1 aos Requerimentos nºs 8.467 a 8.472, 8.480, 8.481, 8.483, 8.504, 8.524, 8.545 e 8.567/2021 nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficiem-se.

Requerimentos nºs 8.479, 8.482, 8.489 a 8.496, 8.506, 8.507, 8.509, 8.510, 8.514 a 8.518, 8.523, 8.525, 8.534, 8.547, 8.549, 8.551 a 8.555, 8.557, 8.558, 8.562, 8.565, 8.566, 8.568, 8.570, 8.571, 8.574, 8.575, 8.577, 8.580 a 8.587, 8.589, 8.593, 8.594, 8.615 a 8.617, 8.619, 8.620, 8.622, 8.625, 8.627, 8.628 e 8.641/2021, que receberam da Mesa da Assembleia pareceres pela aprovação na forma original. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da Plataforma Silegis. Em votação, os requerimentos.

- Registram "sim":

Ulysses Gomes (PT)

Zé Reis (PODE)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Arlen Santiago (PTB)



Arnaldo Silva (DEM) Bartô (NOVO) Beatriz Cerqueira (PT) Bernardo Mucida (PSB) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Sandro (PSL) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Doutor Jean Freire (PT) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) João Leite (PSDB) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE) Rosângela Reis (PODE)



Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Tito Torres (PSDB)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Doorgal Andrada. Portanto, votaram "sim" 44 deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovados os Requerimentos n°s 8.479, 8.482, 8.489 a 8.496, 8.506 8.507, 8.509, 8.510, 8.514 a 8.518, 8.523, 8.525, 8.534, 8.547, 8.549, 8.551 a 8.555, 8.557, 8.558, 8.562, 8.565, 8.566, 8.568, 8.570, 8.571, 8.574, 8.575, 8.577, 8.580 a 8.587, 8.589, 8.593, 8.594, 8.615 a 8.617, 8.619, 8.620, 8.622, 8.625, 8.627, 8.628 e 8.641/2021. Oficiem-se.

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.508/2021, do governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar em decorrência de termo judicial de reparação dos impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 16, 18 a 205 e 207 a 243. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicados o Substitutivo nº 1 e a Emenda nº 244. As Emendas nºs 17 e 206 foram retiradas pelos autores. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago – Olá! Um abraço, presidente; um abraço, Srs. Deputados, Sras. Deputadas. Eu gostaria aqui de encaminhar favoravelmente a esse projeto, que advém de um crime que a Vale praticou ao não cuidar da sua barragem, o que levou a essa quantidade de mortes. Ainda tem gente que nem foi descoberta. Nós queremos agora falar sobre esse acordo, já que está indenizando várias obras para Minas Gerais e também para todas as cidades. Eu estou ouvindo falar aí, eu ouvi falar e me assustei muito com o fato de que a esquerda está contra o rodoanel, o anel rodoviário, que é um anel que já deveria estar pronto.

No governo passado, os R\$5.000.000.000,000 de depósito judicial de que o governo se apropriou, do dinheiro que era de particulares, dariam para ter feito o rodoanel com toda atenção, com todo carinho, do jeito que precisa. Fico também ouvindo falar dessa questão do pedágio, que foi o governo do Pimentel que fez, em uma estrada estadual, o primeiro pedágio de Minas Gerais, comprometendo todo o Norte de Minas e Montes Claros, que é o pedágio que já está no valor de R\$8,00 por praça. Então, você sai de Belo Horizonte, passa em 6, 7, 8 praças aí.

Também quanto a essa questão do anel rodoviário, eu fico vendo... Por exemplo, estive em Unaí, onde agora está sendo contemplado, nesse acordo da Vale que nós vamos votar o tão sonhado início do hospital do Noroeste, conversando com o presidente da câmara, o Paulo Arara, e conversando também com o João Vítor Xavier, lá, por exemplo, o pessoal está louco com o anel viário de lá, porque não aguentam a quantidade de problema que há em passar lá dentro. Em Montes Claros também, nós queremos o anel rodoviário leste, nós queremos o anel rodoviário norte, nós estamos trabalhando muito e, agora, parece que o governador Zema vai nos atender.

Além disso, nós estamos muito satisfeitos e agradecidos com esse acordo, de sermos lembrados, principalmente pelo procurador-geral. A ponte no Rio São Francisco, na cidade de São Francisco, que já tem licitação, que já tem contrato. Falta agora só a gente votar a ordem de início, acoplada à MG-402, que está aí nesse projeto que estaremos votando agora e que vai ligar Urucuia a Pintópolis. Também vamos pedir ao secretário Marcato a finalização da licitação e contrato com a empresa, para que a ordem de



início possa ser imediata. Também vamos pedir ao Marcato para finalizar o projeto da ponte de Manga para Matias Cardoso, que também está inserida nesse acordo da Vale, que estamos votando. Vamos fazer um projeto para fazer essa obra, que é importantíssima, essa ponte de Manga até a nossa cidade de Matias Cardoso. Também está no projeto o recapeamento da estrada de Matias Cardoso até Jaíba e até Janaúba, uma região muito produtiva. Estivemos lá com o secretário Igor Eto e pedimos a ele a possibilidade de alocação de algum recurso numa estrada extremamente importante, a BR-135. Essa estrada foi federal, por 16 anos, nos governos da esquerda e eles não quiseram fazer nem o projeto ligando Manga, Missões até Itacarambi.

Quero dizer que tem deputado aqui, hoje, que parece que é de Montes Claros, mas que antigamente era de Manga, que era amissíssimo do presidente da República, da presidenta e tal, e isso aí nada saiu. Nós federalizamos, com o apoio dos deputados desta Assembleia, houve um projeto de federalização, que foi aprovado e sancionado pelo Zema. O que acontece? Essa estrada pode receber recursos federais e também recursos estaduais. Pedimos para o governador Zema que coloque algum recurso estadual, e estivemos já com o deputado Pinheirinho, o senador Carlos Viana, o Alexandre Silveira, suplente do Anastasia, homem de confiança do presidente do Congresso, Rodrigo Pacheco, e aí agora eles estão ultimando preparativo para que a primeira parcela, no valor de R\$30.000.000,00 seja alocada no Dnit, para que a gente possa, este ano ainda, fazer a licitação, o projeto ambiental e, se Deus quiser, começar essa obra tão importante. Mas importante mesmo foi a inclusão que os deputados fizeram, capitaneados pelo nosso presidente Agostinho Patrus, de recurso para todos os municípios. Por exemplo, São Francisco vai receber R\$2.500.000,00; Salinas, R\$2.500.000,00; Porteirinha também; Montes Claros, R\$15.000.000,00; São João do Paraíso, R\$1.500.000,00; quer dizer, vai melhorar muito, além da questão dos hospitais regionais.

Além disso, a nossa competente secretária de Educação economizou e alocou para a Unimontes R\$35.000.000,00, para resolver problemas das escolas técnicas, que são 13 e infelizmente estavam aí ao léu, e também recursos para a melhoria do nosso hospital. Quer dizer, temos o recurso da Vale, temos outros recursos, felizmente nós não temos mais aquele crime, que foi pegar o dinheiro do ICMS dos municípios, o dinheiro da saúde, o dinheiro do Fundeb e do IPVA, que foi feito no governo passado e que está sendo pago por este governo. De maneira que algumas coisas já estão melhorando bastante nessa questão.

Infelizmente, várias emendas nossas para serem colocadas na MG-479, para serem colocadas na estrada de Fruta de Leite a Taiobeiras, para serem colocadas de São João do Paraíso até Vargem Grande do Rio Pardo, para serem colocadas ali de Curral de Dentro até Taiobeiras, e em várias outras estradas, infelizmente, com fato de o recurso ter ido para todos os mineiros, um recurso equânime, que vai atender toda a população, que vai poder reformar postos de saúde, que vai poder comprar máquinas, que vai poder fazer as obras de que o povo precisa, realmente a Assembleia fez um golaço.

Obrigado a todos os deputado por nós, neste momento, podermos participar de uma ação que vai atender todos os mineiros que foram prejudicados pelo crime lá de Brumadinho. De maneira que o rodoanel é muito importante. E o João Vítor falou muito bem, que é o seguinte: vamos garantir esse dinheiro aí, e depois a gente discute o projeto. É lógico. Este é um governo do diálogo, é diferente do governo anterior, que pegava o depósito judicial e não fazia o rodoanel, pegava R\$7.000.000.000,00 do ICMS, do IPVA dos municípios e não fazia o rodoanel. E agora nós temos a oportunidade. Vamos jogar pela terceira ou quarta vez dinheiro fora? Porque governo passado nós já jogamos esse dinheiro em algum lugar e nós não sabemos direito aonde.

Então essa é uma ação coletiva, apesar dos ataques que muitos sofreram. Nós tivemos lives, lá em Januária, falando que os deputados não querem o acordo da Vale. Não, nós queremos o acordo da Vale, mas nós queremos recurso para Januária. Nós queremos. Deputados saíram falando essas inverdades, que nós não queríamos. Queríamos, mas que esse recurso chegasse a todas as pessoas. E atenção, prefeito, para você ver quem não queria, ou queria forçar a votação sem o recurso ir para vocês. Felizmente, com o trabalho do Hely Tarqüínio, dos nossos líderes, de todos os partidos e também do presidente da Assembleia, nós estamos chegando a



este momento, agora, e a gente pede o voto "sim" e o voto contra essa emenda que quer tirar o dinheiro do rodoanel da 3ª maior capital do Brasil, impactando mais de dez cidades.

Era isso, deputado Agostinho e caro Arantes. Um grande abraço a todos os deputados. Vamos ver se a gente consegue votar isso agora, à tarde, o mais rápido possível.

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Muito obrigado, deputado Arlen Santiago. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Gustavo Santana.

O deputado Gustavo Santana – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, é um prazer poder estar aí no dia de hoje, um dia tão importante. Mesmo em hospital, não poderia deixar de estar votando, no dia de hoje, o tão sonhado acordo da Vale.

Primeiro, presidente, parabenizo sua postura nos guiando, fazendo um excelente trabalho como nosso presidente neste Parlamento, que está dando exemplo. Tanto exemplo que, quando começou a Covid, deu-nos condições de fazer com que a Assembleia não parasse. Uma prova é que hoje estou aqui, em exame de rotina, nada demais, não é preciso ninguém ficar preocupado, mas estou aqui presencialmente, junto com vocês.

Parabenizo, Agostinho, pela promulgação ontem da nossa Emenda à Constituição nº 109, R\$1.500.000.000,00 para os 853 municípios de Minas Gerais. Tenho certeza de que o padrinho está muito orgulhoso, ainda mais que está fazendo um trabalho excelente nessa cadeira em que ele já se assentou. Então hoje, presidente, é somente para falar que é um dia importante, pois vamos levar muito desenvolvimento para o nosso estado, a vários hospitais regionais, principalmente a volta das obras do hospital regional da minha querida e amada Teófilo Otôni. Várias recuperações de trechos de MG, como a 409; a 105, que liga a 116 a Pavão, Águas Formosas, Fronteira dos Vales, aí vai subindo; como também a MG-111, de Manhuaçu a Ipanema. São vários trechos. E a Assembleia está dando o exemplo de um trabalho sério, um trabalho com responsabilidade, e, acima de tudo, um trabalho com transparência, mostrando que o nosso poder é um poder independente, um poder sério, que está fazendo um excelente trabalho para Minas Gerais.

Estão de parabéns os meus pares, e peço a todos que não retirem o dinheiro do rodoanel, é muito importante. Se esse dinheiro sair, nós nunca mais teremos condições de colocar esse dinheiro; e nossa Belo Horizonte, nossa Grande BH está esperando isso há vários anos. Nós temos formas, como as nossas comissões, de marcar audiências públicas, para, sim, ver o que será feito desse dinheiro aprovado, que vai ser utilizado no rodoanel, mas nunca retirar esse dinheiro. Eu sou contra essa emenda e a favor do nosso projeto e ao da Vale.

Um grande abraço, Sr. Presidente, e conte sempre com este deputado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Gustavo Santana. Esta presidência e os colegas desejam o pronto restabelecimento de V. Exa., que faz muita falta aqui, com o seu trabalho, a sua dedicação e o seu empenho, em prol das mineiras e dos mineiros.

Com a palavra para encaminhar a votação, o deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Muito obrigado, caríssimo presidente Agostinho Patrus. Quero cumprimentar V. Exa. Estamos, nesta manhã, tratando desta ação tão importante, tão esperada por todos os parlamentares. Quero cumprimentar todos os colegas que estão presentes aqui e remotamente também, acompanhando o início da votação desse projeto que é aguardado por todos, por toda Minas Gerais. Mas é necessário fazer uma reflexão a respeito do andamento desse projeto. Sabemos da dificuldade em buscar um acordo, particularmente quando se trata de um acordo judicial. Tantas pessoas, tantos órgãos são chamados, para que possam assentar numa mesa, procurando efetivamente a solução mais benéfica às partes.

Quero inicialmente saudar o nosso presidente da Assembleia, que conduziu, que representou o Parlamento com muita dignidade. Participou ativamente de todas as tratativas. Uma saudação também ao governador Romeu Zema, que chamou para si essa responsabilidade maior, de buscar a convergência, a conciliação, o entendimento de um crédito, acima de tudo, advindo de infrações



ambientais, mas quis, com toda sinceridade, nas tratativas maiores, indicar para o Estado de Minas Gerais, para o seu desenvolvimento, para os municípios, para a saúde, para a educação e para segurança. Sem dúvida alguma, é um acordo histórico. Os olhos de Minas, dos municípios mineiros estão voltados para a Assembleia Legislativa. Há quanto tempo estamos aqui discutindo, com audiências públicas, com a presença de autoridades, de secretários, do governador e dos parlamentares, procurando a convergência. Aliás, Minas dá exemplo dessa maturidade, na convergência das tratativas, com respeito, dignidade e, acima de tudo, procurando a prática do bem. Minas Gerais é isto: é a conversa, é o diálogo, é o entendimento. E o Parlamento dá, mais uma vez, uma mostra inequívoca do seu trabalho, do seu entendimento, chegando ao final desse projeto tão importante para os nossos 853 municípios.

Quero complementar saudando todos os nossos prefeitos e prefeitas de Minas Gerais na pessoa do prefeito da minha terra natal, Henrique Wolf, lá do Sul de Minas, lá de Ouro Fino. Quero destacar a importância desse projeto, recursos que com certeza irão beneficiar centenas, milhares de pessoas e instituições, na nossa segurança e, particularmente, vou avocar, nos nossos hospitais regionais.

Teremos o nosso Sul de Minas também sendo lembrado por isso. Quero agradecer o apoio ao nosso Hospital Regional Samuel Libânio, de Pouso Alegre; ao nosso Hospital Regional de Itajubá; ao nosso Hospital Regional de Alfenas, de Varginha, Poços de Caldas. Hospitais de referência que, sem dúvida alguma, serão lembrados pelo governo, pelas ações que iremos fazer, e tantos outros hospitais também serão lembrados dentro da sua estrutura física, particularmente no atendimento à população. Essa é a nossa responsabilidade, tratarmos a coisa pública com seriedade, olhando a educação como um todo, para a garantia da própria pessoa.

Além da saúde, teremos gestões importantes. Sabemos que Minas Gerais possui o maior eixo rodoviário, a maior malha rodoviária do Brasil. Através da sua competência, o nosso secretário Marcato também trabalhou muito para construir, com todos os parlamentares. Pudemos ouvir tantos parlamentares lembrando das estradas da sua região. Quero lembrar também do nosso Sul de Minas, da nossa MG-290 – estamos iniciando o processo de sua concessão esta semana –, em que o Estado também aportará recursos para a sua recuperação, nessa rodovia tão aguardada por todos, que liga Porto Alegre à divisa de São Paulo, via Jacutinga. Não somente essa concessão, mas temos também o asfaltamento da rodovia tão importante para o escoamento das riquezas de produção, ligando Paraisópolis à Cambuí, cujo movimento é conduzido pelo prefeito Tales. Participei de tantos e tantos encontros, para que pudéssemos buscar o entendimento e, com certeza, a concretização dessa grande rodovia.

Temos também recurso, que, com certeza, poderá nos ajudar bastante, para a ponte que liga a MG-450 à BR-459. Essa ponte fica situada no Distrito de Delfim Moreira, do prefeito Edilberto, e Itajubá. Faço muita questão de falar também da posição do prefeito Christian, que está lutando muito por esta ponte; o próprio governador tem conhecimento dessa ponte estreita, que recebe milhares e milhares de veículos que vão até Aparecida. Temos também as melhorias; iremos buscar recursos que estão praticamente encaminhados para asfaltamento de Luminárias a São Bento Abade, num eixo de 14km. Há poucos dias, estivemos com os prefeitos, com o governador, em Lavras, e também pudemos apresentar esse projeto de Luminárias, através do prefeito Ecio. Temos vários eixos importantes da nossa região.

Com toda sinceridade, precisamos garantir o desenvolvimento, e nada melhor que esta discussão clara, sincera, cuidadosamente feita acerca do repasse dos recursos, tão bem elaborados, com esse escalonamento por habitantes. Cada município poderá também aportar os recursos onde for necessário, nas partes mais necessárias; e eu tenho certeza absoluta de que os prefeitos municipais saberão usá-los da melhor forma possível para atender ao seu plano de governo, à sua população, porque o prefeito é que sabe realmente onde as coisas são mais necessárias. Fizemos a nossa pauta, fizemos o nosso trabalho, tão bem conduzido pelo nosso presidente Agostinho Patrus. Tive a honra de fazer parte da comissão especial da PEC que, na tarde de ontem, tornou essa emenda à Constituição, de autoria do deputado Hely Tarqüínio, promulgada pela Mesa diretora. Sem dúvida alguma foi um trabalho incansável



do Parlamento, e hoje abraçamos Minas Gerais na sua totalidade ao recebermos esse projeto tão importante, que vai ao encontro das necessidades da nossa região e do nosso estado.

Quero agradecer, mais uma vez, a participação de todos os parlamentares durante toda esta caminhada. Tive a honra de participar de várias audiências, e hoje estamos dando uma demonstração maior, independentemente de cor partidária, de facção política, olhando para o bem e para o desenvolvimento de nossa cidade. Saúdo o governador Zema, que, com certeza, está fazendo história em conjunto com a Assembleia, para levar a todos os mineiros o desenvolvimento e, acima de tudo, promover a dignidade das pessoas. Obrigado, presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Inácio Franco.

O deputado Inácio Franco – Inicialmente, presidente, eu gostaria de parabenizar V. Exa. pela condução de todo esse processo. Nós vimos que todo esse projeto advém de um crime ambiental que matou mais de 200 pessoas. Isso é uma reparação dos danos; a gente sabe que a morte é irreparável, mas esta é a maneira como a Vale irá reparar esse grande crime ambiental. Quanto à condução de todo esse projeto, de todo esse processo, nós vimos o trabalho de V. Exa., que foi o grande construtor dessa ponte, desse grande projeto, em que os recursos foram distribuídos para todos os municípios, através de transferência especial. Isso foi fundamental para todos os 853 municípios do Estado de Minas Gerais.

Eu gostaria de falar sobre algumas ações, em que, através de Acordo de Líderes, viabilizamos a construção, ou melhor, a retomada, pois foi uma obra inacabada. Então seria o reinício da LMG-680, que liga ali Brasilândia de Minas a Paracatu. Então conseguimos, através de Acordo de Líderes, incluir o término dessa estrada, como também recursos para o Hospital Regional de Unaí, que a gente sabe que é uma grande necessidade do Noroeste de Minas. Sabemos da grande dificuldade que está passando lá o prefeito Branquinho – ontem ele esteve aqui nos visitando. A gente sabe que todo o Noroeste de Minas leva os seus pacientes para Unaí. Unaí gasta quase 35% de sua arrecadação com a parte de saúde, então será muito importante a construção do hospital regional em Unaí, mas que será para atender todo o Noroeste de Minas.

Também com esse recurso, que já está assegurado, serão executados pela própria Vale alguns trechos de rodovias da minha cidade, ali perto de Pará de Minas, que é a ligação de Pompeu a Papagaios, muito importante. Também São José da Varginha, que vai ligar a Esmeraldas, e que já está assegurado também nesse acordo da Vale.

Eu quero, presidente, mais uma vez parabenizar a Assembleia Legislativa por ter votado esse projeto de transferência especial para todos os municípios. Agora, eu estou realmente indignado de ver alguns deputados... Recebi aqui no meu celular também nesta semana mais de 100 mensagens de WhatsApp de pessoas contra a construção do rodoanel. Olha, eu falo que o rodoanel é uma das obras mais importantes da região. Não é da região metropolitana, não. É uma das obras mais importantes de Minas Gerais. Esse rodoanel deveria ter sido construído há 10 anos. A gente via a grande dificuldade do trânsito ali na Cidade Industrial para o pessoal que vem de São Paulo e do Triângulo Mineiro. Olha, é um absurdo. Falam – eu sou do Partido Verde, eu sou do PV –, falam aí que vão afetar nascentes. Olha, a tecnologia hoje em construções de estradas é muito avançada. Hoje não existe isso. Eu acho que essas pessoas que são contrárias à construção do rodoanel não conhecem o seu projeto. É um projeto bem estudado, bem estruturado. É uma obra importantíssima, como eu falei, que deveria ter sido construída 10 anos atrás. E se não for agora, como alguns deputados já citaram também, essa obra não vai sair.

Então eu peço aos deputados para votarem "sim". Nós temos, sim, que construir o rodoanel. É uma obra estruturante, o sistema viário... Como foi falado, tudo converge para Minas Gerais, todas as estradas do Brasil passam aqui por Minas Gerais, e a construção desse rodoanel vai desafogar a grande bifurcação de 262 com 381, ligando à 050. Então é muito importante a construção de um rodoanel.

Eu quero parabenizar a Assembleia por não ter tirado os recursos, não ter mexido nessa parte do rodoanel de Belo Horizonte. A Assembleia não mexeu. Então, mais uma vez, presidente, quero parabenizar o trabalho de V. Exa. Como eu falei, você



foi o grande construtor desse projeto, da viabilização desse grande projeto. Mais uma vez, parabéns. Parabéns à Assembleia Legislativa. Votaram "sim" 72 deputados a essa transferência especial para os municípios de Minas Gerais, em que todos os municípios estarão recebendo, de acordo com a sua população, recursos para a melhoria e dando dignidade aos munícipes que vivem em suas cidades. Parabéns e muito obrigado.

O presidente – A presidência solicita às deputadas e aos deputados a possibilidade de redução nos seus tempos para que nós possamos entrar no processo de votação. São temas muito importantes e nós já temos quase 5 horas de reuniões e ainda não conseguimos votar. Então, peço aos deputados, que venham agora em seguida, que possam abreviar os seus pronunciamentos. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, eu não vou gastar os 10 minutos, não; vou só registrar aqui, mais uma vez, o que gente fala desde o início do mandato, respeitando a posição das nossas companheiras que defendem o fim do rodoanel, aliás, não o fim, mas a substituição. Esse trabalho todo eu acho que nós temos que respeitar: o trabalho da Andréia, que é uma deputada guerreira, assim como da Bia. Mas eu gostaria de colocar a minha posição.

Desde a primeira hora, Sr. Presidente, eu quero relembrar. O meu pai falava o seguinte: "Recordar é viver". Vamos recordar como é que começou isso lá atrás, no governo Anastasia, e que já tinha passado para o governo Alberto Pinto Coelho. Eu dizia ao Betinho, ao deputado Betinho, que é filho do ex-deputado e ex-vice-governador Alberto Pinto Coelho, que, quando se falava de rodoanel, eu lembrava que nós não temos um rodoanel aqui, não, mas, sim, uma avenida do contorno. A Avenida do Contorno em Belo Horizonte, quando foi criada, passou a ser aquele anel rodoviário ali. A gente começou a conversar e eu lembrava... Se pegarem na rede social, há vários vídeos que a gente fez lembrando o seguinte: nós temos que trabalhar para o contorno metropolitano. Aí eu vou falar para a Andréia, para a Bia e para todos aqueles que estão fazendo manifestação contra o rodoanel: por onde vai passar ou por onde não vai passar nós vamos discutir isso no futuro, mas o contorno metropolitano tem que sair. O contorno metropolitano, Sr. Presidente, é muito importante. Eu não sei porque o governador está insistindo em falar "rodoanel". Não é rodoanel. O governo do passado não tomou conta, não mandou, mas o projeto já está praticamente feito, o projeto já existe. É um projeto que não vai mais... Para ser ágil, eu quero lembrar a todos que qualquer estrada que for passar por onde há residência esse projeto demora anos e anos. Então, o que acontece? O contorno metropolitano da capital de Minas Gerais vai atender todas aquelas pessoas que saem do Rio e vão para Brasília, que saem do Rio de Janeiro na estrada e vêm de Juiz de Fora e vão até Caeté, que pegam a 262; esse contorno metropolitano vai atender a população e desafogar o anel rodoviário que passa, no futuro, a se chamar Avenida do Contorno de Belo Horizonte.

Então, nós estamos trabalhando há muitos anos nesse sentido. Eu, particularmente, quero lembrar do ex-governador Alberto Pinto Coelho que deixou todo o projeto feito, toda a ideia lançada e todo o estudo praticamente feito. O contorno metropolitano de seis anos atrás, que o governador atual Zema coloca agora nesse anel rodoviário, já tem o estudo. Vou passar daqui a pouco na rede social para todo mundo acompanhar. Já existe esse projeto, já existe esse estudo, já é feito. Para não haver desapropriação, nós vamos fazer uma alça aqui, nós vamos fazer uma ali, porque o que demora são as desapropriações. Como venho lutando por isso há muito tempo, eu quero aqui parabenizar... E aí volto ao mesmo princípio sobre o qual falo sempre: não adianta fazer um contorno metropolitano com o dinheiro público e dar para a iniciativa privada explorar.

Eu acho que o governo tinha que pensar o seguinte: existe a necessidade do contorno metropolitano. Chamem os empreiteiros e deem a condição de eles fazerem; vão fazer o contorno metropolitano e vão explorar. No Rio de Janeiro, foi feito, e aí houve aquela roubalheira da iluminação toda; se passarem ali, vão ver. Então aqui o que acontece? Nós poderíamos ter feito isso antes. O governador Fernando Pimentel poderia ter pensado nisso. Isso tudo estaria feito e poderiam colocar para a iniciativa privada.

Agora, por exemplo, já era para o governador Zema, com criatividade, pensar o seguinte: iniciativa privada, tome aqui o projeto, quer fazer, quer explorar o resto da vida? Dá para explorar o resto da vida, faça uma parceria. Não deve esperar esse dinheiro



que está saindo agora da Vale; um dinheiro que, na minha opinião, é um dinheiro malvado, um dinheiro da tragédia, um dinheiro da morte. É a realidade. Eu espero nunca mais ter que votar um recurso que veio de tanta perda de vidas. "Ah, mas a Assembleia está dividindo isso." Na minha opinião, tinham que dividir muito – uma lei Robin Hood – para os pobres, para as regiões mais carentes e pouco para a região metropolitana, mas aqui acharam melhor fazer por igual, e eu quero parabenizar a Assembleia de Minas: nunca na história da política do mundo – não vou falar do Brasil, não –, nós tivemos um projeto que vai atender todos aqueles de todas as regiões. Antigamente, e isso foi o que o governador tentou fazer e, se a gente não tivesse, se V. Exa., presidente, não tivesse interferido, colocado pulso... Sabem o que o governador ia fazer se tivéssemos deixado, se esta Assembleia não tivesse votado? "Olhem aqui, para liberar, você vai dar apoio para fulano". Foi a política antiga o que tentaram fazer, mas a Assembleia disse: "Não, vamos dividir irmãmente para todos eles". Eu estou falando pouco nas redes sociais sobre esses recursos que estão mandando para as cidades e que elas vão receber, mas esse é um dinheiro que nunca mais quero ver. Eu não quero que haja mais outra barragem estourada, não quero que haja vítimas, não quero que a natureza seja vítima, e é isso o que a gente está vendo: nós estamos vendo uma compensação das mortes que tivemos, causadas pela mineradora.

Então aqui eu quero parabenizar e lembrar que o contorno metropolitano é necessário, que o contorno metropolitano vai fazer com que anel rodoviário possa ser uma Avenida do Contorno; nós vamos afastar os acidentes, nós vamos afastar os caminhões e o grande trânsito pesado de toda região metropolitana. Eu parabenizo V. Exa. e esta Casa pela iniciativa e lembro mais uma vez: nunca na história da política, na história deste Parlamento, na história de Minas Gerais ou de qualquer ente da Federação, nós tivemos um repasse feito irmãmente para todas as cidades. Parabéns a V. Exa., presidente Agostinho; parabéns a cada um dos senhores deputados e das senhoras deputadas que votaram favoravelmente a essa iniciativa. E agora é cobrar e lembrar: contorno metropolitano é necessário, contorno metropolitano tem que ser feito.

E eu quero lembrar também que nós precisamos acabar – e já está no papel há muito tempo, Sr. Presidente – a estrada que vai de Rio Acima a Itabirito, onde o prefeito fez agora 3km; privatizou a estrada e está fazendo com recursos da prefeitura. Parabéns ao prefeito Orlando, que faz também agora de Itabirito a Ouro Branco. Está de parabéns, pois vai dar um novo desenvolvimento para aquela região. Muito obrigado.

O presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Magalhães.

O deputado João Magalhães - Obrigado, Sr. Presidente. Serei breve. Cumprimento V. Exa. Cumprimento também os nossos colegas deputados e deputadas.

Presidente, eu não só apoio como votarei favorável a esse grande acordo. Aqui quero parabenizar V. Exa. por essa iniciativa e os nossos 76 pares que estão levando recursos para os 853, para os 453 municípios do nosso estado. Quero também agradecer, presidente, ao nosso governador e a V. Exa. por ter priorizado obras importantes na nossa região. Aqui quero destacar a ligação do Município de Bugre à BR-458, que será restaurada, como também a MG-111, de Manhuaçu até o Município de Ipanema, e do entroncamento da MG-111 até o Município de Simonésia.

Quero também aqui, presidente, destacar a grande iniciativa, que é a pavimentação da MG-314, que liga o Município de Peçanha ao trevo de Virgolândia. É uma obra que, há mais de 50 anos, é almejada pela região, que vai ligar Peçanha aos Municípios de Virgolândia, Nacip Raydan, Safira, Coroaci e Governador Valadares. Parabéns à nossa Assembleia por essa iniciativa e ao nosso governador, a quem agradecemos em nome de toda a nossa região. Obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, boa tarde. Boa tarde, colegas. Queria também aqui encaminhar essa votação e registrar minha posição com relação a esse projeto. Primeiro, presidente, quero relembrar aos colegas que nós estamos votando uma matéria que é fruto do dano, do crime causado pela Vale do Rio Doce ao povo de Minas Gerais, no aspecto da vida humana, das pessoas que nós perdemos, e no aspecto também ambiental, porque o crime tem um grande impacto ambiental. Para quem está nos



acompanhando, que não paire dúvidas de que a votação dessa matéria, desse acordo que está sendo feito, não exclui, não impede outras possibilidades de compensação, inclusive ações na Justiça. Isso precisa ficar bastante claro.

Outro ponto da importância dessa matéria foi a emenda que nós apresentamos, inclusive com a liderança do presidente, para que os municípios também fossem contemplados com cerca de R\$1.500.000.000,00, com esses recurso. É muito importante. As vida das pessoas acontece nas cidades. Se é uma compensação ao Estado de Minas Gerais, nada melhor do que os municípios mineiros, de alguma forma, também receberem o recurso para poderem também trabalhar dentro das demandas que são importantes.

Outra questão que eu queria aqui destacar. Apresentei algumas emendas ao projeto, que, infelizmente, não foram acolhidos no parecer final. Eu só queria rapidamente aqui destacar quais são essas emendas, porque eu preciso também, de certa forma, responder alguns atores sociais que estiveram comigo.

Nós tínhamos proposto R\$41.000.000,00 para o Fundo Estadual de Habitação, para que a Cohab pudesse construir moradias populares; R\$40.000.000,00 para o fortalecimento dos 40 circuitos turísticos mineiros. Propusemos R\$50.000.000,00 para construção de centros de referências ao autismo em todo o Estado de Minas Gerais. Nós também apresentamos emenda de R\$10.000.000,00 para implementação do auxílio para mulher vítima da violência no Estado de Minas Gerais. Também emenda de alteração da redação do projeto das rodovias que passe a exigir que o DER publique os critérios para nova escolha das rodovias a serem recuperadas, assim como que publique uma lista com ordem de priorização das rodovias. Também uma emenda de R\$25.000.000,00 para fundos municipais para ações de qualificação e extensão profissional, e mais R\$25.000.000,00 para investimento, para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica para o bombeamento de água para pequenos produtores e associações.

Além disso, ainda há os trechos rodoviários, que é a MG-280, os quais estávamos propondo que fossem recuperados, pavimentados, de Dores do Turvo a Alto Rio Doce; a MG-132; a MG-406, entre Almenara e Pedra Grande; a rodovia 339, entre Piedade do Rio Grande e Ibertioga; a MG-420, entre Senhora dos Remédios e Ressaquinha; a MG-615, nos trechos de Eugenópolis a Antônio Prado de Minas; a MG-275, de Carandaí a Capela Nova; e a BR-265, no trecho que foi estadualizado entre Larvas e São João del-Rei, esse trecho importantíssimo ligando a BR-040 à Fernão Dias.

Infelizmente nenhuma dessas emendas foram acolhidas, foram incorporadas, mas queria aqui registrar, para os colegas, que está no nosso horizonte, no nosso farol, continuar lutando por essas ações, dada a relevância social que têm na política da saúde, na política social, na política da agricultura e também na política da infraestrutura no Estado.

Então quero dizer que avançamos. Essa construção foi uma construção importante, no tempo necessário, e chegamos a este momento com conquistas e avanços igualmente importantes, mas ainda estamos deixando aqui algumas coisas fundamentais de fora.

Sobre a questão do rodoanel, ficou muito claro o posicionamento contrário de alguns parlamentares, entre os quais me incluo, e ele não se dá por ser contrário ao rodoanel, de qualquer maneira, mas por ser contrário à proposta do rodoanel como ela está posta. Quem acompanhou as audiências pôde observar que há muitas informações importantes que não conseguiram ser prestadas nesse aspecto do trajeto, do traçado, do impacto às famílias e dos impactos ambientais.

Então, como não há um acúmulo e um consenso sobre essa matéria, entendemos que é difícil avançar neste momento, garantindo recursos para o rodoanel. Entretanto, o debate sobre a recuperação do anel rodoviário também é um debate histórico, um debate antigo e um debate relevante que pode inclusive responder o problema dos acidentes que ocorrem no anel rodoviário, a partir da sua recuperação. Como já há um traçado definido e também um projeto estabelecido, para este momento, de maneira mais emergencial, esse seria o projeto mais adequado. E o debate de rodoanel ou de alça rodoviária pode ficar aí para um segundo momento, sem prejuízo do que podemos fazer de investimento e de recuperação aí por onde as pessoas hoje já transitam.

Então queria encaminhar dessa maneira e agradecer aos colegas a oportunidade de ter feito esse debate. Obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Duarte Bechir.



O deputado Duarte Bechir – O.K., presidente. Uma boa tarde para V. Exa., uma boa tarde para os demais deputados e deputadas que estão no Plenário, neste momento. É um prazer muito grande hoje participar desta legislatura, num momento em que os deputados de Minas discutem as ações que serão possíveis ser realizadas com o acordo da Vale.

Quero dizer, como municipalista que sou, que fui prefeito da nossa querida Campo Belo, onde fui vereador e presidente da câmara. A gente entende muito o que é poder acompanhar o que a população mais deseja que seja feito para atender também os seus anseios e atender a uma boa parte da proposta das ações do governo, porque um bom governo tem que ter planejamento. Todo bom governo tem que ter o planejamento.

Nesse sentido, estamos aí aprovando, no dia de hoje, a transferência de recursos para todos os 853 municípios de Minas Gerais. Desde o menor até o maior município, todos serão contemplados com recursos desse acordo que foi viabilizado exclusivamente pela Assembleia mineira, através da liderança de V. Exa., que pôde escrever um novo momento nessa história que ceifou vidas, dizimou famílias e trouxe aí muita tristeza e dor para muita gente de Minas Gerais. E nós temos a responsabilidade, como legisladores, como representantes autênticos do povo de Minas Gerais, de nos debruçar sobre esse PL e dele extrair o sentimento maior do povo de Minas Gerais.

Vemos, presidente, senhoras e senhores, que, com o advento da pandemia, as receitas dos municípios despencaram, enquanto as despesas aumentaram. Nós podemos fazer um comparativo: as despesas aumentaram aí pelo menos de 20% a 30%, e as receitas não acompanharam sua evolução.

Então, há muitos prefeitos que entraram agora, este ano, que foram eleitos pela primeira vez e uma centena de prefeitos que foram reeleitos, e a gente trabalha com os dois segmentos; os que estão chegando agora, com esse recurso, poderão vislumbrar um novo momento no seu mandato, poderão tornar realidade os sentimentos do povo que os levaram à cadeira de prefeito e transformar sonhos em realidade. Então, eu quero cumprimentar os novos e as novas prefeitas de toda Minas Gerais que passarão, a partir de agosto, a receber a primeira parcela desse acordo totalmente motivado, discutido e aprovado; e assim será no dia de hoje pela Assembleia mineira, com a decisão de V. Exa., caro presidente, de propor esse debate, de propor essa ideia e discutir com os pares o sentimento de toda Minas Gerais. Como também quero cumprimentar os prefeitos e prefeitas reeleitos, que não conseguiram, nos quatro primeiros anos, um recurso livre conforme esse será para aplicar nos seus municípios. Ou seja, nós teremos em Minas Gerais, a partir de agosto, com a primeira parcela paga, o início de obras importantes que serão decididas pela circunstância de cada município, de cada região, de cada sonho de uma comunidade, seja ela urbana, seja rural, mas, acima de tudo, o prefeito poderá ter a decisão de como irá utilizar o seu recurso. Então, eu quero saudar V. Exa., saudar os pares pela proposta, pela apreciação, pela motivação de dar aos mineiros essa oportunidade de compartilhar os recursos do acordo com a Vale.

Meu caro presidente, senhoras e senhores – e aí os que me antecederam também deram a sua opinião sobre o rodoanel –, eu sei que quase todos e todas as deputadas já tiveram oportunidade de passar por São Paulo e utilizar o rodoanel e também por outras capitais do Brasil, utilizando o rodoanel; eu venho, muitas das vezes – a grande maioria –, pela BR-381 chegando até Betim. Às vezes, eu deixo para sair do interior um pouco mais tarde para chegar aqui depois das 10 horas da noite porque assim se consegue chegar com mais tranquilidade. Quantos acidentes já aconteceram no nosso anel, quantas vidas também já foram ceifadas? O anel rodoviário, meu caro presidente, senhoras e senhores, é uma obra que não é custo, é necessidade. Sou a favor do rodoanel, mas desde que ele – e com toda a certeza assim também será – não traga nenhum prejuízo ao meio ambiente. Nenhum governador, por mais bonito, por mais rico, por mais inteligente que seja, pode fazer uma obra passando por cima e agredindo o meio ambiente. Ninguém autoriza. Uma obra dessa não é realizada se estiver agredindo o meio ambiente. É uma obra esperada pelo progresso, é uma obra por que o desenvolvimento clama. Temos o deputado João Leite trilhando caminhos para reavermos as nossas ferrovias – um trabalho brilhante do nosso companheiro, o deputado João Leite. E o nosso anel precisa ser feito. Quantas empresas deixarão de produzir pela falta do anel, que traz o desenvolvimento e leva o progresso da capital para o interior e o colar metropolitano, hoje tão sacrificado



porque é impossível transitar, trafegar no trecho atual? Então, eu quero dizer que também sou a favor do rodoanel, desde que, e tenho certeza que assim será, não traga nenhum tipo de prejuízo ao meio ambiente.

Outro projeto, Sr. Presidente, que ainda se encontra parado na Comissão de Constituição e Justiça, a CCJ, é o projeto pelo qual nós vamos criar o centro de saúde para que possamos, em breve, fabricar a nossa própria vacina. É o caso de Manguinhos, no Rio de Janeiro; é o caso do Butantan, em São Paulo. Nós temos que criar esse caminho porque Minas não pode ficar na dependência do Rio e de São Paulo para crescer e produzir os seus medicamentos. Esse centro de saúde hoje estudado, que está na Casa para iniciar sua apreciação, é também muito importante.

Pela experiência que tive como prefeito – e prefeito que fui, reconhecidamente assim tratado pela população como prefeito da saúde –, sei dizer do sentimento da população mais carente quando ela não tem acesso à saúde. Poderíamos até caminhar em outras direções para buscar o socorro – todos nós, deputados, ou as pessoas que têm um poder aquisitivo um pouco melhor –, mas a classe humilde, a classe trabalhadora, se o Estado não oferecer essa condição, dificilmente vão consegui-la em separado. Então, vamos continuar trabalhando nos demais projetos, mas no de hoje quero festejar com V. Exa., caro presidente, com todos os pares, a apreciação e a consequente aprovação – no dia de hoje. Parabéns pela ideia, pelo trabalho. Essa estrada é a do progresso, é a da representação dos municípios. E estamos juntos, meu caro, presidente. Uma boa-tarde.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bartô.

O deputado Bartô – Presidente, serei muito breve. Apenas para citar que me sinto honrado, que me sinto privilegiado de poder representar os mineiros num momento tão importante, que é a liberação de tantos e tantos investimentos para Minas. Lembrome de que, desde pequeno, ouvia falar do rodoanel que iria sair, que iria desafogar o trânsito de Belo Horizonte, que iria facilitar para tantos que viajam, e hoje, a partir de hoje, isso é uma realidade, com a nossa votação. Então, assim sendo, venho aqui encaminhar para "sim", para que essas obras venham trazer cada mais prosperidade a Minas. Obrigado, presidente.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emendas e destaque.

```
- Registram "sim":
```

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (NOVO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

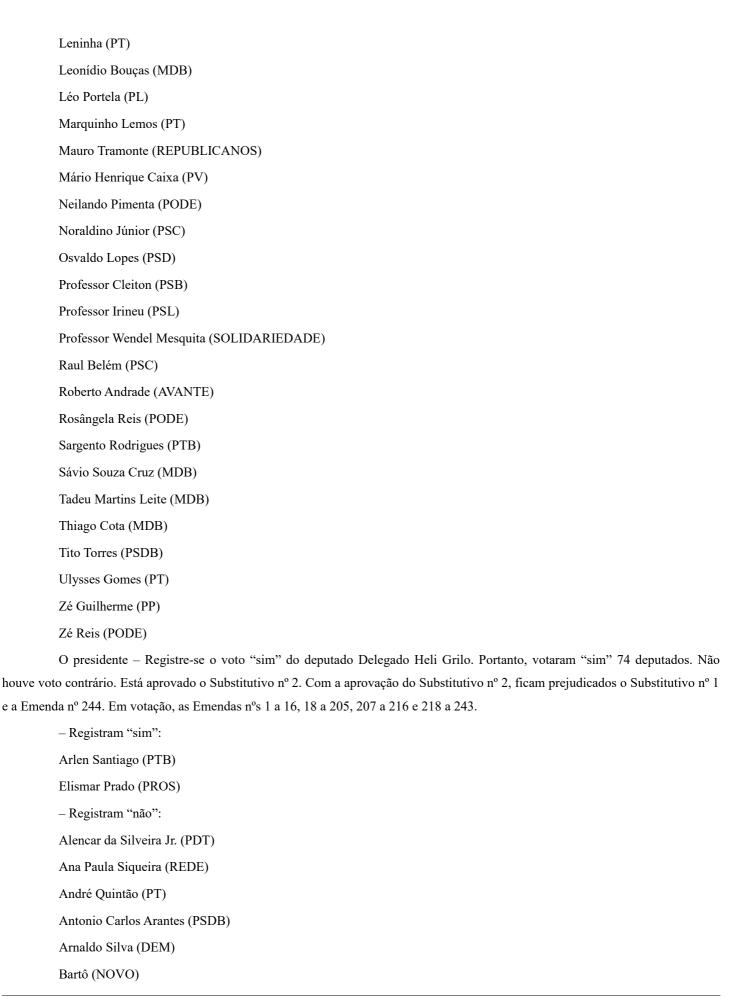
Bruno Engler (PRTB)



Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Carlos Pimenta (PDT) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Cleitinho Azevedo (CIDADANIA) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cristiano Silveira (PT) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Douglas Melo (MDB) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Gustavo Valadares (PSDB) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Laura Serrano (NOVO)

Leandro Genaro (PSD)







Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Bruno Engler (PRTB) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Carlos Pimenta (PDT) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Cleitinho Azevedo (CIDADANIA) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Douglas Melo (MDB) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Gustavo Valadares (PSDB) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB)

João Magalhães (MDB)



João Vítor Xavier (CIDADANIA) Laura Serrano (NOVO) Leandro Genaro (PSD) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP) Zé Reis (PODE) - Registra "branco": Andréia de Jesus (PSOL) O presidente - Votaram "sim" 2 deputados. Votaram "não" 66 deputados. Houve 1 voto em branco. Estão rejeitadas as

Emendas nºs 1 a 16, 18 a 205, 207 a 216 e 218 a 243.

Passaremos agora à votação da Emenda nº 217, destacada, com parecer pela rejeição. Solicito ao 1º-secretário que faça a leitura da Emenda nº 217 a pedido da deputada Beatriz Cerqueira, pois parece que estava desligado o microfone. É regimental. Com a palavra, o secretário, para a leitura da Emenda nº 217.

O secretário (deputado Tadeu Martins Leite) – (- Lê a Emenda nº 217, que foi publicada na edição do dia 21/6/2021.)

O presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira - Presidente, primeiro, eu quero esclarecer o nosso rito. Algumas pessoas acharam que essa emenda chegou hoje ou ontem. O rito desse projeto de lei é um rito especial. Nós apresentamos todas as emendas, se eu não me



engano, ainda em junho; foi para um sistema; o último prazo foi domingo; e foram publicadas no dia 21, que foi uma segunda-feira. Então, estamos na luta em função desta discussão há bastante tempo, e agora nos cabe fazer a defesa em Plenário. Eu não estou falando em meu nome, estou cumprindo uma tarefa muito maior do que falar em nome da nossa bancada ou do nosso bloco. Muitos movimentos populares, sociais, igreja, todos nós recebemos um documento da CNBB questionando não só o acordo como também o rodominério. A igreja, que tem uma forte base e militância social, compreendeu os impactos sociais e ambientais deste rodominério e, portanto, nos pede o voto contrário a esse rodominério.

Eu escutei, em três audiências, muitos convidados que trouxeram não opiniões, mas estudos que analisaram os traçados, que analisaram os impactos, e acho temerário nós, enquanto Parlamento mineiro, autorizarmos o governo do Estado a seguir um projeto com essa complexidade, que tem impactos irremediáveis para nossa segurança hídrica. Não é real que os problemas de sangue no anel rodoviário serão resolvidos, porque, na verdade, o que nós pedimos, o tempo inteiro, foi que o governo nos apresentasse estudos. Desculpem a franqueza: o governo do Estado atuou com desleixo, para ficar numa palavra cortês, por não nos apresentar estudos nenhum. Não há estudos que viabilizem e nos digam que o rodominério é melhor do que a reforma do atual anel rodoviário. Foi por isso que eu pedi a leitura da emenda. Quem pôde prestar atenção à leitura viu que a ação permanece a mesma. O recurso está lá para a reforma do anel rodoviário. Se, próximo à discussão orçamentária, avaliarmos que é insuficiente, que não atendeu, podemos rediscutir. O que os movimentos sociais e populares pedem é que nós não autorizemos o Estado a fazer esse projeto, com essa complexidade, porque faltou muito debate popular. Os municípios não foram envolvidos na discussão. Os impactos de mais de 3.500 famílias diretamente atingidas no seu direito de moradia é real. Nós não sabemos o que o Estado fará com essas pessoas. O impacto nas nossas serras é real. Nós podemos ficar sem água com os impactos nas nossas nascentes, nos nossos mananciais. Discutir segurança hídrica, neste momento, não é um debate acessório. Nós não encerramos as discussões de orçamento com este projeto de crédito suplementar. Há muito debate para ser feito. Como é que nós vamos explicar à população que estamos aprovando uma proposta que incidirá no pedágio mais caro que as pessoas pagarão por 100km rodados? As pessoas, inclusive, serão obrigadas a transitar no rodoanel em detrimento de outras vias. Ontem, nos foi dito pela Secretaria de Infraestrutura exatamente esse posicionamento. Então nós estamos impondo o quilômetro mais caro em pedágio, em detrimento de nós termos condições de uma melhor avaliação.

Eu já participei de muita luta antes de estar como deputada, participo de muitas lutas como deputada, e a minha experiência de luta social mostra que, depois que a gente autoriza o governo a fazer algo tão genérico, ele se empodera, ele se empodera, não retorna à Casa Legislativa para continuar o diálogo e não conversa com o povo. Não acho que o governador Zema tem que sair empoderado dessa discussão, com uma autorização para o rodominério, que servirá aos interesses da criminosa Vale, não servirá aos nossos interesses da região metropolitana. Eu vivo na região metropolitana, a maior parte da minha família vive e depende da região metropolitana, não é uma discussão de poucas pessoas. Nós sequer tivemos tempo e condições para discutir alternativas, porque inclusive o governo do Estado não discute alternativas.

É grave o impacto no nosso modo de vida, no nosso meio ambiente, na nossa segurança hídrica, e esses impactos serão irreparáveis. Irreparável também será o prejuízo financeiro às pessoas que serão obrigadas a transitar no pedágio mais caro do Brasil. E, por isso, acho que vale a pena nós retirarmos o rodominério, mantendo a ação e a reforma do rodoanel. É este o apelo que eu faço aos colegas parlamentares. E que possamos ir, no nosso controle parlamentar, avaliando e discutindo as próximas etapas. Não acho que o governo tem que sair daqui com essa autorização de um projeto tão complexo, com tantas falhas e com tantos erros e comprometendo tanto o modo de vida das pessoas. Por isso, peço o voto favorável, presidente. Peço o voto favorável a nossa emenda.

O presidente – A deputada Beatriz Cerqueira encaminhou favoravelmente à emenda. Está inscrito o deputado João Vítor Xavier. Indago de V. Exa. se vai proferir palavras contrárias à emenda.

O deputado João Vítor Xavier – Eu discordarei, de maneira respeitosa e republicana, da deputada Beatriz.



O presidente – Esclareço ao Plenário que teremos um encaminhamento favorável, um contra, e ninguém mais, além do relator, pode encaminhar se desejar.

Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Vítor Xavier.

O deputado João Vítor Xavier – Presidente Agostinho, caros colegas, deputados e deputadas, eu me considero, deputado, um parlamentar com autoridade para fazer qualquer discussão nesta Casa que diga respeito à mineração e ao meio ambiente, porque dedico a minha vida pública nesta Casa a essas duas causas.

Poucos foram os parlamentares, ao longo desses anos, que tiveram a coragem que eu tive de enfrentar o lobby, a pressão, a força política e institucional das mineradoras, mas não é justo, nesse momento, utilizar essa retórica e esse discurso de que o rodoanel é um anel feito para beneficiar as mineradoras. Isso não é verdade. Isso não é justo com o povo da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Isso não é justo com os milhares de belo-horizontinos que precisam passar todos os dias pelo anel rodoviário. O anel rodoviário tem tanto sangue quanto Brumadinho e Mariana. A diferença é que não foi no atacado. A diferença é que as mortes no anel acontecem no varejo todos os dias. Quem passa na região do Betânia sabe o crime que é enfrentar aquela situação. Quem vive em Belo Horizonte sabe a gravidade que é passar pelo nosso anel rodoviário. E não existe outra solução a não ser o rodoanel.

Nós estamos no maior entroncamento rodoviário do Brasil. Nenhum estado recebe mais carros e caminhões do que Minas Gerais. Quem vem de São Paulo, quem vem do Rio, quem vem da Bahia, quem vem do Espírito Santo, quem vem do Vale do Aço, quem vem do Triângulo Mineiro precisa passar aqui, e esta cidade está cansada de pagar essa conta. Que hipocrisia é essa de trabalhar contra um projeto dessa envergadura, dessa importância, usando o argumento de que é uma rodovia para beneficiar mineradoras!

Eu tenho autoridade para falar de mineração, porque eu sempre tive coragem de enfrentá-las e continuo com coragem, mas para o que é justo para Minas Gerais e para o povo mineiro, não para a retórica de briga partidária e eleitoral, porque esse projeto do rodoanel esteve presente em todos os governos dos últimos anos. Esteve no governo do PSDB, esteve no governo do PP, esteve no governo do PT, e está agora neste governo. Por que só agora que esse projeto virou um projeto ruim? Isso não é justo, isso não é correto com o povo mineiro. Nós vimos Minas Gerais perder a reforma do Aeroporto da Pampulha por brigas semelhantes. Há briga que é de partido, há briga que é de Estado; e a briga pelo rodoanel é uma briga de Estado, é uma briga pelo Estado de Minas Gerais e pelo povo de Minas Gerais.

Eu defendo que o rodoanel tenha outro traçado. Eu acho que o traçado do rodoanel não é o ideal. Nós temos que discutir, no rodoanel, a preservação de nascentes, a preservação de recursos hídricos, a preservação da Serra do Rola-Moça, da Serra da Moeda. Eu preservo essa defesa, mas essa defesa tem que ser feita aparteada da discussão dos recursos. Se perdermos os recursos para o anel rodoviário, para o rodoanel, nunca mais teremos essa obra. Para lavar o menino, para jogar água fora, nós não precisamos jogar a criança junto. Para jogar água fora, não podem ir o menino e a bacia. O que nós vamos fazer aqui hoje, se aprovarmos essa emenda, é jogarmos a água, o menino, a bacia, o chuveiro, o banheiro, tudo fora. São discussões diferentes.

O rodoanel terá que passar por um licenciamento ambiental. Caberá a esta Casa acompanhar o licenciamento ambiental. O rodoanel pode ser rediscutido em seu trecho. Aquilo que precisar ser mudado, eu estou à disposição para trabalhar junto para que mude, com todos os movimentos ambientais, com todos. E eu tenho autoridade, porque essa sempre foi uma luta da minha vida. Agora, falar que nós não podemos ter um rodoanel... Vamos viajar o mundo, gente; vamos ver como as estradas são feitas lá fora; vamos ver como são feitas as estradas na Suíça, na Itália, na França. Vamos aqui, em São Paulo, ver a estrada que passou na Serra do Mar, estrada São Paulo-Santos. Não é possível que só nós, mineiros, não mereçamos. Vamos ter que continuar rodando num anel rodoviário; numa 381, que mata; numa 262, que congestiona; num anel rodoviário, que assassina nossa gente; por dissidência política, porque a dissidência é política.

Com todo o respeito republicano de divergências de ideias, mas voto "não". Uma coisa é rediscutir o traçado, outra coisa é jogar R\$3.500.000.000,00 fora, de uma obra que nunca mais será recuperada.



O presidente – Em votação, a Emenda nº 217. - Registram "sim": Ana Paula Siqueira (REDE) André Quintão (PT) Andréia de Jesus (PSOL) Beatriz Cerqueira (PT) Betão (PT) Cristiano Silveira (PT) Doutor Jean Freire (PT) Leninha (PT) Marquinho Lemos (PT) Ulysses Gomes (PT) - Registram "não": Alencar da Silveira Jr. (PDT) Antonio Carlos Arantes (PSDB) Arlen Santiago (PTB) Arnaldo Silva (DEM) Bartô (NOVO) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Bruno Engler (PRTB) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Cleitinho Azevedo (CIDADANIA) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Douglas Melo (MDB) Doutor Paulo (PATRI)



Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Gustavo Valadares (PSDB) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Laura Serrano (NOVO) Leandro Genaro (PSD) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sargento Rodrigues (PTB) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB)



Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Registre-se o voto "não" do deputado Carlos Pimenta. Portanto, votaram "sim" 10 deputados. Votaram "não" 60 deputados. Está rejeitada a Emenda nº 217. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.508/2021 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 109/2021, do deputado Alencar da Silveira Jr., que susta os efeitos do Decreto nº 48.121, de 13/1/2021, que disciplina a autorização para prestação de serviço de transporte de passageiro, não aberto ao público, caracterizado como fretamento contínuo ou eventual. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas. Volto à tribuna para tratar do mesmo assunto de ontem, uma velocidade considerável na tramitação. Um assunto que acredito esteja bastante fresco na cabeça de todos. A gente está aqui falando da liberdade nos transportes em Minas Gerais.

Faço questão de voltar à tribuna, presidente, não para replicar os mesmos argumentos de ontem, insistir aqui numa polarização entre os grandes empresários de ônibus e os empreendedores do frete. Volto porque senti, pelo desenrolar das conversas, dos diversos encaminhamentos, dos apartes, das conversas mesmo aqui, no Plenário, a esperança de que a gente pudesse, com bastante sensibilidade, ver a gravidade da medida e os impactos que ela pode provocar na vida de milhares de mineiros. Partirmos por um caminho de dar prosseguimento na tramitação do projeto de lei proposto esta semana aqui, na Casa, e que já avançou, hoje, mediante apresentação de parecer na Comissão de Constituição e Justiça, e avançar nessa tramitação, fazendo uma discussão madura, uma discussão profunda, uma discussão técnica, da melhor regulamentação para o setor de transporte privado coletivo de passageiros, setor do frete, sem, durante essa discussão, legarmos todo o setor a sua paralisação, a sua desestruturação com a revogação imediata do decreto.

O projeto de lei já está em tramitação e, uma vez aprovado, prevalecerá sobre qualquer decreto vigente, por uma questão de hierarquia das normas. O Parlamento tem sim a palavra final nessas questões e, uma vez aprovado um projeto de lei desta Casa, ele prevalecerá sobre qualquer decreto que o governo tenha em vigor. O risco que enfrentamos é, durante a tramitação, com o decreto sustado, o setor também ter que ficar parado. Isso seria muito danoso. Ontem, expliquei largamente os danos que seriam experimentados pelos trabalhadores do setor, pelos pequenos empreendedores, pelas pessoas que tiram disso o seu ganha-pão. Hoje, queria falar um pouquinho sobre os danos aos mineiros passageiros, os mineiros que usam do serviço e que dependem, muitas vezes, dele em seus deslocamentos diários, e diários mesmo. O frete, o transporte coletivo privado não é apenas para excursão, para viagem, para quem vai viver um momento de lazer, uma visita familiar ou uma viagem que possa ser programada e, eventualmente, adiada. O frete tal qual regulado no decreto, decreto esse que está em vias de ser sustado, também trata do deslocamento dos funcionários das empresas que têm ônibus para conduzir cada um deles ao trabalho. É uma modalidade de fretamento contínuo. Da mesma maneira, é fretamento contínuo o transporte rural, que leva trabalhadores para as lavouras e volta, diariamente, como também é fretamento contínuo o deslocamento de estudantes para universidade. Todos esses usuários de transporte ficarão prejudicados nos seus deslocamentos diários, prejudicando a ida ao trabalho, prejudicando à ida aos estudos, em razão de um passo, talvez, imprudente ou apressado que esta Assembleia pode vir a dar. Esse prejuízo a gente deve evitar.

E quantas pessoas precisam fazer uso do frete para outros deslocamentos, aí é modalidade de fretamento eventual, porque a gente precisa deixar o passageiro com mais opções de dinheiro no bolso. Ontem o deputado Cleitinho Azevedo trouxe aqui uma lista de valores muito diferentes entre o que um cidadão mineiro é obrigado a pagar, ao se deslocar nas empresas tradicionais da rodoviária, e aquilo que, hoje, ele tem como opção de pagar em deslocamentos pelos modais alternativos. E a diferença é brutal; em alguns casos



a diferença é mais do que o dobro, e eu tenho certeza de que esse valor faz diferença para cada um de nós. Aqui eu faço não como fofoca, mas como informação: o que eu conheço de assessor nesta Assembleia e de deputado que também fazem uso dos serviços alternativos não são poucos, porque esse dinheiro faz falta. E todo mundo, tendo a opção, prefere economizar, viajando, muitas vezes, com mais conforto, com mais segurança, mas esse dinheiro faz muito mais falta para o usuário médio desse serviço, que é o cidadão cuja renda média mensal é menor do que dois salários mínimos, muito diferente do valor que a gente ganha aqui, que é bastante mais significativo. Para essa pessoa faz muita diferença se ela vai pagar R\$160,00 ou se ela vai pagar R\$70,00. Para essa pessoa faz muita diferença não apenas em relação a quanto em dinheiro ela vai ter, ou no fim do mês ou para gastar na própria viagem, mas, muitas vezes, à quantidade de vezes em que ela vai poder visitar a mãe, à quantidade de vezes em que ela vai poder voltar para a casa, à quantidade de vezes em que ela vai poder ter seus momentos de lazer.

Sr. Presidente, o que eu peço é que a gente vote "não", neste momento, à sustação do decreto, sem que isso signifique que, ao fim e ao cabo, a Assembleia desistiu de opinar sobre a matéria, mas significando que a assembleia compreende que esse decreto já está em vigor há seis meses, que isso não provocou um caos no setor de transporte regular da rodoviária e que a Assembleia vai fazer essa discussão, respeitando quem trabalha no setor, respeitando o passageiro, o cidadão mineiro, que é o usuário do setor, respeitando a segurança jurídica necessária também para o desenvolvimento do Estado, respeitando, ao fim e ao cabo, o melhor interesse do cidadão mineiro. Ao final, com o projeto de lei aprovado, vão valer as regras deste Parlamento, as regras vindas deste diálogo que está sendo proposto; e o ideal é que esse diálogo aconteça com o Estado, vivendo a sua normalidade, e não um diálogo precipitado ou sendo atropelado por um setor que passará a experimentar o caos, um setor que, muitas vezes, vai passar, inclusive, a fazer pressões que podem prejudicar a própria qualidade do debate.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que, a partir das conversas, dos diálogos de ontem, das diversas oportunidade que a gente teve de debater a matéria, este é o caminho mais prudente, mais sensato, mais racional para o nosso estado; e confio que será o caminho apoiado pelos colegas. A gente vota "não" agora e a gente prossegue na discussão, com a tramitação do projeto de lei que já está, inclusive, na pauta da CCJ, com parecer distribuído. Muito obrigado. Confio no melhor resultado para todos os mineiros.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

```
- Registram "sim":
```

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)



Delegada Sheila (PSL) Delegado Heli Grilo (PSL) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Duarte Bechir (PSD) Fernando Pacheco (PV) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Mário Henrique Caixa (PV) Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Rosângela Reis (PODE) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Ulysses Gomes (PT) - Registram "não": Antonio Carlos Arantes (PSDB) Bartô (NOVO) Bernardo Mucida (PSB) Bosco (AVANTE) Bruno Engler (PRTB) Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)



Coronel Sandro (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Laura Serrano (NOVO)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Neilando Pimenta (PODE)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

- Registra "branco":

Ana Paula Siqueira (REDE)

O presidente – Registre-se o voto "sim" da deputada Beatriz Cerqueira. Portanto, votaram "sim" 41 deputados. Votaram "não" 16 deputados. Houve 1 voto em branco. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Resolução nº 109/2021. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 68/2017, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre o pagamento de diárias no âmbito do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Presidente, eu tenho vindo muito a esta tribuna ao longo das últimas semanas, geralmente para tratar de pautas que, de alguma maneira, eu tento travar, bloquear, evitar que sejam aprovadas aqui nesta Casa.

Hoje eu venho por um motivo diferente. Nesse caso, eu venho para elogiar a excelente proposição do meu colega, deputado Sargento Rodrigues, que traz moralidade, justiça e isonomia para a administração pública. É um projeto, Sr. Presidente, que dispõe que o valor das diárias, verba indenizatória que visa ressarcir o servidor que teve uma despesa para trabalhar, seja submetida talvez a uma das coisas mais básicas que existe na administração pública: a regras de pagamento pela ordem de apresentação. Ela impede que haja fura-filas da diária, impede que haja favorecimentos para quem tem conexões mais próximas com o poder, para quem está acima na cadeia hierarquia, para quem de qualquer forma consegue comover o ordenador da despesa. E isso é muito salutar, isso é especialmente importante – e cá estou eu mais uma vez para falar dos pequenos –, para proteger os praças, os soldados, os pequenos servidores contra, muitas vezes, o atropelo de pessoas que estão acima deles e acabam se favorecendo dessas posições de vantagem.

É um projeto, Sr. Presidente, que eu faço questão de encaminhar porque fui relator na Comissão de Constituição e Justiça e demandou considerável trabalho, um trabalho para que houvesse a adequação do seu texto a nossa Constituição. E isso foi feito com brilhantismo pela Consultoria técnica desta Assembleia, garantindo que as regras, que estamos aqui em condições de aprovar, seguem exatamente o que determina a nossa Constituição sobre competência, sobre iniciativa e também sobre os princípios da moralidade, da impessoalidade e até mesmo da eficiência na administração pública. É uma regra voltada não para criar ou mover ou, de qualquer maneira, alterar os direitos do servidor. O direito do servidor ao recebimento da diária, o valor da diária, isso não é alterado pela proposição, uma proposição voltada para as regras de desembolso e ordenação financeira do Estado, o que está absolutamente ao alcance desta Assembleia.

Razão pela qual, Sr. Presidente – talvez ineditamente –, eu venho aqui encaminhar pelo sim, pedindo aos colegas o apoio a esse projeto tão importante e que tanto contraste causará com alguns outros projetos que se seguirão na pauta. Projetos esses, projetos outros que criarão privilégios e nos quais eu conto e confio que, quando chegar a hora, poderei pedir e obter o não de cada um dos



colegas. Mas neste projeto, parabéns, deputado Sargento Rodrigues, pela excelente proposição. Conte com todo o meu apoio e com o meu pedido de apoio aos colegas para que votem "sim", e a gente traga um pingo de justiça ao pagamento de diárias no Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O presidente –A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da Plataforma Silegis. A presidência lembra ao Plenário que o projeto de lei complementar será aprovado se obtiver, no mínimo, 39 votos favoráveis, nos termos do art. 192, *caput*, do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram "sim": Alencar da Silveira Jr. (PDT) Ana Paula Siqueira (REDE) André Quintão (PT) Andréia de Jesus (PSOL) Antonio Carlos Arantes (PSDB) Arlen Santiago (PTB) Arnaldo Silva (DEM) Bartô (NOVO) Beatriz Cerqueira (PT) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Bruno Engler (PRTB) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Carlos Pimenta (PDT) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Cleitinho Azevedo (CIDADANIA) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cristiano Silveira (PT) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL)

Delegado Heli Grilo (PSL) Doorgal Andrada (PATRI)



Douglas Melo (MDB) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Laura Serrano (NOVO) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PTB)



Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Tito Torres (PSDB)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram "sim" 71 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 68/2017 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 79/2018, da Defensoria Pública, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, que organiza a Defensoria Pública do Estado, define sua competência e dispõe sobre a carreira de Defensor Público e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (NOVO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (MDB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)



Cristiano Silveira (PT) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Delegado Heli Grilo (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Douglas Melo (MDB) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) Laura Serrano (NOVO) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PSB)



Carlos Pimenta (PDT)

Celise Laviola (MDB)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

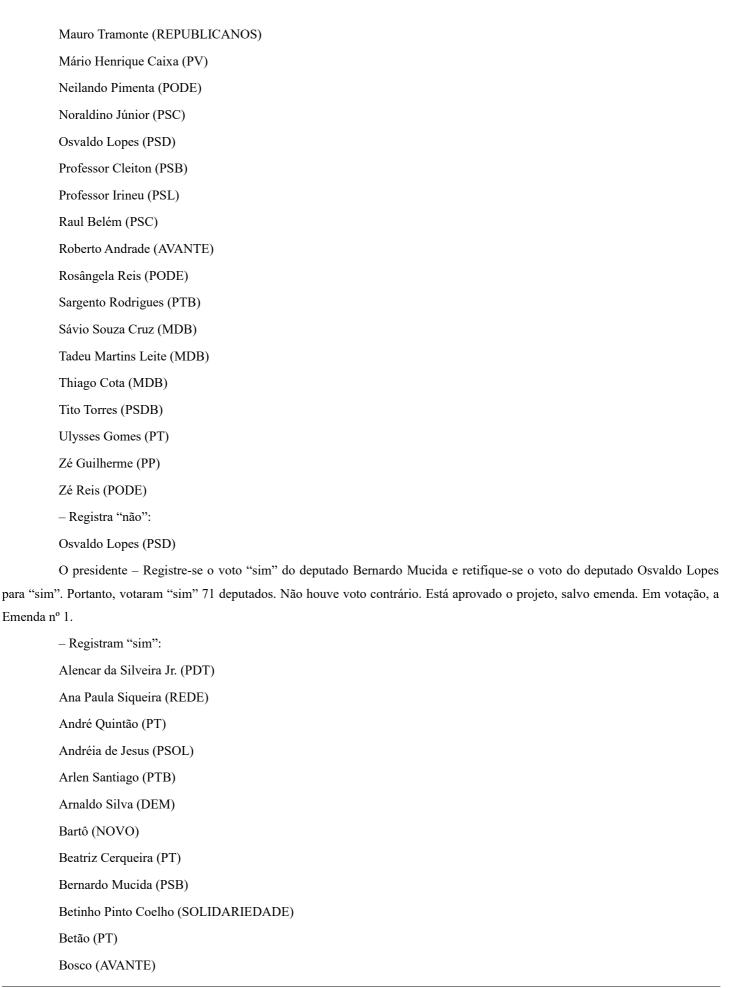
Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP) Zé Reis (PODE) O presidente - Votaram "sim" 66 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação. Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 52/2021, da Defensoria Pública, que altera a Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, que organiza a Defensoria Pública do Estado, define sua competência, dispõe sobre a carreira de defensor público e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto, salvo emenda. - Registram "sim": Alencar da Silveira Jr. (PDT) Ana Paula Siqueira (REDE) André Quintão (PT) Andréia de Jesus (PSOL) Antonio Carlos Arantes (PSDB) Arlen Santiago (PTB) Arnaldo Silva (DEM) Bartô (NOVO) Beatriz Cerqueira (PT) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Carlos Henrique (REPUBLICANOS)



Charles Santos (REPUBLICANOS) Cleitinho Azevedo (CIDADANIA) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cristiano Silveira (PT) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Delegado Heli Grilo (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Douglas Melo (MDB) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Gustavo Valadares (PSDB) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Laura Serrano (NOVO) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL)

Marquinho Lemos (PT)







Braulio Braz (PTB) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Carlos Pimenta (PDT) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Cleitinho Azevedo (CIDADANIA) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cristiano Silveira (PT) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Delegado Heli Grilo (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Douglas Melo (MDB) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL)

Hely Tarqüínio (PV)

, ,

Inácio Franco (PV)

Ione Pinheiro (DEM)

João Leite (PSDB)

João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Laura Serrano (NOVO)



Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Léo Portela (PL)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Mário Henrique Caixa (PV)

Neilando Pimenta (PODE)

Noraldino Júnior (PSC)

Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PSB)

Professor Irineu (PSL)

Raul Belém (PSC)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Tito Torres (PSDB)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram "sim" 69 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 52/2021 com Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 55/2021, do Procurador-Geral de Justiça, que revoga a Lei Complementar nº 99, de 14/8/2007, que altera a Lei Complementar nº 34, de 12/9/1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago – Caro presidente, vou gastar apenas 1 minuto. É para deixar clara a minha posição na votação da semana passada, quando houve uma emenda, e eu votei errado. Votei "sim" quando eu queria votar "não". Eu tenho a convicção de que o Ministério Público está muito bem dirigido pelo Jarbas, e o Enéias também lá na chefia da associação; eles sabem muito bem o que estão fazendo. Realmente houve um engano da parte deste deputado. Com certeza, nós temos de bater palmas pela condução que o Jarbas vem fazendo no Ministério Público, com sua diretoria, principalmente na hora em que ele trabalhou nesse convênio da Vale, com um tanto de coisas boas que ele fez para nós, no Norte de Minas. Muito obrigado.

O presidente – A presidência vai proceder à votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis.. Em votação, o Substitutivo nº 1.



- Registram "sim": Alencar da Silveira Jr. (PDT) Ana Paula Siqueira (REDE) André Quintão (PT) Andréia de Jesus (PSOL) Antonio Carlos Arantes (PSDB) Arlen Santiago (PTB) Arnaldo Silva (DEM) Bartô (NOVO) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Cleitinho Azevedo (CIDADANIA) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cristiano Silveira (PT) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Delegado Heli Grilo (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Douglas Melo (MDB) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV)



Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Gustavo Valadares (PSDB) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Laura Serrano (NOVO) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sargento Rodrigues (PTB) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP) Zé Reis (PODE) - Registra "branco": Carlos Henrique (REPUBLICANOS)



O presidente – Votaram "sim" 67 deputados. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 55/2021 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 58/2021, do procurador-geral de Justiça, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 12/9/1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues — Obrigado, presidente. Presidente, deputados e deputadas, público que nos acompanha pela TV Assembleia, nós já havíamos nos manifestado sobre essa matéria, na semana passada, e voltamos com a preocupação de trazer aqui, presidente, algumas informações que julgamos necessárias ao conjunto de deputados e deputadas desta Casa. Às vezes alguns não tiveram, nem mesmo o presidente teve, o tempo de fazer uma análise mais detalhada da matéria, e, se o deputado pegar aqui o processo físico, ele vai certificar-se de que há aqui um calhamaço de documentos. Encontramos aqui, presidente, algo que realmente, deputado Cleitinho, deixou-nos estarrecidos. Compulsando a Lei Orgânica do Ministério Público... Eu vi aqui o deputado Arlen Santiago dizer que o Dr. Jarbas Soares vem fazendo um trabalho brilhante, e também concordo, porque, no Ministério Público, temos bravos promotores e promotoras, procuradores e procuradores que prestam esse serviço de excelência, e sou testemunha desse trabalho. Mas, no entanto, da mesma forma, temos deputados e deputadas aqui que prestam serviços excelentes à população mineira, e assim também é no Poder Judiciário, nas forças de segurança pública e em qualquer parte do serviço público. Mas isso, presidente, não dá o direito ao conjunto do Ministério Público, de trazer a esta Casa um projeto de lei, e considero extremamente grave a proposta que foi apresentada ao conjunto de deputados e deputadas.

A CCJ conseguiu retirar parte dos chamados penduricalhos. E aí gostaria de chamar a atenção inclusive porque a imprensa, no dia 10/9/2019, publicou um áudio que realmente deixou toda a população estarrecida, deixou os parlamentares estarrecidos; e, tenho certeza, nenhum deputado ou deputada desta Casa quer que a população veja que a Assembleia vai aprovar algo que é estarrecedor, que é escandaloso e que realmente mereceria um pouco mais de reflexão por parte do procurador antes de encaminhar essa matéria a esta Casa. O procurador encaminhou aqui três projetos. Um deles já votamos, o PLC nº 55, mas, em compensação, presidente, o PLC nº 58 traz, dentro do seu bojo, uma série de outros penduricalhos que faz com que a gente fique preocupado.

Apenas, presidente, para reavivar a memória de alguns colegas deputados e deputadas, sobre a gravidade do que consta nesse projeto, trago aqui um áudio que merece ser revisto por esta Casa. (- Aproxima o celular do microfone.)

Bom, eu até entendo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas. Se o apelo do então procurador Leonardo Tavares, conhecido nacionalmente como "miserê", fosse realmente o subsídio de R\$35.000,00 com o salário de R\$24.000,00 líquidos, se a fala dele fosse verdade nesse sentido, eu acho que até caberia a ele buscar junto ao Congresso Nacional, porque é lá... E eu faço aqui um alerta aos colegas deputados e deputadas: as assembleias estaduais não são os locais competentes, do ponto de vista jurídico, para tratar de aumento salarial dos membros da magistratura ou do Ministério Público, porque esse tipo de lei tem que estar é na Lei Orgânica Nacional, como é o caso dos deputados estaduais. Agora, o jornal Estado de Minas, no dia 10 de setembro, trouxe essa matéria que está aí, uma cópia em cada mesa, para que cada parlamentar possa, pelo menos, ler um parágrafo. Eu queria, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, que V. Exas. pudessem ler apenas um parágrafo. E, caso não queiram ter o trabalho de ler apenas um parágrafo, eu farei a leitura aqui, deputado Guilherme, deputado Bartô, deputada Laura – João Henrique do Valle e Tiago Rodrigues são os jornalistas do Estado de Minas: "Integrante do MP – aqui é a retranca da matéria – reclama, em reunião, do salário líquido de R\$24.000,00, mas dados do órgão indicam que ele recebeu R\$68.000,00, em média, em sete meses, incluindo outras remunerações". "O procurador de Justiça Leonardo Azeredo dos Santos, que se queixou em reunião com colegas de receber o 'miserê' de R\$24.000,00 por mês, ganha, na verdade, bem mais do que o reclamado, segundo dados do portal da transparência do Ministério Público de Minas Gerais. Isso, devido a indenizações e outras remunerações que se somam ao salário. Somente em março, mês em que obteve o menor



valor, foi mais que o dobro dos R\$24.000,00. Nesses sete meses, a média recebida por ele é da ordem de R\$68.275,34". Ao todo, ele recebeu em cinco anos, conforme a matéria traz aqui, algo em torno de R\$ 4.000.000,00.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, V. Exas. têm algo que é extremamente valioso, que é a inviolabilidade na fala, opinião e voto. E é esse voto do senhor e da senhora que vai fazer valer os chamados freios e contrapesos que nós precisamos exercer na condição de deputados e deputadas, porque nós não podemos aceitar que as matérias aqui enviadas... Bom, o Leonardo Tavares trouxe aqui, deputado Roberto Andrade, dizendo que ganhava um subsídio de R\$35.000,00 e um salário líquido de R\$24.000,00. Ele só não citou que, além desse subsídio, recebia os seguintes valores previstos no art. 119 da Lei Complementar nº 34/2001 e também na Lei Complementar nº 61. Então, está aqui: "Art. 119 – Além dos vencimentos, serão outorgados ao membro do Ministério Público as seguintes vantagens: I – ajuda de custo para despesa de transporte de mudança; II – auxílio-moradia, num valor irrisório de R\$4.600,00; III – auxílio-funeral a ser pago ao cônjuge sobrevivente; IV – auxílio-doença correspondente a um mês de vencimento após cada 12 meses ininterruptos em que o membro do Ministério Público permanecer de licença para tratamento de saúde; V – salário-família; VI – diárias; VII – verba de representação de Ministério Público equivalente ao vencimento básico; VIII – gratificação pela prestação de serviço à Justiça Eleitoral; IX – gratificação adicional por tempo de serviço, quinquênio; X – gratificação correspondente a 10% do vencimento básico pelo exercício em comarca dificil... Será que comarca difícil, deputado João Magalhães, é Manhuaçu? Será que é Ribeirão das Neves? Ou será que é a nossa querida Ibirité, da deputada Ione Pinheiro?

X – Gratificação correspondente a 10% do vencimento básico pelo exercício em comarca de difícil provimento; XI – gratificação de magistério por aula proferida em cursos oficiais promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – ele ganha mais uma gratificação por proferir aula dentro da Escola do Ministério Público; XII – gratificação adicional de 10% após 30 anos – o famoso adicional trintenário; XIII – gratificação natalina, o 13°; XIV – gratificação de férias não inferior a 1/3 – podendo os membros do Ministério Público, deputado Guilherme da Cunha, vender dois meses de férias e receber. O restante do funcionalismo, os reles mortais não podem. Tentei estender isso em outras épocas para os servidores do próprio Ministério Público e eles não deixaram, não deixaram. XV – gratificação por acumulação de funções. Aqui, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, prestem bem a atenção, gratificação por acúmulo de atribuições; XVI – indenização por plantões exercidos em finais de semana, em feriados ou em razão de medidas urgentes; XVII – auxílio ao aperfeiçoamento profissional mediante reembolso para aquisições de livros. É um subsídio. É uma bagatela de R\$35.000,00 para a compra de livros.

Segue a relação. XVIII – gratificação mensal pelo exercício de coordenação de promotoria de Justiça; XIX – gratificação mensal pelo exercício em turma recursal; XX – assistência médico-hospitalar extensiva aos dependentes que compreende o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais, médicos, paramédicos, farmacêuticos. Ou seja, o dinheiro do remédio também é dado para os membros do Ministério Público e seus dependentes, até o dinheiro do remédio. XXI – auxílio-alimentação. Afinal de contas, R\$35.000,00 de subsídio não poderia faltar o auxílio-alimentação.

Srs. Deputados e Sras. Deputadas, isso aqui é o que já existe. Isso aqui é o que já é pago.

E o que projeto, PLC nº 58 traz? Está aqui, deputado Cleitinho. Por isso falei assim: "Prestem bem a atenção nas gratificações". PLC nº 58, gratificação, mais uma: "autoriza, atendida a necessidade do serviço, o afastamento de membro do MP para, sem prejuízo de vencimentos e vantagens", vou repetir, "sem prejuízo do subsídio de R\$35.000,00 e de todas as 21 vantagens aqui descritas, fazer curso fora do Estado, no País ou no exterior". Ora gente, não é sem prejuízo do subsídio, é o subsídio mais todos os penduricalhos. Está aqui no PLC nº 58. "Direito à compensação ou indenização em caso de plantões e para o exercício de outras atividades administrativas ou funções extraordinárias."

Deputado Cleitinho, V. Exa. está prestando atenção? "Direito à compensação ou à indenização em caso de plantões e para o exercício de outras atividades administrativas ou funções extraordinárias." Mas, espere aí, essa é uma nova gratificação. Já existe



aqui, no inciso XVI do art. 119: "indenização por plantões exercidos em finais de semana, em feriados ou em razão de medidas urgentes". São duas gratificações para plantões extraordinários? É isso o que nós estamos votando.

Bom, o gabinete do procurador-geral será integrado pelo procurador de justiça ou pelo promotor de justiça em atividade ou não – podendo ser requisitado aposentado –, livremente escolhido pelo procurador-geral de justiça, entre seus membros, com mais de 5 anos de carreira. É a autonomia do procurador, óbvio. Mais um: inclui gratificação de férias, 1/3, como está aqui, e indenização por trabalho extraordinário ou acumulação de funções. Não estou entendendo. São três gratificações por trabalho extraordinário? É isso que os deputados e as deputadas estão votando. Mais uma: "indenização por plantões exercidos em finais de semana, em feriados ou em razão de medidas urgentes". Olhem: "faculta aos beneficiários da pensão por morte de membro do Ministério Público a assistência médico-hospitalar, prevista na lei complementar, mediante indenização dos valores gastos", deputado Bruno Engler. Então o promotor faleceu, o procurador faleceu, o parente apresenta a conta e é reembolsado. Mas é grave? É muito grave, porque eu não vejo os bombeiros de Brumadinho receberem meio centavo de hora-extra nem por plantão, nem por final de semana. Eu não vejo os policiais penais, a Polícia Civil, a Polícia Militar; eu não vejo os professores da rede pública estadual que levam trabalho para casa para preparar matéria para dar uma aula. Eu não vejo! Eu não vejo sargentos e oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros que fazem sindicâncias administrativas, deputado Guilherme, fora do plantão ou do turno de serviço, ganharem por levar um serviço administrativo.

Então, Sr. Presidente, a gente percebe que, além de cinco outras gratificações que esse projeto traz, ele traz outra coisa, ele não fala quais os dias no plantão, qual o horário que ele vai trabalhar no plantão, se são 24 horas, se são 12 horas, se são 8 horas. A lei não específica. Ele não fala o valor, não fala o início e o término do plantão, não fala o valor, não específica o serviço extraordinário, o serviço administrativo. Por quê? Porque aí é um cheque em branco que a Assembleia vai dar ao procurador-geral de justiça para fazer por resolução. O que não pode, porque tem pecúnia, tem dinheiro, tem que estar na lei.

Então, por tudo isso, Sr. Presidente, eu entendo que o meu voto é "não". E eu espero que inclusive muitos colegas deputados e deputadas que no dia 23, aliás, no dia 17/6/2020 – e eu estou com a relação aqui de todos os deputados – votaram pela manutenção do veto, as duas parcelas de recomposição de perda inflacionária do pessoal da segurança pública, que tiveram a coragem de manter o veto, que tiveram coragem de manter o veto, também tenham a coragem de dizer "não" aos penduricalhos de quem já ganha em média R\$68.000,00 por mês. Se a Assembleia aprovar essa matéria, será uma vergonha para o conjunto de deputados e deputadas. Pelo menos é assim que eu penso, é a minha opinião. Portanto, Sr. Presidente, eu encerro a minha discussão, dizendo que o meu voto é "não". Não porque o Ministério Público não mereça. O Ministério Público – eu vou repetir – é composto de homens e mulheres que trabalham muito, que prestam excelente serviço, mas eles não podem estar tão próximos do Olimpo em questão salarial, em relação ao conjunto de servidores e em relação ao conjunto daquilo que é pago. O teto, que é o do ministro do Supremo Tribunal Federal, deputado Cleitinho, é R\$39.000,00. Como é que o cidadão ganha aqui R\$68.000,00?

Aí, senhores e senhoras, para encerrar a minha fala, deputado Cleitinho, votando "não" a gente diz não a essa vergonha, que é esse projeto. O deputado que, às vezes, não se sentir à vontade para digitar o "não", simplesmente se abstenha de votar, porque, para a aprovação da matéria, eles precisam de 39 "sim". Eu estou aqui para ver os deputados e deputadas que terão a coragem de votar "sim" a esses penduricalhos, porque não é ao outro projeto. Ao outro projeto eu votei "sim", mas em relação a esses penduricalhos, eu quero saber depois como é que volta para a casa, como é explica aos demais servidores públicos. Como é que explica aos servidores da segurança pública que derrotaram, que mantiveram o veto, que 35 parlamentares mantiveram o veto do governador, não concedendo duas parcelas de recomposição de perdas inflacionárias, que é justíssima.

Então, eu encerro a minha fala, presidente, cumprindo o meu tempo de 20 minutos, que disse a V. Exa. que iria gastar, sabendo que o meu voto é "não" ao PLC, até porque não há como, sequer, destacar a matéria. Então, meu voto é "não", para que realmente o Ministério Público possa pensar um pouco mais antes de enviar essa matéria para a Assembleia.



Por fim, trago ainda a seguinte informação. Tramita no Congresso Nacional e foi votado ontem o PL nº 6.726, que põe fim a toda essa farra de penduricalhos no Brasil inteiro. Trazendo o quê? Agora, votaram na Câmara e vai para o Senado. Então, é nessa linha, é nessa linha que o cidadão quer que a gente vote. É assim que o cidadão que pega um ônibus lotado, que leva marmita, que trabalha, quer que a gente vote, e não esse escândalo trazido aqui. O jeitinho que o procurador Leonardo Tavares falava é o que está nesse projeto de lei. Esse aqui é o jeitinho. Até criar plantão do plantão, eles colocaram no projeto. Muito obrigado.

O presidente – Não há outros oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

B:

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO VENCIDO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2021

Dê-se a seguinte redação ao art. 23 do Substitutivo nº 1 ao vencido do Projeto de Lei Complementar nº 58/2021:

Art. 23 – Fica acrescentado à Seção I do Capítulo III do Título II da Lei Complementar nº 34, de 1994, o seguinte art. 68-

"Art. 68-B – As funções exercidas pelos membros do Ministério Público são consideradas atividade de risco permanente, nos termos de lei.".

Sala das Reuniões, de julho de 2021.

João Magalhães

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado João Magalhães, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida a votação independentemente de parecer. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Guilherme da Cunha.

O deputado Guilherme da Cunha – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, colegas. Boa tarde à população, que talvez, escandalizada, nos vê na iminência de votar mais privilégios ao Ministério Público de Minas Gerais, mais favores aos poderosos, mais uma conta para pagar, menos dinheiro no bolso do cidadão.

Sr. Presidente, eu venho, há cerca de três semanas, talvez mais, lutando uma batalha um pouquinho inglória contra esses privilégios. Depois de um momento inicial de euforia, na Comissão de Constituição e Justiça, onde consegui aprovar quatro emendas ao projeto, derrubando os privilégios que eram trazidos dentro dele, eu vi as minhas emendas sendo derrubadas uma a uma, na Comissão de Administração Pública, até que só restasse aquela que é justamente objeto desta emenda de Plenário.

Aqui, em Plenário, em 1º turno, a gente conseguiu chamar a atenção para o debate público, para o absurdo dos privilégios que estavam sendo criados. Conseguimos até uma votação expressiva: 13 deputados querendo barrar essa medida imoral para com o bolso do cidadão. O projeto voltou para a Comissão de Administração Pública, em 2º turno, onde, para minha feliz surpresa, recebeu o grato apoio do deputado Sargento Rodrigues e da deputada Beatriz Cerqueira. Formamos nós três uma aliança improvável, que talvez poucos imaginavam ver dentro do Parlamento.

Mas, certamente, uma aliança com o ideal de barrar privilégios, respeitar o bolso do cidadão, respeitar um pingo de dignidade até mesmo no trato com o próprio servidor. E por que eu destaco o trato com o próprio servidor nesse caso? E aqui faço questão de falar, mais profunda e especificamente, sobre o art. 95 do projeto, na forma do substitutivo, que trata do auxílio-saúde para parente de promotor. Esse novo auxílio, que infelizmente escapa à legislação federal que está em tramitação para abater supersalários, conseguiria passar mesmo assim abaixo do radar e seria pago mesmo assim, comete o escárnio talvez de ser apenas para os parentes dos promotores falecidos. Não é para todo servidor do Ministério Público, não é para todo servidor de Minas Gerais, é para o parente do promotor, apenas do promotor e tão somente do promotor. É a cristalização do sentimento de nobreza, que se passa de maneira hereditária. O promotor, muito especial, fazendo jus aos 21 penduricalhos listados pelo colega Sargento Rodrigues, que me antecedeu



aqui na tribuna, lega a seus herdeiros, de forma hereditária, como título de nobreza, o privilégio único, exclusivo e apenas deles de receber auxílio-saúde. E é um absurdo completo.

O auxílio-saúde é uma verba de natureza indenizatória, é algo que é pago ao trabalhador para reembolsá-lo de despesas que tem para trabalhar. Já seria errado pagar uma verba indenizatória para o servidor, o membro do Ministério Público que estivesse afastado, porque, como ele não está trabalhando, ele não tem despesa para trabalhar, mas beira a raia do absurdo aceitar pagar para quem sequer tem vínculo funcional com o órgão, para o parente, que tudo que fez em relação ao Ministério Público foi existir. E essa pessoa vai passar a receber 10% a mais no valor da sua pensão, que, em média, já extrapola os R\$20.000,00. Esses R\$20.000,00, pela matéria lida aqui pelo deputado que me antecedeu na tribuna, são rotulados por alguns promotores como "miserê"; R\$20.000,00 é mais de 10 vezes a renda média mensal do cidadão mineiro.

Quem vai bancar esse penduricalho para parente de promotor é o pequeno comerciante, é o cidadão que acende a luz de casa e, ao fazer isso, paga ICMS, é todo mundo que usa serviço de transporte, enche o tanque e paga mais ICMS, é todo mundo que consome arroz com feijão nesta cidade e neste estado e paga ICMS. E essas pilhas e pilhas e pilhas de ICMS, que pesam no bolso, no orçamento, na dispensa de cada família de Minas Gerais são canalizadas para quem já ganha mais de 10 vezes aquilo que aquele cidadão que está trabalhando de sol a sol. Isso precisa acabar. Esta Assembleia não pode ser partícipe nesse ato. Está nas nossas mãos, está no nosso poder bloquear esse absurdo, dizer que chega, dizer que há limite o tanto que se pode pilhar do bolso do cidadão.

Eu recebi, Sr. Presidente, uma série de mensagens, ao longo destas semanas, de uma luta tantas vezes inglória contra os privilégios. Algumas delas, que me causaram uma tristeza muito grande, de pessoas próximas do meu convívio – eu sou formado em direito –, que hoje são membros do Ministério Público, tentando justificar que precisavam daquilo, que era importante, quase sempre justificando e falando: "O Tribunal de Justiça já recebe isso". E a todos eles eu respondia: recebe pela inércia de vocês, porque vocês é que são os titulares da ação e podem propor ações judiciais para declarar inconstitucional o penduricalho do Tribunal de Justiça. Por que não o fazem? Por que não o fazem? A resposta é simples: porque muito mais conveniente do que lutar contra o penduricalho ilegal, imoral e inconstitucional do coleguinha é entrar na fila e esperar para receber o seu. E assim os ciclos se fecham, e as coisas se repetem. Quem tem o poder para questionar o penduricalho inconstitucional do Tribunal de Justiça não questiona, entra na fila para pleitear o seu, falando: ele também recebe, eu preciso ter equiparação, isonomia. E o Tribunal de Justiça, que teria eventualmente a competência para julgar inconstitucionais esses penduricalhos todos, bem, normalmente é o primeiro da fila.

Senhores colegas, senhoras, é desesperador pensar que a gente está tão perto de aprovar mais um penduricalho, que assim que aprovado vai fazer o pesadelo do cidadão pagador de impostos, que é o chamado direito adquirido. A gente vai aprovar isso, e nunca mais, nunca mais, o cidadão vai ver a cor desse dinheiro. Vai ter que esperar cada pensionista morrer. E é mórbido isso. Vamos dar um basta nesse ciclo, vamos respeitar o dinheiro do cidadão. Eu peço aos colegas que votem "não".

Havia pedido já aos líderes, a todos eles, que destacassem aqui, em Plenário, as emendas específicas que tratavam desses privilégios, para que a gente pudesse derrubá-los pontualmente, e não fui atendido. A saída, a única que nos resta, para não sermos nós partícipes dessa imoralidade, dessa pilhagem ao dinheiro do povo, para beneficiar parente de promotor, é votar "não" ao projeto inteiro, é acabar com essa pretensão absurda, e pelo menos, uma vez que seja, nesta legislatura ou na história de Minas, dizer ao Ministério Público para pôr a mão na consciência e pensar melhor antes de mandar um absurdo desse para o povo pagar.

Colegas, eu peço o voto "não" à proposição, o voto "não" às emendas que vierem a ser apresentadas. E aqueles que não se sentem confortáveis em votar "não" e deixar tão explícito para o Ministério Público que para vocês chega, eu peço que se abstenham pelo menos e deixem eles terem que lutar para chegar nos 39 partícipes da imoralidade, do qual não serei parte. O meu "não" está garantido, e espero ver o de todos vocês também. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Arnaldo Silva.



O deputado Arnaldo Silva – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nada melhor do que o bom diálogo, a boa discussão e o debate sério e aprofundado das questões que são colocadas aqui, na Assembleia de Minas. Antes de falar especificamente do tema, eu gostaria primeiro de dizer que respeito as posições, respeito as colocações, os posicionamentos. Tenho a tranquilidade de hoje aqui fazer esse encaminhamento, porque, em oportunidades outras, eu já tive também que debater, no âmbito desta Casa, situações específicas do ponto de vista funcional da atividade, da compatibilização, ou até mesmo de propor mudanças em algumas situações, repito, no âmbito funcional. Mas é muito sério um projeto como esse, quando chega a esta Casa, já receber o rótulo de que nós estaremos aqui votando privilégios. Eu tenho certeza de que qualquer um destes 77 deputados não estaria aqui para votar privilégios. E mais: nós temos que muito bem separar o cunho institucional da atividade do Ministério Público em Minas Gerais; e mais ainda, tratar essa matéria com a profundidade e com as especificações, para não levar informações que não condizem com a verdade. Por isso eu digo: eu tenho tranquilidade em vir hoje aqui para fazer esse encaminhamento.

Primeiro, foram ditas da tribuna uma série de gratificações, de vantagens, de penduricalhos, como se diz aqui, que há muito tempo já não existem mais, que já foram revogadas por leis específicas. Fiz o levantamento disso e posso apresentar detalhadamente. Então, quando se fala, por exemplo, em auxílio-funeral; quando se fala aqui em verba de representação; quando se fala aqui em adicional por tempo de serviço, entre outras questões, isso não existe mais; lembrando que o Ministério Público, constitucionalmente, assim como nós, deputados estaduais, percebem subsídios em parcela única. Se há discussão em relação ao acúmulo ou não de vantagens, a Casa competente para isso, que é o Congresso Nacional, o está fazendo; está fazendo e debatendo em relação a isso.

Em relação a esse projeto, o que está em apreciação aqui não é o pronunciamento de um procurador de justiça; isso cabe ao âmbito interno do Ministério Público e não a esta Casa. O que está sendo debatido aqui é o Projeto de Lei Complementar nº 58/2021. E o que temos aqui? Quando fala, por exemplo, em criação de auxílio-saúde extensivo à pensionista, isso não é o Ministério Público de Minas Gerais que está criando, não; isso foi criado inclusive por uma resolução específica do Conselho Nacional do Ministério Público. O que está sendo feito aqui é dando regulamentação a essa matéria. O que está sendo feito aqui é isso.

Não há nenhuma dificuldade, Sargento Rodrigues, em debater uma questão se a gente lê, aprofunda, discute e debate; tenho a mesma tranquilidade em questionar e tive o apoio de V. Exa., em momento específico, nesta Casa, para questionar questões funcionais que, no nosso entender, naquele momento, não condiziam com as questões de legalidade, de regularidade, do ponto de vista funcional. Sempre fiz questão de destacar isto: separar questão institucional de questões de atuação funcional, muitas vezes, isolada.

Quero destacar aqui também que temos, em Minas Gerais, hoje, à frente do Ministério Público, o procurador-geral de Justiça Dr. Jarbas Soares, respeitado nacionalmente no âmbito do Ministério Público, que já foi integrante inclusive do Conselho Nacional do Ministério Público e tem promovido, no âmbito dessa nova gestão, uma gestão mais harmoniosa, mais aberta, mais disposta, principalmente, a promover um debate mais integrado no âmbito da conciliação. Então, não vejo aqui, em momento algum, nesse projeto que estamos discutindo, nada que venha criar um rótulo dessa natureza. Nós estamos discutindo aqui questões, principalmente, do âmbito interno, de modificações, de estruturações, inclusive criando penalidades não existentes hoje e mecanismos para poder se cobrar uma atividade cada vez mais correta, mais justa, mais equânime, mais legalista da atuação do Ministério Público. Então, o meu encaminhamento, Sr. Presidente, é nesse sentido.

Em relação à sintonia que mantém esse projeto com duas resoluções, cito as Resoluções nºs 156/2016 e 223/2020, nas quais, na verdade, o Ministério Público regulamenta essa matéria. É esse o meu encaminhamento. Vou votar "sim" nesse projeto.

CO presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cleitinho Azevedo.

O deputado Cleitinho Azevedo – Sr. Presidente, boa tarde. Muito obrigado pela fala. O meu respeito a V. Exa. sempre, viu? Quero deixar aqui também a minha palavra para você, que nesses dois anos e neste terceiro ano também faz um trabalho excelente. Continue fazendo isso que você sempre vai ser o meu presidente, viu?



Uma boa-tarde a todos os deputados e deputadas, aos servidores desta Casa e ao público que acompanha a gente pela TV Assembleia. Vou resumir isso bem popularmente, não vou na parte técnica, não – viu, gente? –, na resolução, na parte interna, não. Eu vou falar o que o povo quer que eu fale aqui. Eu vou mostrar para vocês, para resumir; vou resumir para vocês aqui. Se o cameraman puder dar um zoom para mim aqui, vou mostrar para vocês aqui o que é isso. Aí eu vou desenhar para a população mineira, para o povo do Brasil o que está acontecendo aqui. Vocês estão vendo que a gasolina está quase chegando a R\$7,00; hoje é mais ou menos R\$6,00. Hoje o imposto estadual, o ICMS daqui é de 31%. Com esse valor de R\$6,00, a população paga R\$1,83 de imposto – R\$1,83, no valor de R\$6,00; ou seja, 31% é de imposto que a população mineira paga. Eu vou mostrar outra coisa para vocês aqui; eu vou desenhar. Eu não vou na parte técnica, não, na parte interna, não, eu vou desenhar para a população mineira o que está acontecendo. Vamos lá: gás de cozinha, gente, R\$100,00; imposto estadual: 18%, o ICMS. Sabe quanto fica? R\$18,00, ou seja, R\$18,00, de R\$100,00, é de imposto estadual que você está pagando, povo mineiro.

Aí eu queria mostrar para vocês que o que vocês estão financiando desses impostos é o que está acontecendo aqui hoje. Dê um zoom aqui para mim, câmera. Quer ajuda? Auxílio-saúde para familiar de promotor, que já faleceu, de quase R\$2.000,00. Gente, nós já estamos passando por uma pandemia. Há um monte de gente passando dificuldades. Em toda parte, tanto no Judiciário quanto no Legislativo e no Executivo, a gente tem que ajoelhar e agradecer a Deus pelo que a gente está ganhando hoje; temos que nos contentar com o nosso salário. E esta Casa ainda vai ter a coragem de dar uma autorização para pagar um auxílio-saúde de quase R\$2.000,00 para parente de promotor que já morreu? Vai financiar mais? Aí o nosso governador Romeu Zema não vai dar conta de reduzir o ICMS deste estado, não. Sabe por quê? Porque a despesa aumenta a cada dia. Como é que vai reduzir o ICMS, gente?

A gente tem que reduzir a despesa, a gente não pode aumentá-la mais, não. Você vai criar mais privilégio e mais regalia, gente? Chega. Já não bastam as vinte e uma que existem, como auxílio-moradia, auxílio-alimentação, e por aí vai um monte de auxílio? Gente, isso aqui é uma questão de justiça. A população não aguenta mais pagar um gás de R\$100,00, um imposto de 18%, que está a R\$18,00, não. A população não quer financiar mais privilégio e regalias, não, gente. Quem está falando aqui é a população; a população não quer... Será que os deputados não vão começar a entender que a população não quer mais pagar imposto para beneficiar privilégio d regalia?

Vamos fazer o seguinte então: vamos criar privilégio e regalia para o professor. Quem topa fazer, levante a mão. Vamos fazer privilégio e regalia para a segurança pública, para os policiais que passam dificuldades na rua. Na maioria das vezes, quando o policial é morto por um bandido, o parente fica desamparado, e não há auxílio-saúde para policial. E vão dar auxílio-saúde para eles? Há limite. O pessoal da enfermagem está pedindo pelo amor de Deus, por favor, para aprovarem um projeto de um piso para eles aqui. Vamos dar auxílio-saúde para o pessoal da enfermagem, porque há famílias que perderam o enfermeiro por causa do coronavírus. Nós vamos dar auxílio saúde para eles ou será só para essa turma? Vamos dar para todo mundo então; vamos ser justos. Já que tem dinheiro, já que, a cada dia, o imposto fica mais caro, vamos votar para quem realmente precisa, vamos votar para o povo, para o professor, para o policial, para a segurança, para a saúde.

Então, o meu voto é "não". Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Vítor Xavier.

O deputado João Vítor Xavier – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a minha fala vai ser muito rápida, muito curta e em consonância com o que disse o deputado Arnaldo Silva.

Em relação a boa parte daquilo que foi apresentado aqui, de maneira muito respeitosa, presidente, eu venho divergir, mas são processos do passado que não existem no presente. E nós não podemos transformar questões que já existiram e que não existem ou que não foram implementadas, como se esta fosse a realidade da carreira de um promotor de justiça, de um procurador de justiça. Eu sou contra, presidente, qualquer tipo de privilégio, eu sou contra qualquer tipo de excesso; e a prova disso eu dou não apenas em discurso no microfone, eu dou no dia a dia do meu mandato. No meu primeiro dia de mandato, eu abri mão do auxílio-moradia. Eu



economizo boa parte do que eu tenho direito em auxílios desta Casa, que, para muitos deputados são necessários – e também não faço esse questionamento –, mas, para mim, por morar em Belo Horizonte, muito próximo aqui da Assembleia, não são necessários.

Agora, eu acho que nós temos de partir para uma decisão e para uma discussão mais profunda no Brasil. Quando o Congresso Nacional fala em discutir o fim dos supersalários, eu sou o primeiro a me posicionar a favor. O Brasil não pode ser um país de uma casta privilegiada no serviço público, sejamos nós deputados, sejam juízes, sejam promotores, sejam profissionais de qualquer área do serviço público. Mas também não podemos ir para o outro extremo, que é tratar um servidor público de alta capacidade, de alta qualidade como se fosse a Geni do Estado. E o Ministério Público não é, não pode ser e, pelo menos, no que depender de mim, não será a Geni do Estado de Minas Gerais.

O Ministério Público presta um grande serviço ao Estado de Minas Gerais. Promotores e procuradores são da linha de frente no combate à corrupção no Estado de Minas Gerais. Será que já fizeram as contas de quanto o Estado de Minas Gerais recuperou, nos últimos meses e nos últimos anos, no combate à sonegação fiscal? Será que já fizeram as contas de quanto os promotores e procuradores do Estado já devolveram aos cofres públicos de dinheiro do crime organizado? Será que já viram a dureza que é para um promotor ou para um procurador enfrentar o tráfico de droga? Será que só há problema no processo? Será que agora o Ministério Público, que combate o crime no Estado de Minas Gerais, que enfrenta quadrilha de tráfico de droga, quadrilha de tráfico de arma, quadrilha de descaminho... Será que esse é o problema do Estado de Minas Gerais? O Ministério Público do Estado de Minas Gerais agora virou problema do Estado?

Vamos discutir a remuneração do servidor público? Vamos. Está certo. Muita gente ganha mais do que deveria, sim. Está certo. Agora, não podem pegar um caso específico do Ministério Público de Minas Gerais e transformar na Geni do Estado por dois motivos: primeiro, porque nós precisamos de homens e mulheres qualificados no Ministério Público. Pegar uma fala infeliz de um procurador e querer transformá-la numa posição de uma instituição é infeliz; é tão infeliz quanto a fala desse procurador. Eu tenho absoluta convicção, pelo que conheço de homens e mulheres íntegros, decentes, corretos que compõem o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de que a fala desse referido procurador não representa a esmagadora maioria, senão quase a totalidade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Tenho certeza de que não representa; tenho certeza de que não representa o Dr. Jarbas Soares, procurador-geral de Justiça do Estado, que faz um trabalho muito sério, muito correto, muito competente no Estado de Minas Gerais. Promotor, procurador ganha "miserê" em Minas Gerais? Não ganha, não. O salário é ruim? Não é, não. É um salário alto? É sim, mas é um salário digno de quem dedicou boa parte da sua vida à preparação, ao estudo, ao esforço para ocupar uma cadeira que é diferente. O promotor e o procurador têm que ser bem remunerados, sim, porque, se não forem, não vai sobrar gente que presta para cumprir essa carreira, que é fundamental para o Estado de Minas Gerais, fundamental. E nós não podemos combater eventuais erros cometendo outros erros.

O levantamento feito pelo deputado – que me foi apresentado por ele – demonstra que a maior parte daquilo que foi apresentado não condiz com a realidade e o momento. Muitas coisas não foram implementadas ou regulamentadas e muitas outras coisas já foram suspensas ao longo dos anos. Nós temos que nos lembrar de que, no ano passado, esta Casa parlamentar aqui aprovou uma reforma administrativa que gerou impacto em todos os servidores públicos, inclusive nos servidores do Ministério Público. E aí nós vamos ter que escolher, ao longo dos tempos, qual o caminho vamos querer: se é um caminho em que nós teremos servidores públicos ganhando salários que são inadequados ao bom exercício da sua função – o que abre uma porta gigantesca para o uso do cargo público como advocacia administrativa, cometendo crimes respaldados por um cargo público – ou se nós vamos ter carreiras de Estado valorizadas, respeitadas. Eu acho, sim, que um médico tem que ser remunerado; eu acho, sim, que um enfermeiro, que trabalha no posto de saúde, tem que ser bem remunerado. Não são no momento? Não são, eu concordo com isso. Precisamos rediscutir e pagar melhor. Agora, pagar mal ou remunerar mal um promotor não vai fazer com que o servidor que está na enfermaria passe a ganhar bem. Se fosse, faríamos isso e deveríamos começar por nós, deputados estaduais, pelos deputados federais.



Nós tivemos, ano passado, a reforma da Previdência, que também teve um impacto profundo nessas categorias, inclusive, impactos sobre questões que agora são reajustadas, atendendo a uma decisão que é do Conselho Nacional do Ministério Público.

Eu não farei da minha vida pública palanque em cima da carreira de servidores públicos de altíssimo nível e de altíssima qualidade e que precisamos que continuem a sê-lo. Esperamos que o Ministério Público de Minas Gerais, pelo bem de Minas, pelo bem do Estado, pelo bem da coisa pública, pelo combate à corrupção, pelo combate ao tráfico, pelo combate ao descaminho, continue a ter homens e mulheres de excelência na formação profissional, de altíssimo gabarito e de altíssima qualidade; e não se conquista isso com carreiras precárias, não se conquista isso com carreiras que não remuneram de maneira adequada.

Temos que rediscutir o funcionalismo público? Sim, como um todo, de maneira ampla, de maneira global. Há privilégios em todos os setores do funcionalismo público? Há, sim. Há privilégios aqui, na Assembleia; há privilégios no Tribunal de Contas, no Tribunal de Justiça e no Ministério Público também. Certamente isso precisa e deve ser discutido.

Agora nós não podemos transformar uma fala infeliz de um procurador, que, de fato, não tem um salário ruim, numa verdade absoluta, como se essa fosse uma posição de escárnio do Ministério Público para com a sociedade, porque não o é. Não é essa a realidade. Eu conheço diversos promotores, procuradores que diariamente têm convites para irem para a iniciativa privada ganhar muito mais. Alguns aceitam, e é legítimo, é do mercado. O que a gente não pode aceitar é a advocacia administrativa. Nós sabemos de gente que usa do cargo para beneficiar empresas às quais é ligado profissionalmente, mas continua no cargo, utilizando isso... Muitas vezes, parlamentar. O promotor, quando assume um cargo, não pode ser advogado, não pode advogar; não pode advogar para empresa de ônibus, não pode advogar contra empresa de ônibus, não pode; ele tem que cumprir a carreira dele, tem que fazer o seu papel profissional. O máximo que ele pode fazer é dar aula e dar palestra.

Então, não vamos confundir as questões. Todos os privilégios têm que ser combatidos, mas nós não podemos, não devemos, e será ruim para Minas Gerais transformar o Ministério Público na Geni do Estado. Eu tenho muito orgulho do trabalho que faz o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e venho aqui com tranquilidade de espírito, boto a minha cabeça no travesseiro para dormir tranquilo, sabendo que o que faço aqui é defender a carreira de quem vai para a rua combater o tráfico de drogas, o crime organizado, a corrupção, o peculato, o desvio de dinheiro. Muitos terminam como terminou o promotor Dr. José Lins do Rego, a poucos quarteirões daqui, assassinado numa esquina por combater a máfia do combustível.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, agradeço a V. Exa. É apenas para trazer alguns esclarecimentos, presidente. Enquanto estou aqui conversando com colegas deputados, a assessoria entrou no Portal da Transparência, deputado Cleitinho, deputado Guilherme da Cunha e demais deputados. Cito aqui o exemplo de um salário do mês de abril, do dia 30. Agora! Então, vamos ao salário! Salário aqui da mesma pessoa, de um procurador. Subsídio: R\$35.462,22 – a remuneração; abono: R\$3.900,00; indenizações: R\$8.289,56; outras remunerações temporárias retroativas: R\$32.514,18. Então, 32 mais 8, fazendo conta redonda, são 40; mais 35, são 75; mais 4, são 79. Eu não vou declinar o nome, mas posso passar para qualquer colega deputado e deputada aqui. Realmente não há ninguém aqui desmerecendo o trabalho; pelo contrário, eu disse e repito: o Ministério Público é composto por homens e mulheres competentíssimos, até porque passar num concurso lá é muito difícil, muito difícil.

E ninguém está transformando nada aqui, nós temos um projeto que está sendo votado. Quando se votou aqui o projeto da segurança, nós vimos 35 deputados, e você falou assim: "Não precisa de recomposição". Lá não precisa. Pode morrer. E lá, deputado Cleitinho, lá não morreu um, não; eu acompanhei a morte do promotor Francisco José Lins do Rego, que morreu aqui na Avenida Prudente de Morais, em 2002, e o cidadão foi condenado, cumpriu pena e já está nas ruas. Eu já me cansei de vir aqui e falar isso. De lá para cá, de 2003 até agora, já morreram mais de 200 servidores da segurança pública em serviço.

Mas não é nem isso, é porque somos nós que estamos votando. E eu ouvi aqui um outro colega dizer assim: "Ah, esse assunto é do Congresso". Se fosse do Congresso, o projeto não estava aqui, viu, Professor Cleiton? Se fosse do Congresso, não estava



aqui, e ele está aqui. Realmente, é uma forma de burlar, e aí eu alerto os colegas deputados e deputadas: nós não poderíamos votar essa matéria. É um contorno: "Eu mandei um projeto de lei complementar, e eles votaram". Essa matéria tinha que ser tratada lá, na lei orgânica nacional, não aqui. Mas isso acontece em todas as casas legislativas, então eu também fico muito à vontade, porque um soldado da PM, um investigador de polícia, um escrivão ganha R\$4.631,00 brutos hoje, ganha em torno de R\$3.800,00, R\$3.600,00 líquidos. Aqui, nós temos verbas de R\$35.000,00 a mais, então o assunto tem que estar sendo discutido é aqui, é agora; quem quer fazer a defesa e quem quer votar fique à vontade. Diferentemente do meu colega Arnaldo, que me antecedeu...

Realmente, o senhor falou que tirou três gratificações: de 21 caiu para 18; mas, com mais 5, deputado Cleitinho, volta para 23, e tudo isso são penduricalhos. Nós somos remunerados por subsídio, parcela única: R\$25.322,00, pronto. Então eu acredito que é possível fazer o debate aqui. É possível, Cleitinho, dizer o que V. Exa. falou aqui: uns pagam R\$6,00 a gasolina, e é um imposto. Para quê? Para custear isso aqui. O outro está pagando lá, no quilo de feijão, de arroz, imposto para pagar isso aqui. E aí vêm os legisladores estaduais e falam: "Não, os promotores e promotoras são brilhantes". São, ninguém está dizendo aqui que eles são ruins de serviço. Eu mesmo vou falar: são brilhantes, trabalham muito. Mas não a ponto de agregar mais cinco tipos de penduricalhos, gratificações e auxílios. Há aqui três relativos a finais de semana; aonde eles estão indo, com esse plantão? Vão para um lado, vão para o outro. Quanto à mesma pessoa que fez o áudio, se os senhores colegas deputados e deputadas pedirem à assessoria, no gabinete, ou entrarem no portal da Transparência para perguntar quanto ele ganhou agora, no mês de abril, vão tomar outro susto novamente. Esse era o jeitinho.

Respeito demais o Ministério Público, tenho colegas no Ministério Público, promotores e promotoras, procuradores e procuradoras, pessoas brilhantes que fazem um excelente trabalho, como há lá na polícia; como há aqui: deputados e deputadas brilhantes; como há em qualquer parte do Estado, mas nem por isso nós precisamos chancelar. Se a discussão de salário deles tem que ser lá, então que mandem o projeto para lá e não para cá. Pronto. Está resolvido. O meu voto é "não". E eu tenho certeza de que eu também vou votar com a minha consciência supertranquila. Eu não vou agregar mais privilégios a quem já tem muitos, porque o cidadão lá fora não vai aprovar mais privilégios para os integrantes do Ministério Público. Muito obrigado, presidente.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

```
- Registram "sim":
```

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Cássio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)



Cristiano Silveira (PT) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Douglas Melo (MDB) Doutor Paulo (PATRI) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leninha (PT) Léo Portela (PL) Leonídio Bouças (MDB) Mário Henrique Caixa (PV) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP) Zé Reis (PODE) - Registram "não":

Andréia de Jesus (PSOL)



```
Bartô (NOVO)
         Beatriz Cerqueira (PT)
         Bernardo Mucida (PSB)
         Bruno Engler (PRTB)
         Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
         Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
         Coronel Sandro (PSL)
         Delegada Sheila (PSL)
         Doorgal Andrada (PATRI)
         Doutor Jean Freire (PT)
         Fernando Pacheco (PV)
         Guilherme da Cunha (NOVO)
         Ione Pinheiro (DEM)
         Laura Serrano (NOVO)
         Osvaldo Lopes (PSD)
         Professor Cleiton (PSB)
         Sargento Rodrigues (PTB)
         O presidente - Registrem-se os votos "não" dos deputados João Leite, Coronel Henrique e Delegado Heli Grilo. Portanto,
votaram "sim" 46 deputados. Votaram "não" 21 deputados. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.
         - Registram "sim":
         Alencar da Silveira Jr. (PDT)
         André Quintão (PT)
         Antonio Carlos Arantes (PSDB)
         Arlen Santiago (PTB)
         Arnaldo Silva (DEM)
         Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
         Betão (PT)
         Bosco (AVANTE)
         Braulio Braz (PTB)
         Celinho Sintrocel (PCdoB)
         Charles Santos (REPUBLICANOS)
         Cristiano Silveira (PT)
         Cássio Soares (PSD)
         Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
         Douglas Melo (MDB)
         Doutor Paulo (PATRI)
```



Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP) Zé Reis (PODE) - Registram "não": Bartô (NOVO) Bernardo Mucida (PSB) Bruno Engler (PRTB) Carlos Henrique (REPUBLICANOS)



Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Sandro (PSL)

Delegada Sheila (PSL)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)

Fernando Pacheco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

João Leite (PSDB)

Laura Serrano (NOVO)

Osvaldo Lopes (PSD)

Sargento Rodrigues (PTB)

O presidente – Registre-se o voto "não" do deputado Coronel Henrique. Portanto, votaram "sim" 46 deputados. Votaram "não" 16 deputados. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 58/2021 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 60/2021, do governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 132, de 7/1/2014, que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes do Estado e membros de Poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da Constituição da República, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar, na forma de fundação, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vêm à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2021

"Acrescente-se ao art. 14 o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único – O valor de antecipação a que se refere o caput será objeto de compensação futura, mensalmente, a partir do atingimento de equilíbrio operacional do plano, até a liquidação do saldo."

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2021.

Dalmo Ribeiro Silva, vice-líder do Governo (PSDB) – João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2021

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... – O § 3º do art. 30 da Lei nº 23.801/2021 passa a configurar com a seguinte redação:

'Art. 30 - (...)

 (\ldots)

§ 3° – A data limite para pagamento do beneficio é de 1° de novembro de 2021.'.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2021.



Gustavo Valadares

ACORDO DE LÍDERES

A maioria dos líderes com assento nesta Casa deliberam seja recebida, em 2º turno, uma emenda, do deputado Gustavo Valadares, ao Projeto de Lei nº 1.381/2020, contendo matéria nova, nos termos regimentais.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2021.

Cássio Soares, Líder do BMSM - André Quintão, Líder do BDL

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência acolhe o acordo e determina seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 14 de julho de 2021.

Agostinho Patrus, presidente.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda dos deputados Dalmo Ribeiro Silva e João Magalhães, que recebeu o nº 1, e uma do deputado Gustavo Valadares, que recebeu o nº 2, e que, por conter matéria nova, vem acompanhada de Acordo de Líderes subscrito pela maioria dos líderes com assento nesta Casa; e informa que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, as emendas serão submetidos à votação independentemente de parecer. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, pela plataforma do Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

- Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (NOVO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (MDB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PSL)



Coronel Sandro (PSL) Cristiano Silveira (PT) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Delegado Heli Grilo (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Douglas Melo (MDB) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Santana (PL) Gustavo Valadares (PSDB) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Laura Serrano (NOVO) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Professor Cleiton (PSB)

Professor Irineu (PSL)



```
Raul Belém (PSC)
         Roberto Andrade (AVANTE)
         Rosângela Reis (PODE)
         Sargento Rodrigues (PTB)
         Sávio Souza Cruz (MDB)
         Tadeu Martins Leite (MDB)
         Thiago Cota (MDB)
         Tito Torres (PSDB)
         Ulysses Gomes (PT)
         Zé Guilherme (PP)
         Zé Reis (PODE)
         - Registram "não":
         Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
         Guilherme da Cunha (NOVO)
         O presidente - Votaram "sim" 64 deputados. Votaram "não" 2 deputados. Está aprovado o substitutivo, salvo emendas. Em
votação, a Emenda nº 1.
         - Registram "sim":
         Alencar da Silveira Jr. (PDT)
         André Quintão (PT)
         Andréia de Jesus (PSOL)
         Antonio Carlos Arantes (PSDB)
         Arlen Santiago (PTB)
         Beatriz Cerqueira (PT)
         Bernardo Mucida (PSB)
         Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
         Betão (PT)
         Bosco (AVANTE)
         Braulio Braz (PTB)
         Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
         Carlos Pimenta (PDT)
         Celinho Sintrocel (PCdoB)
         Celise Laviola (MDB)
         Charles Santos (REPUBLICANOS)
         Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
         Coronel Sandro (PSL)
```

Cristiano Silveira (PT)



Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Douglas Melo (MDB) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Fernando Pacheco (PV) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Magalhães (MDB) Laura Serrano (NOVO) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC)

Roberto Andrade (AVANTE)



```
Rosângela Reis (PODE)
         Sargento Rodrigues (PTB)
         Sávio Souza Cruz (MDB)
         Tadeu Martins Leite (MDB)
         Thiago Cota (MDB)
         Tito Torres (PSDB)
         Ulysses Gomes (PT)
         Zé Guilherme (PP)
         Zé Reis (PODE)
         O presidente - Retifique-se o voto do deputado Fernando Pacheco para "branco". Portanto, votaram "sim" 62 deputados.
Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está aprovada a Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 2:
         - Registram "sim":
         Alencar da Silveira Jr. (PDT)
         André Quintão (PT)
         Andréia de Jesus (PSOL)
         Antonio Carlos Arantes (PSDB)
         Arlen Santiago (PTB)
         Arnaldo Silva (DEM)
         Beatriz Cerqueira (PT)
         Bernardo Mucida (PSB)
         Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
         Betão (PT)
         Bosco (AVANTE)
         Braulio Braz (PTB)
         Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
         Celinho Sintrocel (PCdoB)
         Celise Laviola (MDB)
         Charles Santos (REPUBLICANOS)
         Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
         Coronel Sandro (PSL)
         Cristiano Silveira (PT)
         Cássio Soares (PSD)
         Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
         Delegada Sheila (PSL)
         Delegado Heli Grilo (PSL)
```

Doorgal Andrada (PATRI)



Douglas Melo (MDB) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Magalhães (MDB) Laura Serrano (NOVO) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Noraldino Júnior (PSC) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sargento Rodrigues (PTB) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB)

Ulysses Gomes (PT)



Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

- Registra "branco":

Fernando Pacheco (PV)

O presidente – Votaram "sim" 61 deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está aprovada a Emenda nº 2. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 60/2021 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.067/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS – na aquisição de armas de fogo de uso (calibre) permitido, munições, fardamento, colete à prova de balas, equipamentos e apetrechos por integrantes dos órgãos estaduais de segurança pública. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vêm à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.067/2015

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

"Art. 1º – Ficam isentos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS – as armas de fogo de uso (calibre) permitido, munições, fardamento, colete à provas de balas, equipamentos e apetrechos de fabricação nacional adquiridas por integrantes dos órgãos estaduais de segurança pública e por integrantes das Forças Armadas residentes no Estado.".

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2021.

Coronel Henrique (PSL)

Justificação: As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

A própria Constituição Federal assevera que cabe às Forças Armadas a garantia da lei e da ordem e que lei complementar disporá sobre o emprego das Forças Armadas. A Lei Complementar nº 97/1999 autoriza o emprego das Forças Armadas mediante a adoção de medidas preventivas e repressivas, quando os órgãos de segurança pública forem indisponíveis, insuficientes ou inexistentes.

Nos termos da LC nº 97/1999, sem comprometimento de sua destinação constitucional, cabe também às Forças Armadas o cumprimento das atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de: patrulhamento; revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e prisões em flagrante delito.

Por essas razões é que se pretende com a presente emenda estender a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS – na aquisição de armas de fogo de uso (calibre) permitido, munições, fardamento, colete à provas de balas e equipamentos, também aos integrantes das Forças Armadas residentes no Estado de Minas Gerais.

EMENDA Nº 2 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.067/2015

Acrescente-se ao Substitutivo nº 1 o seguinte art. 7º, renumerando-se os demais:



"Art. 7º - O disposto nesta lei também se aplica aos integrantes das Forças Armadas residentes no Estado.".

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2021.

Coronel Henrique (PSL)

Justificação: As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

A própria Constituição Federal assevera que cabe às Forças Armadas a garantia da lei e da ordem e que lei complementar disporá sobre o emprego das Forças Armadas. A Lei Complementar nº 97/1999 autoriza o emprego das Forças Armadas mediante a adoção de medidas preventivas e repressivas, quando os órgãos de segurança pública forem indisponíveis, insuficientes ou inexistentes. Nos termos da LC nº 97/1999, sem comprometimento de sua destinação constitucional, cabe também às Forças Armadas o cumprimento das atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de: patrulhamento; revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e prisões em flagrante delito.

Por essas razões é que se pretende com a presente emenda estender a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS – na aquisição de armas de fogo de uso (calibre) permitido, munições, fardamento, colete à provas de balas e equipamentos, também aos integrantes das Forças Armadas residentes no Estado de Minas Gerais.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto duas emendas do deputado Coronel Henrique que receberam os nºs 1 e 2. A presidência, nos termos do § 3º do art. 189, c/c o inciso II do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as emendas por conterem matéria nova e não estarem acompanhadas de Acordo de Líderes. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (NOVO)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (MDB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)



Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cássio Soares (PSD) Delegada Sheila (PSL) Delegado Heli Grilo (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Douglas Melo (MDB) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Laura Serrano (NOVO) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE)



Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PTB)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Zé Guilherme (PP) Zé Reis (PODE) - Registra "não": Guilherme da Cunha (NOVO) O presidente - Votaram "sim" 58 deputados. Votou "não" 1 deputado. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.067/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação. Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 736/2019, do deputado Cássio Soares, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da crise financeira pelos municípios em decorrência da decretação de calamidade financeira no Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto. - Registram "sim": Alencar da Silveira Jr. (PDT) André Quintão (PT) Andréia de Jesus (PSOL) Antonio Carlos Arantes (PSDB) Arlen Santiago (PTB) Arnaldo Silva (DEM) Beatriz Cerqueira (PT) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)



Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Delegado Heli Grilo (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Douglas Melo (MDB) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Doutor Wilson Batista (PSD) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PTB)



Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Tito Torres (PSDB)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

- Registram "não":

Bartô (NOVO)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Laura Serrano (NOVO)

O presidente – Votaram "sim" 61 deputados. Votaram "não" 3 deputados. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.088/2019, do deputado Professor Cleiton, que altera a Lei nº 23.081, de 10/8/2018, e dá outras providências. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Presidente, colegas deputados e deputadas, servidores desta Casa, aqueles que nos acompanham pelas redes sociais e pelos canais de comunicação desta Assembleia Legislativa. Também quero me dirigir, de forma especial, aos mais de 20 mil servidores da Rede Fhemig, aos servidores da educação, aos servidores da segurança pública. Aproveito também para agradecer à deputada Beatriz Cerqueira, ao deputado Sargento Rodrigues e ao nosso decano, por quem tenho grande admiração e respeito, que é o deputado Hely Tarqüínio, que deram contribuições decisivas para que nós tivéssemos esse projeto sendo votado em 2º turno. Eu quero repetir aquilo que eu disse no 1º turno, para que fique bem claro aos colegas deputados e deputadas o objetivo desse projeto. Trata-se de um projeto que faz com que nós discutamos qual é o modelo de Estado que nós queremos, qual é o modelo de Estado que está em jogo em Minas Gerais. Ao mesmo tempo, esse projeto nos leva à garantia da ordem constitucional vigente, dos princípios basilares da nossa Constituição Federal de 1988, que garante que educação, que saúde, que segurança são obrigações do Estado.

Eu quero dizer aqui que o que está em discussão, por exemplo, na educação, não é uma questão pedagógica, não é uma questão de melhoria do sistema educacional. Esse sistema educacional mineiro, eu estou apto a discuti-lo. E quando muitas vezes se fala aqui que nós queremos levar para o público aquilo que existe no privado, destaco que mesmo o modelo privado de ensino no Brasil precisa ser rediscutido. Querem discutir protagonismo juvenil, querem discutir liberdade do docente, querem discutir a melhoria na questão da tecnologia de acesso aos alunos no que diz respeito a isso, querem discutir currículo? Eu estou apto a discutir, porque nós precisamos rever, nós precisamos repensar todo o modelo educacional, e não será a gestão privada no público que vai modificar isso. Ao mesmo tempo, eu quero dizer que em 2018 foi regulamentada uma questão aqui, em Minas Gerais, com o objetivo de um contexto então desconhecido, mas quero lembrar que no período havia declaração de estado de calamidade financeira e aumento galopante das despesas obrigatórias do Estado, inclusive com pessoal. Em 2019, um pouco depois desse contexto, com o governador Romeu Zema, reaqueceram as discussões em torno da desestatização de vários serviços públicos na área da saúde. Inicialmente, nós recebemos uma notícia, qual seja, a eventual transferência de gestão da Fhemig para organizações sociais.



Quero lembrar aqui, pela dicção do art. 1º da lei federal, que organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades são dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos previstos na lei. Para ser considerada uma organização social, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos dependerá de uma qualificação. Nesse caso, normalmente conferida por meio de decreto, após apresentação de uma série de documentos previstos na lei e no regulamento.

Cabe dizer que, quando isso foi anunciado, o nosso medo era que essas organizações sociais retirassem o poder que emana do povo, como diz o nosso grande Rousseau, e que está na maioria das constituições, porque esta Casa não poderia mais ser ouvida em relação a isso, mas nós passamos, com esse projeto de lei, para o Conselho Estadual de Saúde, para o Conselho Estadual de Educação agora, para o Conselho de Segurança Pública, a prerrogativa de, em nome do povo mineiro, decidir se essas instituições que pertencem ao público poderiam ser gerenciados por organizações sociais.

Quando eu digo que há um modelo de Estado em jogo, eu quero lembrar aos nobres deputados e deputadas desta Casa os escândalos de corrupção no Rio de Janeiro envolvendo organizações sociais na área da saúde; os contratos de gestão que foram celebrados entre o governo estadual e algumas organizações sociais, inclusive uma dessas OS vinculadas indiretamente a um exsecretário de Estado que também foi alvo de uma CPI aqui, nesta Casa, a CPI dos Fura-Filas. Parece que esse modelo de Estado de Minas tem, a todo momento, o vício de implantar o modelo de gestão que deu errado no Rio de Janeiro. A reforma da Previdência aqui tem o DNA do Rio de Janeiro. O regime de recuperação fiscal que está chegando a esta Casa tenta trazer para cá uma experiência negativíssima no Rio de Janeiro. As operações de crédito de antecipação do nióbio são idênticas às operações de crédito de antecipação dos royalties do petróleo realizadas no Rio de Janeiro. O secretário de Fazenda de Minas é o mesmo secretário de Fazenda que estava com a chave do cofre quando levaram o ex-governador Pezão e o Sérgio Cabral para a cadeia. A mesma ideia de transferir a saúde e a educação para organizações sociais em nosso estado também é uma marca desastrosa que foi feita no Rio de Janeiro, e querem implantar aqui. Quem, aqui, não se lembra daquelas cenas de pessoas em macas nos corredores dos hospitais do Rio de Janeiro geridos por OS, de pacientes no chão, de incêndios nos hospitais.

Eu quero fazer uma pergunta: Dr. Hely Tarqüínio, sabe quem estava à frente desses hospitais, dessas UPAs, das UBS? Justamente as organizações sociais dos governos Pezão e Cabral. Muitos proprietários dessas OS estão de olho na nossa riqueza chamada Fhemig, nas nossas escolas, no nosso sistema previdenciário. O mesmo modus operandi querem trazer aqui para Minas. Por isso, eu peço aos nobres deputados: pensando no modelo de Estado garantidor do público, garantidor dos pilares constitucionais, quero pedir a aprovação desse projeto, com a seriedade com que esta Casa tem feito ao longo dessa 19ª Legislatura, neste grave momento em que se nega a existência do Estado. Uma barreira de contenção nós devemos criar aqui para impedir que, em Minas Gerais, aconteçam as mesmas tragédias que ocorreram no Rio de Janeiro, implodindo serviços públicos essenciais. "Não" a esse modelo ultraliberal! Não é nem liberal o modelo que querem implantar aqui. Eu peço o voto dos meus pares, em nome dos mais de 20 mil servidores da Fhemig, em nome desses patrimônios. Acabamos de aprovar aqui mais de R\$112.000.000,00 que vão ser destinados às reformas dos nossos hospitais da Fhemig na região metropolitana. E como entregar isso para o privado? Como entregar isso para essas organizações corruptas? Viva aquilo que é público! Viva o Estado de Minas! Viva o serviço público de excelente qualidade que hoje é prestado no nosso estado! Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Laura Serrano.

A deputada Laura Serrano – Boa tarde, presidente. Boa tarde, colegas parlamentares. Eu não poderia deixar de vir aqui hoje, mais uma vez, encaminhar contra esse projeto, contra o Projeto de Lei nº 1.088. Eu o fiz por várias vezes, não só aqui em Plenário, mas também quando a matéria tramitou na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, da qual sou membro efetivo. Esse projeto trata de educação, trata de saúde, trata de segurança, mas, como membro titular da Comissão de Educação, eu vou focar na questão da educação.



Um ponto muito importante: nesse PL que a gente está votando hoje, no PL nº 1.088, importa menos a questão de modelo de Estado. O que a gente está discutindo aqui não é modelo de Estado, o que a gente está discutindo aqui é o futuro de milhares de crianças mineiras que poderiam ter melhores oportunidades na escola pública. Eu estou falando de escola pública. E quero lembrar aqui que o Projeto Somar é justamente o alvo do Projeto de Lei nº 1.088, que a gente vota agora e que impede o Projeto Somar, um projeto do governo de Minas, um piloto para ser aplicado em três escolas, com base nas melhores práticas mundiais de ensino. E eu repito: o PL que estamos prestes a votar vai impedir que milhares de crianças mineiras possam ter acesso, a princípio num piloto com três escolas públicas estaduais, às melhores práticas mundiais de ensino. E eu cito aqui quais são: eu estou falando das escolas americanas, nos Estados Unidos, das *charter schools*; eu estou falando, na Inglaterra, das academies; eu estou falando, na Holanda, das *schools of joyces*; eu estou falando de experiências bem-sucedidas na Austrália, na Suécia e em diversos países. Eu estou falando de experiências bem-sucedidas, nas quais o Projeto Somar se inspira aqui no Brasil, aqui em Minas Gerais, na Cidade dos Meninos, lá em Ribeirão das Neves.

Mais uma vez, faço questão de vir aqui, como fiz todas as vezes que esse projeto passou, seja em Plenário, seja nas comissões das quais faço parte: o projeto que estamos prestes a votar impede que as crianças mineiras tenham acesso às melhores práticas de ensino do mundo – o benchmarking, aqueles países que estão no topo do ranking do Pisa, que mede a qualidade da educação. É por isso eu peço muita, muita responsabilidade, muito cuidado, muita cautela dos nossos colegas deputados ao votarem esse projeto. Mais uma vez, o que a gente está discutindo aqui é o futuro das crianças mineiras. Modelo de Estado importa menos quando a gente pensa no futuro das crianças mineiras. A gente está falando de melhoria de qualidade da educação básica na escola pública, que vai continuar sendo, vai continuar sendo pública, vai continuar sendo gratuita, porque, por mais que a gente pague esse serviço através dos nossos impostos, as famílias de mais baixa renda não vão pagar mensalidade escolar para que as suas crianças entrem nas escolas que continuam sendo públicas, mas inspiradas nas melhores práticas mundiais de ensino.

Impedir isso é muito grave, porque quando a gente fala de melhoria de qualidade de ensino para as crianças, de transformação da nossa educação, a gente está falando de dar oportunidades, independentemente de classe social. Mesmo para aquelas crianças de família de mais baixa renda, porque é só através do ensino e da educação de qualidade que ela vai ter melhores oportunidades de futuro, que a gente vai ter maior desenvolvimento na nossa sociedade, com mais famílias com dignidade.

Portanto, Srs. Deputados, colegas, eu venho pedir aqui, mais uma vez, que analisem com muita responsabilidade esse projeto. E faço um apelo voltado para a qualidade da educação pública das nossas crianças em Minas Gerais. Impedir o projeto Somar é trilhar o caminho do fracasso escolar. Por isso eu encaminho contra esse projeto, com o objetivo de que a gente possa finalmente, em Minas Gerais, começar a trilhar a cultura do sucesso escolar, baseando-nos naqueles que são os melhores em termos de técnicas de ensino, para que a gente tenha os melhores resultados de aprendizagem para as nossas crianças em Minas.

Mais uma vez o governo de Minas já começou a fazer isso, o governo Zema. Este ano a gente teve o melhor resultado da história do Ideb no ensino médio. As crianças mineiras, os jovens mineiros nunca saíram do ensino médio sabendo tanto português e matemática como agora. E o que a gente quer é expandir isso para os outros anos, é expandir isso para todas as crianças. Que a gente possa de fato transformar Minas Gerais, levando o Estado ao patamar e ao protagonismo que merece no nosso país e no mundo, por que não? Por que não nos basearmos nas melhores práticas mundiais?

Colegas deputados, por favor, mais uma vez peço muita responsabilidade para votar esse projeto agora. A gente está tratando do futuro da qualidade da educação das crianças mineiras no nosso estado. Muito obrigada.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bartô.

O deputado Bartô – Presidente, muito obrigado. Professor Cleiton, pelo qual tenho respeito e admiração, sabe que não é pessoal, não é, professor? A gente tem a nossa defesa aqui dos valores, da ideologia. Então, mais uma vez, eu não poderia me furtar a subir nesta tribuna a fim de fazer a defesa do livre mercado, da iniciativa privada, das pessoas que movem o nosso país. Aqui se trata



de um projeto que limita a participação da iniciativa privada junto a serviços hoje tidos como públicos. Então a gente vê aí, de imediato, um projeto colocado neste governo, que seria iniciativa privada junto às escolas, para poder fazer o projeto charter schools, que ficaria inviável. A questão aqui, que eu sempre falo, não é comparar serviço público com serviço privado, pois há muitos serviços públicos de qualidade, assim como há serviços privados que são péssimos. Porém o que eu gosto sempre de falar é que, quanto mais a gente levar para o privado, melhor o nosso controle. Hoje, se você é mal atendido em qualquer serviço público que use, a única possibilidade que você tem é sentar e chorar; já na iniciativa privada, se é mal atendido por ela, você simplesmente não volta mais lá, porque há uma concorrente para poder utilizar. E aqueles que estarão prestando piores serviços naturalmente terão suas portas fechadas.

Pois bem, essa é a ideia de trazer a iniciativa privada para o poder público. Primeiro, é começar aos poucos. São realmente programas em que a gente começa a entender como funcionar melhor essa parceria, entender quais são os erros, entender se realmente esses projetos têm futuro para serem bem-sucedidos, e começar a acompanhar esses testes pouco a pouco, para conseguir trazer algo melhor para todo cidadão.

Então, nesse sentido, principalmente, quando você coloca – vamos voltar à charter school – uma escola pública mas com gestão privada, fica muito mais fácil para o Estado exercer o papel de cobrança sobre ela. Ela fica muito mais vulnerável, inclusive para os próprios estudantes e pais da comunidade de ensino, que podem cobrar mais, pois ali eles não têm a garantia de estabilidade e, sim, a prerrogativa de fazer um bom resultado que justificaria que eles permanecessem ativos. E, quando não o fizer, o Estado pode trocá-los no ato.

Então, deputados, nobres colegas, venho pedir, mais uma vez, que a gente dê uma oportunidade para essa nova ideologia – não nova, mas nova no nosso país –, a fim de buscarmos melhorias. Vamos testar, vamos deixar abertas as portas para a gente conseguir testar essa forma de trabalhar, pois hoje a gente já tem o que temos em mãos, mas a gente fecha essas oportunidades para sabe-se lá o que a gente poderia conseguir no futuro.

Muito obrigado, presidente. Era só isso mesmo.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, diante da brilhante defesa e do projeto do deputado Professor Cleiton, diante da excelência do parecer do deputado Hely Tarqüínio, que é o que votaremos daqui a pouco, eu me sinto muito contemplada. Então, quero aproveitar o tempo para fazer um convite: por que a gente não fortalece a educação pública, a escola pública, as nossas professoras, antes de dizer que o trabalho delas não têm qualidade e que, por isso, a gente tem que delegar a prestação do serviço à iniciativa privada? Por que a gente não fortalece a participação da comunidade escolar na definição do dia a dia da escola, do projeto político-pedagógico, e para de elaborar projetos dos quais a comunidade sequer é informada de forma institucional? Por que a gente não fortalece os trabalhos-meio, que são fundamentais, como o de auxiliar de serviços da educação básica, como o de assistente técnico, ou fortalece gestões democráticas através das nossas direções de escolas, que são eleitas?

Confesso a vocês que chego ao final desta quarta-feira muito cansada, não do dia, mas da constante depreciação da minha profissão, do fazer pedagógico; cansada dessa ideia de que tudo que é público é tão ruim. Ao mesmo tempo, quem está no poder não se organiza para torná-lo melhor. Quer diminuir o Estado, quer inverter a lógica, como se o Estado não fosse responsável direto, sem delegar funções de gestão para a iniciativa privada. É um grande risco a gente achar que empresas, que organizações sociais conseguem cuidar daquilo que é responsabilidade do Estado.

Então o que quero, nessa breve consideração, é pedir o voto favorável ao projeto do deputado Professor Cleiton, porque a sua origem é exatamente cuidar da participação popular na definição das parcerias com a iniciativa privada. Quero pedir o voto favorável ao Projeto nº 1.088, pelo brilhante parecer do deputado Hely Tarqüínio, que, ao debater, por duas vezes, na Comissão de Fiscalização e Financeira e Orçamentária, conseguiu mediar para manter aquilo que é importante hoje, que não é atividade finalística,



mas não pode ser interrompido. Conseguiu preservar a importância da escola pública, da educação pública e da saúde pública, porque os projetos que retiram da população o direito de uma escola pública não são discutidos ou conversados.

O Projeto Somar, que aqui foi citado, não foi conversado com ninguém. Não se faz gestão na educação de forma autoritária. Eu dizia na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária que o problema não está na escola, o problema está na Cidade Administrativa, com esse hábito de estabelecer planilhas, planilhas e planilhas que devem ser preenchidas num sistema de controle, desconsiderando a capacidade dos nossos profissionais da educação do fazer pedagógico. É isso que não dá certo: essa relação autoritária na sociedade que desconsidera a comunidade, que não escuta e que desprestigia o trabalho de todos os profissionais da educação, como se nós não estudássemos para fazer o que fazemos, como se nós não passássemos por processos seletivos rigorosos e de muita competitividade, conforme passamos, seja por concurso público, seja por processo de designação, seja por processo seletivo simplificado, como é o caso de alguns municípios. Esta é uma das poucas profissões em que continuamos estudando; assumimos a profissão e continuamos estudando, por todo o compromisso que nós temos, enquanto profissionais da educação. Mas eu tenho aprendido, cada vez mais, a compreender a importância da comunidade escolar; muita gente quer falar por ela, como as milhares de crianças que ficarão supostamente prejudicadas por esse projeto que estamos debatendo, que não as prejudica, que as protege, no sentido de que elas têm que ter o direito a uma educação pública de qualidade. O Projeto Somar, primeiro, não é para criança, é para o ensino médio. Então, as milhares de crianças não estão nem envolvidas na discussão do Somar, mas o debate sobre o direito à educação não pode ser delegado para empresas, organizações sociais. Acho que nós já avançamos muito.

Eu quero aqui finalizar, agradecendo a todos os colegas parlamentares que votaram pela aprovação desse projeto em 1º turno. Quero pedir a cada um e a cada uma que novamente votem favorável a este projeto, porque significará um avanço histórico importante para Minas Gerais, para as suas comunidades escolares, para os profissionais da educação, que perceberão, numa votação importante na Assembleia Legislativa, esse reconhecimento do trabalho da professora. Aqui a gente não pega o microfone para depreciá-la ou dizer que é preciso ter qualidade, transferindo a gestão da escola para a iniciativa privada. A escola tem qualidade; o que nos atrapalha é a Cidade Administrativa. O problema está lá, a gente tem que discutir é na Cidade Administrativa, porque, quando está na escola, há qualidade. E é este o meu papel: defender a escola pública, defender a professora, a auxiliar de serviço, a comunidade escolar, as mães e pais que sabem da importância dessa escola no seu dia a dia. Em que pese eu ter dito que estou cansada, esse é o cansaço de ouvir essa depreciação o tempo inteiro; eu não me canso de fazer a defesa de uma educação pública de qualidade, porque é por ela que nós sairemos dessa barbárie que enfrentamos nesta pandemia, é por ela que nós superaremos as crises que nós temos vivido no nosso país e no mundo.

Então, a gente tem que apostar em educação porque é por ela que a gente consegue avançar enquanto sociedade: na educação pública, na educação pública gratuita, socialmente referenciada. São essas as minhas considerações, presidente. Meu encaminhamento é favorável ao projeto de lei. Vamos dar um voto de confiança às nossas professoras, que fazem um trabalho fenomenal, que fazem um trabalho cotidiano, apesar dos governos que elas vão tendo aí ao longo da história, apesar da Cidade Administrativa. Vamos dar um voto de confiança ao trabalho das nossas diretoras de escola, que fazem uma gestão, apesar das planilhas, das mensagens de Zap, dos assédios morais que elas estão enfrentando no cotidiano da escola. Vamos dar um voto de confiança à comunidade escolar, porque ela que está ali no dia a dia. Eu sou sempre a favor de consultar a comunidade escolar, porque nós temos mecanismos prévios de consulta à comunidade escolar sobre o que ela quer para o seu território, para a sua região.

Então eu quero encaminhar favoravelmente esse voto. Que nós possamos fazer o contrário do que tem sido dito. A escola não é um lugar para o mercado. O mercado tem o seu lugar. A escola é um lugar de direito. E nós, profissionais da educação e comunidade escolar, estamos fazendo um excelente trabalho. É a Cidade Administrativa que não tem feito a parte dela. Então vamos unir esforços para cobrar uma gestão democrática lá da Cidade Administrativa, os quase R\$5.000.000.000,000. Eu acho incrível



alguém falar que na escola não há qualidade e desconsiderar os quase R\$5.000.000,000 que o governo Zema, para ficar no atual governo, não investiu em educação básica sob sua responsabilidade, porque é uma previsão constitucional.

Então eu acho que a gente avança muito dizendo da importância dessas professoras e do quanto nós a valorizamos. E por isso a gestão da escola precisa continuar pública, a contratação dos seus profissionais precisa continuar pública, as auxiliares de serviço precisam continuar cumprindo o seu trabalho na escola, as diretoras de escola precisam continuar sendo eleitas pela sua comunidade escolar; e, tudo o que a gente quiser discutir sobre educação, precisamos perguntar para a comunidade escolar porque é a serviço dela que todos estamos. São essas considerações. Peço voto "sim", presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Hely Tarqüínio.

O deputado Hely Tarqüínio – Sras. Deputadas e Srs. Deputados, eu quero aqui fazer um apelo final. Eu quero aqui dizer que tenho a consciência da experiência médica no que tange à gestão e direção de entidades públicas e privadas no sentido de promover o lucro. E o lucro, do ponto de vista público, do ponto de vista de povo, no caso da saúde, educação e segurança, é a vida. É imanente à própria vida a saúde e a educação. Tudo que um pai de família tem é tranquilidade quando vive num País – o pai e a mãe, principalmente – que tem saúde pública assistida pelo poder público. E aqui, no Brasil, a tendência é exatamente buscar as OSs para administrar a coisa, que é dever do Estado. É dever, é deontológico, isso é importante porque a vida não tem preço. "Ah, dá prejuízo". Não. Nenhum hospital público dá lucro. O lucro é a vida das pessoas, principalmente das mais pobres.

E o SUS no Brasil foi sonhado, foi colocado no papel e está em evolução exatamente por causa da resistência contra aquelas grandes empresas em que as pessoas têm condições favoráveis de sobrevivência e se esquecem das pessoas pobres. O SUS tem uma estrutura física e também funcional já razoável no País. Todo mundo sabe o que é um posto de saúde, todo mundo sabe o que é o programa Saúde da Família, todo mundo conhece uma UBS, todo mundo sabe o que é uma UPA. Isso aí tem uma instância progressiva para atender aquilo que é programado, aquilo que dá tempo e aquilo que não dá. Na UPA você vai em caso de urgência. Se a pessoa pensa que tem uma dor de cabeça, isso já é motivo de urgência, ela vai até a UPA. Se ela chegar lá e precisar internar, ficará na observação. Às vezes, ela já sai melhor e vai para casa. De repente, vai para o hospital porque é caso grave.

E isso ficou bem claro nessa situação de Covid em que vivemos a tragédia de tantas mortes: seriam muito mais, podem multiplicar o número de mortes se não houvesse a estrutura do SUS. E tudo que é público... República é patrimônio do povo, res publica, coisa pública. O patrimônio é do povo, a soberania é de quem comanda, e, se dermos soberania para a iniciativa privada cuidar de uma coisa tão nobre como é a vida dos pobres, principalmente daqueles mais necessitados, ficará difícil convivermos com a miséria na saúde pública.

Então, quero fazer um apelo aqui – e não vou prolongar porque já está na hora de fazer a votação –, pedir aos colegas, apelar mesmo. Saúde, educação e segurança pública é coisa que o povo merece que seja exercida pelo poder público, que exerce a soberania do voto a que o povo lhe confiou. É traição o que está acontecendo com essas OSs. Se deixar, o governador vai privatizar tudo o que for possível. Mas começar pela saúde? Ele vai deixar muita gente morrer. A responsabilidade é do governo de Minas Gerais. Se implantar as OSs nas 21 unidades de saúde dos hospitais da Rede Fhemig, é o caminho da privatização definitiva. E hoje todo mundo sabe o custo que existe no setor privado. Eu tenho um amigo que teve a Covid, foi a São Paulo e ficou 18 dias entubado; saiu e pagou R\$1.200.000,00. Agora você pensa bem um cara com um salário mínimo! Ele não pode sonhar com a vida, ele tem que morrer.

Então, a favor da vida e contra a morte, nós queremos apelar também para que o governador seja iluminado por Deus para perceber essa dificuldade existencial, esses problemas da saúde, assim como as tantas desigualdades e a linha da miséria que ainda existe muito em Minas Gerais.

Nós estamos aqui é para trabalhar, para ver se a gente busca sempre o princípio da razoabilidade, o princípio da regulação do Estado, principalmente para regular os indicadores sociais. Há três indicadores nobres que mexem com a vida, mas dois



principalmente: saúde e educação. A pessoa precisa perceber o mundo, reconhecer o mundo com os órgãos do sentido e com a engenharia do cérebro. Mas, se não passar numa escola pública, têm dificuldades – os pobres, os ricos podem ir, sim, para a iniciativa privada. Não somos contra aqueles que têm condições, mas precisamos entender os estratos sociais, que existem várias divisões sempre no sentido decrescente, do grande para o pequeno.

Queria, então, aqui, mais uma vez, apelar. Saúde e educação é imanente à vida, nasce com o indivíduo; e o Estado tem dever de assistir essas pessoas. Vamos evitar a privatização de 21 unidades da Fhemig. E agora, inclusive, foi colocado o dinheiro para construir os hospitais. Nós esperamos que, quando eles estiverem prontos, não esteja uma OS já de olho para administrar o que é do povo através de uma administração privada.

Então vamos votar aqui. Viva a saúde, a educação e a segurança no voto "sim"! Obrigado.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 2.

- Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Cássio Soares (PSD)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Douglas Melo (MDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Gustavo Santana (PL)

Hely Tarqüínio (PV)

Inácio Franco (PV)



João Magalhães (MDB) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sargento Rodrigues (PTB) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Ulysses Gomes (PT) - Registram "não": Antonio Carlos Arantes (PSDB) Arlen Santiago (PTB) Bartô (NOVO) Bosco (AVANTE) Bruno Engler (PRTB) Carlos Pimenta (PDT) Celise Laviola (MDB) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC) João Leite (PSDB) Laura Serrano (NOVO) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Professor Irineu (PSL)



Raul Belém (PSC)

Tito Torres (PSDB)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram "sim" 40 deputados. Votaram "não" 22 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.088/2019 na forma do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.381/2020, do deputado João Leite, que cria o Relatório Anual de Vitimização dos Agentes de Segurança Pública. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Bartô (NOVO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (MDB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)



Douglas Melo (MDB) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) Laura Serrano (NOVO) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sargento Rodrigues (PTB) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB)



Tito Torres (PSDB)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado João Vítor Xavier. Portanto, votaram "sim" 64 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.381/2020 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.308/2020, do Tribunal de Justiça, que extingue e cria cargos no Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (MDB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)



Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Laura Serrano (NOVO) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Zé Guilherme (PP) Zé Reis (PODE) - Registram "não": Cleitinho Azevedo (CIDADANIA) Sargento Rodrigues (PTB)



O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Bartô. Portanto, votaram "sim" 56 deputados. Votaram "não" 2 deputados. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.308/2020 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.525/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho, que altera o art. 23 da Lei nº 15.775, de 17/10/2005. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa:

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2.525/2021

Altera os arts. 23 e 65 da Lei nº 15.775, de 17 de outubro de 2005, que regulamenta o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi em região metropolitana e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O caput do art. 23 da Lei nº 15.775, de 17 de outubro de 2005, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 – A vida útil do veículo utilizado como táxi especial metropolitano é de sete anos.".

Art. 2° – Fica acrescentado ao art. 65 da Lei n.º 15.775, de 2005, o seguinte § 3°:

"Art. 65 - (...)

§ 3º – Ressalvadas a vistoria inicial para comprovação das condições de que tratam os arts. 20 e 21, a vistoria a que se refere o § 3º do art. 50, a vistoria especial a que se refere o § 1º deste artigo e a vistoria a que se refere o art. 66, as vistorias de que trata o *caput* deste artigo ocorrerão da seguinte forma:

I – a primeira vistoria será realizada no segundo ano, contado da data do emplacamento inicial do veículo;

II – a segunda vistoria será realizada no terceiro ano;

III – as vistorias subsequentes serão realizadas de seis em seis meses, até se completarem os sete anos previstos no *caput* do art. 23.".

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2021.

Betinho Pinto Coelho, vice-líder do Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro (Solidariedade) – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente (PSDB).

Justificação: O substitutivo apresentado tem como objetivo corrigir o comando de alteração do art. 1º, a fim de esclarecer que a alteração pretendida incide exclusivamente sobre o *caput* do art. 23 da Lei nº 15.775, de 17 de outubro de 2005, preservando-se o conteúdo de seus §§ 1º, 2º e 3º. Pretende, ainda, aprimorar a redação do § 3º do art. 65 da mesma lei, de modo a deixar mais clara a periodicidade das vistorias nele previstas.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo dos deputados Antonio Carlos Arantes e Betinho Pinto Coelho, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetido a votação independentemente de parecer. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

- Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. (PDT)



André Quintão (PT) Andréia de Jesus (PSOL) Antonio Carlos Arantes (PSDB) Arlen Santiago (PTB) Bartô (NOVO) Beatriz Cerqueira (PT) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Bruno Engler (PRTB) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Carlos Pimenta (PDT) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Cleitinho Azevedo (CIDADANIA) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC)

Gustavo Santana (PL)



```
Hely Tarqüínio (PV)
         Ione Pinheiro (DEM)
         João Leite (PSDB)
         João Magalhães (MDB)
         João Vítor Xavier (CIDADANIA)
         Laura Serrano (NOVO)
         Leninha (PT)
         Leonídio Bouças (MDB)
         Léo Portela (PL)
         Marquinho Lemos (PT)
         Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
         Mário Henrique Caixa (PV)
         Neilando Pimenta (PODE)
         Osvaldo Lopes (PSD)
         Professor Cleiton (PSB)
         Professor Irineu (PSL)
         Raul Belém (PSC)
         Roberto Andrade (AVANTE)
         Rosângela Reis (PODE)
         Sargento Rodrigues (PTB)
         Sávio Souza Cruz (MDB)
         Tadeu Martins Leite (MDB)
         Thiago Cota (MDB)
         Tito Torres (PSDB)
         Ulysses Gomes (PT)
         Zé Guilherme (PP)
         Zé Reis (PODE)
         O presidente - Votaram "sim" 63 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda. Em
votação, a Emenda nº 1.
         - Registram "sim":
         Doutor Jean Freire (PT)
         Elismar Prado (PROS)
         João Vítor Xavier (CIDADANIA)
         Laura Serrano (NOVO)
         - Registram "não":
         Alencar da Silveira Jr. (PDT)
```



André Quintão (PT) Antonio Carlos Arantes (PSDB) Arlen Santiago (PTB) Bartô (NOVO) Beatriz Cerqueira (PT) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Carlos Pimenta (PDT) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Doutor Paulo (PATRI) Duarte Bechir (PSD) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB)

Léo Portela (PL)



Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Mário Henrique Caixa (PV)

Neilando Pimenta (PODE)

Noraldino Júnior (PSC)

Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PSB)

Professor Irineu (PSL)

Raul Belém (PSC)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Tito Torres (PSDB)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Retifiquem-se os votos do deputado Doutor Jean Freire e da deputada Laura Serrano para "não". Portanto, votaram "sim" 2 deputados. Votaram "não" 57 deputados. Está rejeitada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.525/2021 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.772/2021, do procurador-geral de Justiça, que transforma cargos em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

- Registram "sim":

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Bartô (NOVO)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)



Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Doorgal Andrada (PATRI) Doutor Paulo (PATRI) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Laura Serrano (NOVO) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Professor Cleiton (PSB)



Professor Irineu (PSL)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Tito Torres (PSDB)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)
- Registram "não":
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Doutor Jean Freire (PT)

Sargento Rodrigues (PTB)

O presidente – Votaram "sim" 54 deputados. Votaram "não" 3 deputados. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.772/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

3ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

O presidente – Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.508/2021, do governador do Estado. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

- Registram "sim":
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Bosco (AVANTE)
Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)



Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Carlos Pimenta (PDT) Celinho Sintrocel (PCdoB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Cleitinho Azevedo (CIDADANIA) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cássio Soares (PSD) Delegada Sheila (PSL) Doorgal Andrada (PATRI) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Laura Serrano (NOVO) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB)

Professor Irineu (PSL)



Raul Belém (PSC)

Glaycon Franco (PV)

Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sargento Rodrigues (PTB) Sávio Souza Cruz (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP) Zé Reis (PODE) O presidente – Votaram "sim" 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção. Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 109/2021, do deputado Alencar da Silveira Jr. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer. - Registram "sim": André Quintão (PT) Andréia de Jesus (PSOL) Arlen Santiago (PTB) Beatriz Cerqueira (PT) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Carlos Pimenta (PDT) Celinho Sintrocel (PCdoB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Cássio Soares (PSD) Delegada Sheila (PSL) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Duarte Bechir (PSD) Fernando Pacheco (PV) Gil Pereira (PSD)



Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Marquinho Lemos (PT) Mário Henrique Caixa (PV) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Sargento Rodrigues (PTB) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Ulysses Gomes (PT) - Registram "não": Guilherme da Cunha (NOVO) Léo Portela (PL) Zé Reis (PODE) O presidente - Retifique-se o voto do deputado Bosco para "não"; retifique-se o voto do deputado Léo Portela para "sim". Portanto, votaram "sim" 40 deputados. Votaram "não" 3 deputados. Está aprovado o parecer. À promulgação. Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 68/2017, do deputado Sargento Rodrigues. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer. - Registram "sim": Alencar da Silveira Jr. (PDT) André Quintão (PT)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Arlen Santiago (PTB)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)



Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Elismar Prado (PROS) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Guilherme da Cunha (NOVO) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leonídio Bouças (MDB) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC)

Roberto Andrade (AVANTE)



Glaycon Franco (PV)

Sargento Rodrigues (PTB) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Ulysses Gomes (PT) Zé Reis (PODE) O presidente – Votaram "sim" 49 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção. Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 79/2018, da Defensoria Pública. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer. - Registram "sim": Alencar da Silveira Jr. (PDT) André Quintão (PT) Andréia de Jesus (PSOL) Arlen Santiago (PTB) Beatriz Cerqueira (PT) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Elismar Prado (PROS) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD)



Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) Leninha (PT) Léo Portela (PL) Marquinho Lemos (PT) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sargento Rodrigues (PTB) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Zé Reis (PODE) O presidente – Votaram "sim" 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção. Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 52/2021, da Defensoria Pública. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer. - Registram "sim": André Quintão (PT) Antonio Carlos Arantes (PSDB) Arlen Santiago (PTB) Beatriz Cerqueira (PT) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE)



Braulio Braz (PTB) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Henrique (PSL) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Elismar Prado (PROS) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) Leninha (PT) Marquinho Lemos (PT) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Sargento Rodrigues (PTB) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB)

Zé Reis (PODE)



O presidente – Votaram "sim" 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 55/2021, do procurador-geral de Justiça. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

- Registram "sim": André Quintão (PT) Antonio Carlos Arantes (PSDB) Arlen Santiago (PTB) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Henrique (PSL) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Delegada Sheila (PSL) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV)

Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

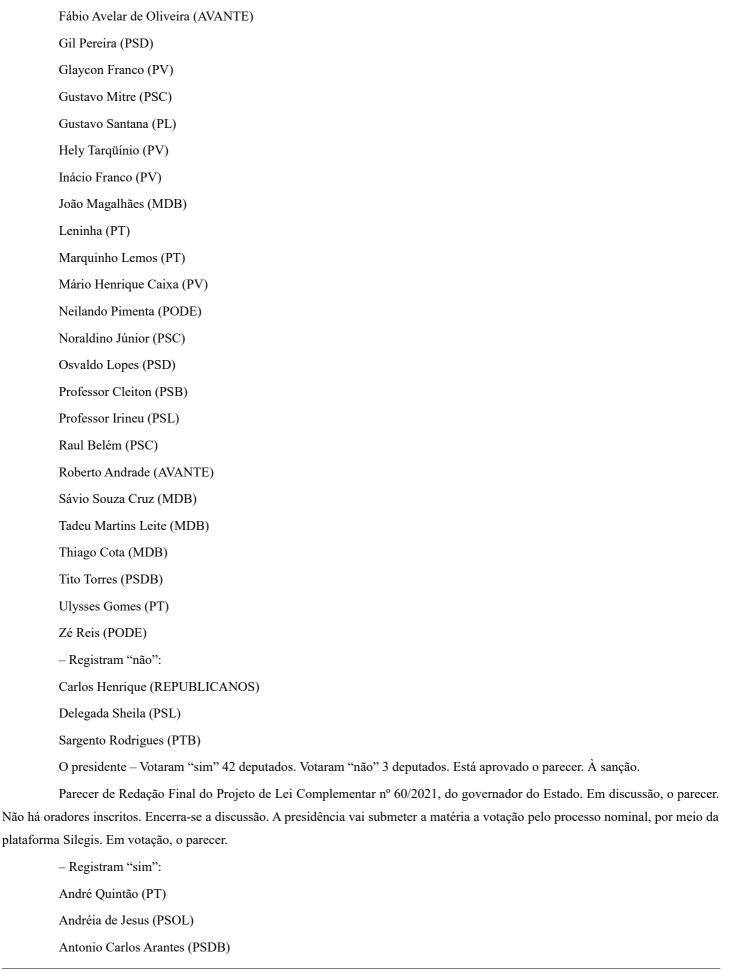
Marquinho Lemos (PT)



Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sargento Rodrigues (PTB) Sávio Souza Cruz (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Zé Reis (PODE) O presidente – Votaram "sim" 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção. Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 58/2021, do procurador-geral de Justiça. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer. - Registram "sim": André Quintão (PT) Andréia de Jesus (PSOL) Antonio Carlos Arantes (PSDB) Arlen Santiago (PTB) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Sandro (PSL) Cássio Soares (PSD) Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI)

Fernando Pacheco (PV)







Arlen Santiago (PTB) Beatriz Cerqueira (PT) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Braulio Braz (PTB) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Henrique (PSL) Cássio Soares (PSD) Delegada Sheila (PSL) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Inácio Franco (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Leite (PSDB) João Magalhães (MDB) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Marquinho Lemos (PT) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Irineu (PSL)



João Leite (PSDB)

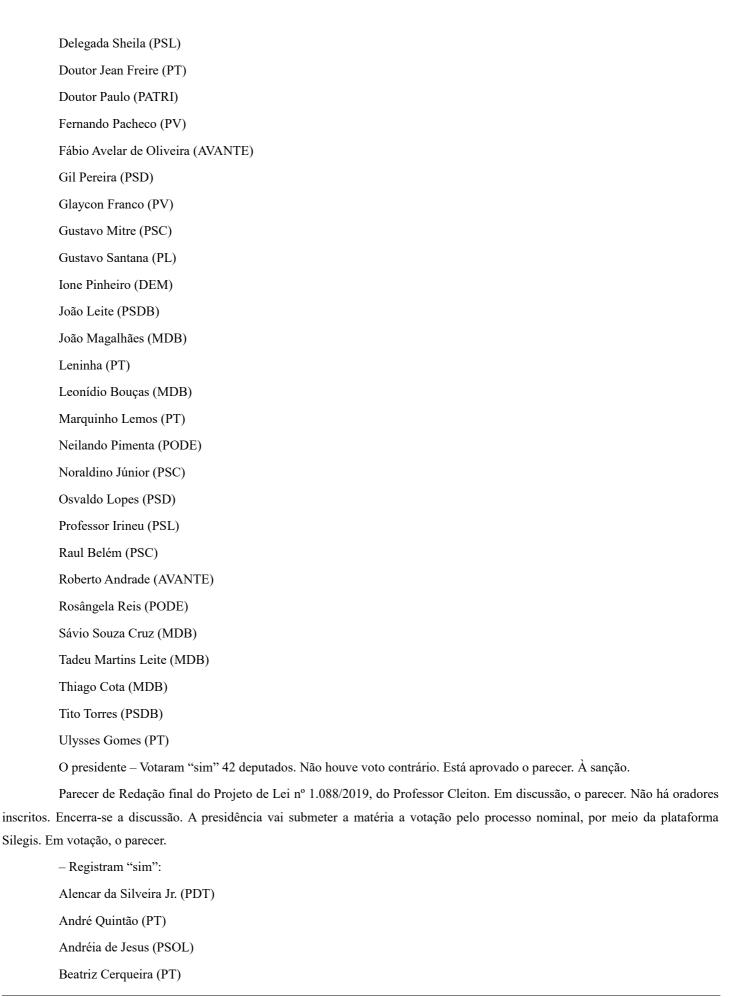
Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Ulysses Gomes (PT) Zé Reis (PODE) O presidente – Votaram "sim" 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. A sanção. Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.067/2015, do deputado Sargento Rodrigues. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer. - Registram "sim": Alencar da Silveira Jr. (PDT) André Quintão (PT) Arlen Santiago (PTB) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Celinho Sintrocel (PCdoB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Henrique (PSL) Cássio Soares (PSD) Delegada Sheila (PSL) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV)



Cássio Soares (PSD)

João Magalhães (MDB) Leninha (PT) Marquinho Lemos (PT) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Cleiton (PSB) Professor Irineu (PSL) Roberto Andrade (AVANTE) Sargento Rodrigues (PTB) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Ulysses Gomes (PT) Zé Reis (PODE) O presidente - Votaram "sim" 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção. Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 736/2019, do deputado Cássio Soares. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer. - Registram "sim": André Quintão (PT) Andréia de Jesus (PSOL) Antonio Carlos Arantes (PSDB) Arlen Santiago (PTB) Beatriz Cerqueira (PT) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Celinho Sintrocel (PCdoB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Henrique (PSL) Coronel Sandro (PSL)







Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Braulio Braz (PTB) Celinho Sintrocel (PCdoB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Sandro (PSL) Cássio Soares (PSD) Delegada Sheila (PSL) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Mitre (PSC) Gustavo Santana (PL) Hely Tarqüínio (PV) Ione Pinheiro (DEM) João Magalhães (MDB) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Marquinho Lemos (PT) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB)

Tito Torres (PSDB)

Zé Reis (PODE)



O presidente – Votaram "sim" 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.381/2020, do deputado João Leite. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

- Registram "sim":

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Celise Laviola (MDB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cássio Soares (PSD)

Delegada Sheila (PSL)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Gustavo Mitre (PSC)

Gustavo Santana (PL)

Ione Pinheiro (DEM)

João Leite (PSDB)

João Magalhães (MDB)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Marquinho Lemos (PT)

Mário Henrique Caixa (PV)

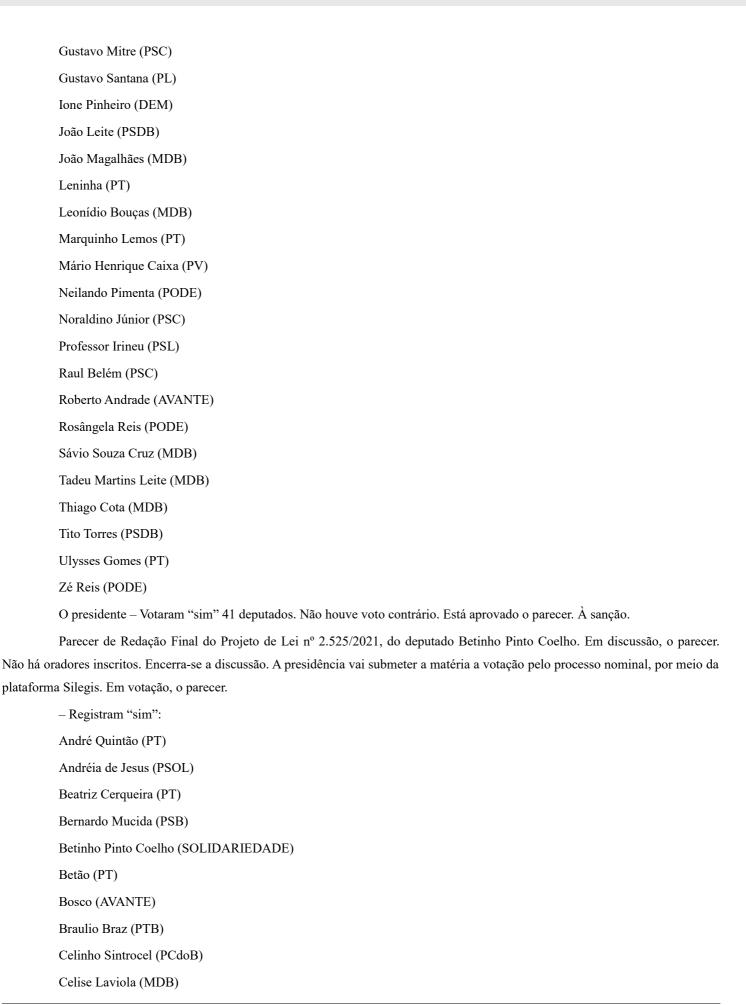
Neilando Pimenta (PODE)



Glaycon Franco (PV)

Noraldino Júnior (PSC) Osvaldo Lopes (PSD) Professor Irineu (PSL) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB) Thiago Cota (MDB) Tito Torres (PSDB) Ulysses Gomes (PT) Zé Reis (PODE) O presidente - Votaram "sim" 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção. Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.308/2020, do Tribunal de Justiça. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer. - Registram "sim": André Quintão (PT) Andréia de Jesus (PSOL) Beatriz Cerqueira (PT) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Braulio Braz (PTB) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Sandro (PSL) Cássio Soares (PSD) Delegada Sheila (PSL) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD)







André Quintão (PT)





Andréia de Jesus (PSOL) Bernardo Mucida (PSB) Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE) Betão (PT) Bosco (AVANTE) Braulio Braz (PTB) Celinho Sintrocel (PCdoB) Celise Laviola (MDB) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Sandro (PSL) Cássio Soares (PSD) Delegada Sheila (PSL) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PATRI) Elismar Prado (PROS) Fernando Pacheco (PV) Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Glaycon Franco (PV) Gustavo Mitre (PSC) Ione Pinheiro (DEM) João Magalhães (MDB) Leninha (PT) Leonídio Bouças (MDB) Marquinho Lemos (PT) Mário Henrique Caixa (PV) Neilando Pimenta (PODE) Noraldino Júnior (PSC) Professor Irineu (PSL) Raul Belém (PSC) Roberto Andrade (AVANTE) Rosângela Reis (PODE) Sávio Souza Cruz (MDB) Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)



Tito Torres (PSDB)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram "sim" 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Declaração de Voto

O deputado Fernando Pacheco - Olá, presidente; olá, todas as deputadas e os deputados que se encontram aqui; também olá a todos os funcionários e a todos que estão nos assistindo pela TV Assembleia. É um momento muito importante. Eu me sinto confortável e pronto para falar sobre o Projeto de Lei nº 2.508, não porque eu tenha participado diretamente, porque esse acordo foi feito lá fora, mas ele traz, no conteúdo dele, uma condição de que as cidades, principalmente as do interior, precisam muito. Esse projeto, quando entrou aqui, teve as modificações necessárias, e esta Casa conseguiu transformar o que era uma incógnita numa questão planificada, numa questão planejada, numa distribuição dentro da proporcionalidade, fazendo justiça a todos os municípios deste Estado de Minas Gerais, que me orgulha e que me encanta por ser um Estado que tem, na sua cultura, o homem do interior, a simplicidade, todos os atrativos que, muitas vezes, são esquecidos pelos políticos. Muitas vezes, o governo executivo não encaminha os recursos para onde mais precisa. Dessa forma, quero exaltar a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, com especial atenção ao presidente deputado Agostinho Patrus, por trazer, nos tempos de hoje, o que se pede há muito na política nacional, estadual e municipal: a questão da igualdade e de uma justiça social, que é necessária. Então, de um acordo feito lá fora, sem a nossa presença, coube a esta Casa de leis, à Casa do povo ecoar em ressonância com toda a força que tem e com a inteligência de políticos que podem fazer por Minas o melhor. Eu sinto o Agostinho Patrus, o Dr. Hely, o Colégio de Líderes, todos focados em dar assertividade e em trazer para todos os municípios o direito à igualdade, à isonomia e à proporcionalidade de acesso ao projeto que veio do dano social e econômico da catástrofe e do crime de Brumadinho. Esse projeto, então, consegue fazer uma distribuição para todo o Estado, que acabou sendo muito punido com essa ocorrência. Confesso que o meu maior sonho na política - eu tenho oito anos como agente político – é ter esse dinamismo e essa criatividade de mudar, de fazer diferente, com criatividade e inteligência. Esta Casa, pelas mãos do nosso presidente, conseguiu transformar uma situação em melhoria para todos os mineiros, sem distinção de porte ou de distanciamento da área central. Nós, todos os mineiros teremos, a partir desse Projeto de Lei nº 2.508, que visa autorizar créditos especiais para suplementar o orçamento, um quinhão, uma parte para todos. Então, para mim, é muito orgulho estar aqui, hoje, e falar disso, porque é um sonho que se realiza, é uma busca que a gente faz há muito tempo para que aconteça. E, há muito tempo, eu não vejo acontecer algo parecido. Então é um momento de muita emoção, de muita responsabilidade e também de recobrar o ânimo para continuar a fazer o que foi feito hoje de forma recorrente, ou seja, novos projetos, novas intervenções desta Casa, podendo levar aos mineiros do interior o mesmo direito e o mesmo acesso que muitas cidades grandes e a região central têm e que o interior, que representa tanto a cultura de Minas, não tem. Então, pela cultura de Minas, pelo homem do campo, pelos produtos do setor primário da economia, nós iremos levar recurso para as prefeituras, sim, usarem do jeito que quiserem, com responsabilidade, com compromisso, e cumprindo a legislação. Muito obrigado, deputado Agostinho Patrus, por ter trazido para a nossa Casa e para a nossa função, uma esperança e uma garantia de que a política pode ser muito melhor do que o que fazem alguns políticos que se acham donos da informação e do conhecimento. Mas esta Casa prova que enxerga o futuro e não só um momento, numa visão tacanha. Parabéns, presidente. Parabéns a todos os deputados e deputadas. Parabéns ao povo mineiro por essa conquista. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Fernando Pacheco. Parabéns também pela sua atuação tão importante nesta Casa.

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 15, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.



ATA DA 5º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 3º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19º LEGISLATURA, EM 14/6/2021

As 9h8min, comparecem à reunião os deputados André Quintão, presencialmente, e Betão, remotamente, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Mauro Tramonte, remotamente. Havendo número regimental, o presidente, deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o Projeto Lixão Zero do governo federal e os impactos sobre a inclusão socioprodutiva e condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 1.580/2020, em turno único, é retirado de pauta pelo presidente por não cumprir pressupostos regimentais. Retira-se o deputado Mauro Tramonte. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. Registra-se a presença da deputada Ana Paula Siqueira, que comparece presencialmente. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Gilberto Warley Chagas, representante do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Reclicláveis; Rogério Pena Sigueira, presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES – Seção MG; Paulo Cesar Vicente de Lima, promotor de justiça e Coordenador de Inclusão e Mobilização Sociais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Cimos; Francisco de Paula Antunes Lima, professor da UFMG e membro do Observatório da Reciclagem Solidária; Arley Cristiano Silva, diretor da Associação dos Servidores Municipais de Saneamento - Assemae; e Julvan Rezende Araújo Lacerda, presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a presença remota da deputada Beatriz Cerqueira. Passa-se à 2^a Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.055/2021, do deputado André Quintão e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente pedido de providências para a suspensão do Edital de Chamada Pública nº 1, de 17 de abril de 2021, a fim de que ele possa ser revisto e adequado às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, de forma a atender ao interesse público, à participação dos municípios e às questões sociais e ambientais envolvidas e a garantir a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis;

nº 9.058/2021, do deputado André Quintão e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que faça gestão junto ao governo federal para a suspensão da Chamada Pública nº 1, de 17/4/2021, a fim de que ela possa ser revista e adequada às diretrizes das Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, de forma a atender ao interesse público, à participação dos municípios, às questões sociais e ambientais envolvidas e a garantir a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis;

nº 9.059/2021, do deputado André Quintão e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público Federal em Minas Gerais pedido de providências para suspender a Chamada Pública nº 1, de 17/4/2021, do Ministério do Meio Ambiente, e assegurar sua revisão de modo a adequá-la às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, atendendo ao interesse público, à participação dos municípios e às questões sociais e ambientais envolvidas e garantindo a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2021.



Beatriz Cerqueira, presidenta – Ana Paula Siqueira – Betão.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 24/6/2021

Às 16h9min, comparecem à reunião os deputados Mauro Tramonte, presencialmente, e Fernando Pacheco e Professor Cleiton, remotamente, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Mauro Tramonte, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.029/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência pública para debater os desafios enfrentados pelo turismo do Estado e toda sua cadeia produtiva ao longo desta pandemia de covid-19;

nº 9.065/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento da jornalista Maria de Lurdes Vasconcelos Camilo, conhecida como Lurdinha Camillo, uma das fundadoras do jornal *Brand-News* de Poços de Caldas, que há 45 anos dedica suas páginas à divulgação do turismo naquela região;

nº 9.154/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância do queijo artesanal para a valorização da gastronomia do Estado e seu potencial para a geração de renda;

nº 9.155/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da cachaça mineira para a gastronomia e o turismo do Estado;

nº 9.156/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência pública para debater a aplicação e efetividade do Selo Evento Seguro para o setor do turismo e toda sua cadeia produtiva;

nº 9.157/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à suspensão de cobrança da Taxa de Segurança Pública dos Bombeiros para as empresas do setor do turismo e toda sua cadeia produtiva, incluindo eventos e gastronomia, pelo prazo mínimo de 18 meses, considerando que ainda não voltaram integralmente às suas atividades;

nº 9.158/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Turismo pedido de providências para que inclua a Comissão de Turismo e Gastronomia da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais na rede colaborativa para a prospectiva do Programa Nacional de Turismo Gastronômico, considerando-se a grande diversidade gastronômica do Estado aliada ao turismo;

nº 9.159/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao ministro do Turismo pedido de informações sobre o resultado da oficina "Desafios e oportunidades para o turismo gastronômico no Brasil" em relação ao que foi proposto ou debatido para o Estado de Minas Gerais;

nº 9.160/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que promova esforços junto ao governo federal para a garantia de celeridade na regulamentação do queijo minas artesanal, considerando-se sua relevância para o reconhecimento e o fortalecimento da nossa gastronomia e a atração de investimentos para o setor em todo Estado;

nº 9.161/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – pedido de providências com vistas à liberação de linha de crédito especial para o setor de turismo e sua cadeia produtiva, incluindo eventos e gastronomia, com carência para pagamento após a reabertura das atividades econômicas do setor em todo o Estado;



nº 9.162/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que verifique a possibilidade de cessão imediata dos equipamentos públicos do Estado, por meio de editais de ocupação, para a promoção de eventos, especialmente da cadeia produtiva do setor de turismo, com incentivo para as produtoras locais, considerando-se a urgência de amparo ao setor, incluindo a gastronomia;

nº 9.163/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência pública para debater o destaque do vinho mineiro e seu potencial de atração para o turismo gastronômico no Estado;

nº 9.164/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência pública para debater a relevância dos doces mineiros na gastronomia e no turismo do Estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2021.

Mauro Tramonte, presidente – Professor Cleiton – Fernando Pacheco – Gustavo Mitre.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 8/7/2021

Às 11h3min, comparecem à reunião de forma remota a deputada Rosângela Reis e os deputados Elismar Prado e Fernando Pacheco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 57/2016 na forma do vencido em 1º turno (relatora: deputada Rosângela Reis). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2021.

Rosângela Reis, presidente – Cleitinho Azevedo – Elismar Prado.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/7/2021

Às 10h7min, comparecem à reunião os deputados Fernando Pacheco e Ulysses Gomes, de forma remota, e Dalmo Ribeiro Silva, de forma presencial, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e discutir e votar pareceres de redação final. O presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, suspende a reunião para entendimentos. Reabertos os trabalhos, registra-se a presença dos deputados Fernando Pacheco e Ulysses Gomes, de forma remota, e Charles Santos (substituindo o deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da liderança do BMM) de forma presencial. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 68/2021, do Projeto de Lei Complementar nº 57/2016 e dos Projetos de Lei nºs 4.192/2017, 314/2015, 4.420/2017, 4.454/2017, 149/2019, 177/2019, 684/2019, 781/2019, 1.002/2019, 1.010/2019, 1.172/2019, 1.237/2019 e 1.243/2019 (relator: deputado Charles Santos). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário.



Após discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.286 e 1.342/2019. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2021.

Fernando Pacheco – presidente – Ulisses Gomes – Andréia de Jesus.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/7/2021

Às 16h10min, comparecem à reunião a deputada Delegada Sheila e os deputados Sargento Rodrigues, Delegado Heli Grilo, João Leite e Coronel Sandro, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.088/2019, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (designado relator: deputado Sargento Rodrigues); e pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.381/2020 na forma vencido no 1º turno (designado relator: deputado Sargento Rodrigues). O Projeto de Lei Complementar nº 68/2017 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação é aprovado o parecer de redação final do Projeto de Lei nº 1.135/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.514/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que sejam convocados os 11 candidatos excedentes no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais – CFO-BM –, considerando, para além do princípio da economicidade, a necessidade de efetivo da corporação;

nº 9.515/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Vale S.A e ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais — CBMMG — pedido de providências para que os bombeiros militares empenhados na operação em Brumadinho sejam ressarcidos, imediatamente, dos gastos com reposição dos fardamentos inutilizados em decorrência das buscas e salvamentos que realizaram.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente – Bruno Engler – João Leite.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/7/2021

Às 16h40min, comparecem à reunião os deputados João Magalhães, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria



constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Raul Belém. Durante a discussão, em 2º turno, dos pareceres dos relatores, deputados João Magalhães e Roberto Andrade, foram apresentadas propostas de emendas a todos os projetos. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 79/2018, que conclui pela aprovação da matéria, foram apresentadas três propostas de emendas. Submetidos a votação, é aprovado o parecer e são rejeitadas as propostas de emendas. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 52/2021, que conclui pela aprovação da proposição com a Emenda nº 1, foram apresentadas sete propostas de emendas. Submetidos a votação, são aprovados o parecer e a Proposta de Emenda nº 7 e rejeitadas as Propostas de Emendas nºs 1 a 6. É dada, portanto, nova redação ao parecer. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 58/2021, que conclui pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, foram apresentadas 21 propostas de emendas. Submetidos a votação, são aprovados o parecer e a Proposta de Emenda nº 20 e rejeitadas as demais. É dada, portanto, nova redação ao parecer. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 60/2021, que conclui pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, foram apresentadas 15 propostas de emendas. Submetidos a votação, são aprovados o parecer e as Propostas de Emenda nºs 14 e 15 e rejeitadas as demais. É dada, portanto, nova redação ao parecer. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.308/2020, que conclui pela pela aprovação da proposição na forma do vencido no 1º turno, foram apresentadas três propostas de emendas. Submetidos a votação, é aprovado o parecer e são rejeitadas as propostas de emendas. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.658/2021 (relator: deputado Roberto Andrade), é retirado o parecer apresentado anteriormente e lido o novo, que conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, e apresentada uma proposta de emenda, que deixa de ser recebida pelo presidente por estar contemplada no parecer. Submetido à votação, é aprovado o parecer. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.772/2021, que conclui pela aprovação da proposição na forma do vencido em 1º turno, foram apresentadas três propostas de emendas. Submetidos a votação, é aprovado o parecer e são rejeitadas as propostas de emendas. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 8.466 e 8.538/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 9.460/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca do entendimento que essa casa de contas adotará em relação ao processo de fiscalização da gestão dos recursos municipais, mais especificamente sobre a destinação dos recursos do Fundeb, a partir da vigência da Lei nº 14.113, de 2020, que prevê que, do valor total recebido, no mínimo 70% devem ser gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, em face do percentual de 60% estipulado pela lei anterior, acompanhado de documento recebido de diversos prefeitos e secretários de educação suscitando essa dúvida;

nº 9.523/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG - pedido de providências para que seja verificada a legalidade, a adequação e os impactos do Decreto Municipal nº 2.021/2021, de autoria do Poder Executivo do Município de Carrancas, que dissolveu o Conselho Municipal do Meio Ambiente - Codema - do referido município;

nº 9.524/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre se o Projeto de Lei Complementar nº 2/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal de Carrancas, cujo objetivo é alterar o art. 56 do Plano Diretor Municipal, que proíbe a atividade minerária em todas as zonas do município, pode de alguma forma abrir caminho para empreendimentos não sustentáveis; possibilitar a concessão de licença para atividades minerárias no município e fragilizar a proteção dos recursos hídricos, bem com das serras do município;



nº 9.525/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Carrancas pedido de informações sobre se o Projeto de Lei Complementar nº 2/2021, de autoria do Poder Executivo desse município, cujo objetivo é alterar o art. 56 do Plano Diretor Municipal, que proíbe a atividade minerária em todas as zonas do município, pode abrir caminho para empreendimentos não sustentáveis, possibilitar a concessão de licença para atividades minerárias no município, bem como fragilizar a proteção dos recursos hídricos e das serras em seu território.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, amanhã, dia 13/07, às 14h, com a finalidade de apreciar os Projetos de Lei Complementar nºs 68/2017 e 55/2021 e de realizar audiência pública, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2021.

João Magalhães, presidente - Beatriz Cerqueira - Raul Belém - Sargento Rodrigues.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/7/2021

Às 10h7min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira (substituindo o deputado Ulysses Gomes, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da liderança do BMM) e Thiago Cota (substituindo o deputado Fernando Pacheco, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão, todos de forma presencial. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a discutir e votar pareceres de redação final. O presidente suspende a reunião para entendimentos. Reabertos os trabalhos registra-se a presença dos deputados deputados André Quintão (substituindo o deputado Virgílio Guimarães, por indicação da liderança do BDL) e da deputada Beatriz Cerqueira (substituindo o deputado Ulysses Gomes, por indicação da liderança do BDL), de forma presencial, e o deputado Sargento Rodrigues(substituindo o deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da liderança do BMM), de forma remota. Em seguida o presidente, deputado André Quintão, encerra a reunião, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária a ser realizada hoje, 14/7, às 13h59m, com a finalidade de apreciar pareceres de redação final, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2021.

Fernando Pacheco, presidente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Nos termos regimentais, convoco os deputados Douglas Melo, André Quintão, Betão e Mário Henrique Caixa, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/7/2021, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o desenvolvimento conjunto, pelo Estado e pelo município, de ações de política habitacional que visem o apoio e a assistência de famílias de baixa renda em Sabará.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

RECEBIMENTO DE PROPOSIÇÃO

- Foi recebido, na 62ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 15/7/2021, o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 2.939/2021

Proíbe a cumulação de tributos incidentes sobre combustíveis e lubrificantes no âmbito do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica vedada, no âmbito do Estado, a projeção de preço para a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – contendo o valor de imposto já incidente na operação anterior.

Parágrafo único – A cobrança do ICMS será feita sobre o valor nominal dos combustíveis e lubrificantes, livre de impostos.

Art. 2º – Fica vedada, na composição da base de calculo do ICMS sobre combustíveis e lubrificantes, a incidência de qualquer outro imposto de competência estadual.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2021.

Bruno Engler (PRTB)

Justificação: Esta proposição objetiva impedir a cobrança ilegal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – sobre combustíveis e lubrificantes no Estado. É importante ressaltar que o ICMS é um imposto de natureza não cumulativa, sendo a forma de cobrança pelo governo ilegal.

No caso, propõe-se alterar a forma de cobrança do ICMS sobre combustíveis e lubrificantes, cujo mecanismo atual de apuração permite a cumulação do imposto incidente sobre as operações. Assim, com a mudança de cobrança proposta, a incidência passará a ser monofásica com alíquotas específicas por unidade de medida.

Para impedir a cobrança cumulativa, em razão da projeção de preço para a cobrança do ICMS contendo o valor de imposto já incidente na operação anterior, bem como impedir que na composição da base de cálculo do referido imposto sobre combustíveis e lubrificantes haja a incidência de qualquer outro imposto de competência estadual, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Bruno Engler. Anexe-se ao Projeto de Lei nº
 1.478/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÕES

— O presidente designou, na 62ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 15/7/2021, os membros das seguintes comissões:

Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras: Pelo Bloco Minas São Muitas – BMSM: efetivo – deputado Coronel Henrique; suplente – deputada Ione Pinheiro; pelo Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro – BDLHC: efetivos – deputados Gustavo



Mitre, João Leite e Roberto Andrade; suplentes – deputados Bosco e Raul Belém; pelo Bloco Democracia e Luta – BDL: efetivo: deputado Gustavo Santana; suplente: deputado Celinho Sintrocel (Designo. Às Comissões.); e

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2020: Pelo BMSM: efetivos – deputados Delegado Heli Grilo, Professor Irineu e Bruno Engler; suplentes – deputados Osvaldo Lopes, Braulio Braz e Sargento Rodrigues; pelo BDLHC: efetivo – deputado João Leite; suplente – deputado Tito Torres; e pelo BDL: efetivo – deputado Gustavo Santana; suplente – deputado Léo Portela (Designo. Às Comissões.).

LEITURA DE COMUNICAÇÕES

— O presidente deu ciência ao Plenário, na 62ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 15/7/2021, da seguinte comunicação:

do deputado Guilherme da Cunha – informando sua renúncia como membro suplente na CPI da Cemig (Ciente. Publiquese.).

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.487/2021

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, a proposição em epígrafe "altera a Lei nº 23.418, de 18/9/2019, que dispõe sobre o aproveitamento dos armamentos, peças, componentes e munições apreendidos pela Polícia Civil e pela Polícia Militar do Estado" e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta comissão emitir parecer sobre o mérito da proposta, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.487/2021 pretende alterar a Lei nº 23.418, de 2019, que dispõe sobre o aproveitamento dos armamentos, peças, componentes e munições apreendidos pela Polícia Civil e pela Polícia Militar do Estado. A proposição busca ampliar o aspecto institucional da hipótese de incidência da citada lei, de modo a contemplar, não somente as Polícias Civil e Militar, mas todos os órgãos de segurança pública do Estado como aptos a receber, em doação, armamentos, peças, componentes e munições apreendidos em operações policiais.

Na justificação, o autor do projeto menciona que a iniciativa legislativa "visa aprimorar a Lei nº 23.418, de 18/9/2019, para permitir que outros órgãos estaduais de segurança pública, a exemplo do que abarca o sistema prisional, sejam consultados e também possam requerer, por intermédio da Polícia Civil e da Polícia Militar, a doação de armamentos, peças, componentes e munições apreendidos".

Esta Comissão de Segurança Pública já realizou dezenas de audiências públicas cujo tema foi o aumento da criminalidade em diversos municípios, de várias regiões do Estado. Nas discussões travadas, a falta de equipamentos, derivada da escassez de recursos, é frequentemente apontada como um dos problemas vividos pelos órgãos estaduais de segurança pública.

Sendo assim, proposição legislativa que pretenda aprimorar a possibilidade já existente na Lei nº 23.418, de 2019, viabilizando a utilização, por todos os órgãos de segurança pública do Estado, de armamentos e munições apreendidos em operações policiais é relevante e merecedora de elogios. A medida propiciará que o armamento apreendido seja utilizado pelas instituições, que,



por conseguinte, não precisarão dispender recursos públicos para aquisição de novos armamentos, razão pela qual a iniciativa mostrase relevante, oportuna e perseguidora do interesse público.

Em sua análise preliminar, com o objetivo de contornar vício de iniciativa e, ainda, preservar a ideia original da proposição, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.487/2021, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente – Bruno Engler, relator – João Leite.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O presidente despachou, em 14/7/2021, a seguinte comunicação:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Alícia Silva de Moraes, ocorrido em 13/7/2021. (- Ciente. Oficie-se.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 12/7/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Cesar Augusto Gonçalves, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

exonerando Claudio Rodrigues Pereira, padrão VL-40, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira;

nomeando Fernanda dos Santos Ribas, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Roberto Andrade.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 62/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 29/7/2021, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para o registro de preços para prestação de serviços de captação de áudio e vídeo.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.



TERMO DE CONTRATO Nº 39/2021

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Andrade e Borelli Odontologia Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, na especialidade de clínica odontológica geral, em regime ambulatorial, aos beneficiários da assistência de saúde da credenciante. Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura. Licitação: inexigível, por inviabilidade de competição nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE CONTRATO Nº 40/2021

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: CCC Odontologia Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, na especialidade de clínica odontológica geral, em regime ambulatorial, aos beneficiários da assistência de saúde da credenciante. Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura. Licitação: inexigível, por inviabilidade de competição nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE CONTRATO Nº 44/2021

Número no Siad: 9285510/2021

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: CCA Automação Predial Ltda. Objeto: contratação de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de incêndio e de controle de acesso da Assembleia Legislativa. Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, inclusive. Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE CONTRATO Nº 45/2021

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Clínica Crepo – Centro de Reabilitação, Estética e Prevenção Odontológica Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica aos deputados e ex-deputados contribuintes do Iplemg, a servidores da credenciante, ativos e inativos, e respectivos dependentes. Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura. Licitação: inexigível, por inviabilidade de competição nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).



ERRATA

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2018

Comissão de Redação

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 14/7/2021, na pág. 181, substitua-se a tabela constante no Anexo pela seguinte:

"Quadro de Cargos da Carreira de Defensor Público Estadual

Quantitativo e Distribuição por Classes

Classe	Nº de vagas	Símbolo
Defensor Público de Classe Inicial	250	DP-I
Defensor Público de Classe Intermediária	250	DP-II
Defensor Público de Classe Final	350	DP-F



Defensor Público de Classe Es	pecial	350	DP-E"